SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Protocolo nº 0018.00160039/2014.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Almirante Tamandaré.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.**
Finalidade Acrescentar ao Termo de Convênio a disponibilização de 01 (um) veículo conforme, agendamento junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e 01 (um) servidor público municipal para conduzi-lo; além do custeio de manutenção e combustível.
Data de Assinatura: 10.01.2015

Almirante Tamandaré, 08 de maio de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:56044B72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.978 DE 06 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) autorizado pela Lei n°. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
003.ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
2.004– Manter a Assessoria de Comunicação Social	
3.3.90.30.00.00. 3000 – MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:366F7292

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, convida a toda população Andiraense a participar da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde, sobre a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2015 (janeiro, fevereiro, março e abril), que realizar-se-á no dia 28 de maio de 2015, às 15:00 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal "Dr. Álvaro de Andrade Margoto", situado a Rua Pernambuco nº. 240 – Centro.

Andirá, 08 de maio de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito de Andirá

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:EB4E37A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.072, DE 08 DE MAIO DE 2015

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a solicitação de Sindicância formulada pelo Controlador Geral do Município, Dr. David Lemana, para averiguação acerca de suposta investidura de forma irregular da Sra. Silvia Regina Silvestrini no serviço público, que passou do cargo de Técnico em Administração para Técnico em Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1. º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados na referida Solicitação de Sindicância.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2.º - Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: Murilo Aparecido Corrêa de Souza, Procurador Municipal.
Membro: Pablo Antunes Chagas Alberto, Técnico de Planejamento.
Membro: Stéphanie dos Santos Papini Souza, Agente Administrativo.

Parágrafo Único - A Presidente deve dar cumprimento a instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º - A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação dessa Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:FD296355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02 – PSS

ESTAGIÁRIOS Nº. 01/2015

O Secretário Municipal de Administração, **ORLANDO SEIZI SUDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 9.607, de 21 de outubro de 2013, e considerando a homologação do Processo Simplificado de Seleção da Prefeitura Municipal de Andirá, para o preenchimento de vagas para a contratação de *estagiários* para o nível Superior: (Pedagogia, Educação Física: Licenciatura e Bacharelado, Arte, Outras Licenciaturas, Ciências Contábeis, Administração, Direito, Agronomia e Farmácia), nível: Ensino Médio, Magistério ou equivalente e nível Técnico: (Informática, e Técnico em Enfermagem), para oferecimento de vagas e cadastro de reserva de estágio na Prefeitura Municipal de Andirá e no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE (Engenharia Civil, Química Industrial, Administração e Técnico em Meio Ambiente), através do Edital nº. 05/2015, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (entre as 08h30m às 11h30m e das 13h00m às 16h30m), Rua Sergipe, 995, Andirá – Paraná, apresentar os documentos conforme o item 7.5 do edital nº. 01/2015.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CURSANDO PEDAGOGIA

CLASS.	RG	NOME
19ª	8616645-3	LEILIANE ALVES DE LIMA
20ª	8639836-2	TATIANA DE FÁTIMA DA FONSECA ZANELATO
21ª	13236313-7	PALOMA ARIANA DE MATTOS
22ª	10743031-8	DANIELE DE OLIVEIRA PEREIRA
23ª	10909488-9	TAMIRES DOS SANTOS CARVALHO
24ª	13060813-2	JESICA APARECIDA MOREIRA
25ª	10788788-1	GLEYSE VICENTE
26ª	5307353-0	VILMA APARECIDA DA CRUZ
27ª	8541444-5	VANESSA RENATA RAGANHAN FERREIRA
28ª	9357686-1	ROSELI PEREIRA DOS SANTOS
29ª	8359015-7	ISABEL CRISTINA ROCHA

CURSANDO OUTRAS LICENCIATURAS

CLASS.	RG	NOME
7ª	10788796-2	JOSTEN FELIPE RAMOS DA SILVA
8ª	12806976-3	MARIANA VASCONCELOS NEGRINI
9ª	12763506-4	DEISELAINE FÁTIMA DA COSTA
10ª	10284547-1	ANA PAULA LOPES
11ª	10358449-3	JULIANA DE MELO
12ª	11085089-1	LARISSA DA SILVA XAVIER

CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA

CLASS.	RG	NOME
1ª	9145522-6	DURVAL RAMOS NETO

CURSANDO ADMINISTRAÇÃO – PREFEITURA

CLASS.	RG	NOME
3ª	8639858-3	FRANCISLENE MONTEIRO DO NASCIMENTO

CURSANDO ENSINO MÉDIO

CLASS.	RG	NOME
2ª	12528649-6	ADELAIR DO ROCIO ORTIZ
3ª	10831854-6	JOICE CRISTINA DE ASSIS OLIVEIRA
4ª	10909428-5	DANIEL CARLOS DA COSTA
5ª	13465450-3	DANIELLY CRISTINA LOPES PEREIRA

O não comparecimento no prazo legal estipulado (**dois dias úteis após a data de publicação do Edital de Convocação)**, implicará a desistência do candidato(a), podendo o Município convocar imediatamente os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação**.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, 07 de maio de 2015.

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretário de Administração

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:1C9C8C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXCELENTISSIMO SENHOR JOSÉ RONALDO XAVIER PREFEITO MUNICIPAL ANDIRÁ – PARANÁ TERMO DE DESISTÊNCIA AMANDA OLIVEIRA DA COSTA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE COM RG 13.583.529-3 SESP, RESIDENTE E DOMICILIADA CIDADE DE ANDIRÁ -PR, ABAIXO ASSINADA, C

O Prefeito Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Combate as Endemias, objeto do Edital nº 01/2015, homologado em 24 de março de 2015, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., e apresentar em **data de 15 de maio de 2015 , das 8:30 às 11:30**, conforme item 13.4, a documentação necessária para admissão de acordo com o item 13.5, do Edital nº 01/2015.

Candidatos convocados:

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
15	ROSEMEIRE ARCHANGELO DOS SANTOS	8.483.811-0
16	FRANCISLENE MONTEIRO DO NASCIMENTO	8.639.858-3

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão, no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 13.6 do Edital nº 01/2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, 08 de maio de 2015.

DR. JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal de Andirá

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F7B4F8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 027/2015

PREGÃO Nº 013/2015 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
EMPRESAS VENCEDORAS:
FORNECEDOR: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ: 05.404.458/0001-20
FORNECEDOR: CLAUDINEIA CORDEIRO DE ARAUJO
CNPJ: 19.512.310/0001-13
FORNECEDOR: GARD COMERCIAL LTDA
CNPJ: 21.730.895/0001-90
VIGÊNCIA: 06.05.2015 à 05.05.2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
Representante Legal

CLAUDINEIA CORDEIRO DE ARAUJO
Representante Legal

LUIZ GUSTAVO JULIANO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4BF8C5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

SERASA S.A

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº013/2014, firmado pelas partes em 12/05/2014, fica prorrogado até 11/05/2016 a contar de 12/05/2015, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 08/05/2015

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ISRAEL GALINSKI
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:466DA4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

Trata-se o presente de Procedimento Administrativo instaurado através da Portaria n.º 9.934, de 09 de dezembro de 2014, com base no documento enviado pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos e o Departamento de Frotas relatando informações para averiguação da responsabilidade e medidas a serem tomadas em relação ao servidor municipal Sr. HÉLIO RAMOS SCOBARE, em razão do uso do veículo do Município FIAT STRADA, Placa ALX-4222, indevidamente sem qualquer apresentação de documentação ou informação ao Secretário da Pasta quanto ao destino fora do horário de expediente.

Seguindo-se os trâmites do procedimento, no dia 11 de dezembro de 2014, a Comissão Sindicante se reuniu e seus membros designaram o Secretário da comissão, bem como resolveram providenciar provas para dar sequência ao procedimento.

Na sequência, a Comissão Sindicante designou o dia 19 de dezembro de 2014, às 10h00, para ouvir o servidor Hélio Ramos Scobare, o qual foi devidamente citado e Notificado, bem como cientificado acerca da data e horário.

Ato contínuo, foram convocados os servidores Reginaldo Aparecido de Sousa e Carlos Alberto Rabito para comparecerem à audiência designada para o dia 19 de dezembro de 2014, às 11h00, a fim de serem ouvidos quanto aos fatos constantes do presente procedimento.

No dia 19 de dezembro de 2014 compareceram os servidores Hélio, Reginaldo e Carlos Alberto, sendo referidos servidores ouvidos.

O Presidente da Comissão requereu prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, o que foi deferido pelo Prefeito Municipal através da Portaria n.º 9.971, de 04 de fevereiro de 2015.

Após, a Comissão Sindicante emitiu Relatório Final, concluindo que: "*Diante da análise de todos os elementos constantes nos autos, foi comprovada a prática da irregularidade prevista no art. 136, inc. I da Lei 1170/1993, cujo art. 148, inc. I, prevê a aplicação de advertência por escrito, sendo que esta Comissão propõe, por literal expressão da Lei, a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO ao servidor,* ***Hélio Ramos Scobare,*** *considerando-se as provas consubstanciadas nos autos."*

É o relatório. PASSO A DECIDIR.

Durante a audiência instrutória, o servidor Hélio relatou que no dia 30 de novembro de 2014 utilizou o veículo fora de sua rota de trabalho porque foi até a beira do rio atrás de sapê para cobrir o presépio que estava sendo montado na Praça Santana, afirmando, ao final, "que o seu superior Carlos Alberto Rabito não foi avisado sobre a sua ida, por motivo de não se encontrar na cidade."

Aqui importante destacar que, o fato de seu superior estar fora da cidade não exime o servidor Hélio de deixar de comunicá-lo da utilização do veículo fora de sua rota diária, pois poderia tê-lo avisado via contato telefônico.

Questionado acerca de outras ocasiões que utilizou o veículo, respondeu que:

"*E em outras duas ocasiões utilizou o veículo para ir até o patrimônio, para resolver assunto de interesse do município com os servidores municipais que prestam serviços no Patrimônio pertencente a secretaria de viação, aproveitando a oportunidade me desloquei até a margens do rio Paranapanema e parei para verificar em minha ceva o trato porque iria pescar no dia seguinte, não achei que por alguns minutos iria me prejudica quanto a utilização do veiculo, jamais tive a intenção de prejudicar o município assumo toda a responsabilidade dos meus atos cometidos.*"

Veja-se que o próprio servidor Hélio confessa que utilizou o veículo do Município para tratar de assunto particular, o que é vedado pelo Estatuto do Servidor (Lei Municipal n.º 1.170/93) e quando da sua ocorrência, acarreta penalidade.

No depoimento do servidor Reginaldo apenas constou o motivo pelo qual requereu a abertura do presente procedimento, que se funda nos fatos constantes do requerimento, ou seja, verificou através do sistema de rastreamento que o servidor utilizou o veículo "fora do horário de trabalho e aos finais de semana", o que achou suspeito, razão pela qual solicitou a instauração do presente.

No depoimento do servidor Carlos Alberto, este afirmou que não tinha conhecimento sobre seu funcionário (Sr. Hélio) ter ido ao rio com o veículo do Município, bem como que o Sr. Hélio utiliza o veículo nos finais de semana para fazer acompanhamento dos vigias nos prédios públicos, desconhecendo todas as rotas percorridas pelo referido servidor.

Assim, conclui-se que efetivamente o Sr. Hélio utilizou indevidamente o veículo em local não autorizado e desconhecido pelo seu chefe imediato, o que configura descumprimento dos deveres do servidor e enseja aplicação de penalidade.

Em conclusão, as provas colhidas nos autos, relatórios do veículo, depoimento pessoal e oitiva das testemunhas, corroboram com os argumentos que deram início ao presente procedimento.

Diante de tudo isso, é de se acolher o relatório final apresentado pela Comissão.

DECIDO. Tendo em vista todo o aparato levantado pela Comissão Processante, é de se acolher a conclusão/recomendação realizada, aplicando-se a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO ao servidor Hélio Ramos Scobare, com fundamento nos artigos 136, inciso I e 148, inc. I, ambos da Lei Municipal n.º 1.170/93 (Estatuto do Servidor).

Intime-se o servidor Hélio Ramos Scobare acerca da presente decisão, enviando o respectivo TERMO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO.

Intime-se o Departamento de Recursos Humanos para que faça constar na ficha funcional do servidor a advertência aplicada no presente, anexando cópia do termo de advertência por escrito.

Publique-se.
Cumpra-se.
Intimações e Diligências necessárias.

Andirá, 07 de maio de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:2E26A098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

EXCELENTISSIMO SENHOR JOSÉ RONALDO XAVIER PREFEITO MUNICIPAL ANDIRÁ – PARANÁ

AMANDA OLIVEIRA DA COSTA, portadora da cédula de identidade com RG 13.583.529-3 SESP, residente e domiciliada cidade de Andirá -Pr, abaixo assinada, candidata aprovada no PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR E DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ-SAMAE, conforme Edital nº 01/2015, para o cargo de ESTAGIÁRIA , venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a minha não aceitação a vaga para a qual fui aprovada e convocada, conforme previsto no item 7.12, do citado Edital do Processo de Seleção de Estagiários.Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, e dessa forma, meu nome será transportado para o final da lista de classificação, no respectivo cargo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.Que assino a presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Nestes termos,
P.E. deferimento.

Andirá (PR), 06 de maio de 2015.

_____
AMANDA OLIVEIRA DA COSTA

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D884F026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório n°19/2015
Dispensa 09/2015
Contrato 25/2015

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 08 DE MAIO de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:B4EAB19B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATAIFICAÇÃO 4º ADITIVO INEXIGIBILIDADE 011/2011

RATIFICAÇÃO DO 4º ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Tendo em vista a conclusão chegada, referente à Prorrogação do Contrato nº PMA 088/2011 – ID nº 1115 firmado com a LIZ Serviços On Line Ltda., referente à Inexigibilidade N° PMA 011/2011, cujo objeto é a Prestação de Serviços técnicos especializado no

gerenciamento, divulgação e publicação on-line das leis do Município de Antonina, após parecer Jurídico favorável, RATIFICO o referido aditivo com valor corrigido de R$ 9.112,52 (Nove mil cento e doze reais e cinquenta e dois centavos), pelo período de 12(doze) meses a partir de 11/06/2015.

Antonina, 08 de Maio de 2015.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:4C3518F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO DE CONTRAT0 - 037/2013 - GEORGINE

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO

ORIGEM:
CONTRATO Nº. PMA 037/2013 ID Nº 1327
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 0014/2013
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº PMA 002/2013

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. **João Ubirajara Lopes**, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques de Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, brasileiro, no uso de suas atribuições e.

CREDENCIADA: GEORGINE CARNIEL PEREIRA DE DEUS, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade com RG n.º 59647466 IIPR e CPF n.º 023.921.329-76, Farmacêutica, CRR-PR 11175, residente e domiciliado na Rua Padre Pinto, 43 – Bairro Graciosa de Cima, Antonina-Pr - CEP.: 83.370-000.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 037/2013, celebrado em 15/03/2013.

FUNDAMENTOS: Cláusula Décima, Letra a do Contrato, e Artigo 79, Inc. II, da Lei nº 8.666/93,

DATA: 08/05/2015.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL E PELA SENHORA GEORGINE CARNIEL PEREIRA DE DEUS

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:2ABB1098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ESTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.18/2013, objetivando aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA MÃO DE OBRAELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTAPREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA.. decorrente de Pregão n° 29/2013, queentre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a JULIO SÉRGIO DOS SANTOS - MEinscrita no CNPJ sob nº. 12.156.918/0001-03. aditivam o contrato com término30/04/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimentorespectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Leide licitações n.º 8.666/93.Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 07 de maio de 2015.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:27E07F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ESTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.19/2013, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento e entrega nos departamentos desta municipalidade botijão de 13 Kg de Gás de Cozinha (GLP). decorrente de Pregão n° 30/2013, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a H ANDRETTO & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 76.280.353/0001-54. aditivam o contrato com término 30/04/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 07 de maio de 2015.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documemnto original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:3BC2EA86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ESTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.18/2013, objetivando aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA MÃO DE OBRAELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTAPREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA.. decorrente de Pregão n° 29/2013, queentre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a M.R WAGNER & CIA LTDA inscritano CNPJ sob nº. 08.343.621/0001-80. aditivam o contrato com término 30/04/2015As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimentorespectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Leide licitações n.º 8.666/93.Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 07 de maio de 2015.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:493C87E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0001/2015, de 02 de Janeiro de 2015, que julgou ás 14:00 horas do dia 04 de Maio de 2015 o recebimento e abertura das propostas, referente à concessão de uso de prédio público, **pelo prazo de 10 (dez) anos, dos imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Atalaia, sendo descritos:** *Barracão nº 01***, sito à Rua Tiradentes na quadra 28 no lote 16, da Planta Geral deste Município de Atalaia, Estado do Paraná, com área total do terreno de 693,39 m2 e área total construída de 328,415 m2;** *Barracão nº 02***, sito à Rua Euclides da Cunha s/nº, na data de terras nº 294-A-3 da quadra nº 32, da Planta Geral deste Município de Atalaia, Estado do Paraná, com área total do terreno de 663,85 m2 e área total construída de 361,96 m2, ambas destinar-se-á à instalação de empresa(s) interessada(s) no desenvolvimento de atividade industrial para geração de emprego e renda para população de Atalaia/PR**, sendo as empresas vencedoras denominadas:

PROPONENTE	*CLASSIFICAÇÃO DA MELHOR OFERTA*
GLORY CONFECÇÕES LTDA	Barracão nº 01 – 110 Pontos
I.F. ORTOLANI	Barracão nº 02 – 44 Pontos

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 08 de Maio de 2015.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9635C2A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
CONTRATO Nº 010/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **GLORY CONFECÇÕES LTDA - ME.**
OBJETO: Concessão de uso de prédio público, pelo prazo de 10 (dez) anos, do imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Atalaia, sito à Rua Tiradentes na quadra 28 no lote 16, da Planta Geral deste Município de Atalaia, Estado do Paraná, com área total do terreno de 693,39 m2 e área total construída de 328,415 m2.
DURAÇÃO: 10 (dez) anos.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2015.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:3E6F52E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
CONTRATO Nº 011/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **I. F. ORTOLANI - EPP.**
OBJETO: Concessão de uso de prédio público, pelo prazo de 10 (dez) anos, dos imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Atalaia, à Rua Euclides da Cunha s/nº, na data de terras nº 294-A-3 da quadra nº 32, da Planta Geral deste Município de Atalaia, Estado do Paraná, com área total do terreno de 663,85 m2 e área total construída de 361,96 m2.
DURAÇÃO: 10 (dez) anos.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2015.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9203C123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 003/2015, nos termos do Artigo 25 caput, inciso II, Art. 13 §3º, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0198/2015.	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2015	
Contratada: **MEDIC – FISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**	CNPJ/MF: 10.769.566/0001-36
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONSULTAS 24 HORAS POR DIA, DIREÇÃO CLÍNICA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ATALAIA, NO PERÍODO ATÉ 31/12/2015. ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N. 001/2015.	
Valor Global Previsto para o Período: R$ 450.500,00 (quatrocentos e cinqüenta mil e quinhentos reais).	
Valor mensal: Responsabilidade em Direção Clínica do Hospital Municipal, valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Responsabilidade Técnica do Hospital Municipal, valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e Plantões por hora no Hospital Municipal, valor R$ 69,00 (sessenta e nove reais), 24 horas por dia	
Período: Início dos Serviços: 11/05/2015, Término em 31/12/2015.	
Data da Assinatura: 08 de Maio de 2015.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DE MAIO DE 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:BAC1E5D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015.

Nº DO CONTRATO: 012/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa ***MEDIC – FISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.***

OBJETO:
O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO, para prestação de serviços na área da saúde para atendimento de urgência e emergência, consultas 24 horas por dia, direção clínica e responsabilidade técnica no hospital municipal de Atalaia, no período até 31/12/2015, conforme estabelece o Edital de Chamamento Público nº 001/2015.

VALOR PREVISTO: R$ 450.500,00 (quatrocentos e cinqüenta mil e quinhentos reais), a serem pagos da seguinte forma: mensal na seguinte forma: Responsabilidade em Direção Clínica do Hospital Municipal, valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Responsabilidade Técnica do Hospital Municipal, valor de R$ 4.000,00 (quatro mil

reais) e Plantões por hora no Hospital Municipal, valor R$ 69,00 (sessenta e nove reais), 24 horas por dia, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente de 2015, Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas: rubricas da Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção do Departamento de Saúde.

DURAÇÃO: de 11/05/2015 a 31/12/2015.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2015.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:31119258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 042/2015

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 107.081,03, no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2015 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 822 de 30 de setembro de 2014 (LDO) e na Lei Municipal nº 830 de 11 de novembro de 2014 (LOA),
DECRETA:

Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2015, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e nº 822 de 30 de setembro de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 830 de 11 de novembro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 107.081,03 (cento e sete mil, oitenta e um reais e vinte e três centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificado:

Órgão:	08.001	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2062		-	Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB - CMEIS		
Fonte	0 3 101	-	FUNDEBE 60% - Exercícios Anteriores		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R$	299,76
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	299,76
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	299,76
Órgão:	12.001	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2110		-	Ações de atenção básica de saúde – PAB FIXO		
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica - Exercícios Anteriores		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	31.992,02
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	9.557,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	41.549,02
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	41.549,02
Órgão:	12.001	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2112		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica - Exercícios Anteriores		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	50.229,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	15.003,25
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	65.232,25
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	65.232,25

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, o abaixo especificado:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 107.081,03 (cento e sete mil, oitenta e um reais e três centavos), nas fontes de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
101	FUNDEB 60%	299,76
495	Atenção Básica	106.781,27

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015, nas Ações Orçamentárias 2062, 2110 e 2112, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/crianças	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		85	85	85
0008	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2062	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB - CMEIS		503.795,45	279.589,00	297.749,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2110	ATIVIDADE: Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		386.179,02	367.030,00	390.880,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/ Unidade	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2112	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		313.643,25	264.098,00	291.447,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015 na Ação Orçamentária 2113, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 822 de 30 de setembro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		85
0008	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2062	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB - CMEIS		503.795,45
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2110	ATIVIDADE: Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		386.179,02
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2112	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		313.643,25

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de maio de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:647D5D8D

ADMINISTRAÇÃO
LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR 2015

Nº Inscrição	Nome	Registro de Identidade
001/2015	Rosana Aparecida Santana Salmorea	4.330.020-2
002/2015	Wlington Nogueira Matoso	11.141.748-2
003/2015	Tania do Rocio Scapin Sobota Polato	4.499.467-4
004/2015	Renata Kapp	12.942.797-3
005/2015	Lucilaine Gorski	6.546.324-5
006/2015	Lucilene Silva Oliveira Ianik	6.051.591-3
007/2015	Higor Augusto Portela Franco	10.962.718-65
008/2015	Juliano Jean Silva	6.239.767-5
009/2015	Rosangela de Almeida Cardoso	10.966.490-1
010/2015	Jurandir Osvaldo Vieira	3.939.400-6
011/2015	Bruno Miguel Machado	11.141.756-3
012/2015	Tânia Maria Ferreira	8.493.135-7
013/2015	Débora Magatão Teixeira	8.084.857-9
014/2015	Mariangela Costa	4.308.025-3
015/2015	Gilciele Ribas da Roza	11.024.479-7
016/2015	Elaine Bruna da Silva	10.149.658-9

Balsa Nova, 07 de maio de 2015.

ELIANE DO ROCIO COCHENSKI
Presidente

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4C999D58

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2015.

Republicado por Incorreção
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar **JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS,** brasileira, portadora da C.I.R.G Nº 8.580.467-7 e inscrita no CPF sob o Nº 033.722.259-29, **JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR OPATA**, brasileira, portadora da C.I.R.G Nº 9.106.665-3 e inscrita no CPF sob o Nº 068.911.329-32, como suplente. **LUIZ FERNANDO SALMORIA**, brasileiro, portador do C.I.R.G. Nº 3.737.688-4 e do CPF sob o Nº 489.153.946-68, como suplente. **MARIA ROSANE JACOMASSO**, brasileira, portadora do C.I.R.G. Nº 307.563-63 e do CPF sob o Nº 690.008.759-00, como titular. **LORIANE AGGIO**, brasileira, portadora do C.I.R.G. Nº 9.357.555-5 e inscrito no CPF sob Nº 061.317.039-30, como suplente. **DICEZAR PERUSSOLO**, brasileiro, portador do C.I.R.G nº 1.682.030-0 e inscrito no CPF sob o nº 3.277.838.498-7
Todos servidores pertencentes à estrutura administrativa do Município de Balsa Nova para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Balsa Nova, a qual se atribui a incumbência de processar e julgar as licitações públicas a serem realizadas no exercício financeiro de 2015.
Art. 2º - Compete, ainda, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Balsa Nova:
I - Proceder à inscrição e o registro cadastral dos licitantes, sua alteração ou cancelamento.
II - Elaborar os instrumentos convocatórios das licitações.
III - Promover a publicação dos atos licitatórios.
IV - Instruir todo o procedimento licitatório.
V - Prestar informações aos interessados e responder as eventuais impugnações apresentadas.
VI - Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas pelos licitantes, procedendo, respectivamente, a habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificados ou desclassificados das propostas.
VII - Realizar as diligências que se fizerem necessárias.
VIII - Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, a autoridade superior os recursos interpostos.
IX - Conduzir as sessões e os trabalhos realizados no âmbito da comissão.
X - Convocar suplentes para assumirem eventuais vagas verificadas pela ausência de titulares da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 05/01/2015, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 452/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de janeiro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:558D7363

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 217/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 2164/2015.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **Anita Roessler Lopes**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 2992-1, portador da Cédula de Identidade 10.191.724-0, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 04 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de maio de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F9622DE8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 216/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 2076/2015.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **Irineu Ressler**, Motorista, Matrícula 3106-1, portador da Cédula de Identidade 8.836.080-0, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 04 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de maio de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DDCFA2DB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 215/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 2077/2015.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **Alessandro Sarnik**, Técnico em informática, Matrícula 3098-1, portador da Cédula de Identidade 12.719.121-2, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 04 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de maio de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FCCFA6B7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 213/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 2072/2015.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **Thyago Americo Schio**, Economista, Matrícula 3112-1 portador da Cédula de Identidade 9.081.503-2, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 04 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de maio de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8DA97028

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 212/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 2073/2015.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **Oswaldo Dias Dos Santos**, Turismólogo, Matrícula 3092-1 portador da Cédula de Identidade 17.684.570-7, residente em Curitiba, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 04 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de maio de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6F301FE7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 214/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 2074/2015.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **Emerson Massato Watanabe**, Engenheiro Agrônomo, Matrícula 3100-1, portador da Cédula de Identidade 6.742.457-3, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 04 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de maio de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:95FEA1F6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 154/2015

Republicado por Incorreção
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1595/2015.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **DRIANE MATOZO**, auxiliar operacional, Matrícula 2981-1, portadora da Cédula de Identidade 7.928.067-4, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta data, assegurando seus efeitos a partir de 04 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de abril de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4A1ED8EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS N º 003/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE 5,303.435,78M² EM PEDRAS BASÁLTICA IRREGULAR (PEDRAS POLIÉDRICAS) NO BAIRRO VILA NOVA, CONTRATO DE REPASSE Nº. 802469/2014 – PROCESSO Nº.

2613.1018218-82/2014 - MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 29 DE MAIO DE 2015 ÁS 08:30 HORAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ABERTURA DAS ABERTURA: DIA 29 DE MAIO DE 2015 ÁS 08:30 HORAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE: WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR
TELEFONE (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 07 DE MAIO DE 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EE7C068B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura do Município de Califórnia torna público que irá requerer do Instituto Ambiental do Paraná (IAP), Licença Prévia para ampliação do Parque Industrial I, situado na Gleba Fazenda Três Bocas, no perímetro urbano sob matrículas: 18.507 e 18.508.

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:1528B706

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA SEC. EDUC 001 /2015.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar de rito Sumário, nomeia a comissão processante e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER, TURISMO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 130 DA LEI 851/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de rito SUMÁRIO**, em face de Rivelino José de Souza, matrícula 1005928-1, professor de educação física, tendo em vista, em tese, a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos, conforme abaixo:
O processado gozou de licença para tratar de interesses particulares de 01/04/2013 a 31/03/2015, nos termos do art. 82 do Estatuto do Servidor Público do município de Califórnia.
Em 27/03/2015, através do protocolo 20150327-8 no sistema Califórnia Cloud, requereu nova licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 01/04/2015 a 01/04/2017. Esta foi indeferida, em 31/03/2015, pela ausência de interesse público, tendo em vista que o Município conta com apenas um professor de educação física, sendo indispensável o retorno do servidor em 01/04/2015, conforme a primeira licença.
Também em 31/03/2015 foi enviado o Ofício 029/2015 da Secretaria de Educação ao servidor, determinando sua apresentação para o trabalho na Escola Municipal Califórnia em 01/04/2015 às 07h45min. O ofício foi devidamente recebido pelo servidor na mesma data.
Não se apresentou para o trabalho.
Em 23/04/2015, através do Ofício 112/2015, pelo Departamento de Recursos Humanos foi reiterada a determinação para a apresentação ao trabalho desde 01/04/2015. O servidor recebeu o documento na mesma data.
Até a presente data, o servidor não retornou ao trabalho.
Esteve ausente, assim, de 01/04/2015 a 08/05/2015, período superior a 30 dias consecutivos.
Art. 2º Em assim agindo, configurou-se, em tese, o abandono de cargo, nos termos do art. 125 da Lei 851/2001.
Art. 3º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante de Rito Sumário será composta pelas seguintes servidoras:
DIRCE BEGALI ALVES BUENO, matrícula 1003224-4, professora, que a presidirá e MIRENE FÁTIMA DA COSTA DIAS, matrícula 1001442-1, professora, como secretária.
Art. 4º A Comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração da intencionalidade da ausência ao serviço, dando ciência a Administração Superior.

Secretaria Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Comunicação do Município de Califórnia, 08 de maio de 2015.

MARIA STELA DOS SANTOS
Secretária de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Comunicação.

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:61F8C9CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39/2015

Dispõe sobre a designação e cedência de servidor para a APAE – Campina do Simão.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica **designada** e **cedida** a servidora pública municipal **SALETE APARECIDA COLAÇO STREICHER**, ocupante do cargo de Professora, com matrícula funcional nº 000547-1, para prestar serviços junto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina do Simão**-APAE,** até a data de 31 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Campina do Simão, em 06 de Maio de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:B1982DA9

SECRETARIA DE EDUCACAO
DECRETO Nº 451/2015

Súmula: Altera o Decreto nº 405/2014, de 26 de Junho de 2014, que dispõe sobre a nomeação de Membros do

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º – O Decreto nº 405/2014, de 26 de Junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 1º …....

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Ângela Aparecida Assis Foss, inscrita no RG nº 9.164.706-0 e no CPF nº 048.819.099-16;
Suplente: Miguel Sidor, inscrito no RG nº 3.452.161-1 e no CPF nº 438.290.239-87;

Titular: Silvia Verônica Chicoski Braz, inscrita no RG nº 8.276.296-5 e no CPF nº 033.658.619-12;
Suplente: Juliane Assis Hardt, inscrita no RG nº 8.170.496-1 e no CPF nº 039.747.549-70;....."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 7 de Maio de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria de Araujo
Código Identificador:42A63DB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 089/2014

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei 829/2013.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Exercício de 2014, no valor de R$ 647.096,90 (Seiscentos e quarenta e sete mil e noventa e seis reais e noventa centavos).

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.843.0003.2005 – Pagamento Da Dívida Pública
400 – 4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO…….. R$ 50.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2006 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde
430 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R$ 4.000,00
00495 – Atenção Básica
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
670 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R$ 20.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
820 – 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...R$ 250.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
10.301.0004.1008 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde
870 – 4.4.9.51.00.00 OBRAS E INTALAÇÕES ……. R$ 800,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção Das Atividades Educacionais
1060 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA...R$ 20.000,00
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais do FUNDEB
12.361.0005.2011 – Merenda Escolar
1261 – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA …… R$ 30.000,00
00107 – Salário-Educação
12.361.0005.2012 – Manutenção do Fundeb
1320 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS…R$ 18.000,00
00101 – Fundeb 60%
12.365.0005.2015 – Manutenção Da Educação Infantil - Fundeb
1550 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL…... R$ 29.000,00
00101 – Fundeb 60%
1590 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS... R$ 6.000,00
00101 – Fundeb 60%
05.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
13.392.0005.2017 – Manutenção Do Departamento De Cultura, Turismo E Esporte
1680 – 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS…... R$ 1.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
06.001 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.1033 – Construção e Ampliação de Unidades da Assistência Social
2321 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES …... R$ 40.296,90
00501 – Receitas de Alienações de Ativos
08.244.0006.2020 – Manutenção Da Secretaria De Desenvolvimento Social E Cidadania
1932 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO….. R$ 20.000,00
00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
2020 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..R$ 10.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos,
2520 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA...R$ 65.000,00
00511 – Taxas – Prestação De Serviços
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.0008.2031 – Manutenção Do Departamento De Meio Ambiente
2800 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL.…. R$ 13.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
20.601.0008.2030 – Manutenção Do Departamento De Agricultura
2760 – 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA JURÍDICA.... R$ 70.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total ..... R$ 647.096,90

Art. 2º – Para cobertura do valor previsto no art. 1º, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, anulações do exercício e superávit financeiro de exercício anterior na arrecadação na fonte abaixo especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
00000 – Recursos Ordinários (Livres)…….. R$ 144.000,00
00101 – Fundeb 60%… R$ 53.000,00
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais do FUNDEB …..... R$ 20.000,00
00107 – Salário-Educação ……. R$ 30.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)……. R$ 270.800,00
00495 – Atenção Básica …….. R$ 4.000,00
00501 – Receitas de Alienações de Ativos ……. R$ 40.296,90
00511 – Taxas – Prestação De Serviços…….. R$ 65.000,00
00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS…..... R$ 20.000,00
Total ..... R$ 647.096,90

Art. 3º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 17 de Junho de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1BC32E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 142/2014

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei 829/2013.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Exercício de 2014, no valor de R$ 957.000,00 (Novecentos e cinquenta e sete mil reais).

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
120 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL..... R$ 63.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
140 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS…..... R$ 1.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.004.2006 – Manutenção Da Rede Municipal de Saúde
430 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL…... R$ 19.000,00
00495 – Atenção Básica
10.301.004.2007 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde
670 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL…. R$ 123.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
710 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS….. R$ 14.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
710 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS….. R$ 5.000,00
00495 – Atenção Básica
770 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO…….. R$ 50.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
820 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. R$ 200.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção Das Atividades Educacionais
1070 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. R$ 60.000,00
00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
1112 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE….. R$ 1.000,00
00131 – PEJA
12.361.0005.2010 – Transporte Escolar
1150 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS…..... R$ 4.000,00
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.361.0005.2011 – Merenda Escolar
1261 – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA.... R$ 20.000,00
00107 – Salário-Educação
12.361.0005.2012 – Manutenção Do Fundeb
1320 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS….. R$ 34.000,00
00101 – Fundeb 60%
12.365.0005.2015 – Manutenção Da Educação Infantil - Fundeb
1550 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL….. R$ 60.000,00
00101 – Fundeb 60%
1590 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS….. R$ 11.000,00
00101 – Fundeb 60%
05.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
13.392.0005.2017 – Manutenção Do Departamento De Cultura, Turismo E Esporte
1670 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL…..... R$ 4.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
1680 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS….. R$ 1.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
27.812.0005.2018 – Manutenção Da Divisão de Esportes
1810 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA……... R$ 3.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
06.001 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.2020 – Manutenção Da Secretaria De Desenvolvimento Social E Cidadania
1860 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL…... R$ 56.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
1870 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS…….. R$ 4.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
1931 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO…... R$ 2.000,00
00723 – Gestão Descentralizada
1932 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO…. R$ 65.000,00
00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos,
2520 –3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA... R$ 60.000,00
00511 – Taxas – Prestação De Serviços
2560 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ……. R$ 55.000,00
00501 – Receitas de Alienações de Ativos
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.0008.2031 – Manutenção Do Departamento De Meio Ambiente
2800 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL...… R$ 22.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
20.601.0008.2030 – Manutenção Do Departamento De Agricultura
2760 –3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA... R$ 20.000,00
00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Total ... R$ 957.000,00

Art. 2º – Para cobertura do valor previsto no art. 1º, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, anulações do exercício e superávit financeiro de exercício anterior na arrecadação na fonte abaixo especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
00000 – Recursos Ordinários (Livres)…….. R$ 174.000,00
00101 – Fundeb 60%…... R$ 105.000,00
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB…….. R$ 4.000,00
00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica….. R$ 60.000,00
00107 – Salário-Educação…….. R$ 20.000,00
00131 – PEJA.... R$ 1.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)…....….. R$ 387.000,00
00495 – Atenção Básica..... R$ 24.000,00
00501 – Receitas de Alienações de Ativos……...…….. R$ 55.000,00
00511 – Taxas – Prestação De Serviços……..... R$ 60.000,00
00723 – Transferências Voluntárias Públicas Federais…….... R$ 2.000,00
00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS…..... R$ 65.000,00
Total ..... R$ 957.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 09 de Outubro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7C424C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º - O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Campo do Tenente, vinculado ao Departamento de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - O Conselho Tutelar é composto por 5(cinco) membros, escolhidos conforme previsto na Lei Municipal n. 955/07, para mandato de 4(quatro) anos, empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, permitida uma reeleição.

Art. 3º - O Conselho Tutelar funcionará à Rua Afonso Good s/nº em Campo do Tenente PR

Art. 4º - O atendimento do Conselho Tutelar será de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, em escala de revezamento.

Parágrafo único – Nos finais de semana e feriados, bem como no período noturno, o Conselho Tutelar manterá atendimento em sistema de plantão, mediante escala organizada pelos membros do Conselho Tutelar.

CAPÍTULO II
Das Atribuições

Art. 5º - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei n. 8.069/90.

Art. 6º - São atribuições dos Conselheiros:
I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente;
III – fiscalizar as Entidades de atendimento, conforme o art. 95 do ECA;
IV - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
V - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
VI - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VII - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI do Estatuto da Criança e do Adolescente, para o adolescente autor de ato infracional;
VIII - expedir notificações;
IX - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
X - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
XI - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
XII - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.
XIII - recepcionar as comunicações dos dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental, creches e pré-escolas, mencionadas no artigo 56 da Lei nº 8.069/90, promovendo as medidas pertinentes.

§ 1º - Ao atender qualquer criança ou adolescente, o Conselho Tutelar conferirá sempre o seu registro civil e, verificando sua inexistência ou grave irregularidade no mesmo, comunicará o fato ao Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, para os fins dos arts. 102 e 148, parágrafo único, letra h, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º - Nos casos em que o Conselho Tutelar aplicar a medida de abrigo, deverá comunicar no prazo improrrogável de dois dias úteis ao Juiz da Infância e da Juventude e ao Promotor de Justiça da Vara da Infância e da Juventude para que tomem conhecimento do fato.

CAPITULO III
Da Competência

Art. 7º - O Conselho Tutelar é competente para atender qualquer criança ou adolescente em situação de risco, cujos pais ou responsáveis tenham domicilio no município, bem como aqueles cujos pais forem falecidos, ausentes ou desconhecidos.

§ 1º - Tratando-se de criança ou adolescente cujos pais residem em outro município, realizado o atendimento emergencial, o Conselho Tutelar encaminhá-lo as autoridades competentes daqueles.

§ 2º - A execução das medidas poderá ser delegada à autoridade competente da residência dos pais ou responsável, ou local onde se sediar a entidade que abrigar a criança ou adolescente.

CAPÍTULO IV
Da Organização

Art. 8º - Constituem formas de manifestação e atuação do Conselho Tutelar:
I – Plenário;
II – Presidência;
III- Vice-Presidente
III – Secretaria.

SEÇÃO I
Do Plenário

Art. 9º - O Conselho se reunirá em sessões ordinárias e extraordinárias.

§ 1º - As sessões ordinárias ocorrerão todas as sextas-feiras, das 13hs30 às 15 horas, com a presença dos 5 (Cinco) conselheiros, salvo em caso de ocorrência a ser atendida;

§ 2º - As sessões extraordinárias serão convocadas o presidente junto os demais conselheiros e podem sem convocadas por qualquer um dos 5 conselheiros;

§ 3º - As sessões objetivarão o estudo de casos planejados e avaliação das ações, análise de prática, buscando o aperfeiçoamento do funcionamento do Conselho Tutelar e o referendo das medidas tomadas individualmente.

Art. 10 – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos conselheiros presentes à sessão, respeitadas as disposições definidas em lei.

Art. 11 – De cada sessão plenária do Conselho, será lavrada ata assinada pelos Conselheiros presentes, registrando os assuntos tratados e as deliberações tomadas.

Parágrafo único – As faltas do conselheiro às reuniões ordinárias e extraordinárias serão obrigatoriamente constatadas em ata, tendo o conselheiro faltante o prazo de 2(dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da reunião, para apresentar justificativa quanto à falta.

Art. 12 – Poderão participar das reuniões, mediante convite, sem direito a voto, representantes e dirigentes de instituições, cujas atividades contribuam para a realização dos objetivos do Conselho.

SEÇÃO II
Da Presidência

Art. 13 – O Conselho elegerá, entre os membros que o compõem, um presidente um Vice-presidente e um Secretário, através de voto secreto por maioria simples.

§ 1º - O mandato do presidente, Vice-Presidente e do secretário terá duração de 01(um) ano, permitida uma recondução.

§ 2º - Na ausência ou impedimento do presidente, a presidência será exercida pelo Vice-Presidente do Conselho Tutelar, conforme deliberação da plenária, constando em ata.

Art. 14 – São atribuições do presidente:

I – Presidir as reuniões plenárias, tomando parte nas discussões e votações;
II – Convocar sessões ordinárias e extraordinárias;
III – representar o Conselho Tutelar, ou delegar a sua representação;
IV – Assinar a correspondência oficial do Conselho Tutelar;
V – Velar pela fiel aplicação e respeito do Estatuto da Criança e do Adolescente;
VI - Enviar mensalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a relação de frequência e de escala dos Conselheiros.

SEÇÃO III
Da Secretaria

Art. 15 – Ao secretário compete:
I – Orientar, coordenar e fiscalizar o serviço de recepção;
II – Secretariar as reuniões;
III – elaborar a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;
IV - Manter sob sua guarda livros, fichas, documentos e papeis do Conselho Tutelar;
V – Prestar as informações que lhe forem requisitadas pelos conselheiros ou por terceiros, observadas as prescrições dos arts. 143, 144 e 247 do ECA;
VI – Agendar os compromissos dos conselheiros.
VII – cuidar da datilografia e expedição da correspondência.
VIII - encaminhar as frequências mensal dos Conselheiros, conforme escala estabelecida, à Divisão de Pessoal do Município de Campo do tenente, até o dia 10 de cada mês;

SEÇÃO IV
Do Conselheiro

Art. 16 – Cabe a cada conselheiro:
I – Proceder sem delongas à verificação dos casos que receber a denúncia, tomando desde logo as providências de caráter urgente, preparando sucinto relatório escrito em relação a cada caso para apresentação à sessão plenária, cuidando da sua execução e do acompanhamento até que se complete o atendimento.
II - Participar da escala de plantão e comparecer à sede do Conselho nos horários previstos para sua escala de atendimento;
III – discutir cada caso de forma serena e respeitando as eventuais opiniões divergentes de seus pares;
IV – Tratar cada criança ou adolescente como um verdadeiro tutor de seus interesses, respeitando-o na sua qualidade de sujeito e na sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
V – Visitar a família da criança e do adolescente cuja verificação lhe coube, preferencialmente em companhia de, pelo menos, um conselheiro;
VI – Registrar junto ao SIPIA os casos que tenha efetuado atendimento.
VII – apresentar mensalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relatório dos casos registrados no Sistema de Informações para a Infância e Adolescência;
VIII - participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO V
Do Procedimento Tutelar

Art. 17 - Ao receber o Conselho Tutelar qualquer notícia de criança ou adolescente em situação de risco, seja por comunicação de algum cidadão, dos pais ou da própria criança ou adolescente, seja de autoridade ou de funcionário público, seja de forma anônima, via postal ou telefônica, ou ainda por constatação pessoal, anotará os principais dados em livro ou ficha apropriada, distribuindo-se o caso de imediato a um dos Conselheiros, que desencadeará logo a verificação do caso.

§ 1º - As providências de caráter urgente serão tomadas pelo Conselheiro de plantão, independentemente de qualquer formalidade, procedendo depois ao registro dos dados essenciais para a continuação da verificação e demais providências.

§ 2º - Tal verificação far-se-á por qualquer forma de obtenção de informações, especialmente por constatação pessoal do Conselheiro, através de visita à família ou a outros locais, ouvida de pessoas, solicitação de exames ou perícias e outros.

§ 3º - Concluída a verificação, o Conselheiro encarregado fará um relatório do caso, registrando as principais informações colhidas, as providências já adotadas, as conclusões e as medidas que entende adequadas.

§ 4º - Na sessão do Conselho fará o encarregado primeiramente o relatório de caso, passando em seguida o colegiado a discussão e votação das medidas de proteção aplicáveis à criança ou adolescente (art. 101, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente), aos pais e responsáveis (art. 129, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras iniciativas e providências que o caso requer.

§ 5º - Caso entenda o Conselho serem necessárias mais informações e diligências para definir as medidas mais adequadas, transferirá o caso para a ordem do dia da sessão seguinte, providenciando o Conselheiro encarregado a complementação da verificação.

§ 6º - Entendendo o Conselho que nenhuma providência lhe cabe adotar, arquivará o caso.

§ 7º - Definindo o Plenário as medidas, solicitações e providências necessárias os Conselheiros encarregado do caso cuidará de imediato da execução, comunicando-as expressamente aos interessados, expedindo as correspondências necessárias, enfim, tornando todas as iniciativas para que a criança e o adolescente seja efetivamente atendido.

§ 8º - Se no acompanhamento da execução os Conselheiros encarregados verificar a necessidade de alteração das medidas ou de aplicação de outras, levará novamente o caso na próxima sessão do Conselho.

§ 9º - Cumpridas as medidas e solicitações e constatando o encarregado que a criança e o adolescente voltou a ser adequadamente atendido em seus direitos fundamentais, o Plenário arquivará o caso.

CAPÍTULO VI
Da Perda do Mandato

Art. 18 - Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a aplicação, ao Conselheiro Tutelar, das seguintes penalidades disciplinares:
I – Advertência;
II – Suspensão não remunerada, de 01 (um) a 03 (três) meses;
III – perda da função.

§ 1º - Aplicar-se-á a penalidade de advertência ao Conselheiro Tutelar que:
I – Usar da função em benefício próprio;
II – Romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre;
III – manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
IV – recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;
V – aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;
VI – deixar de comparecer no plantão e no horário estabelecido;
VII – receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências.

§ 2º - Aplicar-se-á a suspensão não remunerada, pelo prazo de 1 (um) a 3 (três) meses, em caso de reincidência das faltas previstas no parágrafo anterior, sendo que o prazo de suspensão será aplicado considerando o grau do prejuízo decorrente da reincidência.

§ 3º - Perderá o mandato o Conselheiro que:
I – For condenado pela prática de crime doloso ou contravenção penal;
II – Faltar, a 03 (três) sessões consecutivamente ou 05 (cinco) alternadas do Conselho Tutelar, sem justificativa, no espaço de um ano;
III – após ter sido suspenso sem remuneração, cometer qualquer das faltas enumerada no § 1º deste artigo;
IV – Passar a residir em outro Município;
V – Renunciar o mandato.

Art. 19 – A suspensão não remunerada ou perda do mandato de Conselheiro será apurada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de procedimento sumário, cujo processo se desenvolvera nas seguintes fases:
I – Convocação de reunião extraordinária dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para instauração do processo, com a indicação do Conselheiro e a falta cometida pelo mesmo;
II – defesa E relatório;
III – julgamento.

§ 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá a citação pessoal do conselheiro indiciado, para no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da citação, apresentar defesa escrita.

§ 2º - Apresentada a defesa, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborará relatório conclusivo quanto a inocência ou a responsabilidade do Conselheiro.

§ 3º - Caracterizada a falta, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, decidirá, em plenária, a penalidade a ser aplicada.

§ 4º - Sendo a penalidade a perda do mandato, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedirá resolução declarando vago o cargo, dando-se, consequentemente, posse ao primeiro suplente.

§ 5º - Quando a violação cometida pelo Conselheiro Tutelar constituir delito contra o direito da criança ou adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente oferecerá notícia do ato ao Ministério Público para as providencias legais cabíveis.

CAPITULO VII
Disposições Finais

Art. 20 – O presente Regimento Interno poderá ser alterado por proposta da maioria dos membros do Conselho Tutelar, devendo ser a mesma aprovada em reunião conjunto entre o Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 21 – As situações omissas no presente Regimento serão resolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 22 – Este Regimento Interno entrará em vigor após aprovado pelo Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e publicado na Impressa Oficial do Município.

Conforme disposição na resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014, que altera a resolução 139 de 17 março de2010 para dispor o processo de escolha em data unificada dos membros do conselho tutelar.

Art. 21. As decisões do Conselho Tutelar serão tomadas pelo seu colegiado, Conforme dispuser o Regimento Interno.

§1° As medidas de caráter emergencial, tomadas durante os plantões, serão Comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil subsequente, para ratificação ou retificação.
§2° As decisões serão motivadas e comunicadas formalmente aos interessados, Mediante documento escrito, no prazo máximo de quarenta e oito horas, sem prejuízo de seu Registro em arquivo próprio, na sede do Conselho.
§3° Se não localizado, o interessado será intimado através de publicação do extrato da decisão na sede do Conselho Tutelar, admitindo-se outras formas de publicação, de acordo com o disposto na legislação local.
§4º É garantido ao Ministério Público e à autoridade judiciária o acesso irrestrito aos Registros do Conselho Tutelar, resguardado o sigilo perante terceiros.
§5º Os demais interessados ou procuradores legalmente constituídos terão acesso às atas das sessões deliberativas e registros do Conselho Tutelar que lhes digam respeito, ressalvadas as informações que coloquem em risco a imagem ou a integridade física ou psíquica da criança ou adolescente, bem como a segurança de terceiros.
§6º Para os efeitos deste artigo, são considerados interessados os pais ou responsável legal da criança ou adolescente atendido, bem como os destinatários das medidas aplicadas e das Requisições de serviço efetuadas.

Art. 42. O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o caso Quando:
I - A situação atendida envolver cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta Colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
II - for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;
III - algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral Ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
IV - Tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.
§1º O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo De foro íntimo.
§2º O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses desse artigo.

Campo do Tenente, (PR), 07 de maio de 2015.

EDGAR JOÃO BARANCELLI
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4AEA7D6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. º. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação (C.B.U.Q), calçamento, grama, placa de sinalização, rampa de acesso para PNE, faixa para travessia de pedestres da Rua José Muzniski, transversal à Rodovia Gumercindo Boza, Bairro Samambaia/Jd. Viviane, conforme Termo de Compromisso 1010700-39/2013 - MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA E MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO. Conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

VALOR TOTAL: R$ 402.717,66 (quatrocentos e dois mil setecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos)

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 27/05/2015 ÁS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do CeRodovia Gumercindo Bozarne, Km 20 - Nº 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4000.

Campo Magro, 08 de maio de 2015.

KARINA ALVES DA SILVA
Presidente da Comissao Permanente de Licitação em Exercicio

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:191BBB16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 36/2.015.
PROCESSO: Nº. 37/2.015
ÓRGÃO SOLICITANTE: Legislativo Municipal.
OBJETO: Serviços de Conserto de central de PABX.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista após a conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: JCM TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº. 17.500.979.0001/60.
VALOR DO OBJETO: R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação.
Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:042EA61B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2015
Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 – Menor Preço Mensal
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **MULTI TREINAMENTO E EDITORA LTDA. - CNPJ Nº 04.392.909/0001-93**
Objeto: Contratação de instituição que ofereça proposta didático-pedagógica, materiais didáticos e estrutura técnica destinada para a Educação Infantil (crianças de 2 a 5 anos)
Vigência do Contrato: 06/05/2015 a 05/05/2016
Valor Contratual: **R$ 95.667,00 (Noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete Reais)**
Data de Assinatura: 06/05/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	190	05.002.12.361.0048.02008	103
2015	195	05.002.12.361.0048.02008	104
2015	235	05.002.12.361.0101.02009	102

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

MULTI TREINAMENTO E EDITORA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:C5F8C396

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ROBERSON FERNANDES DA SILVA 07848370909 – CNPJ Nº 21.728.156/0001-63**
Objeto: Contratação de empresa destinada a fornecer pães a todos os estabelecimentos vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Vigência do Contrato: 08/05/2015 a 07/11/2015
Valor Contratual: **R$ 16.720,00 (Dezesseis mil, setecentos e vinte Reais)**
Data de Assinatura: 08/05/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	170	05.002.12.361.0048.02008	103
2015	175	05.002.12.361.0048.02008	104
2015	230	05.002.12.361.0101.02009	102

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERSON FERNANDES DA SILVA
07848370909
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:3CCCD937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 266/2015

Republicado por incorreção
A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Sra. **Rose de Fátima Amaral**, que outrora atuava com Fiscal do Contrato nº 300/2013, pela nova fiscal de Contrato, Sra. **Cristiane Luciani de Jesus Rocha Lambert**, **RG: 8.089.193-8.**

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 04 de Maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C264435C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 284/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 9731/2015,

R E S O L V E:

I – **Comunicar** o término da disposição funcional da Servidora Pública Municipal **Isabelli Strapasson, RG nº 5.217.081-8**, devendo retornar as suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 08 de Maio de 2015;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo em 08 de Maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:72F4BB47

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 285/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme contido no Processo Administrativo nº 01180297/2014,

R E S O L V E:

I – Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao Servidor Público Municipal **ADRIANO DOS SANTOS,** matrícula nº 8734, conforme sanção disciplinar prevista no art. 187, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 08 de Maio de 2015;

II - Determinar que o senhor **ADRIANO DOS SANTOS, CPF nº 279.482.878-92**, promova ressarcimento ao Erário, conforme resta apontado em relatórios do Processo Administrativo supra citado;
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 08 de Maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:7EB063FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2015

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08/05/2015 - Edição 0744.
ONDE LE-SE: PREGÃO 028/2015.
LEIA-SE: PREGÃO 022/2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:42BA45EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 089/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

Processo nº 1169187
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução das obras de restauração, reforma e manutenção da Lanchonete e Sanitários do Bosque da Uva
LOTE 02 – Reforma Lanchonete e Sanitários do Bosque da Uva.: valor de R$ 41.168,11 (Quarenta e um mil cento e sessenta e oito reais e onze centavos).

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Secretário Municipal de Indústria e Comércio e Turismo/ Antonio Ricardo Milgioransa.
Contratado: Edificar Projetos e Obras Ltda - CNPJ nº 21.276.739/0001-09.
Prazo: O prazo de execução do lote será de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho)
O prazo de vigência do lote será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

Colombo, 06 de maio de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:45AEC540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DAS ATAS 229, 230,231,232,233,234 E 235 CONCORRÊNCIA 004/2014

3ª Publicação das atas 229, 230,231,232,233,234 e 235 Concorrência 004/2014
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares e Insumos utilizados nas 23 (vinte e três) Unidades de Saúde e 02 (dois) Pronto Atendimentos Municipais e todos os outros estabelecimentos de saúde que realizam tais procedimentos clínicos-cirurgicos.
Ata de registro de preços nº 229/2014
Contratado: Ata 229 - Promefarma Representações Comerciais Ltda. - CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98
Valor: R$ 134.956,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais)
Ata 230/2014 - Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda. - CNPJ sob nº 02.223.342/0001-04
Valor: R$ 809.155,82 (oitocentos e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
Ata 231/2014 - Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda. - CNPJ sob nº 95.433.397/0001-11
Valor: R$ 23.001,00 (vinte e três mil e um reais)
Ata 232/2014 - Contratado: Plasmedic Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Ltda. - CNPJ sob nº 09.200.303/0001-22
Valor: R$ 136.783,00 (Cento e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais)
Ata 233/2014 - Efetive Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - CNPJ sob nº 11.101.480/0001-01
Valor: R$ 1.178.736,20 (Um milhão, cento e setenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos)
Ata 234/2014 - Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. - CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02
Valor: R$ 174.091,00 (Cento e setenta e quatro mil, noventa e um reais)
Ata 235/2014 - Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP. - CNPJ sob nº 85.247.385/0001-49
Valor: R$ 543.970,00 (Quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta reais)

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde – Fernando Cesar de Andrade Aguilera
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 18 de setembro de 2014 a 17 de setembro de 2015.

Colombo, 08 de abril de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:6B94E524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2015 - CONTRATO 217/2013

Inexigibilidade 63/2013
Processo: 4566/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Colombo e Casa Alta Construções Ltda.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a construção de escola(s) do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos padrão do FNDE Escola Proinfância B – Metodologias inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos, que são partes integrantes do contrato, independente de suas transcrições. (Construção do CMEI Jardim Osasco).
Prazos: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 159 (cento e cinquenta e nove) dias, compreendendo o período de 31 de maio a 05 de novembro de 2015.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.
Local e data: Colombo, 08 de maio 2015.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:1BB06EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2015- CONTRATO 218/2013

Inexigibilidade 63/2013
Processo: 4566/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Colombo e Casa Alta Construções Ltda.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a construção de escola(s) do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos padrão do FNDE Escola Proinfância B – Metodologias inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos, que são partes integrantes do contrato, independente de suas transcrições. (Construção do CMEI Jardim Central).
Prazos: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 159 (cento e cinquenta e nove) dias, compreendendo o período de 31 de maio a 05 de novembro de 2015.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.
Local e Data: Colombo, 08 de maio 2015.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:70C1F6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 060/2015
Concurso Público 001/2014
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Carminha Bastos, classificada em 250º posição;
II – Em decorrência das exonerações dos servidores: Luciana Pacheco de Souza, Elizangela Machado Ribeiro, Carla Tavany Lourenço Lovato, Adriane Fabrim, Ivan Felipe Anacleto, Maria Susane Gasparim, Luciana Ribeiro do Nascimento Boletti, Lilian Fernanda Ferreira dos Santos Mazurek e Alexandre Felipe Anacleto, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Ivonete Cavalli da Silva Dalasuana	251º	Assistente de Alunos	001/2014
Evanilda Joana Mehl	252º	Assistente de Alunos	001/2014
Dulcineia Castelo	253º	Assistente de Alunos	001/2014
Adriana Domingues Ferreira Wolff	254º	Assistente de Alunos	001/2014
Sidineia dos Santos	255º	Assistente de Alunos	001/2014
Vanessa Opitz	256º	Assistente de Alunos	001/2014
Ana Paula Avelar de Souza	258º	Assistente de Alunos	001/2014
Suellen dos Santos Grondoshi Gomes	259º	Assistente de Alunos	001/2014
Dalila Bernardo Silva	260º	Assistente de Alunos	001/2014

Colombo, 11 de maio de 2015.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:F40532FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 061/2015
Concurso Público 001/2014
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Fabiana de Souza Araujo, classificada em 219º posição;
II– Informar a Desistência Tácita da candidata: Noele Cristine de Souza, classificada em 218º posição;
III – Em decorrência das exonerações dos servidores: Cristiane Teixeira dos Santos, Josielle Aparecida Straub Cardoso, Leticia Liceski, Priscila Weber Dal Molin, Marcia Christina Pires Leonardecz, Evelin Maria Gonçalves Santos, Gisele Cristina Alves de Deus, Thalita Marcela Araujo dos Santos, Ivone Sander, Vasti Pontes da Mota, Fabiana de Oliveira, Lilian Maria de Campos, Paula Sabrina Brime e Crisielem Mattuchewski de Alcantra,
convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Jocelis Fatima Nunes	223º	Educador Infantil	001/2014
Gleice Costa Estrela	224º	Educador Infantil	001/2014
Maria das Graças Veira Dias	225º	Educador Infantil	001/2014
Gislei Cristina de Oliveira	226º	Educador Infantil	001/2014
Mariza Demchuk Oliveira	227º	Educador Infantil	001/2014
Cristiane Leandro	229º	Educador Infantil	001/2014
Thais Aparecida Nottar Aquino	230º	Educador Infantil	001/2014
Simone Cristina Goinski	231º	Educador Infantil	001/2014
Suelen Mara dos Santos	232º	Educador Infantil	001/2014
Edivania Fonseca	233º	Educador Infantil	001/2014
Vanessa da Silva Fortunato	234º	Educador Infantil	001/2014
Nubia Nara da Silva	235º	Educador Infantil	001/2014
Cleide Peyerl	236º	Educador Infantil	001/2014
Gláucia Miranda Von Zuben	237º	Educador Infantil	001/2014

Colombo, 11 de maio de 2015.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:2214EB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 006/2015

Edital – Tomada de Preços nº 006/2015
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para **construção de muro de arrimo no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI do Jardim Central**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Data: 27 de maio de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Rua XV de Novembro, 213 - 1° andar - Centro - Colombo / Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656 8002 e 3656 8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08 de maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6F2F23A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 040/2015

Edital – Pregão Presencial Nº. 040/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestar serviços de sonorização para atender as necessidades das secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, durante a realização de palestras, cursos, festivais culturais, prestação de contas à comunidade e demais eventos realizados por esta prefeitura, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital.
Data: 27 de maio de 2015 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Reuniões, situada na Rua XV de Novembro, 213, 1º Andar, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08 de maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7F79DFA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº. 062/2015 - AUTORIZA LEIA MIRANDA DOS SANTOS A ASSINAR CHEQUES

PORTARIA nº. 062/2015

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Autorizar a servidora **LEIA MIRANDA DOS SANTOS**, matrícula 886-1, RG nº 11.031..723-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 077.391.789-69, ocupante do cardo de Diretora de Departamento, símbolo CC-4, a assinar cheques juntamente com o Prefeito Municipal, referente às contas deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 004/2013 e 006/2013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 07 de maio de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0D5C609B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 573/2015 - CRIA CARGO DE CORRDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

LEI N.º 573/2015

Súmula: "Cria o cargo de coordenador de serviços operacionais e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de servidores públicos da Administração Pública Direta do Município de Fernandes Pinheiro o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Serviços Operacionais**.

Parágrafo único - O cargo de que trata este artigo é de nível CC – 1 e tem como atribuições chefiar e coordenar a parte administrativa e operacional do Setor em que estiver lotado, bem como instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

Art. 2º - Em razão da criação promovida no artigo anterior fica alterada a tabela de cargos de provimento em comissão do anexo I da Lei Municipal nº 311/2007 e suas alterações posteriores, conforme segue (anexo I).

Art. 3º - Fica alterada a tabela de vencimentos dos cargos de provimento em comissão prevista na Lei 378/2009, conforme segue (anexo II).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de maio de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL – SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

VAGAS	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	SG	Secretário Geral	CC-5
08	SM	Secretário Municipal	CC-5
01	CG	Chefe de Gabinete	CC-5
01	AJ	Assessor Jurídico	CC-7
10	DT	Diretor de Departamento	CC-4
01	C	Controlador	CC-5
01	JM	Chefe da Junta de Serviço Militar	CC-2
01	CI	Chefe de Agência do Incra	CC-2
06	CO	Coordenador de Serviços Operacionais	CC-1

ANEXO II

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR
CC-1	R$ 1.100,00
CC-2	R$ 1.392,22
CC-3	R$ 1.956,13
CC-4	R$ 2.222,17
CC-5	R$ 2.981,15
CC-6	R$ 3.329,90
CC-7	R$ 4.936,41

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FC81C8D0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 574/2015 - AUTORIZA CUSTEIO MAIS MÉDICOS

LEI N.º 574/2015

Súmula: "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro aos médicos atuantes no município através do programa mais médicos, e dá outras providências*".

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos a titulo de auxilio financeiro aos médicos, em atuação no Município de Fernandes Pinheiro, participantes do Projeto Mais Médico para o Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na Portaria Interministerial n° 1 369- MS/MEC, de 2013, destinadas à concessão de auxilio moradia e auxilio alimentação conforme critérios estabelecidos na presente Lei.

§ 1°. Os médicos referidos nesta Lei farão jus aos recursos desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

§ 2°. Os médicos residentes em imóvel próprio e/ou de familiar, localizado neste Município ou em municípios vizinhos que fazem divisa territorial com Fernandes Pinheiro, não terão direito ao auxilio moradia.

Art. 2º - Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, por profissional.

Art. 3º - Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por médico.

Art. 4º – O repasse dos valores referente ao auxílio moradia e para custeio das despesas com alimentação se darão, até o 10º (décimo) dia de cada mês.

Art. 5º - Em caso de afastamento do Projeto, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de

Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.

Art. 6º - Os benefícios decorrentes desta Lei terão vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.
Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Os casos não previstos nesta Lei relativos aos médicos participantes serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde junto à Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 8º - Os valores estipulados a título de moradia e despesa de alimentação deverão ser ajustados, anualmente, aplicando-se o INPC.

Art. 9° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros à data da contratação do médico vinculado ao Programa Mais Médicos, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de maio de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BB3F24D4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 025/2015 - AUTORIZA CONDUZIR VEÍCULO

DECRETO nº 025/2015
Republicado por erro de digitação

Súmula: "Autoriza servidores a dirigirem veículos oficiais da administração pública municipal, regula o ressarcimento ao Erário e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XIV do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a Resolução nº 10.036/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE,

CONSIDERANDO, o artigo 149 e seguintes da Lei Municipal Nº 292/2006,

DECRETA

Art. 1º - Ficam os servidores da Administração Pública Municipal, frente o interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista, autorizados a dirigir veículos oficiais dos órgãos ou entidades a que pertençam, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 2º - As normas do Código de Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial, por seu usuário e pelo responsável por sua manutenção e controle.

Art. 3º O servidor, Motorista ou autorizado a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento para ressarcimento ao Erário Público.

§1º - Recebido o auto de infração em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, o responsável pela gestão da frota municipal deverá analisar os dados ali contidos e identificar o servidor que conduzia o veículo descrito;
§2º - O Servidor condutor do veículo deverá ser formalmente notificado do fato e do prazo para, se quiser, providenciar interposição de recurso junto a Junta Administrativa de Recursos da Infração – JARI.
§ 3º - Provido o recurso a que se refere o § 2º deste artigo, a respectiva documentação deverá ser arquivada para fins de controle do Departamento de Frotas;
§ 4º - Não interposto ou não tendo sido provido o recurso a que se refere o § 2º deste artigo, o servidor deve ser formalmente notificado (ANEXO I) acerca do desconto do valor correspondente a multa em sua remuneração.

Art. 4º - O servidor infrator deverá ser notificado pelo Departamento de Frotas, sendo colhida sua assinatura em 03 (três) vias, para o desconto em folha de pagamento, devendo:

I - 01 (uma) via ser arquivada no Departamento de Frotas, para fins de controle;
II - 01 (uma) via ser entregue ao servidor;
III – 01 (uma) via ser encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, para que seja processado o desconto;
IV – No caso de recusa por parte do servidor em apor sua assinatura na notificação para o desconto em folha de pagamento, tal fato deve ser subscrito por termo e assinado por (02) duas testemunhas, tornando-se apto a produzir seus devidos efeitos legais.

Art. 5º – O desconto na remuneração do servidor deverá atender ao limite estabelecido no artigo 153 da Lei Municipal Nº 292/2006, *o qual poderá ser liquidado em prestações mensais não excedentes da quinta parte do vencimento ou remuneração*, sendo facultado ao servidor optar pelo desconto integral do valor.

Art. 6º - Ficam expressamente vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:

a) A cessão da direção do respectivo veículo a terceiro;
b) A utilização em atividades particulares;
c) A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de fevereiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1) IDENTIFCAÇÃO DO SERVIDOR
- SERVIDOR: _____
- MATRÍCULA: _____
- CARGO/FUNÇÃO: _____
- SECRETARIA: _____
- ENDEREÇO: _____
- CPF: _____
- RG: _____
- Nº REGISTRO CNH: _____

2) TIPO DE DESCONTO
A) MULTA DE TRÂNSITO: ___ SIM ___NÃO
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº _____
- DATA: _____
- VALOR: _____
- VEÍCULO: _____ PLACA: _____
- LOCAL: _____
- RECURSO À JARI: ___SIM ___NÃO (Nº _____ DATA: _____)

- PROVIMENTO DO RECURSO: ___SIM ___NÃO (JUNTAR DECISÃO)

B) PERDA/EXTRAVIO/DANOS/NÃO DEVOLUÇÃO DE OBJETO: ___SIM ___NÃO - TIPO: _____

3) NOTIFICAÇÃO
Fica NOTIFICADO, para os devidos fins, o servidor acima identificado, que será descontado em sua remuneração a ser paga no mês posterior à emissão do presente, o valor equivalente a R$ _____ (_____), proveniente da aplicação de "multa de trânsito" ou de "perda extravio/danos/não devolução de objeto", podendo optar pela seguinte forma de desconto:
A) Valor integral ___
B) Quinta parte da remuneração líquida ___
Fica ainda NOTIFICADO que haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento desta Prefeitura Municipal.

Fernandes Pinheiro (PR), _____.

_____
Nome do Servidor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E35013AE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 063/2015 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado 201/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER a CLERI APARECIDA TABORDA KULLER, servidora ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 168-1, licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, por dois anos, a partir de 20/05/2015.
.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 07 de maio de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C3D055AD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 073/2015 - EXONERAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO

Súmula: Exoneração agente político

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, BETIANE NEIVERT, RG nº. 90270206(PR) CPF nº. 04838329954, do cargo de agente político de SECRETÁRIO GERAL, matrícula nº 708-1, a partir de 01/05/2015.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 002/2013 de 01/01/2013, exerceu o cargo no período de 01/01/2013 a 30/04/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 07 de maio de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DF72D833

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 061/2015 - LICENÇA TRAT. SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 200/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER a FRANCISCO CARLOS ZITTEL, servidor ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 23-1, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 04/05/2015 a 18/05/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 07 de maio de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F21C0FC7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 060/2015 - LICENÇA TRAT. SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 199/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER a FABIANA FÁTIMA HARTMANN, servidora ocupante do cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, matrícula nº 828-1, quatro dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 04 a 07/05/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de maio de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7A62D5A2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 059/2015 - LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 198/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER A MARIELLY DOS SANTOS, servidora ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 883-1, cinco dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA, do dia 04/05/2015 ao dia 08/05/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de maio de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:22C1A538

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 058/2015 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 194/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER a MARCOS MENDES DA LUZ, servidor ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 466-1, três dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 04 a 06/05/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de maio de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6010AF7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/15 HOMOLOGAÇÃO: 07/05/15

CONTRATADO: BOOK TOY LIVRARIA E EDITORA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 527,00 (quinhentos e vinte e sete reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 07/05/15

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E69BCFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/15 ADJUDICAÇÃO: 07/05/15

CONTRATADO: BOOK TOY LIVRARIA E EDITORA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 527,00 (quinhentos e vinte e sete reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 07/05/15

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A0E2236D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 001/2015 - CONTRATO Nº: 231/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: TUBOS PALMEIRA EIRELI – EPP
Valor.....: 17.920,00 (dezessete mil e novecentos e vinte reais)
Valor Aditivo.: 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 07/05/2015 Término: 24/09/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 128/2014
Objeto.....: ADTIVO 25%

General Carneiro, 7 de Maio de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B549F7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 56/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: BOOK TOY LIVRARIA E EDITORA LTDA
Valor.....: 527,00 (quinhentos e vinte e sete reais)
Vigência.....: Início: 07/05/2015 Término: 07/05/2016
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 22/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO
PSICOPEDAGÓGICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.

General Carneiro, 7 de Maio de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9C4CF5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 002/2015 - CONTRATO Nº: 021/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: LEANDRO ELOI MENEGASSO
Valor Km.....: 1,58 (um real e cinqüenta e oito centavos)
Valor aditivo.: 0,394(trinta e nove centavos)
Vigência.....: Início: 05/05/2015 Término: 07/02/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2014
Objeto.....: ADITIVO DE 25%

VALOR KM R$ 1,58 + 25% = 0,394= 1.975

General Carneiro, 8 de Maio de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DCC1EC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/15 HOMOLOGAÇÃO: 08/05/15

CONTRATADO: ZAURI ANTONIO LOURES ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICOS VEICULARES PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 108.000,61 (cento e oito mil reais e sessenta
e um centavos)
DATA: 08/05/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:187BCE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/15 HOMOLOGAÇÃO: 08/05/15

CONTRATADO: ZAURI ANTONIO LOURES ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS, ONIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)
DATA: 08/05/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F21C6C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/15 ADJUDICAÇÃO: 08/05/15

CONTRATADO: ZAURI ANTONIO LOURES ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICOS VEICULARES PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 108.000,61 (cento e oito mil reais e sessenta
e um centavos)
DATA: 08/05/15

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AC1A0AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/15 ADJUDICAÇÃO: 08/05/15

CONTRATADO: ZAURI ANTONIO LOURES ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS, ONIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)
DATA: 08/05/15

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E5F09C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 57/2015 CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO CONTRATADA...: ZAURI ANTONIO LOURES ME

Valor.....: 108.000,61 (cento e oito mil reais e sessenta e um centavos)
Vigência.....: Início: 08/05/2015 Término: 08/05/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 34/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICOS VEICULARES PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.

General Carneiro, 8 de Maio de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D0558135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 58/2015 CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO CONTRATADA...: ZAURI ANTONIO LOURES ME

Valor.....: 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)
Vigência.....: Início: 08/05/2015 Término: 08/05/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS, ONIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.

General Carneiro, 8 de Maio de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B1D60640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO

ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente Termo de Rescisão, tendo de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 3.449.328-6 e inscrito no CPF sob o nº 467.955.539-49, residente e domiciliado à Rua José Geraldo de Souza, 1060 Ap. 102 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 2008/2011, inscrita no CNPJ sob o n° 04.858.339/0001-84, situada na Rua Cuiabá nº.720 – Jardim Lindóia nesta Cidade de Goioerê – PR, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante legal EDUARDO DIAS MEIRA portador da Cédula de Identidade n° 7.056.953-1, e inscrito no CPF sob o n° 027.869.389-02, residente e domiciliado na Rua Pato Branco nº 40 nesta Cidade de Goioerê-Pr, tem justo e firmado entre si o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO Nº.006/2.015 que tem por objetivo de viabilizar o repasse de recursos ao TOMADOR, para auxiliar em sua manutenção, conforme plano de trabalho, a partir da presente data não havendo mais nenhuma obrigação entre as partes a ser observada em decorrência do convênio ora rescindido.
E, por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente Termo de Rescisão do Convênio na presença das testemunhas abaixo identificadas, em 3 (três) vias de idêntico teor.

Goioerê, 08 de Abril de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal
Concedente

EDUARDO DIAS MEIRA
Presidente
Tomador

Testemunhas:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:A008C6D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2015.

O Município de Goioerê torna público aos interessados o Resultado de Julgamento da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 007/2015, cujo objeto é aquisição de um TRATOR NOVO conforme Contrato de Repasse nº. 808845/2014 para esta Municipalidade, conforme segue:

LOTE 01 – Vencedor do certame JAIME MASSOLA – ME

Item	Especificações	Qtde	Valor Unitário	Valor Total R$
01	TRATOR AGRICOLA NOVO – Equipado com pneus dianteiros de 12.4x24 e traseiros de 18.4x30 e rodados novos, 4x4, com capota e arco de segurança potência de 85 CV, Cambio Sincronizado com 09 marchas a frente e 03 à ré, direção hidrostática, proteção da tomada de força e faróis auxiliares. MARCA: BUDNY MODELO: BDY 8540	01 Unid	86.999,00	86.999,00

Goioerê-PR, 06 de maio de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:03390EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº. 280, Jd Lindóia, inscrito no CNPJ nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e a empresa SANT SEGURANÇA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.770.785/0001-06, neste ato representada pelo senhor ANTONIO SOARES DOS SANTOS, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 78, Inciso X, da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO da Ata de Registro de Preços nº. 046/2014 sob as seguintes condições:
1) Fica nesta data pactuado o Distrato, referente aos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº. 046/2014, oriundo do Pregão nº. 062/2014, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação do fornecedor datada de 27/04 e autorizado pela autoridade superior.
2) O Distrato em questão será processado a partir de sua Publicação, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
3) Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-PR, 05 de maio de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Sant Segurança LTDA - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:08F70776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2015.

O Município de Goioerê torna público aos interessados o Resultado de Julgamento da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 011/2015, cujo objeto é aquisição de EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS ZERO KM ADAPTADO para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial,

conforme Plano de Aplicação da Proposta nº. 018645/2014 (Convênio nº 802216/2014)., conforme segue:

LOTE 01 – Vencedor do certame L A F ELETRO EIRELI – ME

Item	Especificações	Qtde	Valor Unitário	Valor Total R$
01	TV 55" - Televisor Full HD 2 HDMI, conexão para USB, Entrada para vídeo e áudio, entrada RF para TV a cabo e para TV aberta (digital e analógico), controle remoto, cabo de força, som estéreo, closed caption – **Modelo 55LY5405, Marca LG, Garantia de 01 ano**	01 Unid	2.990,68	2.990,68

LOTE 02 – ITEM FRACASSADO

Item	Especificações	Qtde	Valor Unitário	Valor Total R$
01	BALANÇO PARA CADEIRANTE - Frontal com cadeira p/ cadeirante e 1 cadeira p/ não cadeirante em estrutura metálica industrial, . Dimensão mínima de C 2,60 m, L 1,50 m, A 2,00 m, rampa c/ assoalho antiderrapante em chapa xadrez de no mínimo 3 mm, cadeira c/ cinto de segurança p/ acompanhante c/ dimensões mínima de C 0,45 m, L 0.50 m e A 0,90 m. Plataforma c/ assoalho antiderrapante c/ chapa xadrez de no mínimo 3 mm c/ cinto de segurança p/ a cadeira c/ dimensões mínima de C 1,80 m, L 1,10 m e A 0,70 m. Parafusos em aço galvanizados acabamento em solda eletrônica.	01 Unid		

LOTE 03 – Vencedor do Certame ROMAZE IND E COM DE COMPUTADORES LTDA – EPP

Item	Especificações	Qtde	Valor Unitário	Valor Total R$
01	COMPUTADOR COM NO MÍNIMO 08 GIGAS + Monitor em LED 23', com leitor de cartão, teclado, mouse (computador completo) – **ROMAZE ® R1**	04 Unid	1.479,50	5.918,00

LOTE 04 – Vencedor do Certame BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA – ME

Item	Especificações	Qtde	Valor Unitário	Valor Total R$
01	IMPRESSORA A LASER MONO 600x600 dpi 18ppm, Laser Jet, Wi-fi, Velocidade do processador de 266 Mhz, conectividade, USB – **SAMSUNG, SL M2020W**	02 Unid	447,00	894,00

LOTE 05 – Vencedor do Certame SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELLI – EPP

Item	Especificações	Qtde	Valor Unitário	Valor Total R$
01	VEICULO DE PEQUENO PORTE ADAPTADO - Zero KM, com capacidade mínima de 01 motorista, 01 passageiro e um cadeirante, com direção hidráulica, ar condicionado, air Bag duplo e sistema de freio ABS, ano vigente. ADAPTADO c/ 01 (um) Elevador para cadeirante, c/ acionamento p/ controle remoto, instalado nas portas traseiras, elevação c/ sistema eletro hidráulico, abertura e basculamento automático, capacidade de carga mínima de 250 kg, sistema eletro hidráulico conectado ao sistema elétrico original do veículo, c/ bomba manual para o acionamento de emergência, c/ conjunto de 04 (quatro) fixadores instalados no assoalho do veículo para fixação da cadeira de rodas e 01 (um) fixador para cadeirante – **FIAT / DOBLÔ 1.4 ATTRACTIVE C/ ADAPTAÇÕES CONFORME EDITAL**	01 Unid	80.500,00	80.500,00

LOTE 06 – Vencedor do Certame SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificações	Qtde	Valor Unitário	Valor Total R$
01	ARMÁRIO EM AÇO - Altura mínima de 1,98 m x 110 m de largura x 0,40 m de profundidade, duas portas com chave, e pés, com prateleiras internas – **LUNASA/AL 18008**	03 Unid	771,33	2.313,99

Goioerê-PR, 06 de maio de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:2BA65E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 08/05/15
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA REVISÃO DE 10.000 KM PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ÓLEO MOTOR, ADITIVOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA FIAT/PALIO PLACA AYX-9627 Nº. DE FROTA 186, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DESTE MUNICIPIO
VALOR DA DESPESA: R$ 529,60 (quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 08/05/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:053DDA0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 243/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê-PR, senhor Luiz Roberto Costa, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº. 1.667/2004, de 23 de agosto de 2004, que deu nova redação ao artigo 63, da Lei Municipal nº 1.488/10/98, de 28 de dezembro de 1998 e Lei Complementar nº.010/2009 de 15 de Dezembro de 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à integrante do Magistério Público Municipal, professora MARIA CLEONICE CANATO FERRARI, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 04 de Maio de 2015 e encerrando-se em 01 de Agosto de 2015, com admissão em 22-04-1999 prestando serviço na Escola Municipal Onive dos Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental, referente ao 3º qüinqüênio 2009/2014.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 08 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3ED3645B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 244/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora ERICA HARUMI ITO, portadora do RG. nº. 8.980.094-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo Chefe da Divisão de I.P.T.U e Divida Ativa, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, percebendo seus vencimentos pelo CC-03 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos

cargos em comissão da Lei 2.340/2015, a partir de 06 de Maio de 2015.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de Maio de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E589DEC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 019/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: Diogenes Rossi , inscrita CNPJ sob nº 20.710.988/0001-90, situada na Rua Rua Laurindo Cordeiro de Souza , 257 - CEP: 85162000 - BAIRRO: Centro ; neste ato representada por DIOGENES ROSSI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 064.873.769-14, residente e domiciliado à RUA PRINCIPAL, GOIOXIM, PR, - CEP: 85162000, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 010/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA HABILITADO COM CREF CONFORME EXIGE A LEGISLAÇÃO, PARA ATUAR NA ESCOLA MUNICIPAL GOV. MOYSÉS LUPION E NO GINÁSIO MUNICIPAL DESENVOLVENDO ATIVIDADES ESPORTIVAS COMO: ESCOLINHAS, TREINAMENTOS COM AS SELEÇÕES QUE REPRESENTAM O MUNICIPIO EM COMPETIÇÕES REGIONAIS. ESTE PROFISSINAL CUMPRIRÁ 20 HORAS SEMANAIS CONFORME HORÁRIO ESTABELICIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 22.980,00 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/2015.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:C0F6EEF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, apresentaram a Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2015 e será apresentada a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, a serem realizadas no Auditório Vereador Joceli Berton, Sede do Poder Legislativo, sito a Avenida Sete de setembro, 354, no dia 14 de Maio do corrente ano, às 14h30min.

Gabinete do Presidente da Câmara de Iguatu, 05 de maio de 2015.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carla Reichenbach Machado Sirino
Código Identificador:F41D5908

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 004/2015.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE 36.000 M², referente ao CONVÊNIO Nº 604/2013/2003 - SEAB, conforme memorial descritivo e cronograma físico financeiro MANTENDO NO MINIMO DUAS FRENTES DE TRABALHOS SIMULTANEAMENTE.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 27/05/2015
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Data da visita técnica: 25/05/2015
Horário da visita técnica: 13h30min
Valor estimado: R$ 936.932,93 (Novecentos e trinta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos).
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatu@hotmail.com

Iguatu, 08 de maio de 2015.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Presidente da CPL

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8FC5E42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 108/2015, DE 07 DE MAIO DE 2015.

Nomeia Servidora de Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA a partir de 07/05/2015, a Senhora JULIANA MARTINS, inscrita no Registro Geral sob nº 8.787.990-9 - SSP/PR e CPF sob nº 045.307.329-83, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO CC2, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 7 dias do mês de maio do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:40A97143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 060/2015, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

Designa Servidor Publico Municipal para o Instituto de Identificação do Paraná.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal, EDINEI SOARES DE JESUS, inscrito no Registro Geral sob nº 6.818.561-0-SSP/PR e CPF sob nº 049.944.819-70, para a função de Identificador junto ao Posto de Identificação dessa municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8DD30317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 109/2015, DE 11 DE MAIO DE 2015.

Nomeação de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014 e com fulcro no Decreto nº 235/2014, que homologa o resultado final do Concurso Público nº 01/2014, de 27 de maio de 2014.

DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 11/05/2015, em caráter efetivo, o senhor JOSE BALDISSERA NETO, portador da CI/RG. nº. 4.133.883-0 - PR, e inscrito no CPF/MF sob nº566. 146.169-00, para exercer o cargo de MOTORISTA, carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal, Nível de Vencimento de 7 a 22, da Tabela de Vencimentos Anexo II, instituído pela Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014, face a habilitação em Concurso Público de Provas, regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2014, de 27 de maio de 2014.

Art. 2º - De acordo com o § 1º artigo 16, da Lei nº. 041/1994, a posse dar-se-á no decorrer de 30 dias contados a partir deste ato de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:AD734A34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 002/2015
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
CONTRATADA: MARIA ISABELA MENEZES MARTINS
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA SUBSTITUIR FUNCIONÁRIA EFETIVA OCUPANTE DO CARGO DE TELEFONISTA EM GOZO DE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES.

VALOR: R$ 945,60 (NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) BRUTO, MENSAL.
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 11 DE MAIO DE 2015 E FINDANDO EM 10 DE AGOSTO DE 2015.

IPORÃ-PR., 08 DE MAIO DE 2015.

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:CC3D23D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 404/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de maio de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANDIRA DE SOUZA ROSA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:33605E44

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 405/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANA NATALINA CAPORICE MARCIAK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de maio de 2015, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIANA NATALINA CAPORICE MARCIAK,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.758.845 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 566.666.839-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **PSICOLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 541/1991 de 13 de dezembro de 1991, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os esfeitos desta Portaria a contar de 04 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:07C0EDD9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 406/2015

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES EM PECÚNIA AO SERVIDOR VALDIR PEREIRA PARDINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado nº. 1733/2015, datado de 28/04/2015.

RESOLVE;

I – Conceder, ao Servidor **VALDIR PEREIRA PARDINHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.622.750-6 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 589.235.199-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **MOTORISTA,** nomeado através da Portaria nº. 110/1996, de 01 de agosto de 1996, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Licença Especial de 03 (três) meses em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR). 08 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D686A674

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 407/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, A SERVIDORA CLEIA FERREIRA BRAGA DE ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 160 da Lei nº. 233/1993;

b) o atestado Médico;

c) Parecer da Assessoria Juridica.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de abril de 2015, por um período de 09 (nove) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA,** a Servidora **CLEIA FERREIRA BRAGA DE ABREU,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.171.307-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 555.279.379-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 195/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:60E08F26

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 408/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRUNA MENDES ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de maio de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRUNA MENDES ARAÚJO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.327.017-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 094.958.129-17, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO - II**, nomeada através da

Portaria nº. 364/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os esfeitos desta Portaria a contar de 07 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D90ACB36

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 409/2015

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, CARLA CRISTIANE MADRUGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **CARLA CRISTIANE MADRUGA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.794.233 - SSP/RN, e inscrita no CPF/MF sob nº. 046.728.554-30, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2013 a 05/03/2014 a contar a partir de 01/06/2015 a 15/06/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de maio de 2015

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4A9187BB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1383/2015

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.318/2014, DE 02/05/2014 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.360/2014, DE 08/10/2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08.12. ENCARGOS PREVIDÊNCIÁRIOS
041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI
4.4.90.61.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 100.000,00 .... FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
SOMA.....R$ 100.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08.12. ENCARGOS PREVIDÊNCIÁRIOS
999990032.2.092000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO FAPESPI
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 100.000,00
26 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
SOMA.....R$ 100.000,00

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo Decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/13, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1318/14, de 02/05/2014, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B4427294

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1384/2015

SÚMULA: CRIA A POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL VISANDO GARANTIR ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AOS MUNÍCIPES, BEM COMO INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DA POLÍTICA NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º - A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º - A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º - É dever do poder público, além das previstas no "*caput*" do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º - A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que seja ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentável.
Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º - A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I – A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II – A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III – A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV – A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V – A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI – A implementação através das políticas públicas envolvidas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as características territoriais e etno culturais do município;
VII – A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto à desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do município, quanto à falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, assistência social, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

Art. 5º - A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º - O Município de Iporã, Estado do Paraná, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II

DOS COMPOMENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º - A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Iporã, Estado do Paraná, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA - Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º - O SISAN reger-se-á pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346, de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:

I – A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;
II – O CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência a Saúde e a Área Social;
III – A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal – integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
a) - Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7.272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) - Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;
Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência a Saúde e a Área Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.
IV – os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 - O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6B3A9624

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1385/2015

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº

1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.318/2014, DE 02/05/2014 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.360/2014, DE 08/10/2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 231.630,15 (Duzentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta reais e quinze centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610010.1.078000 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR SALA DE AULA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES...R$ 4.021,00
.... FONTE: 157 CONV.FNDE/MEC – Mobiliário Escolar
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.074,12
1731 FONTE: 101 FUNDEB 60%
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.260,83
1732 FONTE: 102 FUNDEB 40%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 757,38
1734 FONTE: 104 25% S/demais Impostos Vinculados à Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650011.1.172000 CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 80,00
.... FONTE: 149 CONV.MEC/FNDE - ProInfância
SOMA.....R$ 14.193,33
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.265,76
.... FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
SOMA.....R$ 5.265,76
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 8.562,00
1645 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 201.249,82
.... FONTE: 930 CONV.COHAPAR – Pav.Asfáltica e Galerias de Águas Pluviais
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.215,24
1786 FONTE: 511 Taxa de Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 212.027,06
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO – RELAÇÃO DO TRABALHO
221220030.2.100000 CONVÊNIO ACEI
3.3.50.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES.....R$ 144,00
1646 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 144,00
SOMA GERAL.....R$ 231.630,15

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es); por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 149 CONV.MEC/FNDE – ProInfância.....R$ 70,03
FONTE: 157 CONV.FUNDEB/MEC – Mobiliário Escolar.....R$ 3.772,03
FONTE: 101 FUNDEB 60%.....R$ 4.074,12
FONTE: 102 FUNDEB 40%.....R$ 5.260,83
FONTE: 104 25% s/ demais Impostos vinculados à Educação.....R$ 757,38
FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R$ 5.265,76
FONTE: 511 Taxa Prestação de Serviços.....R$ 2.215,24
SOMA.....R$ 21.415,39
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 149 CONV.MEC/FNDE – ProInfância.....R$ 9,97
FONTE: 157 CONV.FUNDEB/MEC – Mobiliário Escolar.....R$ 248,97
FONTE: 930 CONV.COHAPAR – Infraestrutura Conjunto Habitacional.....R$ 201.249,82
SOMA.....R$ 201.508,76
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.064000 CONSTRUÇÃO DE MURO PÁTIO RODOVIÁRIO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 8.706,00
294 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 8.706,00
SOMA GERAL.....R$ 231.630,15

Parágrafo único: Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo Decreto de abertura do presente crédito.
Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/13, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1318/14, de 02/05/2014, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B9DBD244

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1386/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei estabelece, em cumprimento ao disposto no art. 165, II e § 2º, da Constituição Federal de 1.988, na Lei

Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964 e no inciso VIII, do artigo 146, II, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro de 2016, no âmbito do Município de Iporã, compreendendo:

I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
II. estrutura e organização dos orçamentos;
III. diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município;
IV. disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
V. disposições relativas à dívida pública municipal;
VI. disposições sobre a legislação tributária municipal;
VII. disposições gerais.

Art. 2º - Integram esta lei os seguintes anexos:
I. metas e prioridades da Administração Municipal;
II. metas fiscais;
III. riscos fiscais;
IV. obras em andamento.

CAPÍTULO II

METAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - Em consonância com o § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, as metas e ações prioritárias para o exercício financeiro de 2016, são as especificadas no Anexo I desta lei, sendo estabelecidas por órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas de governo e ações compatíveis com a Lei Municipal nº 1293/2014, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual 2014 a 2017, os quais terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para 2016 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo I estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo II (Metas Fiscais) que integra a presente lei.

Art. 4º - As metas fiscais são especificadas no Anexo II desta lei, elaborado de acordo com o § 1º do Artigo 4º da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 5º - Os riscos fiscais estão elencados no Anexo III, elaborado de acordo com o § 3º, do artigo 4º da Lei Complementar 101, de 2000.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I. Orçamento Fiscal, referente à Administração Direta, incluindo o Poder Legislativo, seus fundos e a Administração Indireta, excetuando-se nesta última os órgãos a que se referem o inciso II;
II. Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º - Para os fins desta Lei e da Lei Orçamentária, considera-se:

I. programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II. ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos devem ser detalhados em unidades e medidas;
III. função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
IV. subfunção: uma partição da função visando agregar determinados subconjuntos da despesa do setor público;
V. atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VI. projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VII. operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias ao alcance de seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42/1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Art. 8º - Os Orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º - Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I. Pessoal e encargos sociais – 1;
II. juros e encargos da dívida – 2;
III. outras despesas correntes – 3;
IV. investimentos – 4;
V. inversões financeiras – 5
VI. amortização da dívida – 6.

§ 2º - A especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I. Transferências à União – 20;
II. transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III. transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV. transferências a Instituições Multigovernamentais – 70;
V. transferências a Consórcios Públicos – 71;
VI. aplicações diretas - 90;
VII. aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91.

§ 3º - A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

§ 4º - A Reserva de Contingência prevista no artigo 15 desta lei, será identificada pela classificação quanto à natureza da despesa com o código “9.9.99.99.99”.

§ 5º - Os orçamentos estarão em conformidade com a estrutura organizacional da Prefeitura.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, compostos por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2016, e em seus Créditos Adicionais.

Parágrafo único. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2016, outras fontes de recursos para

atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo *caput* deste artigo.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2016, e em seus Créditos Adicionais.

Art. 11 - O Anteprojeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 31 de agosto de 2015, cumprindo o prazo previsto no art. 35, §2º, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será composto de:

I. mensagem de lei;
II. texto de lei;
III. anexos contendo detalhadamente as receitas e despesas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimento da empresa pública;
IV. quadros das receitas e despesas;
V. discriminação da legislação pertinente;

Parágrafo único. Os quadros orçamentários mencionados no inciso IV do *caput* deste artigo, incluindo os quadros referenciados no inciso III, do artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/1964, são os seguintes:

I. evolução da receita do orçamento fiscal;
II. evolução da despesa do orçamento fiscal;
III. evolução das receitas da seguridade social e de investimento da empresa pública;
IV. evolução das despesas da seguridade social e de investimento da empresa pública;
V. consolidação das receitas e despesas dos orçamentos;
VI. programação referente a aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações de ensino, visando o cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal, de 1988, em nível de órgão, detalhando valores por projeto e atividade;
VII. programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional nº 29/2000;
VIII. programação referente à aplicação de recursos na assistência social;
IX. programação de despesas com pessoal, contendo a indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, conforme Lei Complementar nº 101/2000;
X. programação referente à aplicação máxima para o financiamento das despesas do Poder Legislativo, conforme Emenda Constitucional nº 25/2000 e o artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000;
XI. anexo demonstrando a compatibilidade da proposta orçamentária com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
XII. demonstrativo das despesas do orçamento fiscal segundo os programas de governo, funções, subfunções e fontes de recursos;
XIII. demonstrativo da origem e aplicação dos recursos derivados da alienação de bens que integram o patrimônio público;
XIV. demonstrativo do saldo da dívida fundada por contrato;
XV. demonstrativo da evolução da dívida pública.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 12 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2016, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial o do equilíbrio entre as receitas e despesas e o da publicidade, sendo permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 13 - É assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, por meio da realização das audiências públicas.

Art. 14 - O orçamento fiscal estimará as receitas de recolhimento centralizado do tesouro municipal, bem como dos órgãos da administração indireta, exceto aqueles que compreendem o orçamento da seguridade social e de investimento, e fixará as despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, sendo este, através de seus órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresas públicas dependentes.

Art. 15 - O orçamento fiscal conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida e 25% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, destinadas a atender as determinações da Lei Complementar 101, de 2000.
Parágrafo único. Além de atender as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a reserva de contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto na Portaria nº 42/1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 16 - A receita total do município, prevista no orçamento fiscal, será programada de acordo com as seguintes prioridades, sem escala de progressão:

I. custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
II. pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
III. contrapartida de convênios e de operações de créditos;
IV. garantir o cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere à saúde e educação;
V. precatórios judiciais.

Parágrafo único. Somente após atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 17 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de previdência social, através do FAPESPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Iporã – PR, além de apresentar demonstrativos da aplicação de recursos nas áreas de saúde e assistência social, atendendo o disposto no artigo 194, da Constituição Federal.

Art. 18 - Na estimativa da receita do FAPESPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Iporã - PR, deverá ser considerada a contribuição patronal e dos servidores, as receitas oriundas de aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências do orçamento fiscal e as provenientes de outras fontes.

Art. 19 - A programação das despesas do orçamento da seguridade social deve considerar os custos do pagamento dos benefícios previdenciários a inativos e pensionistas, inclusive os decorrentes dos correspondentes reajustes legais, e outros benefícios concedidos aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas.

Parágrafo único. A reserva orçamentária incluída no orçamento da seguridade social, para 2016, poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, destinados exclusivamente as despesas previdenciárias.

Art. 20 - No Anteprojeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2015, com base de correção relativa a 30 de junho de 2015.

§ 1º - As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional, à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2015.

§ 2º - No decorrer da execução orçamentária, os valores da receita e despesa constantes da Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, considerado no período de julho (inclusive) de 2015 ao mês imediatamente anterior à correção, e assim sucessivamente.

§ 3º - O Poder Executivo, no prazo de até 15 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual resultante de atualizações previstas no parágrafo segundo deste artigo, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento devidamente corrigido.

Art. 21 - O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas, recursos à conta de operações de crédito a serem contratadas.
Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, observadas a disposição do inciso III, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 22 - O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa, custos com amortização do principal, juros e outros encargos da dívida fundada e confessada.

Art. 23 - No orçamento anual somente poderão ser incluídos novos projetos, após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de manutenção dos serviços e conservação do patrimônio público.

§ 1º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

§ 2º - A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira.

§ 3º - As obras em andamento encontram-se demonstradas no Anexo IV desta lei.

Art. 24 - A Assessoria Jurídica do Município encaminhará à Assessoria de Planejamento, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2015 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2016 devidamente atualizados, conforme determinado pelo § 1º do art. 100 da Constituição Federal de 1988.

Art. 25 - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 26 - Na proposta orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não permita ao Município cooperar técnica e/ou financeiramente.

Art. 27 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza funcional e/ou institucional de outros entes da Federação.

Art. 28 - Os projetos e atividades alocados na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens, somente poderão ser utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A verificação do excesso de arrecadação a que se refere o § 3º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

§ 2º - A Lei Orçamentária Anual identificará com a codificação adequada, cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir que o controle da execução orçamentária ocorra conforme disposto neste artigo.

Art. 29 - É autorizada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária Anual quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades de natureza continuada e atendam diretamente o público, de forma gratuita, nas áreas de educação, saúde, cultura, esporte e assistência social, conforme disposto no § 3º, do artigo 12, e nos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º - As entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenção e/ou auxílio do Município, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º - As entidades beneficiadas por subvenção ou auxílio nos termos deste artigo, encaminharão ao órgão repassador a prestação de contas dos recursos recebidos, nos termos da regulamentação vigente.

Art. 30 - O Poder Executivo fica autorizado, a repassar recursos a título de contribuição, às entidades privadas sem fins lucrativos, sendo que estas deverão atender às obrigações estabelecidas nos parágrafos do artigo anterior.

Art. 31 - Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de cestas básicas, vales-transporte, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

Art. 32 - Os programas de fomento industrial e rural que contemplem fornecimento de infraestrutura básica e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas e jurídicas privadas deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

Art. 33 - Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma estabelecida na Lei Orçamentária Anual.

Art. 34 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo até o dia 15 de agosto do exercício de 2015, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

Art. 35 - O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal, será integralmente aplicado no atendimento das despesas de capital.

Parágrafo único. Lei específica poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo, para custeio de despesas com o regime de previdência.

Art. 36 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual somente poderão ser incorporadas emendas que:

I. sejam compatíveis com as disposições da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, vedadas as emendas que incidam sobre:

a) dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) serviço da dívida;
c) dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
d) transferências de recursos próprios para a administração indireta;
e) despesas de manutenção e custeio administrativo sem comprovar a incorreção dos cálculos previstos;
f) receitas que mantém serviços essenciais de saúde, educação, ação social e previdência.

III. sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões e com os dispositivos do texto do projeto de lei;
IV. estejam apresentadas com a forma e no nível de detalhamento estabelecidos nesta lei.

Art. 37 - É vedada a inclusão, no projeto de Lei Orçamentária Anual, de previsão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada ou destinada a investimento com duração superior a um exercício financeiro e que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei específica que autorize sua execução.

Art. 38 - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas desdobradas em metas bimestrais, as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos tributos passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 39 - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Para fins de atendimento do *caput* deste artigo, o Poder Executivo estabelecerá o orçamento liberado e o Cronograma de Desembolso.

§ 2º - A Câmara Municipal de Iporã deverá enviar ao Poder Executivo, até vinte dias após a publicação da LOA, a sua programação de desembolso mensal para o exercício de 2016.

Art. 40 - A liberação de recursos a programar para emissão de notas de empenho e/ou assunção de despesas, dependerá da existência de recursos financeiros suficientes para sua cobertura.

Art. 41 - Para consecução das ações programáticas e das metas de resultado constantes nesta lei, serão estabelecidas cotas mensais para emissão de notas de empenho e/ou assunção de obrigações.

Art. 42. A implementação de aumento de despesa, fica condicionada à observância das normas e limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, e será precedida de declaração do Administrador Municipal ou do Ordenador de Despesa, assegurando que o aumento da despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II.

Art. 43 - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar as metas físicas e financeiras das ações previstas no Anexo I desta Lei, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com as modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual para 2016.

Parágrafo único. A autorização contemplada no *caput* deste artigo, é extensiva às programações orçamentárias dos Fundos, dos Órgãos da Administração Indireta e da Seguridade Social.

Art. 44 - Fica o Poder Executivo Municipal, mediante decreto, e o Legislativo, por ato da mesa, autorizado a transpor, remanejar e transferir ou utilizar total ou parcialmente, os respectivos recursos orçamentários, aprovados na Lei Orçamentária Anual para 2016 e em seus créditos Adicionais, de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra e de um órgão para outro.

Parágrafo único. A autorização contemplada no *caput* deste artigo é extensiva às programações orçamentárias dos Fundos, dos Órgãos da Administração Indireta e da Seguridade Social.

Art. 45 - A Lei Orçamentária Anual poderá definir o percentual em que o Poder Executivo ficará autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares.

Art. 46 - A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas e de operações de crédito dependem de lei autorizativa específica, observadas, as normas que disciplinam a matéria.

Art. 47 - A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos do orçamento, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

Art. 48 - Se, ao final de um bimestre, for verificado que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão durante os trinta dias subsequentes, por ato próprio e nos montantes necessários, medidas para restabelecer o equilíbrio orçamentário e financeiro, inclusive a limitação de empenhos e movimentação financeira.

§ 1º - Sendo necessária a limitação de empenhos para o cumprimento do disposto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas previstas no Anexo II desta lei, a mesma será realizada, de forma proporcional no montante de recursos alocados, preferencialmente, nos grupos de despesa "outras despesas correntes" e "investimentos" de cada Poder, excluídas da limitação as despesas que constituam obrigação legal ou constitucional de execução, e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á dentro do possível, preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I. pessoal e os encargos sociais decorrentes;
II. despesas indispensáveis à realização de serviços considerados prioritários e essenciais;
III. conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - Havendo limitação de empenhos, o Poder Executivo informará o Legislativo sobre o montante indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 49 - Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária, dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato próprio do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 50 - Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169 § 1º, Inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada a concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, emprego e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º - Além de observar as normas do *caput*, as despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar 101, de 2000, serão adotadas medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do artigo 169 da Constituição.

Art. 51 - Se durante o exercício de 2016, a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar 101, de 2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada a atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízos para a sociedade.

Art. 52 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos do Plano de Carreiras, Cargos e Salários; do reenquadramento de servidores; de adicionais por tempo de serviço; os decorrentes da programação de reajustes salariais aos servidores e agentes políticos; e de eventual aumento de vagas para o serviço público.

CAPÍTULO VI
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO
Art. 53 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 5% (cinco por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal/88, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.
§ 1º - O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal/1988.
§ 2º - A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29 da Constituição Federal/1988.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 54 - A Lei Orçamentária Anual consignará dotações orçamentárias suficientes, destinadas ao pagamento das dívidas fundada e confessada.

Art. 55 - A Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, parágrafo III, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 56 - A estimativa da receita que constará no projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais:

I. Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário administrativos, visando a racionalização e simplificação;
II. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando sua maior exatidão.
III. Aperfeiçoamento dos processos tributário administrativos, por meio da racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles interno e a eficiência na prestação dos serviços.

Art. 57 - O Poder Executivo Municipal, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na legislação tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente lei, em especial quanto:

I. às modificações na legislação tributária decorrentes da revisão do sistema tributário;
II. à concessão, ampliação ou redução de isenções, incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira;
III. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa Municipal.
IV. ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, que respeitará os princípios da progressividade no tempo sobre terrenos e em razão do valor do imóvel e da diferenciação segundo a localização e uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58 - As despesas consideradas irrelevantes e de pequeno valor, conforme dispuser a lei, serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o art. 68, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Consideram-se irrelevantes ou de pequeno valor, as despesas cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, o limite do parágrafo único, do art. 60 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de março de 1993, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, e que economicamente não justifiquem a adoção do sistema usual de processamento em função do reduzido valor a ser pago, pela impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem e, em casos de urgência ou emergência a fim de evitar prejuízo ao Município ou causar transtorno no atendimento dos serviços públicos.

§ 2º - Não se aplica o uso do regime de adiantamento, para despesas enquadráveis na categoria econômica de capital.

Art. 59 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2015, poderão ser reabertos, no exercício de 2016, por ato próprio do Poder Executivo, conforme o disposto no § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal/1988.

Art. 60 - A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º, do art. 100, da Constituição Federal/1988, e das parcelas resultantes, observará, no exercício de 2016, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – (INPC), do IBGE.

Art. 61 - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a realização destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 62 - Os programas priorizados por esta lei, e contemplados na Lei Orçamentária Anual de 2016, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, de conformidade com o artigo 4º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar 101 de 2000.

Art. 63 - Os valores das metas fiscais do Anexo II, integrante desta lei, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2016 ao Legislativo Municipal.

Art. 64 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 30 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 65 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9B6E0996

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1387/2015

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.318/2014, DE 02/05/2014 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.360/2014, DE 08/10/2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 1.220.000,00 (Um milhão, Duzentos e vinte mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 FOMENTAÇÃO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS AGRICULTORES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
272 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.R$ 30.000,00
277 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 130.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.048000 EFETUAR A MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 120.000,00
295 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.R$ 70.000,00
299 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 500.000,00
305 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.R$ 400.000,00
308 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.090.000,00
SOMA GERAL.....R$ 1.220.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 1.220.000,00
SOMA.....R$ 1.220.000,00
SOMA GERAL.....R$ 1.220.000,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/13, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1318/14, de 02/05/2014, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:465F9244

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 051/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como da Comissão Organizadora responsável pela realização da conferencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI,

Considerando, a solicitação dos Conselhos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional,

Decreta:

Art. 1º - Convocar a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que será realizada no dia 29 de Maio do corrente ano, tendo seu inicio às 13:00 horas, com previsão de encerramento às 17:00 horas.

Art. 2º - Cria a Comissão Organizadora responsável pela realização da Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional, constituída pelas seguintes secretarias correlacionadas:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E A ÁREA SOCIAL

Elisangela Martins Torino
Sheila Cristina Piva
Cíntia Siquerolo Oselieri
Franciele Raquel Favato Fiorelli
Marcelino Moisés de Souza
Carolini Romano Pires

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Mariane Ribeiro Bento Maitan
Maria Conceição Zago de Araújo
Elisangela Aparecida Cogo Ronche

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

VICTOR ADRIANO MARTINS
Eliandro Foganholo

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3B1C1BEA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 052/2015

ASSEGURA O PISO NACIONAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS TERMOS DA LEI Nº. 11.738/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º da Lei nº. 11738 de 16 de julho de 2008,

DECRETA:

Art. 1° Fica assegurado aos profissionais do magistério público da educação básica da rede municipal o piso salarial profissional nacional do magistério nos valores de R$ 958,89 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), referente ao exercício de 20 (vinte) horas semanais, e R$ 1.917,78 (um mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), para o profissional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro retroativo a contar de ***1º*** de ***abril*** de ***2014.***

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***oito*** dias do mês de ***maio*** do ano de ***dois mil e quinze***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:00C5C972

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO ANEXO LEI Nº. 1386-2015 - METAS DAS AÇÕES POR PROGRAMA DE GOVERNO

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
LDO-2016-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.
Fundamento Legal: 13 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2016	Total
01-PODER LEGISLATIVO		
01.01-CÂMARA MUNICIPAL		
1-Legislativa		
31-Ação Legislativa		
1-Processo Legislativo		
2.001.000-ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.400,00	3.400,00
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.700,00	1.700,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	859.600,00	859.600,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	146.100,00	146.100,00
3.1.90.92.00.00.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.250,00	2.250,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	27.000,00	27.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	112.500,00	112.500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	33.710,00	33.710,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	11.400,00	11.400,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.400,00	3.400,00
3.3.90.38.00.00.00-ARRENDAMENTO MERCANTIL		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	112.400,00	112.400,00
3.002.000-Equipamentos Legislativo		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	51.200,00	51.200,00
02-PODER EXECUTIVO		
02.01-GABINETE DO PREFEITO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
2-Gestão do Governo Municipal		
2.002.000-MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	432.750,00	432.750,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	63.600,00	63.600,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2016	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	32.500,00	32.500,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	56.500,00	56.500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	18.600,00	18.600,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	13.300,00	13.300,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	99.000,00	99.000,00
02.02-PROCURADORIA JURIDICA		
2-Judiciária		
92-Representação Judicial e Extrajudicial		
6-Assessoria Jurídica		
2.003.000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURIDICA		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	202.500,00	202.500,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.930,00	1.930,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.400,00	3.400,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.450,00	4.450,00
02.03-ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
4-Administração		
121-Planejamento e Orçamento		
3-Apoio Administrativo		
2.006.000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTOS E CONVENIOS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	57.050,00	57.050,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00	1.200,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00	1.200,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00	1.200,00
02.04-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
4-Administração		
124-Controle Interno		
7-Desenvolvimento do Sistema de Controle Interno do Município		
2.004.000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	107.200,00	107.200,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2016	Total
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00	1.200,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.150,00	1.150,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00	1.200,00
03-SECRETARIA DE ADM.SEGUR. PUBL. E DESENV.		
03.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4-Administração		
122-Administração Geral		
3-Apoio Administrativo		
2.005.000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	395.000,00	395.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	29.100,00	29.100,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.600,00	16.600,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	17.700,00	17.700,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.400,00	10.400,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	477.500,00	477.500,00

2.012.000-DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
6-Segurança Pública		
182-Defesa Civil		
4-Defesa Civil e Comunidade em Ação		
2.010.000-MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	111.000,00	111.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
515-FUNREBOM	56.300,00	56.300,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
515-FUNREBOM	6.500,00	6.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
515-FUNREBOM	32.900,00	32.900,00
03.02-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
4-Administração		
122-Administração Geral		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2016	Total
8-Gestão de Recursos Humanos		
1.002.000-AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
128-Formação de Recursos Humanos		
8-Gestão de Recursos Humanos		
2.007.000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	114.500,00	114.500,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	215.000,00	215.000,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	293.000,00	293.000,00
504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	2.000,00	2.000,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	400,00	400,00
3.3.90.48.00.00.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	400,00	400,00
2.016.000-FORMACAO E CAPACITACAO DE SERVIDORES MUNICIPAIS		
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
03.04-GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA		
6-Segurança Pública		
122-Administração Geral		
27-Guarda Municipal		
1.004.000-EQUIPAR A GUARDA MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
1.005.000-AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANCA		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
2.009.000-MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	225.000,00	225.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00	17.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2016	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00	11.500,00
03.05-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
4-Administração		
122-Administração Geral		
5-Administrar os Cemitérios e os Serviços Funerários de Iporã		
2.011.000-MANUTENCAO DA FUNERARIA MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	71.300,00	71.300,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00	34.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	18.500,00	18.500,00
04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORT		
04.01-DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12-Educação		
306-Alimentação e Nutrição		
12-Programa Municipal de Alimentação Escolar		
2.020.000-MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	94.700,00	94.700,00
146-FNDE - PM IPORA MERENDA	94.700,00	94.700,00
361-Ensino Fundamental		
10-Ensino Fundamental		
1.042.000-REEQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
103-5% sobre Transferências Constituicionais - Fundeb	10.000,00	10.000,00
2.019.000-MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
102-FUNDEB 40%	320.000,00	320.000,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
102-FUNDEB 40%	34.400,00	34.400,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	32.200,00	32.200,00
103-5% sobre Transferências Constituicionais - Fundeb	93.700,00	93.700,00
104-25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação	16.500,00	16.500,00
107-Salário Educação	237.500,00	237.500,00
124-FNDE - Transporte Escolar	70.000,00	70.000,00
136-Conv.SEED/Transporte Escolar	88.400,00	88.400,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
103-5% sobre Transferências Constituicionais - Fundeb	26.400,00	26.400,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2016	Total
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
103-5% sobre Transferências Constituicionais - Fundeb	25.050,00	25.050,00
107-Salário Educação	67.000,00	67.000,00
136-Conv.SEED/Transporte Escolar	74.600,00	74.600,00
2.021.000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
101-FUNDEB 60%	1.815.400,00	1.815.400,00
102-FUNDEB 40%	297.500,00	297.500,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
101-FUNDEB 60%	208.000,00	208.000,00
102-FUNDEB 40%	31.400,00	31.400,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
102-FUNDEB 40%	5.700,00	5.700,00
2.022.000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
104-25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação	285.300,00	285.300,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
104-25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação	2.050,00	2.050,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
104-25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação	31.250,00	31.250,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
103-5% sobre Transferências Constituicionais - Fundeb	12.650,00	12.650,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
103-5% sobre Transferências Constituicionais - Fundeb	80.000,00	80.000,00
104-25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação	35.750,00	35.750,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
103-5% sobre Transferências Constituicionais - Fundeb	6.315,00	6.315,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
103-5% sobre Transferências Constituicionais - Fundeb	41.750,00	41.750,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
103-5% sobre Transferências Constituicionais - Fundeb	108.700,00	108.700,00
104-25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação	1.500,00	1.500,00
2.066.000-EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCACAO		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
103-5% sobre Transferências Constituicionais - Fundeb	6.000,00	6.000,00
2.068.000-CAPACITACAO DE SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL		
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
103-5% sobre Transferências Constituicionais - Fundeb	6.900,00	6.900,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
103-5% sobre Transferências Constituicionais - Fundeb	6.900,00	6.900,00

364-Ensino Superior		
10-Ensino Fundamental		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2016	Total
2.069.000-INCENTIVO A ESTUDANTES		
3.3.90.18.00.00.00-AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
103-5% sobre Transferências Constituicionais - Fundeb	83.500,00	83.500,00
366-Educação de Jovens e Adultos		
10-Ensino Fundamental		
2.067.000-INCENTIVO A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00	1.900,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00	1.900,00
367-Educação Especial		
10-Ensino Fundamental		
2.064.000-MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL RECURSOS DO FUNDEB		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
101-FUNDEB 60%	170.500,00	170.500,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
101-FUNDEB 60%	28.600,00	28.600,00
04.02-DEPART. DE ENSINO - EDUCACAO INFANTIL		
12-Educação		
306-Alimentação e Nutrição		
12-Programa Municipal de Alimentação Escolar		
2.062.000-MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL		
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	45.750,00	45.750,00
146-FNDE - PM IPORA MERENDA	45.750,00	45.750,00
365-Educação Infantil		
11-Educação Infantil		
2.018.000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
103-5% sobre Transferências Constituicionais - Fundeb	2.800,00	2.800,00
104-25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação	2.800,00	2.800,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
103-5% sobre Transferências Constituicionais - Fundeb	4.150,00	4.150,00
104-25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação	4.150,00	4.150,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
103-5% sobre Transferências Constituicionais - Fundeb	30.000,00	30.000,00
104-25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação	18.750,00	18.750,00
155-CONV.FNDE/PMEI	22.900,00	22.900,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
103-5% sobre Transferências Constituicionais - Fundeb	1.400,00	1.400,00
104-25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação	7.100,00	7.100,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2016	Total
103-5% sobre Transferências Constituicionais - Fundeb	64.600,00	64.600,00
104-25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação	12.750,00	12.750,00
2.061.000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
101-FUNDEB 60%	954.000,00	954.000,00
102-FUNDEB 40%	164.500,00	164.500,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
101-FUNDEB 60%	133.500,00	133.500,00
102-FUNDEB 40%	25.000,00	25.000,00
2.065.000-EQUIPAR CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
103-5% sobre Transferências Constituicionais - Fundeb	5.700,00	5.700,00
104-25% Sobre demais Impostos vinc. à Educação	5.700,00	5.700,00
155-CONV.FNDE/PMEI	4.100,00	4.100,00
04.03-DEPART. DE ENSINO - DIVISAO CULTURA		
13-Cultura		
392-Difusão Cultural		
13-Cultura para todos		
2.023.000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00	3.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00	4.500,00
2.070.000-MANUTENCAO DA BIBLIOTECA		

3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.500,00	30.500,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.300,00	4.300,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00	1.700,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.550,00	3.550,00
2.071.000-REEQUIPAR DEPARTAMENTO DE CULTURA		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
2.072.000-MANUTENCAO CASA DA CULTURA E EVENTOS CULTURAIS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	28.900,00	28.900,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2016	Total
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00	1.800,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.350,00	2.350,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.350,00	8.350,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	21.200,00	21.200,00
04.04-DEPART. DE PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER		
27-Desporto e Lazer		
812-Desporto Comunitário		
14-Promoção do Esporte e Lazer		
1.021.000-REFORMA E AMPLIACAO DO GINASIO DE ESPORTES		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	425.000,00	425.000,00
2.024.000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00	190.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	19.200,00	19.200,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.750,00	6.750,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.150,00	2.150,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	24.600,00	24.600,00
556-Transferências Lei 9615/98	1.700,00	1.700,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00	2.800,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.050,00	6.050,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	53.100,00	53.100,00
2.025.000-EQUIPAR EQUIPES ESPORTIVAS		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00
2.027.000-REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00	21.000,00
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2016	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00	10.500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	16.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	36.500,00	36.500,00
05-SECRET. ASSIST. À SAUDE E À ÁREA SOCIAL		
05.01-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAUDE		
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
15-Atenção Básica em Saúde		
2.029.000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	170.000,00	170.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	19.500,00	19.500,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	37.500,00	37.500,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.000,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.500,00	15.500,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.100,00	1.100,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	9.000,00	9.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	67.000,00	67.000,00
05.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITALAR		
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
15-Atenção Básica em Saúde		
1.028.000-AQUISICAO DE MOBILIARIO EM GERAL - SAUDE		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150.000,00	150.000,00
2.030.000-MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.650.000,00	1.650.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	34.800,00	34.800,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	333.400,00	333.400,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2016	Total
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	59.550,00	59.550,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	313.400,00	313.400,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	126.250,00	126.250,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	700.000,00	700.000,00
2.031.000-MANUTENCAO DA SAUDE PAB - ATENCAO BASICA		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
495-Atenção Básica	1.019.750,00	1.019.750,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
495-Atenção Básica	113.500,00	113.500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
495-Atenção Básica	60.000,00	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
495-Atenção Básica	545.000,00	545.000,00
2.037.000-IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA INTEGRADA A SAUDE DA CRIANCA		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	125.000,00	125.000,00
2.038.000-IMPLANTACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA SAUDE DO HOMEM		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	22.000,00	22.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	130.000,00	130.000,00
2.089.000-MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
331-TRANSF.SUS - PSF Estadual / APSUS	123.800,00	123.800,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
331-TRANSF.SUS - PSF Estadual / APSUS	73.400,00	73.400,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
16-Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
1.024.000-ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E APARELHOS MEDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	48.000,00	48.000,00
1.027.000-IMPLANTACAO DA CENTRAL DE MARCACAO DE CONSULTAS		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2016	Total

303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	22.000,00	22.000,00
2.032.000-MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	239.350,00	239.350,00
2.033.000-REPASSE SUBVENCAO A APAE		
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	248.700,00	248.700,00
2.036.000-MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.72.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	35.750,00	35.750,00
496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	450.000,00	450.000,00
304-Vigilância Sanitária		
17-Vigilância Sanitária		
2.035.000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
497-Vigilância em Saúde	12.950,00	12.950,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
497-Vigilância em Saúde	46.700,00	46.700,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
497-Vigilância em Saúde	3.850,00	3.850,00
306-Alimentação e Nutrição		
15-Atenção Básica em Saúde		
2.034.000-MANUTENCAO DE SERVICOS DE NUTRICAO		
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.650,00	50.650,00
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12.650,00	12.650,00
05.04-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária		
18-Suporte às Ações de Assistência Social		
2.039.000-MANUTENCAO DOS SERVICOS DA ACAO SOCIAL GERAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	353.750,00	353.750,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	32.900,00	32.900,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.350,00	6.350,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.650,00	12.650,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.550,00	2.550,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2016	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.250,00	15.250,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	41.400,00	41.400,00
3.3.90.48.00.00.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.650,00	12.650,00
05.05-FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL		
8-Assistência Social		
241-Assistência ao Idoso		
18-Suporte às Ações de Assistência Social		
2.086.000-SUBVENCOES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS TRABALHO COM IDOSOS		
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	18.250,00	18.250,00
935-Bloco Financ. Proteção Social Especial - SUAS	30.000,00	30.000,00
2.087.000-MANUTENCAO PROGRAMA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS / CRAS		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
934-Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS	5.350,00	5.350,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
934-Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS	9.550,00	9.550,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
934-Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS	4.800,00	4.800,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência		
18-Suporte às Ações de Assistência Social		
2.088.000-REPASSE SUBVENCOES SOCIAIS - BLOCO FINANC. PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - SUAS		
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
935-Bloco Financ. Proteção Social Especial - SUAS	30.000,00	30.000,00
244-Assistência Comunitária		
18-Suporte às Ações de Assistência Social		
2.040.000-SUBVENCOES SOCIAIS A ENTIDADES		

ASSISTENCIAIS		
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.650,00	23.650,00
2.041.000-IMPLANTAR O SETOR DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
2.042.000-CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1.098/2010)		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00	32.000,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2016	Total
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.48.00.00.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00
16-Habitação		
482-Habitação Urbana		
21-Moradia Digna para Todas as Famílias		
1.036.000-CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
1.067.000-AQUISICAO DE IMOVEL PARA CASAS POPULARES		
4.4.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00
2.085.000-MANUTENCAO DO PROGRAMA DE HABITACAO POPULAR		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
05.06-FUNDO MUNIC. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
18-Suporte às Ações de Assistência Social		
5.001.000-AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
933-IGDSuas Portoria MDS 337/2011	8.400,00	8.400,00
5.002.000-EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO DO PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
934-Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS	8.790,00	8.790,00
6.001.000-MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL/PAEFI/CREAS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
935-Bloco Financ. Proteção Social Especial - SUAS	74.000,00	74.000,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
935-Bloco Financ. Proteção Social Especial - SUAS	11.000,00	11.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
935-Bloco Financ. Proteção Social Especial - SUAS	80.000,00	80.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
935-Bloco Financ. Proteção Social Especial - SUAS	84.250,00	84.250,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2016	Total
935-Bloco Financ. Proteção Social Especial - SUAS	65.000,00	65.000,00
6.002.000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	93.500,00	93.500,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	18.500,00	18.500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.350,00	6.350,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.650,00	2.650,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

0-Recursos Ordinários (Livres)	4.300,00	4.300,00
6.005.000-MANUTENCAO DA CASA ABRIGO DOCE LAR		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.250,00	25.250,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	9.000,00
863-Transferências Mun. Francisco Alves	7.400,00	7.400,00
864-Transferências Mun. Cafezal do Sul	2.500,00	2.500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	17.900,00	17.900,00
864-Transferências Mun. Cafezal do Sul	9.550,00	9.550,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00
863-Transferências Mun. Francisco Alves	17.900,00	17.900,00
864-Transferências Mun. Cafezal do Sul	2.950,00	2.950,00
6.006.000-MANUTENCAO SERVIÇO PROTECAO SOCIAL BÁSICA / SCFV		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
934-Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS	77.500,00	77.500,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
934-Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS	9.500,00	9.500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
934-Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS	24.400,00	24.400,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
934-Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS	74.100,00	74.100,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
934-Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS	8.400,00	8.400,00
6.007.000-MANUTENCAO DO PROGRAMA IGDSUAS		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
933-IGDSuas Portoria MDS 337/2011	5.500,00	5.500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
933-IGDSuas Portoria MDS 337/2011	3.600,00	3.600,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2016	Total
06-SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE		
06.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
18-Gestão Ambiental		
542-Controle Ambiental		
29-Programa de Agricultura e Meio Ambiente		
2.055.000-MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	470.000,00	470.000,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	61.500,00	61.500,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.950,00	1.950,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.400,00	3.400,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00	2.200,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00	2.800,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	24.500,00	24.500,00
06.02-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18-Gestão Ambiental		
542-Controle Ambiental		
22-Recuperação, Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Meio Ambiente		
2.075.000-PARTICIPACAO NO CIBAX		
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	61.000,00	61.000,00
2.076.000-MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.050,00	30.050,00
511-Taxa - Prestação de Serviços	87.404,00	87.404,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00	6.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	32.500,00	32.500,00
2.077.000-MANUTENCAO DO PARQUE PRIMAVERA		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00	34.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2016	Total
2.080.000-EDUCACAO AMBIENTAL		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00	36.000,00
2.082.000-ARBORIZACAO DA AREA URBANA DO MUNICIPIO		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00
20-Agricultura		
606-Extensão Rural		
23-Fortalecimento da Agricultura e Desenvolvimento do Agronegocio		
2.074.000-MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	14.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.750,00	16.750,00
06.03-DPTO FOM AGROP / DIV. FOMENTO AGROPEC.		
18-Gestão Ambiental		
544-Recursos Hídricos		
23-Fortalecimento da Agricultura e Desenvolvimento do Agronegocio		
1.031.000-CONSTRUIR POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES RURAIS		
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00
20-Agricultura		
606-Extensão Rural		
23-Fortalecimento da Agricultura e Desenvolvimento do Agronegocio		
2.078.000-MANUTENCAO DO PROGRAMA DE INSEMINACAO ARTIFICIAL - PIA		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	41.900,00	41.900,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
2.079.000-MANUTENÇÃO DA FREIRA LIVRE		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
2.081.000-MANUTENCAO DE CARREADORES		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00	48.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2016	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
29-Programa de Agricultura e Meio Ambiente		
1.010.000-AQUISICAO DE VEICULOS SECRETARIA AGRICULTURA		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
2.045.000-FOMENTACAO AGRICOLA E PASTORIL A PEQUENOS AGRICULTORES		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	39.000,00	39.000,00
510-Taxa - Exercício Poder de Polícia	65.000,00	65.000,00
511-Taxa - Prestação de Serviços	39.000,00	39.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00	6.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	39.000,00	39.000,00
07-SECRETARIA DE INFRAESTRUT URBANA E RURAL		
07.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4-Administração		
122-Administração Geral		
24-Programa Manutenção da infra-estrutura Urbana e Rural		
2.057.000-MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	746.000,00	746.000,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	109.000,00	109.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.200,00	8.200,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	22.700,00	22.700,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.950,00	1.950,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	33.000,00
07.02-DPTO SERV MUN / DIV.TRANSP. OBRAS E SERV		
4-Administração		
122-Administração Geral		
25-Programa Cidade 100% Iluminada		
2.059.000-MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	225.080,00	225.080,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	501.265,00	501.265,00
15-Urbanismo		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2016	Total
451-Infra-Estrutura Urbana		
24-Programa Manutenção da infra-estrutura Urbana e Rural		
1.020.000-CONSTRUIR E REVITALIZAR PARQUES E PRAÇAS		
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00
1.032.000-PAVIMENTACAO ASFALTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS		
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.082.063,00	1.082.063,00
504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	186.800,00	186.800,00
1.035.000-CONSTRUÇAO, REVITALIZAO E AMPLIAÇAO DE PONTES		
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	120.000,00
2.048.000-EFETUAR A MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	83.700,00	83.700,00
510-Taxa - Exercício Poder de Polícia	263.385,00	263.385,00
511-Taxa - Prestação de Serviços	441.500,00	441.500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	71.300,00	71.300,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	71.300,00	71.300,00
2.084.000-PROGRAMA DE SINALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00
26-Transporte		
606-Extensão Rural		
24-Programa Manutenção da infra-estrutura Urbana e Rural		
2.047.000-MANUTENCAO DE ESTRADAS RURAIS		
4.4.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	351.000,00	351.000,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	39.100,00	39.100,00
08-FAPESP - FUNDO DE APOS.PENS. SERV.PUBL.		
08.12-ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS		
4-Administração		
122-Administração Geral		
32-Previdencia Municipal		
2.090.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
40-Regime Próprio de Previdência Social	3.600,00	3.600,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2016	Total
40-Regime Próprio de Previdência Social	39.600,00	39.600,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
40-Regime Próprio de Previdência Social	11.000,00	11.000,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
40-Regime Próprio de Previdência Social	2.300,00	2.300,00
9-Previdência Social		
272-Previdência do Regime Estatutário		
32-Previdencia Municipal		
2.091.000-PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES		
3.1.90.01.00.00.00-APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUNERADA,REFORMAS DOS MILITARES		
40-Regime Próprio de Previdência Social	1.250.000,00	1.250.000,00
551-Compensacao entre Regimes Previdenciarios	245.000,00	245.000,00
3.1.90.03.00.00.00-PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS		
40-Regime Próprio de Previdência Social	274.000,00	274.000,00
551-Compensacao entre Regimes Previdenciarios	150.000,00	150.000,00
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER		
40-Regime Próprio de Previdência Social	155.000,00	155.000,00
99-Reserva de Contingência		

999-Reserva de Contingência		
32-Previdencia Municipal		
2.092.000-RESERVA DE CONTINGENCIA FAPESPI		
9.9.99.99.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
40-Regime Próprio de Previdência Social	1.137.450,00	1.137.450,00
10-SECRETARIA DE FINANÇAS		
10.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4-Administração		
122-Administração Geral		
26-Administração Financeira e Tributária		
1.059.000-AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS SECRETARIA FINANCAS		
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.250,00	11.250,00
2.051.000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	75.300,00	75.300,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.550,00	10.550,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.950,00	11.950,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.950,00	11.950,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.950,00	11.950,00
rgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2016	Total
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.850,00	23.850,00
28-Encargos Especiais		
843-Serviço da Dívida Interna		
0-Operações Especiais		
0.001.000-EFETUAR O PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA		
3.2.90.21.00.00.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	202.500,00	202.500,00
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	822.000,00	822.000,00
0.003.000-REALIZAR O PAGAMENTO DO APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS		
3.3.91.97.00.00.00-APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	220.900,00	220.900,00
10.02-Departamento de cadastro de Tributação		
4-Administração		
129-Administração de Receitas		
26-Administração Financeira e Tributária		
2.063.000-MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	63.400,00	63.400,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.800,00	8.800,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.950,00	11.950,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.950,00	11.950,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.950,00	11.950,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.950,00	11.950,00
10.03-Departamento de Tesouraria		
4-Administração		
123-Administração Financeira		
26-Administração Financeira e Tributária		
2.083.000-MANUTENCAO DEPARTAMENTO TESOURARIA		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	63.500,00	63.500,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.950,00	8.950,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2016	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00
10.04-Departamento de Contabilidade		

4-Administração		
122-Administração Geral		
26-Administração Financeira e Tributária		
2.050.000-MANUTENCAO DEPARTAMENTO CONTABILIDADE		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	103.000,00	103.000,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	14.500,00	14.500,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.950,00	11.950,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.950,00	11.950,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.950,00	11.950,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	59.550,00	59.550,00
3.3.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	104.500,00	104.500,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.900,00	9.900,00
99-Reserva de Contingência		
999-Reserva de Contingência		
9999-Reserva de Contigencia		
9.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	281.000,00	281.000,00
11-SECRET. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
11.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4-Administração		
122-Administração Geral		
30-Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turistico		
2.058.000-ORGANIZACAO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
22-Indústria / Comércio / Turismo		
122-Administração Geral		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2016	Total
30-Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turistico		
2.073.000-MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00	65.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	13.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	13.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.700,00	2.700,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00	10.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	13.000,00
661-Promoção Industrial		
30-Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turistico		
1.053.000-REVITALIZACAO DE ESPACOS PUBLICOS		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00
695-Turismo		
30-Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turistico		
2.049.000-PLANEJAR E IMPLEMENTAR A POLITICA DE FOMENTO AO TURISMO		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00	19.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.800,00	6.800,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	14.200,00	14.200,00
11.02-DIVISÃO DE EMPREGO / RELAÇÃO DO TRABALHO		
22-Indústria / Comércio / Turismo		
661-Promoção Industrial		
30-Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turistico		
2.056.000-DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DO COMERCIO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	104.200,00	104.200,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	13.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

0-Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00	6.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2016	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	13.000,00
695-Turismo		
30-Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turistico		
2.049.000-PLANEJAR E IMPLEMENTAR A POLITICA DE FOMENTO AO TURISMO		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00	26.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	19.500,00	19.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	19.500,00	19.500,00
12-SECRET. CONTR. LICIT/ COMPRAS/PATRIMÔNIO		
12.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4-Administração		
122-Administração Geral		
28-Gestão de Patrimonio, Licitações e Compras		
2.052.000-MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
2.053.000-MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE LICITACOES		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00	85.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
2.054.000-MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
TOTAL DA LDO	33.846.642,00	33.846.642,00

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

FREDERICO RECH SOBRINHO
Secretario Administrativo

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:66ACE75B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI Nº. 1386-2015 - METAS FISCAIS - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

METAS FISCAIS - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2016

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2016
Aumento Permanente da Receita	35.106.504,00
(-) Transferências Constitucionais	29.714.940,00
(-) Transferências ao FUNDEB	4.188.830,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.202.734,00
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.202.734,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.202.734,00
FONTE: PRONIM PL, 14/Abr/2015, 16h e 16m.	
NOTA EXPLICATIVA:	

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

FREDERICO RECH SOBRINHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4CE791AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI Nº. 1386-2015 - METAS FISCAIS - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

METAS FISCAIS - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2016

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	221.622,32	31.360,57	212.696,44
Alienação de Bens Móveis	28.890,00	-	119.050,00
Alienação de Bens Imóveis	192.732,32	31.360,57	93.646,44
DESPESAS EXECUTADAS	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	28.890,00	50.903,90	218.950,45
DESPESAS DE CAPITAL	28.890,00	50.903,90	218.950,45
Investimentos	28.890,00	-	45.448,64
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	50.903,90	173.501,81
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2014 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2013 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2012 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	166.934,98	(25.797,34)	(6.254,01)
FONTE: PRONIM PL, 14/Abr/2015, 16h e 02m.			
NOTA EXPLICATIVA:			

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

FREDERICO RECH SOBRINHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:552A8391

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI Nº. 1386-2015 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2016

AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2015	3.487.844,26	1.895.966,42	1.591.877,84	18.875.900,63
2016	3.682.817,68	1.924.237,60	1.758.580,08	20.801.182,95
2017	3.861.837,09	2.048.372,74	1.813.464,35	22.669.531,57
2018	4.064.627,24	2.062.337,31	2.002.289,93	24.860.647,08
2019	4.259.756,89	2.136.329,59	2.123.427,30	27.105.211,75
2020	4.454.589,05	2.231.282,49	2.223.306,56	29.428.397,57
2021	4.610.535,80	2.523.315,18	2.087.220,62	31.379.532,25

2022	4.797.904,95	2.623.760,35	2.174.144,60	33.640.600,83
2023	4.933.073,96	2.960.704,15	1.972.369,81	35.411.195,85
2024	5.010.341,89	3.569.292,97	1.441.048,92	36.320.923,88
2025	5.171.169,52	3.664.122,44	1.507.047,08	37.893.969,12
2026	5.281.528,93	4.024.428,76	1.257.100,17	38.901.122,38
2027	5.436.509,79	4.106.175,49	1.330.334,30	40.304.690,81
2028	5.572.044,33	4.267.050,65	1.304.993,68	41.584.343,87
2029	5.726.691,47	4.255.577,69	1.471.113,78	43.221.577,75
2030	5.889.934,50	4.334.645,74	1.555.288,76	44.861.041,49
2031	6.060.836,65	4.312.055,91	1.748.780,74	46.803.314,21
2032	6.246.795,55	4.216.926,79	2.029.868,76	49.114.270,99
2033	6.347.020,24	4.588.272,34	1.758.747,90	50.601.898,03
2034	6.511.041,00	4.631.324,11	1.879.716,89	52.602.583,91
2035	6.668.376,82	4.699.028,74	1.969.348,08	54.661.563,18
2036	6.806.774,04	4.906.004,02	1.900.770,02	56.493.755,14
2037	6.944.654,53	5.043.282,18	1.901.372,35	58.395.729,82
2038	7.065.854,15	5.247.370,03	1.818.484,12	60.131.325,71
2039	7.224.883,97	5.345.557,87	1.879.326,10	62.071.493,79
2040	2.860.960,45	5.165.821,39	(2.304.860,94)	55.582.445,81
2041	2.765.120,13	4.971.937,98	(2.206.817,85)	53.473.671,05
2042	2.657.344,45	4.853.678,79	(2.196.334,34)	51.287.820,22
2043	2.562.497,87	4.669.110,44	(2.106.612,57)	49.270.929,42
2044	2.451.418,11	4.616.952,94	(2.165.534,83)	47.046.472,33
2045	2.327.991,82	4.567.147,38	(2.239.155,56)	44.733.696,04
2046	2.243.152,99	4.313.932,53	(2.070.779,54)	42.831.292,52
2047	2.171.574,42	3.981.254,17	(1.809.679,75)	41.282.712,56
2048	2.104.735,61	3.754.101,71	(1.649.366,10)	39.793.660,11
2049	2.049.653,92	3.302.091,91	(1.252.437,99)	38.938.150,23
2050	1.997.910,74	3.003.284,12	(1.005.373,38)	38.179.841,46
2051	1.951.636,17	2.851.445,29	(899.809,12)	37.385.596,60
2052	1.922.505,95	2.689.824,05	(767.318,10)	36.750.769,52
2053	1.889.673,91	2.450.033,45	(560.359,54)	36.397.368,54
2054	1.860.904,93	2.178.813,00	(317.908,07)	36.321.911,94
2055	1.831.361,26	2.049.426,08	(218.064,82)	36.203.690,37
2056	1.812.127,39	1.882.941,65	(70.814,26)	36.280.126,67
2057	1.794.994,50	1.740.755,56	54.238,94	36.459.418,81
2058	1.761.131,37	1.626.729,02	134.402,35	36.673.984,57
2059	1.746.168,60	1.581.677,21	164.491,39	36.868.565,00
2060	1.718.435,76	1.482.000,13	236.435,63	37.176.944,87
2061	1.710.460,54	1.454.513,00	255.947,54	37.452.404,32
2062	1.688.598,90	1.419.215,97	269.382,93	37.735.222,64
2063	1.670.110,94	1.449.179,88	220.931,06	37.907.701,83
2064	1.654.942,97	1.467.936,64	187.006,33	38.060.783,43
2065	1.641.702,56	1.402.814,68	238.887,88	38.351.552,86
2066	1.642.111,26	1.348.318,08	293.793,18	38.700.251,34
2067	1.631.319,01	1.324.374,10	306.944,91	39.020.347,98
2068	1.622.397,58	1.322.615,13	299.782,45	39.312.967,97
2069	1.601.483,16	1.343.537,04	257.946,12	39.529.077,76
2070	1.578.230,46	1.398.273,89	179.956,57	39.631.044,78
2071	1.552.353,25	1.467.828,24	84.525,01	39.620.138,23
2072	1.511.925,24	1.534.302,40	(22.377,16)	39.490.858,90
2073	1.473.682,26	1.645.177,58	(171.495,32)	39.170.245,42
2074	1.438.813,51	1.749.844,67	(311.031,16)	38.719.678,42
2075	1.406.070,11	1.810.718,39	(404.648,28)	38.221.413,02
2076	1.379.497,64	1.821.920,36	(442.422,72)	37.741.215,86
2077	1.351.642,13	1.770.206,97	(418.564,84)	37.346.508,90
2078	1.318.916,89	1.742.300,10	(423.383,21)	36.918.307,32
2079	1.278.241,20	1.735.401,40	(457.160,20)	36.427.370,13
2080	1.256.640,97	1.706.181,75	(449.540,78)	35.985.448,77
2081	1.230.406,28	1.638.520,41	(408.114,13)	35.618.761,29
2082	1.208.986,40	1.559.645,03	(350.658,63)	35.325.558,16
2083	1.189.556,92	1.494.802,44	(305.245,52)	35.065.725,75
2084	1.175.153,30	1.430.703,27	(255.549,97)	34.859.871,33
2085	-	-	-	35.115.421,30
2086	-	-	-	35.115.421,30
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
Nota: Projeção atuarial elaborada em 14/04/2015				
FONTE: PRONIM PL, 14/Abr/2015, 16h e 10m.				
NOTA EXPLICATIVA:				

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

FREDERICO RECH SOBRINHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:832483F4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
08.05.2015	FPM	765.505,15
08.05.2015	FUNDEB	56.539,58
08.05.2015	FNS BLATB	25.300,00

Iporã-(PR), 08 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7FAA42AF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 023/2015-PMI
PROCESSO Nº 039/2015-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de portões e janelas de ferro.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 21 de maio de 2015, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 08 de Maio de 2015.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CED3FCCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 72/2015 DE 07 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor (a) **Rosinha Bueno dos Santos,** portador (a) do RG nº 3.571.044-0 PR, do cargo de Professora, ao qual foi aprovado no concurso Publico, por motivo de concessão de aposentadoria pelo INSS.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:62881B97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 73/2015 DE 07 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art. 1º- Exonerar **Rosangela de Oliveira,** portador (a) do RG 13.130.902-3/PR do cargo de **Auxiliar de serviços gerais**, no qual foi aprovada no PSS Nº 001/2013 e assumiu em 01 de setembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
registre-se e
cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:D052A3E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO N.º 131/2014 TOMADA DE PREÇOS N.° 013/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.**

CNPJ: 02.539.384/0001-40

CONTRATO Nº: 131/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, com terraplanagem, base, revestimento, meio fio e sinalização em ruas DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR..

VALOR: **6.761,37 (SEIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).**

DATA: **02/12/2014**.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de MAIO de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9B604EB1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.° 010/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS SS LTDA – ME**
CNPJ: 78.305.174/0001-50
CONTRATO Nº: 021/2015.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FESTIVIDADES ALUSIVAS A SEMANA DO TRABALHADOR.**
VALOR: R$ 36.150,00 (TRINTA E SEIS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).
DATA: **13/04/2015.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2CDD9997

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 022/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.° 010/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **C.A.J. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**
CNPJ: 11.088.406/0001-94
CONTRATO Nº: 022/2015.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FESTIVIDADES ALUSIVAS A SEMANA DO TRABALHADOR.**
VALOR: R$ 17.000,00 (dezesete MIL REAIS).
DATA: **13/04/2015.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:88BDFA07

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 025/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.° 012/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: L.G. SALMASO SERVIÇOS – ME.

CNPJ: 17.701.694/0001-97

CONTRATO Nº: 025/2015

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva da rede de iluminação pública no perímetro urbano, zona rural, patrimônio são benedito, com o fornecimento de materiais e manutenção da rede elétrica, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.**

VALOR: R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais).

DATA: **30/04/2015.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:73A453C6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 026/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.° 007/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: GUARA PNEUS LTDA.
CNPJ: 02.623.675/0001-12
CONTRATO Nº: 026/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus e câmaras de ar para uso nos veículos que compõem a frota municipal.
VALOR: R$ 496.560,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos e sessenta reais).
DATA: **16/03/2015.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:83C2010B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 027/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.° 008/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **LABINGA COM. DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA**
CNPJ: 04.886.103/0001-51
CONTRATO Nº: 027/2015.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais de Laboratório para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 31.931,65 (Trinta e um Mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).
DATA: **25/03/2015.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:17A1EB08

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 028/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.° 008/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: **LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LTDA**

CNPJ: 76.619.113/0001-31

CONTRATO Nº: 028/2015.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais de Laboratório para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 790,40 (Setecentos e noventa reais e quarenta centavos).

DATA: **25/03/2015.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1066AC9B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 029/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.° 008/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: C.R. TEDARDI & CIA LTDA – ME
CNPJ: 05.133.297/0001-87
CONTRATO Nº: 029/2015.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais de Laboratório para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 2.858,28 (Dois mil e Oitocentos e cinqüenta e oito reais e vinte e oito centavos).
DATA: **25/03/2015.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:01F6E5AD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 030/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.° 008/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA
CNPJ: 05.133.297/0001-87
CONTRATO Nº: 030/2015.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais de Laboratório para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 10.773,73 (Dez mil e Setecentos e setenta e três reais e setenta e três centavos).
DATA: **25/03/2015.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:512C95A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO Nº 05/2015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Alameda David Carneiro, s/nº, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Executiva, Vereador Sr. Arthur Bastian Vidal, e de outro como **CONTRATADO** a empresa a

empresa TRIBUNA DO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ N° 19.191.425/0001-53, com endereço à Rua Miguel Komarchewski, nº 331, sala nº 01, Campo do Tenente, Paraná, representada por seu proprietário, senhor ANDRE LOPES, portador do Rg nº 3.496.818, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 8666/93, através do Convite nº 02/2015, para prestação de serviços de publicação em jornal de circulação no Município de atos oficiais do Poder Legislativo da Lapa, o CONTRATADO teve sua proposta, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, considerada a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no lote Único da referida licitação, abaixo discriminado(s), até o valor máximo global de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), fixo e sem reajuste:

LOTE 01 – PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO MUNICIPIO DA LAPA - PARANÁ

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
01	Até 1000 cm coluna	Publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal da Lapa	3,40	3.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços citados na cláusula anterior, conforme necessidade, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na sua realização.
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência poderá ser prorrogado se a CONTRATANTE entender pela conveniência e oportunidade e se assim permitir a Lei Licitatória.
CLÁUSULA QUARTA: A prestação de serviços, do objeto deste contrato, somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Câmara Municipal da Lapa.
CLÁUSULA QUINTA: Os pagamentos dos serviços ora contratados serão efetuados em até 15 (quinze) dias contados a partir da emissão de Nota Fiscal, referente aos serviços executados no mês anterior, condicionado ao processamento regular das contas junto ao Departamento Contábil da Câmara Municipal da Lapa.
CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato, suas cláusulas e condições ficam estritamente vinculados aos termos da proposta formulada pela CONTRATADA.
CLÁUSULA SÉTIMA: Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 02/2015, quanto à proposta nele adjudicada, independentemente de transcrição ou anexação, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.
CLÁUSULA OITAVA: Em face da natureza pessoal e técnica dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO pelos danos e conseqüências causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
CLÁUSULA NONA: São igualmente, de inteira responsabilidade do CONTRATADO, todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes do contrato e de sua execução, bem como o seguro que se fizer necessário para garantia de pessoas e bens, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade da CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA: Por qualquer forma de inadimplência a CONTRATADA dá garantia total dos serviços executados, sem prejuízo do previsto no contrato, e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observado o competente processo e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. No momento da entrega, a fiscalização do objeto deste contrato será realizada por representantes da CONTRATANTE, aos quais a CONTRATADA deverá se submeter e atender, ficando estipulado ainda as seguintes obrigações da contratada:

a)Realizar a veiculação/publicação do Material Publicitário enviado pelo Poder Legislativo da Lapa, nos termos estipulados no presente, devendo, no caso de constatação de algum erro ou imperfeição entrar em contato com a contratante com vistas a solucionar tal problema.
b) Prestar suporte/orientações quando solicitado para o bom desenvolvimento dos serviços objeto desse contrato.
c) Manter informada a **CONTRATANTE**, prestando-lhe as informações necessárias, bem como prestar todos os esclarecimentos solicitados pelos fiscais indicados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.
Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, diretamente e/ou por meio de representantes, os quais deverão ter amplo acesso aos locais de trabalho da CONTRATADA e aos documentos que lhe digam respeito, sendo que a fiscalização, por parte do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços e a observância de todos os preceitos de boa técnica.
Parágrafo segundo – A CONTRATANTE não estará obrigada a cada edição enviar material para publicação, sendo que isto ocorrerá de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, ficando estipulado que cancelamentos, alterações e suspensões de anúncios deverão ser requisitados eletronicamente até às 16.00 horas do dia anterior a veinculação.
Parágrafo terceiro – A CONTRATANTE não esta obrigada a adquirir a quantidade total de 1000 (mil) centímetros quadrados, servindo esta quantidade apenas de limite total de contratação, respeitado os aditivos permitidos pela Lei licitatória, razão pela qual constou no objeto de contratação do convite respectivo o termo “até” 1000(mil centímetros).

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.66/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
A - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

B - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução parcial do contrato ou qualquer outra irregularidade.

C - As multas mencionadas serão descontados dos pagamentos a que a Contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

D - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

E - As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;

F - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93, incluindo-se a declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.001.01.031.0031..2001.3.3.90.39.90.00 (Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços de Publicidade Legal).

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as

obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.
CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: As dúvidas originadas deste contrato serão resolvidas por arbitramento e, malogrado este, o Foro competente, para dirimir qualquer questão dele originada, será a Comarca da Lapa, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa-PR, 06 de maio de 2015.

Câmara Municpal da Lapa
ARTHUR BASTIAN VIDAL

Tribuna do Sul LTDA ME
ANDRÉ LOPES

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B89454F

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 29/2015

Súmula: Nomeia o Senhor JOÃO VITOR XAVIER DA SILVEIRA, para ocupar o Cargo Efetivo de Técnico em Informática, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, com base no Edital de Homologação do concurso público nº 001.2014, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2014, e de acordo com a Lei nº 2938, de 17.03.2014. **RESOLVE**:

Art. 1° - Fica **Nomeado,** a partir de 10 de junho o Senhor ***JOÃO VITOR XAVIER DA SILVEIRA***, portador do RG nº 6.901.597-2 – PR, para ocupar o Cargo Efetivo de Técnico em Informática, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo**,** Classe A1**,** do quadro de Cargos Efetivos da Câmara Municipal da Lapa-PR.

Art. 2° - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 08 de maio de 2015.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

JOÃO C. LEONARDI FILHO (DANGO LEONARDI)
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A4F62C8

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°15/2015

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo objeto: Compra de novo revestimento para parede de sala da presidência e armário para guardar enceradeira desta casa de leis, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da dispensa a empresa J CLEAN LTA ME que apresentou o valor de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)

Lapa, 09 de Abril de 2015.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8051C4C1

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2015

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Compra de três cadeiras para o plenário desta casa de leis, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRETÓRIO LTDA que apresentou o valor R$984,00 (Novecentos e oitenta e quatro Reais).

Lapa, 06 de maio de 2015.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B44F7C93

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2015

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Serviço de dedetização para o prédio desta casa de leis e seu prédio anexo, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa EXTIMPRAGAS SARNICK LTDA ME que apresentou o valor R$1.400,00(Um mil e quatrocentos Reais).

Lapa, 04 de maio de 2015.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90850229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360, DE 07 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SEMIRAMIS MARIA A. VEDOVATTO
CIRG Nº: 303.198.540-5 SSP/RS
MATRÍCULA: 1438
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO Á SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 08/05/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0DCF85FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CIRURGICA LONDRINA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 10.676.242/0001-53, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ROSALIA KEIKO KOBAYASHI SATO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 27, 38, 64, 107, 123, 124, 157, 158, 160 E 161.
VALOR GLOBAL: R$ 106.682,90 (CENTO E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E55FB2FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.470.877/0001-05, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. ERICA TIEMY AYABE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL, ITENS 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 17, 19, 22 E 31.
VALOR GLOBAL: R$ 210.434,00 (DUZENTOS E DEZ MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADE10AF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 03.612.312/0005-78, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL, ITENS 01, 03, 07, 12, 14, 16, 18, 20, 21, 29, 30, 32, 40, 41, 46, 52, 53, 54, 55, 59, 72, 85, 88, 93 E 94.
VALOR GLOBAL: R$ 327.877,50 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89A3C9A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: DANIEL RÓGERIO DA ROCHA ME, CNPJ SOB Nº 19.008.104/0001-70, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, LOTE ÚNICO
VALOR GLOBAL: R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F1BF221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: CASA DE CARNES ENCRENCA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.817.793/0001-97, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE CARNES PARA A CASA DE PASSAGEM, ITENS 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59 E 60.
VALOR GLOBAL: R$ 3.961,20 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
FORNECIMENTO: O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE CONFORME A NECESSIDADE, EM ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
10 - SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
10.04 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0013.6052 – PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
264: 3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0012.6048 – PROGRAMA PSF – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I
279:3.3.90.30.00.00.1853 – MATERIAL DE CONSUMO
DATA: 27/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CC7FDDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 096/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, CNPJ SOB N° 11.188.465/0001-34, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 13.185,48 (TREZE MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME DISPÕE ART. 65, §1° DA LEI 8666/93.
DATA: 04/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F353C387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: CVB CONSTANSKI INFORMÁTICA ME, CNPJ SOB N° 17.394.513/0001-27, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DA MARCA DOS ITENS 10 E 15 DO LOTE 06 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2014.
DATA: 04/03/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52CF7B83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354, DE 07 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280, de 31 de dezembro de 2008 e considerando o Comunicado Interno nº 304/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 04/05/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

N O M E	CIRGnº	PERÍODO	ATRIB	TOTAL
ALCEU MILDEMBERG	1.786.933/PR	16.05.2012 a 16.05.2015	5%	40%
ANGELITA MILDEMBERG DEDA	7.869.897-7/PR	01.06.2012 a 01.06.2015	5%	5%
CAROLINA FAVARO CARRANO	7.314.934-7/PR	02.05.2012 a 02.05.2015	5%	15%
CLEONICE SANTOS DE MORAIS	8.352.198-8/PR	04.05.2012 a 04.05.2015	5%	5%
ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	8.298.338-4/PR	02.05.2012 a 02.05.2015	5%	5%
ELIANE HAMMERSCHMIDT	6.144.098-4/PR	14.05.2012 a 14.05.2015	5%	5%
FRANCISCO UKAN	3.915.173-1/PR	16.05.2012 a 16.05.2015	5%	40%
GIZAH DE GONCALVES COSTA SANTOS	8.402.074-5/PR	02.05.2012 a 02.05.2015	5%	5%
JAQUELINE BATISTELLA	4037512921/RS	15.05.2012 a 15.05.2015	5%	5%
JULIANA DE FATIMA STELMAK	7.400.418-0/PR	03.04.2012 a 03.04.2015	5%	5%
JULIETA BAIOTTO	6.604.564/SP	02.05.2012 a 02.05.2015	5%	25%
KLEI JACKSON MAURER	9.909.861-9/PR	02.05.2012 a 02.05.2015	5%	5%
LUCAS MAURO PACHECO	7.906.939-6/PR	10.05.2012 a 10.05.2015	5%	5%
LUCIANE APARECIDA DAS NEVES AGUIAR	10.911.071-0/PR	02.05.2012 a 02.05.2015	5%	5%
LUZIA APARECIDA VIEIRA DE CHAVES	3.917.840-0/PR	20.05.2012 a 20.05.2015	5%	40%
MARIA ISABEL FERREIRA CAMARGO	8.821.199-5/PR	02.05.2012 a 02.05.2015	5%	5%
MIRIAM DO ROCIO PINTO SCHOLZ	8.729.676-8/PR	07.05.2012 a 07.05.2015	5%	5%
PAULO CESAR URBANICH	8.642.559-9/PR	07.05.2012 a 07.05.2015	5%	5%
PEDRO CLAUDIO M DE AGUIAR	5.217.049-4/PR	16.05.2012 a 16.05.2015	5%	40%
ROSELY PRCZYBITINIAK	6.051.156-0/PR	02.05.2012 a 02.05.2015	5%	5%
SEBASTIAO DE JESUS DE LIMA ROSA	6.893.383-8/PR	02.05.2012 a 02.05.2015	5%	5%
VANUSA MEIRA GRANDE	5.806.545-5/PR	02.05.2012 a 02.05.2015	5%	15%
VERA LUCIA PEDRO PACHECO	5.793.175-2/PR	06.05.2012 a 06.05.2015	5%	40%

Continua...
...Continuação

PORTARIA Nº 354, DE 07 DE MAIO DE 2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D28C5D62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355, DE 07 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº

70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: BENEDITO JURANDIR P. CARDOSO
CIRG Nº: 4.321.149-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 207
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 08/05/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E0ACE6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356, DE 07 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: CLARICE LASKASKI BILL
CIRG Nº: 6.068.970-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 269
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - A perícia será realizada em 08/05/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33AD0629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357, DE 07 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: HELENA DEQUECH DARDAQUE PORTES
CIRG Nº: 7.314.902-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4509
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / DEPARTAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO

Art. 2º - A perícia será realizada em 08/05/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B601B0C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358, DE 07 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: KLEI JACKSON MAURER
CIRG Nº: 9.909.861-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 9294
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 08/05/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80931104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359, DE 07 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARIA ESTELA DOS SANTOS BILL
CIRG Nº: 6.901.076-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1011
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - A perícia será realizada em 08/05/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CFA1B559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361, DE 07 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SIRLENE DE AGUIAR SCHUSTER
CIRG Nº: 4.829.152-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1480
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - A perícia será realizada em 08/05/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD76B125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362, DE 07 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão, Cancelamento e Substituição de Função Gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280, de 31/12/2008, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013; 20410 de 13/01/2014 e alterações, e 20411 de 13/01/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR a servidora abaixo qualificada para exercer a Função de CHEFE DA SEÇÃO DE ENFERMAGEM, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a Função Gratificada FG-03, no período de 06/05/2015 a 30/05/2015, em substituição a servidora **NEIVA IONE CORREA DA SILVA**, que estará usufruindo férias neste período, tendo em vista os Comunicados Internos nºs 295/2015 de 24/04/2015, da Secretaria Municipal de Saúde e 322/2015 de 07/05/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, bem como parecer (es) deste (s) transcrito (s).

NOME: THAIS VIEIRA CANGUSSU
CIRG Nº: 1.247.394-5 SSP/MG
MATRÍCULA: 8979
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 06/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB0891DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 14° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 099/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, CNPJ SOB N° 11.188.465/0001-34, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: RETICAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 099/2013, CORRIGINDO O PERÍODO A QUE SE REFERE A SUPRESSÃO, CONFORME DISPÕE ART. 65, §1° DA LEI 8666/93.
DATA: 05/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B03A644F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO Nº 001/2015

Termo disponível em:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/135/135_08052015155446.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:039CDB0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** de acordo com o artigo 41, § 4º da Constituição Federal e demais dispositivos legais, vem apresentar a Comissão para Avaliação de Desempenho dos Servidos Públicos da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, sendo os componentes:

- Adriano Rodrigues Barbosa
- Josnei de Jesus Gomes
- Roberto Batista Lemos

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, aos 07 de maio de 2015.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:5B783304

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

EDITAL Nº 02/2015

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, com fulcro na Constituição Federal e demais dispositivos legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A realização da Avaliação de Desempenho Funcional no ano de 2015, dos Servidores Públicos, que exercem a função de Assessora Jurídica, Contador, Secretária, Zeladora e Vigia, desta Casa de Leis, que realizar-se-á em data de **25 de maio de 2015, às 14:00 horas,** sendo convocados os Vereadores Adriano Rodrigues Barbosa, Josnei de Jesus Gomes e Roberto Batista Lemos, para avaliação dos mesmos.

Laranjal, 07 de maio de 2015.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:1F3AA091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 135/2015

Sumula: Nomeia Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, Sr. JOÃO ELINTON DUTRA, usando das atribuições legais de acordo com a Lei Municipal 05/2007 datada de 28/03/2007.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear Conselho Municipal do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelo período de 2(dois) anos.

Presidente	Zenilda Fatima da Silva
Vice-Presidente	Adão Guilheverson Bomfim Aragão

Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular/Suplente	Nome	CPF	RG
Titular	Jussara Aparecida Carvalho	046.230.139-79	8.684.041-3
Suplente	Inegle Carla Zinke	049.392.259-84	9.054.915-4

Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria de Educação:

Titular/Suplente	Nome	CPF	RG
Titular	Solange Kervad Martins	040.576.219-46	8.455.933-4
Suplente	Joslene Gonçalves Iensen	053.267.479-01	7.914.818-0

Representante de Professores de Educação Básica Pública:

Titular/Suplente	Nome	CPF	RG
Titular	Zenilda Fatima da Silva	709.101.119-87	5.338.119-7
Suplente	Rosilene de Oliveira Silva	039.074.809-96	7.985.696-7

Representante de Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular/Suplente	Nome	CPF	RG
Titular	Ivonete Mendes	905.407.949-53	6.348.704-0
Suplente	Lucineia Siqueira Chisto	755.709.399-20	5.338.039-5

Representante dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular/Suplente	Nome	CPF	RG
Titular	Adão Guilheverson B. Aragão	038.041.149-03	7.916.060-1
Suplente	Adriano Machado Fernandes Dias	060.789.119-02	10.133.135-0

Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular/Suplente	Nome	CPF	RG
Titular	Marlene Miranda Muhlstedt	032.052.189-30	7.985.632-0
Suplente	Claudia C. da Silva	057.156.399-64	8.376.127-0
Titular	Sergio Norberto Mazurok	089.670.718-09	4.394.529
Suplente	Ana Paula Machado	030.324.940-44	11.142.144-46

Representante de Estudantes da Educação Básicas Públicas:

Titular/Suplente	Nome	CPF	RG
Titular	Alexsandro Taborda Batista	060.787.409-85	10.133.648-4
Suplente	Ana Paula Machado	109.959.939-39	14.125.384-0

Representante de Estudantes da Educação Básica Pública indicada pela entidade de estudantes secundaristas:

Titular/Suplente	Nome	CPF	RG
Titular	Divonzir dos Santos	566.353.209.97	10.979.737-5
Suplente	Neuza Aparecida de Andrade	046.588.199-88	10.133.225-0

Representante do Conselho Tutelar:

Titular/Suplente	Nome	CPF	RG
Titular	Joelma Gonçalves dos Santos	071.346.869-65	5.802.478
Suplente	Osvaldo Vidal dos Santos	858.161.089-72	7.890.064-4

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 08(oito) dias do mês de Maio de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:885C31AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 136/2015

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido 30(trinta) dias de férias legais ao servidor AUGUSTO MARIGLOD ocupante do cargo em comissão de ao período aquisitivo de 2014/2015 para serem gozadas no período de 06/05/2015 a 06/06/2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias do mês de Maio de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:E4EAB8C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 049.2015

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, Flávio Aramis Accorsi, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e especialmente os dispositivos previstos na Lei Complementar Municipal nº 03/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados através do presente Decreto, os lançamentos tributários referentes à Contribuição de Melhoria, objeto dos Editais de Contribuição de Melhoria nºs 028/2010; 030/2010; 035/2010; 036/2010; 133/2011; 134/2011; 135/2011; 093/2012; 095/2012; 096/2012; 097/2012; 098/2012 E 099/2012, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 03/2015.

Art. 2º. Nos casos em que tenha ocorrido o pagamento do tributo indicado no art. 1º deste Decreto, fica autorizado sua devolução ou eventual compensação tributária, nos termos da legislação municipal de regência, a critério do contribuinte, mediante apresentação de requerimento administrativo padrão fornecido pela Administração, cujo trâmite se dará junto à Divisão de Tributação e Fiscalização do Município de Loanda-PR.

Art. 3º. Havendo a opção do contribuinte pela compensação tributária indicada no artigo anterior, o crédito tributário a ser apurado será objeto de compensação por eventuais dívidas tributárias municipais já lançadas, vencidas ou vincendas, sendo devolvido ao contribuinte, todavia, eventual saldo remanescente.

Art. 4º. Nas ações judiciais em curso propostas em face do Município de Loanda-PR que objetivam a anulação do lançamento tributário de Contribuição de Melhoria e/ou Repetição de Indébito pelos contribuintes constantes dos Editais indicados no artigo 1º do presente Decreto, fica a Fazenda Pública Municipal autorizada a reconhecer a procedência do pedido judicial em razão do cancelamento do lançamento tributário realizado através da Lei Complementar Municipal nº 03/2015, assim como, promover a devolução de eventuais valores recolhidos aos cofres municipais pelos respectivos contribuintes.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Loanda, em 05 de Maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:63962755

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº239/2015

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Processo de Pensão elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder à senhora **SANTA FLORIANO PEGNORATTI**, portadora do RG nº 3.040.159-0 SSP/PR, CPF nº 396.877.249-00, na condição de esposa do servidor aposentado, ARISTIDES PEGNORATTI, falecido em 26/03/2015 de acordo com a certidão de óbito apresentada, **PENSÃO POR MORTE** com **COTA VITALÍCIA de 100%**,e valor mensal de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), nos termos do artigo nº 50 da lei municipal nº

002/2002, bem como no parágrafo 7º, do Artigo 40 da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETE
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:21C88101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2015 - TP

CNPJ: 76.970.367/0001-08	TOMADA DE PREÇO
RUAANTONIO COLETTO	Nr.: 2/2015 - TP
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo Administrativo: 30/2015
	Processo de Licitação: 30/2015
	Data do Processo: 27/03/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	30/2015
b) Licitação Nr.:	2/2015-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d)Data Homologação:	08/05/2015
e)Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E IMPRESSORAS), PARA UTILIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, cujas descrições e características mínimas dos equipamentos encontram-se dispostas no anexo I do presente instrumento.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004240 - COMERCIAL PAIÇANDU LTDA ME	2	0,0000	2.787,00
- 004239 - PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	1	0,0000	9.500,00
	3		12.287,00

Lobato, 8 de Maio de 2015.

FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5507BEC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ sob nº. **11.784.531/0001-39**
CONTRATO N.º 021/2015.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E IMPRESSORAS), PARA UTILIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08/05/2015 à 08/05/2016 – 12 (doze) meses.
DATA: 08/05/2015

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CD487A25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: COMERCIAL PAIÇANDU LTDA ME CNPJ sob nº. **14.028.158/0001-84**
CONTRATO N.º 022/2015.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E IMPRESSORAS), PARA UTILIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 2.787,00 (Dois mil setecentos e oitenta e sete reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08/05/2015 à 08/05/2016 – 12 (doze) meses.
DATA: 08/05/2015

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BD5A60F8

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 047/2015 DE 08 DE MAIO DE 2015

SÚMULA – Nomeia a Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do município de Lobato e dá outras providências-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao dispositivo da Lei Municipal nº 703/98-E:

DECRETA

Art. 1º - Ficam NOMEADAS as pessoas abaixo relacionadas, como membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) do município de Lobato, conforme disposto na Lei Municipal nº 703/98-E:

DA PRESIDÊNCIA

Presidente – *FÁBIO CHICAROLI*
Adjunto - *JOSÉ GONDOLFO*

DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Diretor – ADEMIR ANTONIO AGUIAR
Secretario – ENIVALDO GONÇALVES

DO GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF

Membros:
ADRIANO ROSSINI - Sargento do Destacamento da Polícia Militar e Gestor da Delegacia de Polícia
PASCOAL APARECIDO PALHARES – Chefe do Escritório Local da EMATER – PR.
MARILZA DO CARMO MANTUANI SILVA – Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Monteiro Lobato”.
MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO – Diretora da Escola Municipal “Elias Abrahão”.

DO CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Membros:
LUIZ GONZAGA FERREIRA DOS SANTOS – Associação de Moradores de Bairros – AMOBAL

ISMAEL PALODETI – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lobato.
ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON – Conselho Municipal da Saúde de Lobato.
TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA MANTOVANI – Conselho Municipal da Assistência Social de Lobato.

Art. 2º - Fica revogado, de inteiro teor o Decreto nº 043/2013, de 20 de maio de 2.013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2.015 (dois mil e quinze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6C69B6F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 141.2015

DECRETO MUNICIPAL Nº141/2015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS RDC NO MUNICÍPIO DE MALLET, ESTADO DO PARANÁ E SUA REGULAMENTAÇÃO.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos I, II, e IV da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a edição do Decreto Estadual nº11.301/2014, o disposto nas Leis Federais nº8.666/93, nº12.462/11, regulamentada pelo Decreto Federal nº7.581/2011, Lei Federal nº12.983/2014 e Lei Complementar nº123/2006,

Considerando que na segunda quinze do mês de Junho de 2014, ocorreram fortes e persistentes chuvas que provocaram enxurradas e destruíram os leitos das estradas municipais rurais, provocando bruscas inundações que causaram a destruição de bueiros e pontes;

Considerando que o Estado do Paraná editou o Decreto nº11.301/2014, declarando em situação anormal caracterizada como de emergência, as áreas do município de Mallet afetadas por excessos de chuvas;

Considerando que o município de Mallet celebrou Convênio com o Governo Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para recuperação das estradas, pontes e bueiros danificados;

Considerando a necessidade de adequação e uniformização dos procedimentos administrativos destinados à celebração de contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, às regras da Lei Federal nº 12.462 /2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratação – RDC e de sua regulamentação prevista no Decreto Federal nº 7.581 de 11 de Outubro de 2011 e demais Leis Complementares,

D E C R E T A

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto institui e regulamenta a realização do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, de que trata a Lei Federal nº 12.462 de 04 de Agosto de 2011 e demais Leis Complementares, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, aplica-se exclusivamente às licitações e contratos necessários à realização de:

I – execução das ações de prevenção em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres, incluído pela Lei nº 12.983/2014 no seu Art. 15-A .

Art. 3º - O Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, tem por objetivos:

I – ampliar a eficiência nas contratações públicas e a competitividade entre os licitantes;

II – promover a troca de experiências e tecnologias em busca da melhora relação entre custos e benefícios para o setor público;

III – incentivar a inovação tecnológica;

IV – assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

Art. 4º - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições ;

I – empreitada integral: quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendendo a totalidade das etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos aos requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para a qual foi contratada;

II – empreitada por preço global: quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total:

III – empreitada por preço unitário: quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

IV – contratação integrada: quando o objeto da contratação integrada compreender a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré – operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;

V – projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para observado o disposto no parágrafo único deste artigo;

Caracterizar a obra ou serviço de engenharia, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares;
Assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento;
Possibilitar a avaliação do custo da obra ou serviço e a definição dos métodos e do prazo de execução;

VI – projeto executivo: conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas técnicas pertinentes;

VII – tarefa: quando se ajusta mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais.

Parágrafo único: O projeto básico no inciso V do caput deste artigo deverá conter, no mínimo, sem frustrar o caráter competitivo do procedimento licitatório, os seguintes elementos:

I – desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar seus elementos constitutivos com clareza;

II – soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a restringir a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem a situações devidamente comprovadas em ato motivado da Administração Pública;

III – identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento;

IV – informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra;

V – subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso, exceto, em relação à respectiva licitação, na hipótese de contratação integrada;

VI – orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimento propriamente avaliados.

Art. 5º- As licitações e contratações realizadas em conformidade com o Regime Diferenciado de Contratação deverão observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo..

Art. 6º- Nas licitações e contratos de que trata este Decreto serão observadas as seguintes diretrizes:

I – padronização do objeto da contratação relativamente às especificações técnicas e de desempenho e, quando for o caso, às condições de manutenção, assistência técnica e de garantia oferecidas;

II – padronização de instrumentos convocatórios e minutas de contratos, previamente aprovados pela Procuradoria;

III – busca da maior vantagem para a Administração Pública, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

IV – condições de aquisição, de seguros e de pagamento compatíveis com as do setor privado, inclusive mediante pagamento de remuneração variável conforme desempenho, na forma do art. 85 deste Decreto;

V – utilização, sempre que possível, nas planilhas de custos constantes das propostas oferecidas pelos licitantes, de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias – primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do respectivo objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação;

VI – parcelamento do objeto, visando à ampla participação dos licitantes, sem perda de economia de escala.

§ 1º As contratações realizadas com base no Regime Diferenciado de Contratação devem respeitar, especialmente, às normas relativas à:

I – disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

II – mitigação, por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III – utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais;

IV – avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

V – proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;

VI – acessibilidade para o uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida .

§ 2º O impacto negativo sobre os bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados deverá ser compensado por meio de medidas determinadas pela autoridade responsável, na forma da legislação aplicável.

Art. 7º- O objeto da licitação deverá ser definido de forma clara e precisa no instrumento convocatório, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.

Art. 8º- Observado o disposto no § 3º, o orçamento previamente estimado para a contratação, será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, a informação de que trata o caput constará do instrumento convocatório.

§ 2º No caso de julgamento por melhor técnica, o valor do prêmio ou da remuneração será incluído no instrumento convocatório;

§ 3º Se não constar do instrumento convocatório, a informação referida no caput possuirá caráter sigiloso e será disponibilizada estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 9º- No caso de licitação para aquisição de bens, a Administração Pública do Poder Executivo Municipal poderá:

I – indicar marca ou modelo, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

Em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
Quando determinada marca ou modelo comercializado por mais de um fornecedor for a única capaz de atender às necessidades da entidade contratante; ou
Quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser melhor compreendida pela identificação de determinada marca ou modelo aptos a servir como referência, situação em que será obrigatório o acréscimo da expressão “ou similar ou de melhor qualidade”.

II – exigir amostra do bem no procedimento de pré – qualificação, na fase de julgamento das propostas ou de lances, desde que justificada a necessidade de sua apresentação;

III – solicitar a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada;

IV – solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

Art. 10 - Na execução indireta de obras e serviços de engenharia, são admitidos os seguintes regimes:

I – empreitada por preço unitário;
II – empreitada por preço global;
III – contratação por tarefa;
IV – empreitada integral;
V – contratação integrada.

§ 1º Nas licitações e contratações de obras e serviços de engenharia serão adotados, preferencialmente, os regimes discriminados nos incisos II, IV e V do caput.

§ 2º No caso de inviabilidade da aplicação do disposto no § 1º, poderá ser adotado outro regime previsto no caput, hipótese em que serão inseridos nos autos do procedimento os motivos que justificaram a exceção.

§ 3º O custo global de obras e serviços de engenharia deverá ser obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) , no caso de Construção Civil em geral.

§ 4º No caso de inviabilidade da definição dos custos consoante o disposto no § 3º, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio de utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, em publicações técnicas especializadas, em sistema especifico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

§ 5º No caso de contratações realizações com recursos do tesouro municipal, o custo global de obras e serviços de engenharia a que se refere o § 3º poderá ser obtido a partir de outros sistemas de custos já adotados pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal, desde que aceito pelo Tribunal de Contas do Estado.

§ 6º Nas licitações para a contratação de obras e serviços, com exceção daquelas onde for adotado o regime previsto no inciso V do caput, deverá haver anteprojeto e termo de referência aprovado pela autoridade competente, disponível para exame dos interessados em participar do procedimento licitatório.

§ 7º É vedada a realização, sem projeto básico e executivo, de obras e serviços de engenharia para cuja concretização tenha sido utilizado o Regime Diferenciado de Contatação, qualquer que seja o regime adotado.

Art. 11- É vedada a participação direta ou indireta nas licitações de que trata este Decreto:

I – da pessoa física ou jurídica que elaborar o projeto básico ou executivo correspondente;

II – da pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo correspondente;

III – da pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de 5% (cinco por cento) do capital votante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado;

IV – do servidor, empregado ou ocupante de cargo em comissão do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º Não se aplica o disposto nos incisos I, II e III do caput no caso das contratações integradas.

§ 2º O disposto no caput não impede, nas licitações para a contratação de obras ou serviços, a previsão de que a elaboração de projeto executivo constitua encargo do contratado, consoante preço previamente fixado pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

§ 3º É permitida a participação das pessoas físicas ou jurídicas de que tratam os incisos II e III do caput em licitação ou na execução do contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço do órgão ou entidade pública interessados.

§ 4º Para fins do disposto neste artigo, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 5º O disposto no § 4º aplica-se aos membros da comissão de licitação.

CAPÍTULO II

DAS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Art. 12 - O procedimento de licitação de que trata este Decreto observará as seguintes fases, nesta ordem:

I – preparatória;

II – publicação do instrumento convocatório;

III – apresentação de propostas ou lances;

IV – julgamento;

V – habilitação;

VI – recursal:

VII – encerramento.

Parágrafo único – A fase de que trata o inciso V do caput poderá, mediante ato motivado, anteceder àquelas referidas nos incisos III e IV do caput, desde que expressamente previsto no instrumento convocatório.

CAPITULO III

DA FASE INTERNA

Seção I

Dos Atos Preparatórios

Art. 13 - Na fase preparatória, a Administração Pública do Poder Executivo Municipal elaborará os atos e expedirá os documentos necessários para caracterização do objeto a ser licitado e para definição dos parâmetros do certame, tais como:

I – justificativa de contratação e adoção do RDC;

II – definição;

Do objeto da contratação;
Do orçamento e preço de referência, remuneração ou prêmio, conforme critério de julgamento adotado;
Dos requisitos de conformidade das propostas;
Dos requisitos de habilitação;
Das clausulas que deverão constar do contrato, inclusive as referentes a sanções e, quando for o caso, a prazos de fornecimento;
Do procedimento da licitação, com a indicação da forma de execução, do modo de disputa e do critério de julgamento.

III – justificativa técnica, com a devida aprovação da autoridade competente, no caso de adoção da inversão de fases prevista no parágrafo único do art. 12.

IV – justificativa para:

A fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço, quando escolhido o critério de julgamento por técnica e preço;
A indicação de marca ou modelo;
A exigência de amostra;
A exigência de certificação de qualidade do produto ou processo de fabricação;
A exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

V – indicação da fonte de recursos suficiente para a contratação;

VI - declaração de compatibilidade com o plano plurianual, no caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro;

VII – termo de referência que contenha conjunto de elementos necessário e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos;

VIII – projeto básico ou executivo para a contratação de obras e serviços de engenharia;

IX – justificativa da vantajosidade da divisão do objeto da licitação em lotes ou parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala;

X – instrumento convocatório;

XI – minuta de contrato;

XII – ato de designação da comissão de licitação;

Art. 14 - O termo de referência, projeto básico ou projeto executivo poderá prever requisitos de sustentabilidade ambiental, além dos previstos na legislação aplicável.

Seção II

Da Comissão de Licitação

Art. 15 - As licitações serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial.

§ 1º As comissões de que trata o caput serão compostas por, no mínimo, três membros tecnicamente qualificados, sendo a maioria deles servidores ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes do município.

§ 2º Os membros da Comissão de Licitação responderão, solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver registrada na ata da reunião em que adotada a decisão.

Art. 16 - São competências da comissão de licitação:

I – elaborar as minutas dos editais e contratos ou utilizar minuta padrão, obrigatoriamente submetidas à Procuradoria Municipal;

II – processar licitações, receber e responder a pedidos e esclarecimentos, receber e decidir as impugnações contra o instrumento convocatório;

III – receber, examinar e julgar as propostas conforme requisitos e critérios estabelecidos no instrumento convocatório;

IV – desclassificar propostas nas hipóteses previstas no art. 53;

V – receber e examinar os documentos de habilitação, declarando habilitação ou inabilitação de acordo com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VI – receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

VII – dar ciência aos interessados das decisões adotadas nos procedimentos;

VIII – encaminhar os autos da licitação à autoridade competente para adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o vencedor para a assinatura do contrato;

IX – propor à autoridade competente a revogação ou anulação da licitação;

X – propor à autoridade competente a aplicação de sanções.

§ 1º É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.

§ 2º É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir improbidades e irregularidades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

Seção III

Do Instrumento Convocatório

Art. 17 - O Instrumento convocatório definirá:

I – O objeto da licitação

II – a forma de execução da licitação, eletrônica ou presencial;

III – o modo de disputa, aberto, fechado ou com combinação, os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances;

IV – os requisitos de conformidade com as propostas;

V – o prazo de apresentação de proposta pelos licitantes, que não poderá ser inferior ao previsto no art. 20;

VI – os critérios de julgamento e os critérios de desempate;

VII – os requisitos de habilitação;

VIII – a exigência, quando for o caso:

De marca e modelo;
De amostra;
De certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação;
De carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

IX – o prazo de validade da proposta;

X – os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos.

XI – os prazos e condições para a entrega do objeto;

XII – as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso;

XIII – a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;

XIV – os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;

XV – as sanções;

XVI – a opção pelo Regime Diferenciado de Contratação;

XVII – outras indicações especificas da licitação;

§ 1º Integram o instrumento convocatório, como anexos:

I – o termo de referência mencionado no inciso VII do caput do art. 13, o projeto básico ou executivo, conforme o caso;

II – a minuta do contrato;

III – o acordo de nível de serviço, quando for o caso;

IV – as especificações complementares e as normas de execução.

§ 2º No caso de obras ou serviços de engenharia, o instrumento convocatório conterá ainda;

I – o cronograma de execução, com as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras;

II – a exigência de que os licitantes apresentem, em suas propostas, a composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI e dos Encargos Sociais – ES, discriminando todas as parcelas que o compõem;

III – a exigência de que o contratado conceda livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 18 - O orçamento, previamente estimado para a contratação, será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º O orçamento, previamente estimado, estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 2º O instrumento convocatório deverá conter:

I – o orçamento previamente estimado, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;

II – o valor da remuneração ou do prêmio, quando adotado o critério de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico;

III – o preço mínimo da arrematação, quando for adotado o critério de julgamento por maior oferta.

Art. 19 - A possibilidade de subcontratação de parte da obra ou dos serviços de engenharia deverá estar prevista no instrumento convocatório.

§ 1º A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a Administração Pública do Poder Executivo Municipal quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

§ 2º Quando permitida a subcontratação, o contratado deverá apresentar documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.

Seção IV

Da Publicação

Art. 20 - Será dada ampla publicidade aos procedimentos licitatórios, devendo ser adotados os seguintes prazos mínimos para apresentação de propostas, contados a partir da data da publicação do instrumento convocatório:

I – para aquisição de bens:

05 (cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento pelo menor preço ou pelo maior desconto;
10 (dez) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea “a” deste inciso;

II – para a contratação de serviços e obras:

15 (quinze) dia úteis, quando adotados os critérios de julgamento pelo menor preço ou pelo maior desconto;

30 (trinta) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea “a” deste inciso;

III – para licitações em que se adote o critério de julgamento pela maior oferta: 10 (dez) dias úteis;

IV – para licitações em que se adote o critério de julgamento pela melhor combinação de técnica e preço, pela melhor técnica ou em razão do conteúdo artístico: 30 (trinta) dias úteis.

Art. 21 - A publicidade do instrumento convocatório, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante publicação de extrato do instrumento convocatório no Diário Oficial da União, do Estado ou Semanário Oficial do Município, conforme o caso, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível, sem prejuízo da possibilidade de publicação em jornal diário de grande circulação.

§ 1º O extrato do instrumento convocatório conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, bem como o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que a licitação, na forma eletrônica, será realizada por meio da internet.

§ 2º No caso de licitações cujo valor não ultrapasse R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para obras ou R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para bens e serviços, inclusive de engenharia, fica dispensada a publicação prevista no caput.

§ 3º No caso de parcelamento do objeto, deverá ser considerado, para fins de aplicação do disposto no § 2º, o valor total da contratação.

§ 4º Eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Art. 22 - Caberão pedidos de esclarecimentos e impugnações ao instrumento convocatório no prazo mínimo de:

I – até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura das propostas, no caso de licitação para aquisição ou alienação de bens;

II – até 05 (cinco) dias úteis antes da data de abertura das propostas, no caso de licitação para contratação de obras ou serviços.

CAPITULO IV

DA FASE EXTERNA

Seção I

Da Apresentação das Propostas ou Lances

Subseção I

Disposições Gerais

Art. 23 - As licitações poderão adotar modos de disputa aberto, fechado ou combinado.

Art. 24 - Nos procedimentos sob a forma eletrônica, a Administração Pública do Poder Executivo Municipal poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

Art. 25 - Os licitantes deverão apresentar na abertura da sessão pública declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, salvo no caso de inversão de fases.

Art. 26 - A Comissão de Licitação verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório quanto ao objeto e ao preço.

Parágrafo único – Serão imediatamente desclassificados, mediante decisão motivada, os licitantes cujas propostas não estejam em conformidade com os requisitos.

Art. 27 - Após a publicação do instrumento convocatório, inicia-se a fase de apresentação de propostas ou lances, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 12 deste Decreto.

Subseção II

Do Cadastramento Prévio

Art. 28 - Os licitantes poderão ser previamente cadastrados.

Parágrafo único – A documentação exigida para habilitação de fornecedores poderá ser comprovada por meio de Certificado de Registro Cadastral – CRC.

Subseção III

Do modo de Disputa Aberto

Art. 29 - No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública, por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado.

Parágrafo único – O instrumento convocatório poderá estabelecer intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

Art. 30 - Caso a licitação de modo de disputa aberto seja realizada sob a forma presencial, serão adotados, adicionalmente, os seguintes procedimentos:

I – as propostas iniciais serão classificadas de acordo com a ordem de vantajosidade;

II – a comissão de licitação convidará individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais;

III – a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

Art. 31 - O instrumento convocatório poderá estabelecer a possibilidade de apresentação de lances intermediários pelos licitantes durante a disputa aberta.

Parágrafo único – São considerados intermediários os lances:

I – iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o julgamento pelo critério da maior oferta de preço;

II – iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.

Art. 32 - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 10% (dez por cento), a Comissão de Licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

§ 1º Após o reinício previsto no caput, os licitantes serão convocados a apresentar lances.

§ 2º Os licitantes poderão apresentar lances nos termos do parágrafo único do art. 31.

§ 3º Os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

Subseção IV

Do Modo de Disputa Fechado

Art. 33 - No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.

Parágrafo único – No caso de licitação presencial, as propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, abertos em sessão pública, e ordenadas conforme critério de vantajosidade.

Subseção V

Da Combinação dos Modos de Disputa

Art. 34 - O instrumento convocatório poderá estabelecer que a disputa seja realizada em duas etapas, sendo a primeira eliminatória.

Art. 35 - Os modos de disputa poderão ser combinados da seguinte forma:

I – caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa fechado, serão classificados para a etapa subsequente os licitantes que apresentarem as três melhores propostas, iniciando – se então a disputa aberta com a apresentação de lances sucessivos, nos termos dos arts, 29 e 30 deste Decreto;

II – caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa aberto, os licitantes que apresentarem as três melhores propostas oferecerão propostas finais, fechadas.

Seção III

Do Julgamento das Propostas

Subseção I

Disposições Gerais

Art. 36 - Poderão ser utilizados, como critérios de julgamento:

I – menor preço ou maior desconto;

II – técnica e preço;

III – melhor técnica ou conteúdo artístico;

IV- maior oferta de preço;

V - maior retorno econômico; .

§ 1º O critério de julgamento será identificado no instrumento convocatório, observados os incisos I a V deste artigo.

§ 2º O julgamento das propostas observará os parâmetros definidos no instrumento convocatório, sendo vedado computar vantagens não previstas, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

Subseção II

Menor Preço ou Maior Desconto

Art. 37- O critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a administração Pública do Poder Executivo Municipal, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único – Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos no instrumento convocatório.

Art. 38 - O critério de julgamento por maior desconto utilizará como referência o preço total estimado, fixado pelo instrumento convocatório, sendo o desconto estendido aos eventuais termos aditivos.

Parágrafo único – No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

Subseção III

Técnica e Preço

Art. 39 - O critério de julgamento pela melhor combinação de técnica e preço será utilizado exclusivamente nas licitações destinadas a contratar objeto:

I – de natureza predominante intelectual e de inovação tecnológica ou técnica;

II – que possa ser executado com diferentes metodologias ou tecnologias de domínio restrito no mercado, pontuando – se as vantagens e qualidades oferecidas para cada produto ou solução.

Parágrafo único – Será escolhido o critério de julgamento a que se refere o caput quando a avaliação e ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no instrumento convocatório forem relevantes aos fins pretendidos.

Art. 40 - No julgamento pelo critério de melhor combinação de técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e de preço apresentadas pelos licitantes, segundo fatores de ponderação objetivos previstos no instrumento convocatório.

§ 1º O fator de ponderação mais relevante será limitado a 70% (setenta por cento).

§ 2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a pontuação das propostas técnicas.

§ 3º O instrumento convocatório estabelecerá pontuação mínima para as propostas técnicas cujo não atingimento implicará desclassificação.

Subseção IV

Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico

Art. 41 - O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico poderá ser utilizado para a contratação de projetos e trabalhos de natureza técnica, cientifica ou artística, incluídos os projetos arquitetônicos e excluídos os projetos de engenharia.

Art.42 - O critério de julgamento por melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico considerará exclusivamente as propostas técnicas ou artísticas apresentadas pelos licitantes, segundo parâmetros objetivos inseridos no instrumento convocatório.

§ 1º O instrumento convocatório definirá o prêmio ou a remuneração que será atribuída ao vencedor.

§ 2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a pontuação das propostas nas licitações para contratação de projetos.

§ 3º O instrumento convocatório poderá estabelecer pontuação mínima para as propostas, cujo não atingimento implicará desclassificação.

Art. 43 - Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo melhor conteúdo artístico, a comissão de licitação será auxiliada por comissão especial integrada por, no mínimo, três pessoas de reputação ilibada e notório conhecimento da matéria em exame, que podem ser servidores públicos.

Parágrafo único – Os membros da Comissão Especial a que se refere o caput responderão por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver registrada em ata de reunião em que adotada a decisão.

Subseção V

Maior Oferta de Preço

Art. 44 - O critério de julgamento pela maior oferta de preço será utilizado no caso de contratos que resultem em receita para a Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Poderá ser dispensado o cumprimento dos requisitos de qualificação técnica, econômico- financeira.

§ 2º Poderá ser requisito de habilitação a comprovação de recolhimento de quantia como garantia, limitada a 5% (cinco por cento) do valor mínimo de arrematação.

§ 3º Na hipótese do § 2º, o licitante vencedor perderá a quantia em favor da Administração Pública do Poder Executivo Municipal caso não efetue o pagamento devido no prazo estipulado.

Art. 45 - Os bens e direitos a serem licitados pelo critério previsto no art. 44 deste Decreto serão previamente avaliados para fixação do valor mínimo de arrematação.

Art. 46 - Os bens e direitos arrematados serão pagos à vista, em até um dia útil contado da data da assinatura da ata lavrada no local do julgamento ou da data da notificação.

§ 1º O instrumento convocatório poderá prever que o pagamento seja realizado mediante entrada em percentual não inferior a 5% (cinco por cento), no prazo referido no caput, com pagamento do restante no prazo estipulado no mesmo instrumento, sob pena de perda em favor da Administração Pública do Poder Executivo Municipal do valor já recolhido .

§ 2º O instrumento convocatório estabelecerá às condições para a entrega do bem ao arrematante.

Subseção VI

Maior Retorno Econômico

Art. 47 - No critério de Julgamento pelo maior retorno econômico, as propostas serão consideradas de forma a selecionar a que proporcionar a maior economia para a administração pública decorrente da execução do contrato.

§ 1º O critério de julgamento pelo maior retorno econômico será utilizado exclusivamente para a celebração de contrato e de eficiência.

§ 2º O contrato de eficiência terá por objeto a prestação de serviços, que poderá incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia ao órgão ou entidade contratante, na forma de redução despesas correntes.

§ 3º O instrumento convocatório deverá prever parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo da remuneração devida ao contratado.

§ 4º Para efeito de julgamento da proposta, o retorno econômico é o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho, deduzida a proposta de preço.

Art. 48 - Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo maior retorno econômico, os licitantes apresentarão:

I – proposta de trabalho, que deverá contemplar:

As obras, serviços ou bens, com respectivos prazos de realização ou fornecimento;

A economia que se estima gerar, expressa em unidade de medida associada à obra, bem ou serviço e expressa em unidade monetária.

II – proposta de preço, que corresponderá a um percentual sobre a economia que se estima gerar durante determinado período, expressa em unidade monetária.

Art. 49 - Nos casos em que não for gerada a economia prevista no contrato de eficiência;

I – a diferença entre a economia contratada e efetivamente obtida será descontada da remuneração da contratada;

II – se a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida for superior à remuneração da contratada, será aplicada multa por inexecução contratual no valor da diferença;

III – a contratada sujeitar-se-á, ainda, a outras sanções cabíveis caso a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida seja superior ao limite máximo estabelecido em contrato.

Subseção VII

Preferência e Desempate

Art. 50 - Nos processos de licitação abrangidos por este Decreto, aplicam-se as preferências previstas na legislação, nos termos do instrumento convocatório, em especial as referidas:

I – no art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

II – nos arts. 42 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

Art. 51 - Nas licitações que possuam como critério de julgamento o menor preço será assegurada à microempresa e à empresa de pequeno porte preferência de contratação, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

Parágrafo único – Para as licitações nas quais seja aplicado o regime de que trata este Decreto, considera-se empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada.

Art. 52 - Após assegurar o direito de preferência descrito no art. 51, na hipótese de ainda existir empate entre 02 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação;

II – a avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

III – os critérios estabelecidos no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

IV – Sorteio.

Subseção VIII
Análise e Classificação de Proposta

Art. 53 - Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

I – contenha vícios insanáveis;

II – não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

III – apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas no caput do art. 18;

IV – não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal;

V – apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

§ 1º A comissão de licitação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

§ 2º Com exceção da contratação integrada, nas licitações de obras e serviços de engenharia, o licitante de melhor proposta apresentada deverá reelaborar e apresentar à Comissão de Licitação, por meio eletrônico, conforme prazo estabelecido no instrumento convocatório, planilha com valores adequados ao lance vencedor, em que deverá constar:

I – indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;

II – composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações;

III – detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas – BDI e dos Encargos Sociais – ES .

§ 3º No caso de contratação integrada, o licitante que ofertou a melhor proposta deverá apresentar o valor do lance vencedor distribuído pelas etapas do cronograma físico, definido no ato de convocação e compatível com o critério de aceitabilidade por etapas previsto no § 5 do art. 55.

§ 4º Salvo quando aprovado relatório técnico conforme previsto no § 2º, II e § 4º II, do art. 55 o licitante da melhor proposta deverá adequar os custos unitários ou das etapas propostos aos limites previstos nos § 2º, § 4º ou § 5º do art. 55, sem alteração do valor global da proposta, sob pena de aplicação do art. 76.

Art. 54 - Nas licitações de obras e serviços de engenharia, consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

I – média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor do orçamento estimado pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal;

II – valor do orçamento estimado pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal;

§ 1º A Administração Pública do Poder Executivo Municipal deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

§ 3º A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

Art. 55 - Nas licitações de obras de engenharia, a economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários.

§ 1º O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela administração pública com base nos parâmetros previstos nos § 3º, 4º ou 5º do Art. 10, e, no caso da contratação integrada, na forma estabelecida no art. 90.

§ 2º No caso de adoção do regime de empreitada por preço unitário ou de contratação por tarefa, os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários

estabelecidos no orçamento estimado pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal, observadas as seguintes condições:

I – serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou serviço de engenharia;

II – em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante, em relatório técnico circunstanciado aprovado pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal, poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles constantes do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento em referência.

§ 3º Se o relatório técnico de que trata o inciso II do § 2º não for aprovado pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal, aplica-se o disposto no art. 76 deste Decreto, salvo se o licitante apresentar nova proposta, com adequação dos custos unitários propostos aos limites previstos no § 2º , sem alteração do valor global da proposta.

§ 4º No caso de adoção do regime de empreitada por preço global ou de empreitada integral, serão observadas as seguintes condições:

I - no cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos nos § 3º,§ 4º ou § 5º do art. 10, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico – financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado;

II – em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal, os valores das etapas do cronograma físico – financeiro poderão exceder o limite fixado no inciso I;

III – as alterações contratuais sob a alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

§ 5º No caso de adoção do regime de contratação integrada, deverão ser previstos no instrumento convocatório critérios de aceitabilidade por etapa, estabelecidos de acordo com o orçamento estimado na forma prevista no art. 90, e compatíveis com o cronograma físico do objeto licitado.

§ 6º O orçamento estimado das obras e serviços de engenharia será aquele resultante da composição dos custos unitários diretos do sistema de referência utilizado, acrescida do percentual de BDI de referência, ressalvado o disposto na Seção III do Capitulo VI deste Decreto.

§ 7º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal não pode ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

Art. 56 - Após o encerramento da fase de apresentação de propostas,a Comissão de Licitação classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

§ 1º Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, a Comissão de Licitação poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas.

§ 2º A negociação de que trata o § 1º poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

Art. 57 - Encerrado o julgamento será disponibilizada a respectiva ata com a ordem de classificação das propostas.

Seção IV

Da Habilitação

Art. 58 - Nas licitações regidas pelo Regime Diferenciado der Contratações será aplicado, no que couber, o disposto nos arts. 27 a 33 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 59 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar, exceto no caso de inversão de fases.

§ 1º Poderá haver substituição parcial ou total dos documentos por certificado de registro cadastral, nos termos do instrumento convocatório.

§ 2º Em caso de inabilitação, serão requeridos e avaliados os documentos de habilitação dos licitantes subsequentes, por ordem de classificação.

Art. 60 - O instrumento convocatório definirá o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.

Art. 61 - Quando utilizado o critério de julgamento pela maior oferta de preço, nas licitações destinadas à alienação, a qualquer título, dos bens e direitos da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, os requisitos de qualificação técnica e econômico financeira poderão ser dispensados, se substituídos pela comprovação do recolhimento de quantia como garantia, limitada a 5% (cinco por cento) do valor mínimo de arrematação.

Parágrafo único – O disposto no caput não dispensa os licitantes da apresentação dos demais documentos exigidos para a habilitação.

Art. 62 - Em qualquer caso, os documentos relativos à regularidade fiscal poderão ser exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, apenas em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 63 - Caso ocorra a inversão de fases prevista no parágrafo único do art. 12:

I – os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas;

II – serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes;

III serão julgadas apenas as propostas dos licitantes habilitados.

Subseção Única

Da Participação em Consórcio

Art. 64 - Quando permitida a participação na licitação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, serão observadas as seguintes condições:

I – comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II – indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;

III – apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consórcio;

IV – comprovação de qualificação econômico – financeira, mediante:

Apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração Pública do Poder Executivo Municipal estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual;
Demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório.

V – impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.

§ 1º O instrumento convocatório deverá exigir que conste cláusula de responsabilidade solidária;

I – no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes;

II – no contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor;

§ 2º No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso II do caput.

§ 3º O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput.

§ 4º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante.

§ 5º O instrumento convocatório poderá, no interesse da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, fixar a quantidade máxima de pessoas jurídicas organizadas por consórcio.

§ 6º O acréscimo previsto na alínea "a" do Inciso IV do caput não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

Seção V

Dos Recursos

Art. 65 - Haverá fase recursal única, após o término da fase de habilitação, salvo no caso de inversão de fases.

Art. 66 - Os licitantes que desejarem recorrer em face dos atos de julgamento da proposta, da habilitação ou inabilitação deverão manifestar imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

Parágrafo único – Nas licitações sob a forma eletrônica, a manifestação de que trata o caput deve ser efetivada em campo próprio do sistema.

Art. 67 - As razões dos recursos deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata, conforme o caso.

§ 1º O prazo para apresentação de contrarrazões será de 05 (cinco) dias uteis e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o caput.

§ 2º É assegurado aos licitantes obter vista dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Art. 68 - Na contagem dos prazos estabelecidos no art. 67, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

Parágrafo único – Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela licitação.

Art. 69 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, que apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.

Art.70 - O acolhimento de recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Art. 71 - No caso da inversão de fases prevista no parágrafo único do art. 12, os licitantes poderão apresentar recursos após a fase de habilitação e após a fase de julgamento das propostas.

Art. 72 - Aplica-se ao Regime Diferenciado de Contratações o disposto no art. 113 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Seção VI

Do Encerramento

Art. 73 - Finalizada a fase recursal, a Administração Pública do Poder Executivo Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

Art. 74 - Exaurida a negociação prevista no art. 73, o procedimento licitatório será encerrado e os autos encaminhados à autoridade superior, que poderá:

I – determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

II – anular o procedimento, no todo ou em parte, por vicio insanável;

III – revogar o procedimento por motivo de convivência e oportunidade;

IV – adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.

§ 1º As normas referentes a anulação e revogação de licitações previstas no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, aplicam-se às contratações regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações.

§ 2º Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto nos arts. 63 a 70, no que couber.

Art. 75 - Convocado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, o interessado deverá observar os prazos e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

Art. 76 - É facultado à Administração Pública do Poder Executivo Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos:

I – revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993;

II – convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

Parágrafo único – Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do inciso II, a Administração Pública do Poder Executivo Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CAPITULO V

DOS CONTRATOS E DE SUA EXECUÇÃO

Seção I

Das Regras Especificas Aplicadas no âmbito do RDC

Art. 77 - Os contratos administrativos celebrados serão regidos pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, com exceção das regras especificas previstas na Lei Federal nº 12.462, de 2011, e neste Decreto.

Art. 78 - Os contratos para a execução das obras previstas no plano plurianual poderão ser firmados pelo período nele compreendido, observado o disposto no caput do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 79 - Nos contratos de obras e serviços de engenharia, a execução de cada etapa será precedida de projeto executivo para a etapa e da conclusão e aprovação, pelo órgão competente ou entidade contratante.

Parágrafo único – O projeto executivo de etapa posterior poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços de etapa anterior, desde que autorizado pelo órgão ou entidade contratante.

Art. 80 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, legais e regulamentares.

§ 1º Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação do contratado, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

§ 2 Os contratos de eficiência referidos no art. 47 deverão prever nos casos em que não for gerada a economia estimada:

I – a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida será descontada da remuneração do contratado;

II – será aplicada multa por inexecução contratual se a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida for superior à remuneração do contratado, no valor da referida diferença;

III – aplicação de outras sanções cabíveis, caso a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida seja superior ao limite máximo estabelecido no contrato.

Art. 81 - Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis a partir da data da intimação ou da lavratura da ata da rescisão do contrato, nas hipóteses previstas no inciso I do caput do art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, observado o disposto nos arts. 63 a 70, no que couber.

Seção II

Da Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Art. 82 - É vedada a contratação direta, sem licitação, de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção que mantenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, inclusive por afinidade, com:

I – detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação;

II – autoridade hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão ou entidade da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

Art. 83 - As hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação estabelecidas nos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, aplicam-se, no que couber, às contratações realizadas com base no Regime Diferenciado de Contratações.

Parágrafo único – O processo de contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação deverá apresentar justificativa expressa pela adoção do Regime Diferenciado de Contratações, e seguir o procedimento previsto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 84 - Na hipótese do inciso XI do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento de bens em consequência de rescisão contratual observará a ordem de classificação dos licitantes e as condições por estes ofertadas, desde que não seja ultrapassado o orçamento estimado para a contratação.

CAPITULO VI

DOS CONTRATOS ESPECIFICOS

Seção I

Da Remuneração Variável

Art. 85 - Nas licitações de obras e serviços, inclusive de engenharia, poderá ser estabelecida remuneração variável, vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, parâmetros de sustentabilidade ambiental e prazo de entrega definidos pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal no instrumento convocatório, observado o conteúdo do projeto básico, do projeto executivo ou do termo de referência.

§ 1º A utilização da remuneração variável respeitará o limite orçamentário fixado pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal para a contratação e será motivada quanto:

I – aos parâmetros escolhidos para aferir o desempenho do contratado;

II – ao valor a ser pago:

III – ao beneficio a ser gerado para a administração pública.

§ 2º Eventuais ganhos provenientes de ações da Administração Pública do Poder Executivo Municipal não serão considerados no cômputo do desempenho do contratado.

§ 3º O valor da remuneração variável deverá ser proporcional ao benefício a ser gerado para a administração pública.

§ 4º Nos casos da contratação integrada, deverá ser observado o conteúdo do anteprojeto de engenharia na definição dos parâmetros para aferir o desempenho do contratado.

Seção II

Da Contratação Simultânea

Art. 86 - A Administração Pública do Poder Executivo Municipal poderá, mediante justificativa, contratar mais de uma empresa ou instituição para executar o mesmo serviço, desde que não implique perda de economia de escala, quando:

I – o objeto da contratação puder ser executado de forma concorrente e simultânea por mais de um contratado;

II – a múltipla execução for conveniente para atender à Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único – A contratação simultânea não se aplica às obras ou serviços de engenharia.

Art. 87 - A Administração Pública do Poder Executivo Municipal deverá manter o controle individualizado dos serviços prestados por contratado.

Parágrafo único – O instrumento convocatório deverá disciplinar os parâmetros objetivos para a alocação das atividades a serem executadas por contratado.

Seção III

Da Contratação Integrada

Art. 88 - Nas licitações de obras e serviços de engenharia, poderá ser utilizada a contratação integrada, desde que técnica e economicamente justificada.

Parágrafo único – Na modalidade de contratação integrada será adotado o critério de julgamento técnica e preço.

Art. 89 - O instrumento convocatório das licitações para contratação de obras e serviços de engenharia sob o regime de contratação integrada deverá conter anteprojeto de engenharia com informações e requisitos técnicos destinados a possibilitar a caracterização do objeto contratual, incluindo:

I – a demonstração e a justificativa do programa de necessidades, a visão global dos investimentos e as definições quanto ao nível de serviço desejado;

II – as condições de solidez, segurança, durabilidade e prazo de entrega;

III – a estética do projeto arquitetônico;

IV – os parâmetros de adequação ao interesse público, à economia na utilização, à facilidade na execução, aos impactos ambientais e à acessibilidade.

§ 1º Deverão constar do anteprojeto, quando couber, os seguintes documentos técnicos:

I – concepção da obra ou serviço de engenharia;

II – projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção adotada;

III – levantamento topográfico;

IV – pareceres de sondagem;

V – memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação.

§ 2º Caso seja permitida no anteprojeto de engenharia a apresentação de projetos com metodologia diferenciadas de execução, o instrumento convocatório estabelecerá critérios objetivos para avaliação e julgamento das propostas.

§ 3º O anteprojeto deverá possuir nível de definição suficiente para proporcionar a comparação entre as propostas das licitantes.

Art. 90 - O orçamento e o preço total para a contratação serão estimados com base nos valores praticados pelo mercado, nos valores pagos pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal em contratações similares ou na avaliação do custo global da obra, aferida mediante orçamento sintético ou metodologia expedita ou paramétrica.

Art. 91 - Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada, fica vedada a celebração de termos aditivos aos contratos firmados, exceto se verificada uma das seguintes hipóteses:

I – recomposição do equilíbrio econômico financeiro, devido a caso fortuito ou força maior;

II – necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CAPITULO VII

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 92 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como da demais cominações legais, o licitante que:

I – convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 76 e no art. 84;

II – deixar de entregar a documentação exigida pelo certame ou apresentar documento falso ou imprestável;

III – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV – não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

V – fraudar a licitação, omitir fatos, rasurar documentos ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

VI – comportar – se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

VII – der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

§ 1º As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993, aplicam-se às licitações e aos contratos regidos por este Decreto.

§ 2º Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a administração pública e declaração de inidoneidade, observado o disposto nos arts. 63 a 70, no que couber.

§ 3º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 93- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de Maio de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:50ABA2F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 142.2015

DECRETO N.º 142 de 08 de maio de 2015.

Súmula: Exonera servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido, VERA NICE NIEDERLE**,** RG nº. 9.151.245-9 PR, ZELADORA, Nível B- 04 a partir de 08 de maio de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de maio de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:881A1C14

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONTAS DA SAÚDE 1° QUADRIMESTRE/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a Legislação em vigor, **CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Audiência Pública das Contas da Saúde do Poder Executivo Municipal, referente ao primeiro quadrimestre de 2.015, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 27 de Maio de 2.015, às 09h30min.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de Maio de 2.015

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:10E39E24

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS 1° QUADRIMESTRE/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a LC 101/2000 art. 9°, parágrafo 4° e legislação municipal em vigor, **CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Audiência Pública destinada à avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativas ao primeiro quadrimestre de 2.015, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 27 de Maio de 2.015, às 10h00min.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de Maio de 2.015

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:EB7B3056

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - FUNDEB 1° QUADRIMESTRE/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2.015, a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 20 de Maio de 2.015 deste ano às 10h00min.

Mallet, 06 de Maio de 2.015

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:B44471CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2015

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miraselva.
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A.
OBJETO: Contratação de empresa objetivando a Aquisição de 01(uma) Mini Carregadeira nova de pneus; concha com lâmina de corte; incluso dentes como acessórios para a concha; capacidade de carga mínima de 630 kg; cabine aberta com sistemas ROPS e FOPS; empresa estabelecida no mercado há mais de 5 anos, com posto de manutenção num raio de 120 km de Miraselva; garantia mínima de 01 ano ou 2.000 (duas mil) horas com anotação de responsabilidade técnica (ART) do engenheiro mecânico responsável pela garantia, sendo este funcionário da empresa.
VALOR: R$ 95.500,00(noventa e cinco mil e quinhentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: 60(sessenta) dias após ordem de fornecimento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Gabinete do Prefeito 11/05/2015.

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:09BC9C6F

GABINETE
DECRETO N° 09/2015

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.015"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 514/2014 de 18/11/2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0009.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
160	511	Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.001		GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0006.2025		Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
515	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2035		Manutenção ao Ensino Fundamental 5%	
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	
815	0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.002		DIVISÃO DO FUNDEB	
12.361.0007.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
935	102	Fundeb 40%	3.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	

15.452.0009.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1015	0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, fica anulada a mesma quantia para reforço da Dotação do Orçamento em vigor, como demonstra a programação abaixo especificado :

2		GOVERNO MUNICIPAL	
2.002		PROCURADORIA JURIDICA	
03.092.0002.2003		Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
80	0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0009.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
140	0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.001		GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0006.2025		Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
500	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.001		GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0006.2025		Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
510	0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2035		Manutenção ao Ensino Fundamental 5%	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
835	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
875	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, aos 08 dias do mês de maio de 2.015

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:80E634C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTATO REFERENTE A DISPENSA N°09/2015

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA Nº. 09/2015
PROCESSO Nº. 10/2015
PROCESSO Nº 10/2015
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço acompanhamento e envio de publicações veiculadas em nome da Câmara Municipal de Palmeira, pelo Diário Oficial da União (DOU) e publicações específicas no Estado do Paraná, principalmente Tribunal de Contas do Estado (TCE/PR) e publicações Judiciais, para a Câmara Municipal de Palmeira.
A avaliação deu-se no dia 17 de abril de 2015, na Câmara Municipal de Palmeira, com sede a Rua Coronel Vida, 211, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Vencedora: **Grifon Brasil Assessoria LTDA**
Valor: R$ 1.188,00 (mil cento e oitenta e oito reais)
Data da Assinatura do Contrato: 01/05/2015

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:FF7EC1A6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DA CARTA CONVITE N°02/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2015

CARTA CONVITE Nº 02/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, ora denominado LICITADOR, torna pública a realização de procedimento licitatório, **na modalidade Convite, tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo **OBJETO** é o **fornecimento de Materiais de Expediente para uso do Poder Legislativo Municipal de Palmeira,** conforme especificações constantes na Carta Convite e conforme legislação local específica.

Todos os procedimentos serão realizados na sede da Câmara Municipal de Palmeira, situada à Rua Coronel Vida, 211, CEP 84130-000, Centro, na Cidade de Palmeira/PR, por meio da Comissão de Licitação, designada através da Portaria de nº 457/2015, a qual efetuará o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes nº 01 e nº 02, contendo, respectivamente, Habilitação Documental e Proposta de Preços, conforme itens desta Carta Convite:

Prazo de entrega dos envelopes: até às 14h (dez horas) do dia 19/05/2015
Abertura e Julgamento das propostas: 14h (dez horas) do dia 19/05/2015

Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 194 e alterações posteriores), pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 15.608/2007 e por esta Carta Convite.

Modalidade - Convite
Licitação tipo - Menor Preço Global

1 - DO OBJETO

1.1- Aquisição de Material de Expediente para o uso do Poder legislativo de Palmeira, conforme discriminações constantes no Anexo I da presente Carta Convite.

1.2- Os referidos objetos serão utilizados nos trabalhos desta Câmara Municipal.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa do ramo, legalmente estabelecida e que cumpra as exigências desta Carta Convite.

2.2 – Além das empresas convidadas pelo Licitador, os demais interessados cadastrados, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da data de apresentação das propostas, conforme §3º do art.22 da lei 8.666/93, atendendo todas as condições e exigências desta Carta Convite, devendo apresentar documentação e proposta que atendam integralmente seu objeto, ficando vedada a participação daquela que:
2.2.1- Foram declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
2.2.2- Encontram sob processo de concordata ou falência;
2.2.3- Encontram impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
2.2.4- Tenham vínculos impeditivos constantes no art.9º da lei nº 8.666/93;
2.2.5- Reunidas em consórcio ou grupos de empresas, exceto quando observadas as regras constantes no art.33 da lei nº 8.666/93.

2.3- A licitante ME – Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte que desejar gozar dos benefícios da LC 123/2006 deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de documento de reconhecimento de ME ou EPP, devidamente atualizado.
2.3.1 – O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº01 (Habilitação) e nº02 (Proposta)

3 - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 – Fica dispensada parte da documentação de habilitação, conforme autoriza o §1º do art.32 da lei nº8.666/93, exigindo-se no mínimo a habilitação jurídica, a comprovação da ausência de falência e a regularidade para com a seguridade social, além de outros documentos pertinentes com o objeto.

3.2- A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o LICITADOR não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

3.3 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, até as **14 horas do dia 19/05/2015**os envelopes separados:

3.3.1 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
3.3.2 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

3.3 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

2015

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PARTICIPANTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCESSO Nº 12/2015

CARTA CONVITE Nº 02/2015

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.4 - A proposta (envelope nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou por atraso na entrega da mesma.

3.5 – O credenciamento deverá ser apresentado em 01 (uma) via impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da mesma, identificando o seu representante, por nome e número do documento de identidade, e autorizando-o a participar do ato público licitatório, com plenos poderes, irrevogáveis, para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta Licitação, inclusive para interpor recursos ou dispensá-los.
3.5.1- Este documento deverá estar assinado por sócio, diretor ou procurador, devidamente autorizado para este fim.
3.5.2- Fica dispensado de apresentar a procuração, se for diretor ou sócio, que comparecer representando-a, quando deverá apresentar credenciais irrecusáveis (contrato social e carteira de identidade), que comprovem o seu cargo.
3.5.3- O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº01 (Habilitação) e nº02 (Proposta)
3.5.4- cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
3.5.5- A não apresentação do credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o suposto representante de se manifestar em nome da empresa.

3.6 - Após horário estabelecido neste Carta Convite, nenhuma proposta ou documento será recebido.

3.7 - Após o recebimento dos envelopes nº 01 e 02 pela Comissão de Licitação, nenhum documento será retirado ou adicionado.

4 – DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO: ENVELOPE Nº 01

4.1. No envelope nº01, denominado “Habilitação Documental”, a licitante deverá apresentar os documentos relacionados nos itens abaixo, enumerados por páginas e na ordem em que se encontram (a não numeração não desabilita a licitante, porém a impede de levantar questionamentos sobre a falta de documentos):

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b) CNPJ atualizado;

c) cópia dos documentos pessoais dos sócios/gerente;

II – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:

- CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;
- CRF (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

f) comprovação de ausência de falência;

III – DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93. (Anexo II)

b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo III)

c) Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Convite. (Anexo IV)

d) Declaração de Responsabilidade. (Anexo V)

4.2. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, será observado o disposto nos artigos 42 e 43 da LC 123/2006 no tocante aos prazos e prerrogativas, devendo ser preenchido o documento constante no modelo do Anexo VI.

4.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades.

4.5. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

4.5.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
4.5.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo microempresas e empresas de pequeno porte conforme Lei Complementar 123/06.
4.5.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
4.5.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

4.6. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

4.7. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS: ENVELOPE Nº 02

5.1 - O envelope nº 02 contendo as propostas de preço, de acordo com modelo constante no Anexo VII, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas nesta Carta Convite e seus anexos e conter:

5.1.1 - Razão Social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;
5.1.2 - Local e data;
5.1.3 - Preço em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
5.1.4 - Marca;
5.1.5 - Modelo;

5.2 - Deverá ser apresentada uma única carta proposta de preços;
5.3 - A carta proposta deverá estar assinada.

5.4 - O bem ofertado pela proponente terá obrigatoriamente que obedecer o solicitado nos itens do objeto;

5.5- No preço apresentado na proposta de preços deverá estar incluso às despesas referentes a deslocamento, impostos e quaisquer outros custos.

5.6- A inobservância de quaisquer determinações anteriormente citadas, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO Automática da Proponente.

6- PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1- Identificados legalmente os representantes das licitantes, seus nomes serão lançados em Ata;

6.2- Abertos os envelopes de Documentação, a Comissão Permanente de Licitação deverá apreciar os documentos de cada licitantes e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e inabilitadas;

6.3- Após o exame de todos os documentos de habilitação, a Comissão facultará aos representantes credenciados a vistoria e rubrica dos documentos e porá em discussão, se existe fato impeditivo de habilitação de alguma licitante.

6.4- Comunicará a inabilitação das que assim estiverem, comunicando ainda, os nomes das habilitadas e perguntará se existe mais alguma observação a ser feita, quanto à documentação de habilitação e se alguém tem a intenção de impetrar recurso.

6.5- Caso haja alguma restrição contra as decisões da Comissão, esta tentará resolvê-la liminarmente e caso haja a intenção de impetrar recurso, a Comissão suspenderá os trabalhos, até decurso do prazo recursal a contar da data da lavratura da Ata ou após a sua denegação, nos termos do art.109 da lei nº 8.666/93.

6.6- Caso nenhum representante se pronuncie, dará prosseguimento aos trabalhos, comunicando que pós a Comissão iniciar a abertura dos envelopes contendo as propostas, não caberá mais nenhuma manifestação quanto à documentação apresentada, estando encerrada a fase de habilitação.

6.7- Iniciará a abertura dos envelopes nº02 das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa, ou após decisão acerca de eventuais restrições ou após julgamento dos recursos interpostos.

6.8- As propostas poderão ser analisadas e rubricadas pelos licitantes, folha por folha, na presença da Comissão.

6.9- A ausência do representante ou desistência de rubricar os documentos e propostas, implicará da decadência do direito ao recurso.

6.10- A falta de manifestação expressa de qualquer licitante durante a reunião implicará na decadência do direito de recurso, sendo tal fato consignado em Ata;

6.11- Será lavrada Ata circunstanciada, que mencionará todas as propostas apresentadas, as reclamações feitas, desistências expressas de recursos ou intenção de impetrá-los e demais ocorrências que interessarem ao julgamento.

6.12- A Ata deverá ser assinada por todos os participantes da reunião ou constar à razão da recusa de qualquer representante em fazê-lo;

6.13- As dúvidas que surgirem durante a reunião, serão resolvidas pela Comissão, na presença dos representantes, ou deixadas para ulteriores deliberações, a critério exclusivo da Comissão, devendo o fato ser registrado em Ata.

6.14- A Comissão poderá solicitar esclarecimentos e informações adicionais a qualquer dos licitantes, mas a oferta não poderá ser modificada, nem poderá ser anexada nova documentação, excetuando-se as disposições do §3º do art.48 da lei nº 8.666/93.

7 - DOS PREÇOS MÁXIMOS

7.1 - 7.1 - O Preço máximo global a ser pago pela Câmara Municipal de Palmeira, é de R$18.552,10 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO.
Nº: 01.001.01.031.0001.2053.3.3.90.30.00.00

7.2 - As propostas terão validade de três meses após o efetivo recebimento da mesma pela Comissão de Licitação (abertura do envelope nº02). Sendo celebrado o contrato, os valores apresentados na proposta deverão ser garantidos pelo prazo de duração do contrato.

8- DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas nesta Carta Convite que os comparou entre si e que recebeu as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preço e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.2 – O julgamento será pelo menor preço global.

8.3- Havendo discordância entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o segundo.

8.4- Havendo erro na soma dos itens, os valores serão corrigidos sem prejuízo da proposta.

8.5 - Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer os equipamentos objeto desta licitação, ao preço de sua oferta.

8.6 - Dentre as propostas dos proponentes considerados qualificados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedores os proponentes que apresentarem MENOR PREÇO GLOBAL.

8.7 - Ocorrendo empate no preço global, entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação utilizará como critério de desempate:
a) o art.44 da Lei Complementar nº123/2006 se houver participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
b) o art.3º, §2º da Lei nº8.666/1993 (alterado pela lei nº 12.349/2010) se não houver participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.8 - Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1- A adjudicação dos itens será realizada com a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar com o menor preço global.

9.2- Ocorrendo desclassificação da licitante vencedora por manifesto desinteresse ou não comparecendo, convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, se não preferir proceder à nova Licitação, conforme determina o §2º do art.64 da lei nº 8.666/93.

9.3- A Contratante se reserva no direito de adjudicar no todo ou em parte a contratação dos itens, até os limites estabelecidos no §1º do art.65 da lei nº8.666/93.

9.4- A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, após a homologação da mesma, caracteriza descumprimento total da obrigação até então assumida, sujeitando-se às penalidades da lei nº 8.666/93.

9.5- O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do §2º do art.64 da lei nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora.

10- DO PRAZO DE ENTREGA

10.1 – Os objetos deste contrato serão fornecidos à Câmara, conforme sua necessidade, e mediante requisição devidamente autorizada pela pessoa competente, dentre os servidores da Câmara Municipal.

10.2 – A entrega deverá ser feita mediante requisição de fornecimento, devidamente assinada, carimbada e datada pode ser entregue pessoalmente, por funcionário autorizado da Câmara Municipal de Palmeira, ou enviada via e-mail, com a requisição anexa ao fornecedor.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Câmara Municipal de Palmeira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sansões previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e artigos 147 e seguintes da lei estadual nº15.608/2007.

10.4 - Caso os materiais não sejam entregues nas condições especificadas no Convite e Contrato, o contrato poderá ser CANCELADO, mediante solicitação do Gestor da Câmara Municipal de Palmeira.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação para que constem em ata, conforme o disposto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como art.94 e seguintes da lei estadual nº 15.608/2007.

11.2. Não será conhecido recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pela firma, precluindo o direito ao recurso administrativo.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado até o 5º dia do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, correspondente aos produtos devidamente solicitados e efetivamente entregues; por meio de depósito bancário em conta em nome da empresa Contratada ou por meio de boleto bancário emitido e entregue por esta mediante recibo.

12.2 - Caso a correspondente Nota Fiscal/Fatura mencionada no item 12.1 apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento Fiscal.

13 - REVISÃO DE PREÇOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

13.1- O preço ofertado será fixo e poderá ser reajustado com base no art. 65, §5° e demais disposições da Lei n° 8.666/93, mediante requerimento com justificativa e após análise e autorização pela Comissão de Licitação respeitando-se o limite imposto para o certame.

13.1.1- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

13.1.2- Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13.2- Na hipótese da empresa Contratada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

13.3- Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa Contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da administração pública.

13.4- Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa Contratada.

13.5- A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido na Secretaria da Contratante.

13.5.1- Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

14- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

15 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

15.1 - Anexo I - descrição do objeto
15.2 - Anexo II – Modelo de declaração de que a empresa encontra-se desimpedida para participar do certame
15.3 – Anexo III – Modelo de declaração sobre empregar trabalho de menores
15.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração que aceita e concorda com o estabelecido no presente processo licitatório.
15.5 - Anexo V – Modelo de declaração de Responsabilidade
15.6- Anexo VI – Modelo declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
15.7 - Anexo VII – Modelo de Proposta de Preço
15.8 – Anexo VIII – Minuta de Contrato
15.9 – Anexo IX – Termo de Referência

16 – PENALIDADES

16.1- Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.1.2- Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Palmeira, que será concedida sempre que o interessado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.1.3- Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

16.4- Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades legais cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 - A Câmara Municipal de Palmeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro em Ata da suspensão e da convocação para continuidade dos mesmos.

17.2. Até 24 horas antes da data fixada para abertura e julgamento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências pelo telefone (42) 3252-1785 (Igor ou Angela) ou e-mail: licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br.

17.3- Decairá do direito de impugnar os termos desta Carta Convite, a licitante que não o fizer apontando as falhas ou irregularidades que viciaram o mesmo, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, conforme §2º do art.41 da lei nº 8.666/93.

17.3.1- Eventuais impugnações à Carta Convite deverão ser feitas por escrito, em petição dirigida à autoridade subscritora da Carta Convite, que decidirá no prazo de dois dias úteis.

17.3.2- Acolhida à petição contra a Carta Convite, se necessário, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Convite não afetar o procedimento.

17.4- Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na divisão de Licitação e Compras, através do fone (42)3252-1785, com Igor ou Angela, ou e-mail: licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br

17.5. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Convite e em seus anexos.

17.6- Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação após o horário estabelecido.

17.7- Não havendo o comparecimento efetivo de três interessados em participar do certame, o presente procedimento deverá ser repetido;

17.8- Fica assegurado à empresa Contratante o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.9- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

17.10- Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.11- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Câmara Municipal em contrário.

17.12- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Convite será o da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

Edifício da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2015

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Descrição	Quantidade
Arquivo A/Z grande, lombada estreita, pcte com 04 unidades.	20
Arquivo A/Z grande, lombada larga, pcte com 04 unidades.	20
Apontador	10
agenda espiral, capa dura 1 página por dia meia página para sábado e domoingo.	10
Bateria 9 V, material dióxido de manganês, tipo de bateria alcalina peso do produto 80 gramas.	20
Bobina para fax 216mmx30m (papel termo sensível para fac - símile)	5
Carregador de pilhas, categoria AA e AAA, capacidade 2500mAH, Bivolt.	2
Caderno com uma matéria espiral capa dura com 96 folhas, largura: 200mm altura: 275mm.	20
Caderno espiral capa dura com 96 folhas, largura: 140mm altura: 202mm.	10
Caixa de arquivo morto; em papelão ondulado, duplex (parede simples), Kraft/2onda, desmontável; gramatura 550+/- 25g/m2, medindo (360x250x135)mm; na cor parda, pcte c/ 25 unidades.	10
Caixa de arquivo morto; em plástico (polionda), desmontável; capacidade interna 11 litros; medindo C:360 x L:130 x A:240 mm; na cor cinza, pcte c/ 25 unidades.	5
Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica transparente; formato sextavada-corpo c/ respiro; ponta em latão; esfera de tungstênio; com espessura de (1,00)mm; na cor azul; tampa antiasfixiante, caixa c/ 50 unidades.	3
Caneta marcador para quadro branco	5
Clips 2/0, caixa com 50 unidades.	10
Clips de metal Nº 2, caixa com 50 unidades.	10
Clips de metal Nº 6, caixa com 50 unidades.	10
Clips trançado (Bailarina) N°1 cx c/ 50 unidades	5
Clips trançado (Bailarina) N°2 cx c/ 50 unidades	5
Colchetes latonados Nº9 45mm c/ 72 unidades	5
Caneta marca texto corpo em polipropileno opaco, ponta 3 a 5mm	40
Clips 3/0, caixa com 50 unidades colorido	10
Cola; liquida, branca, escolar, bico econômico, atóxica; secagem normal, frasco c/40 g	10
Cola; tipo bastão atóxica; frasco com no mínimo 8 g	10
Corretivo; liquido a base de água, atóxico; p/correção de qualquer tipo de escrita, frasco c/18 ml, caixa com 06 unidades.	2
Disco Multimídia para gravação, DVD-R, Capacidade de armazenamento de dados de 4,7 GB.	20
Disco de mídia optica, para gravação áudio e dados CD-R, 700MB, velocidade 52x, 80 min, com código de barras do fabricante, com caixa acrílica.	30
Envelope de papelaria; em off-set; pesando 80 g/m2; tipo carta; sem impressão; medindo (165x115)mm (larg x alt); na cor branca	100
Envelope de papelaria; em off-set; pesando 90g/m2; tipo ofício; sem impressão; medindo(230x115)mm (larg x alt); na cor branca	700
Envelope de papelaria, A5, branco, pesando 90 g, sem impressão, medindo 162X229.	200
Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 80 g/m2; tipo saco; sem impressão; medindo (240x340)mm (larg x alt); com aba; na cor branca	300
Estilete; cabo em plástico rígido; em lamina de aço carbono; medindo 18mm	5
Extrator de grampos em metálico. Descrição: Feito em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possui ponta chata e arredondada, abas laterais dobradas formando curvas apropriada para apoio dos dedos e garente ainda o reforço da inclinação princ	10
Fita adesiva de papelaria; crepe; medindo (25mmx50m); branca	10
Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (12mmx30m); incolor	20
Grampo para grampeador; de arame de aço cobreado; medindo 26/6mm, caixa com	10

5.000 unidades.	
Grampo para grampeador; de arame de aço galvanizado; medindo 26/6mm, caixa com 5.000 unidades.	10
grampeador c-15 estrutura metálica, grampos 26/8 capacidade para 40 folhas, grampos 26/6 capacidade 20 folhas.	10
Grampo trilho de plastico em polipropileno com capacidade para até 500 folhas branco fosco haste, pacote com 50 unidades.	20
Grampo Trilho Metálico Caixa com 50 jogos qualidade superior, Pacote com 50 unidades	10
Lamina para Estilete 18 mm pct c/ 10 unidades	5
Lápis Preto N°2 em madeira, formato cilíndrico, medindo 17,5mm aproximadamente sem borracha e apontado.	60
Livro ata de papelaria; medindo (220x320)mm vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2; na cor preta; com 100fls(numeradas); papel off-set, pesando 56g/m2	10
Mídia CD-R; para gravação áudio e dados; óptica gravável; capacidade de 700 MB e 80 minutos; velocidade de 52x; com código de barras do fabricante, tubo com 50 cds.	1
Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m2; formato A4; medindo (210x420)mm; alvura mínima de 90%,conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0),conforme norma tappi; corte rotativo,pH alcalino,embalagem Bopp, cor branca, pacote	100
Prancheta em MDF com prende bloco, 34x24 cm.	10
Papel tamanho oficio II (216mmx330mm, 75g/m2) para impressora e fotocopiadora, pacotes com 500 folhas.	50
Pasta suspensa; de polipropileno(line); com espessura 0,55mm; na cor fume; no tamanho oficio(23,5x36,0)cm; haste de plástico; ponteiras de metal; prendedores internos de plástico; modelo normal; visor em acetato e etiqueta branca.	20
Pasta Plástica p/Arquivo com Elástico medindo 33,5 Comp. 5 Alt. 24 Larg	20
Pasta Plástica p/Arquivo com Elástico medindo 33,5 Comp. 02 Alt. 24 Larg	20
Pasta Plástica transparente p/Arquivo com Elástico medindo 34,5 Comp 23,5 Larg	10
Pasta Papelão p/Arquivo c/ elástico medindo 36 Comp 23,5 larg.	10
Pasta Papelão p/ Arquivo s/ elástico medindo 36 comp 23,5 larg	10
Pasta em L em PVC transparente tamanho ofício 33,4x23,0 cm.	150
Pasta Plástica p/ Arquivo s/ elástico medindo 36 comp 23,5 larg	10
Régua de uso escolar/escritório; de plástico; medindo 30cm,com escala milimétrica,em baixo relevo; na cor transparente	10
Tesoura Média 1° qualidade	5
Tinta para carimbo; na cor azul; sem óleo, frasco com 40ml.	5
Organizador de mesa sem papel em acrílico.	5
Organizadora para escritório com 3 divisões, em acrílico.	5
Organizador de mesa para caneta com porta papel em acrilico.	5
Pilha pequena recarregável AA, composição níquel metal hidreto (NIMH), tensão 1,2V, amperagem mínimade 2500 mAH, aplicação equipamentos eletrônicos. Deve atender as normas da ABNT, conforme NBR 9514:1986. Acondicionadas em embalagens com 2 unidades.	2
Pilha palito recarregável AAA. tensão mínima 1,2V - amperagem mínima 1000 MAH NIMH; dimensão aproximada de 11X45 MM; para uso em câmeras digitais, brinquedos e esetrônicos. Deve atender as normas técnicas da ABNT, conforme NBR 9514:1986. Acondicionadas em embalagens com 2 unidades.	2
Pasta sanfonada com 12 divisórias para arquivo e documento; fechamento com elástico em polipropileno transparente tamanho 25x35.	10
Pasta sanfonada com 31 divisórias para arquivo e documento, fechamento com elástico em polipropileno transparente tamanho 25x35.	5
Notas auto-adesivas removíveis, em papel e adesivo acrílico reposicionável, pacote com 4 blocos com 100 folhas tamanho 38x50 mm, cores diversas.	20
Notas adesivas removíveis em papel e adesivo acrílico, bloco com 100 folhas tamanho 76x76, cores diversas.	20
Papel reciclado, Tamanho: A4,Medidas: 210 x 297 mm,Gramatura: 75 g/m2. Quantidade: pacote com 500 folhas.Papel	200
Fita corretiva a seco não é necessário esperar secar para rescrever por cima, excelente aderencia, Ideal para todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca-texto. Tampa Protetora - proteje a fita e mantém sempre limpa. 10m de comprimento. Produto atóxico. Formato ergonômico.	10
Papel Cartão cor marrom	100
Papel Verge Branco, gramatura 90 g, caixa com 50 unidades	5
Papel Verge Branco, gramatura 150 g, caixa com 50 unidades	5
Calculadora de mesa, 12 dígitos, tamanho médio	5
Capa para encadernação oficio transparente, tamanho 20,000x0,50	50
Contra Capa para encadernação oficio preta, tamanho 20,000x0,51	50
Espiral para encadernação tamanho oficio para 25 folhas	50
Espiral para encadernação tamanho oficio para 50 folhas	50
Espiral para encadernação tamanho oficio para 120 folhas	50
Espiral para encadernação tamanho oficio para 250 folhas	50
Livro ata de papelaria; medindo (220x320)mm vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2; na cor preta; com 50fls(numeradas); papel off-set,	10
Papel adesivo Contact transparente, 45 cm de largura.	25 metros
Folha de Etiqueta branca, tamanho 33,9 mm X 101,6 mm, para organização de pastas e arquivos.	30
Saco plástico ofício, 4 furos, médio, pacote com 50 unidades	5

Todos os itens aqui constantes são imprescindíveis para a adequação da proposta.

ANEXO II
(modelo)

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº __._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO III
(modelo)

REF: Carta Convite nº 02/2015

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, ____ de _____ de 2015

Nome, assinatura do representante legal.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

ANEXO IV
(modelo)

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

DECLARAÇÃO

_____ portadora do CNPJ/MF nº _____, estabelecida a Rua _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____ Estado do Paraná, **"DECLARA"** para todos os fins e efeitos, que concorda e aceita todas as condições estabelecidas na Carta Convite nº 02/2015, do tipo menor preço GLOBAL, que tem por objeto: **Aquisição de Material de Expediente para o uso do Poder Legislativo Municipal**, conforme lei local e conforme discriminação no Anexo I, que acompanham a presente Carta Convite, com abertura para a data de 26 de setembro de 2015.
E por ser verdade assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V
(modelo)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira do Estado do Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite nº 02/2015, instaurado pela Câmara Municipal de Palmeira Estado do Paraná, que:
• assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
• comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
• comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato.

• temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na presente Carta Convite e Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em __ de _____ de_____.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VI
(modelo)

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Carta Convite, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANXO VII
(modelo)

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, _____ de _____ de 2015

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Palmeira

Referente: Carta Convite nº 02/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao objeto descrito no **ANEXO I** da licitação em epígrafe.

O Prazo de validade da proposta é de três meses, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão incluídas os preços de transporte, tributos e quaisquer despesas até a efetiva entrega do objeto à Contratante.

O preço, fixo e sem reajuste, foi especificado conforme o objeto do Anexo I do presente Convite nº 02/2015, conforme planilha abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor und	Valor total
Arquivo A/Z grande, lombada estreita, pcte com 04 unidades.	20		
Arquivo A/Z grande, lombada larga, pcte com 04 unidades.	20		
Apontador	10		
agenda espiral, capa dura 1 página por dia meia página para sábado e domoingo.	10		
Bateria 9 V, material dióxido de manganês, tipo de bateria alcalina peso do produto 80 gramas.	20		
Bobina para fax 216mmx30m (papel termo sensível para fac - símile)	5		
Carregador de pilhas, categoria AA e AAA, capacidade 2500mAH, Bivolt.	2		
Caderno com uma matéria espiral capa dura com 96 folhas, largura: 200mm altura: 275mm.	20		
Caderno espiral capa dura com 96 folhas, largura: 140mm altura: 202mm.	10		
Caixa de arquivo morto; em papelão ondulado, duplex (parede simples), Kraft/2onda, desmontável; gramatura 550+/- 25g/m2, medindo (360x250x135)mm; na cor parda, pcte c/ 25 unidades.	10		
Caixa de arquivo morto; em plástico (polionda), desmontável; capacidade interna 11 litros; medindo C:360 x L:130 x A:240 mm; na cor cinza, pcte c/ 25 unidades.	5		
Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica transparente; formato sextavada-corpo c/ respiro; ponta em latão; esfera de tungstênio; com espessura de (1,00)mm; na cor azul; tampa antiasfixiante, caixa c/ 50 unidades.	3		
Caneta marcador para quadro branco	5		
Clips 2/0, caixa com 50 unidades.	10		
Clips de metal N° 2, caixa com 50 unidades.	10		
Clips de metal N° 6, caixa com 50 unidades.	10		
Clips trançado (Bailarina) N°1 cx c/ 50 unidades	5		
Clips trançado (Bailarina) N°2 cx c/ 50 unidades	5		
Colchetes latonados N°9 45mm c/ 72 unidades	5		
Caneta marca texto corpo em polipropileno opaco, ponta 3 a 5mm	40		
Clips 3/0, caixa com 50 unidades colorido	10		
Cola; liquida, branca, escolar, bico econômico, atóxica; secagem normal, frasco c/40 g	10		
Cola; tipo bastão atóxica; frasco com no mínimo 8 g	10		
Corretivo; liquido a base de água, atóxico; p/correção de qualquer tipo de escrita, frasco c/18 ml, caixa com 06 unidades.	2		
Disco Multimídia para gravação, DVD-R, Capacidade de armazenamento de dados de 4,7 GB.	20		
Disco de mídia optica, para gravação áudio e dados CD-R, 700MB, velocidade 52x, 80 min, com código de barras do fabricante, com caixa acrílica.	30		
Envelope de papelaria; em off-set; pesando 80 g/m2; tipo carta; sem impressão; medindo (165x115)mm (larg x alt); na cor branca	100		
Envelope de papelaria; em off-set; pesando 90g/m2; tipo ofício; sem impressão; medindo(230x115)mm (larg x alt); na cor branca	700		
Envelope de papelaria, A5, branco, pesando 90 g, sem impressão, medindo 162X229.	200		
Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 80 g/m2; tipo saco; sem impressão; medindo (240x340)mm (larg x alt); com aba; na cor branca	300		
Estilete; cabo em plástico rígido; em lamina de aço carbono; medindo 18mm	5		
Extrator de grampos em metálico. Descrição: Feito em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possui ponta chata e arredondada, abas laterais dobradas formando curvas apropriada para apoio dos dedos e garente ainda o reforço da inclinação princ	10		
Fita adesiva de papelaria; crepe; medindo (25mmx50m); branca	10		
Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (12mmx30m); incolor	20		
Grampo para grampeador; de arame de aço cobreado; medindo 26/6mm, caixa com 5.000 unidades.	10		
Grampo para grampeador; de arame de aço galvanizado; medindo 26/6mm, caixa com 5.000 unidades.	10		
grampeador c-15 estrutura metálica, grampos 26/8 capacidade para 40 folhas, grampos 26/6 capacidade 20 folhas.	10		
Grampo trilho de plastico em polipropileno com capacidade para até 500 folhas branco fosco haste, pacote com 50 unidades.	20		
Grampo Trilho Metálico Caixa com 50 jogos qualidade superior, Pacote com 50 unidades	10		
Lamina para Estilete 18 mm pct c/ 10 unidades	5		
Lápis Preto N°2 em madeira, formato cilíndrico, medindo 17,5mm aproximadamente sem borracha e apontado.	60		
Livro ata de papelaria; medindo (220x320)mm vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2; na cor preta; com 100fls(numeradas); papel off-set, pesando 56g/m2	10		
Mídia CD-R; para gravação áudio e dados; óptica gravável; capacidade de 700 MB e 80 minutos; velocidade de 52x; com código de barras do fabricante, tubo com 50 cds.	1		
Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m2; formato A4; medindo (210x420)mm; alvura mínima de 90%,conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0),conforme norma tappi; corte rotativo,pH alcalino,embalagem Bopp, cor branca, pacote	100		
Prancheta em MDF com prende bloco, 34x24 cm.	10		
Papel tamanho oficio II (216mmx330mm, 75g/m2) para impressora e fotocopiadora, pacotes com 500 folhas.	50		
Pasta suspensa; de polipropileno(line); com espessura 0,55mm; na cor fume; no tamanho oficio(23,5x36,0)cm; haste de plástico; ponteiras de metal; prendedores internos de plástico; modelo normal; visor em acetato e etiqueta branca.	20		
Pasta Plástica p/Arquivo com Elástico medindo 33,5 Comp. 5 Alt. 24 Larg	20		
Pasta Plástica p/Arquivo com Elástico medindo 33,5 Comp. 02 Alt. 24 Larg	20		
Pasta Plástica transparente p/Arquivo com Elástico medindo 34,5 Comp 23,5 Larg	10		
Pasta Papelão p/Arquivo c/ elástico medindo 36 Comp 23,5 larg.	10		
Pasta Papelão p/ Arquivo s/ elástico medindo 36 comp 23,5 larg	10		
Pasta em L em PVC transparente tamanho ofício 33,4x23,0 cm.	150		
Pasta Plástica p/ Arquivo s/ elástico medindo 36 comp 23,5 larg	10		
Régua de uso escolar/escritório; de plástico; medindo 30cm,com escala milimétrica,em baixo relevo; na cor transparente	10		
Tesoura Média 1° qualidade	5		
Tinta para carimbo; na cor azul; sem óleo, frasco com 40ml.	5		
Organizador de mesa sem papel em acrílico.	5		
Organizadora para escritório com 3 divisões, em acrílico.	5		
Organizador de mesa para caneta com porta papel em acrilico.	5		
Pilha pequena recarregável AA, composição níquel metal hidreto (NIMH), tensão 1,2V, amperagem mínimade 2500 mAH, aplicação equipamentos eletrônicos. Deve atender as normas da ABNT, conforme NBR 9514:1986. Acondicionadas em embalagens com 2 unidades.	2		
Pilha palito recarregável AAA. tensão mínima 1,2V - amperagem mínima 1000 MAH NIMH; dimensão aproximada de 11X45 MM; para uso em câmeras digitais, brinquedos e esetrônicos. Deve atender	2		

as normas técnicas da ABNT, conforme NBR 9514:1986. Acondicionadas em embalagens com 2 unidades.			
Pasta sanfonada com 12 divisórias para arquivo e documento; fechamento com elástico em polipropileno transparente tamanho 25x35.	10		
Pasta sanfonada com 31 divisórias para arquivo e documento, fechamento com elástico em polipropileno transparente tamanho 25x35.	5		
Notas auto-adesivas removíveis, em papel e adesivo acrílico reposicionável, pacote com 4 blocos com 100 folhas tamanho 38x50 mm, cores diversas.	20		
Notas adesivas removíveis em papel e adesivo acrílico, bloco com 100 folhas tamanho 76x76, cores diversas.	20		
Papel reciclado, Tamanho: A4,Medidas: 210 x 297 mm,Gramatura: 75 g/m2. Quantidade: pacote com 500 folhas.Papel	200		
Fita corretiva a seco não é necessário esperar secar para rescrever por cima, excelente aderencia, Ideal para todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca-texto. Tampa Protetora - proteje a fita e mantém sempre limpa. 10m de comprimento. Produto atóxico. Formato ergonômico.	10		
Papel Cartão cor marrom	100		
Papel Verge Branco, gramatura 90 g, caixa com 50 unidades	5		
Papel Verge Branco, gramatura 150 g, caixa com 50 unidades	5		
Calculadora de mesa, 12 dígitos, tamanho médio	5		
Capa para encadernação oficio transparente, tamanho 20,000x0,50	50		
Contra Capa para encadernação oficio preta, tamanho 20,000x0,51	50		
Espiral para encadernação tamanho oficio para 25 folhas	50		
Espiral para encadernação tamanho oficio para 50 folhas	50		
Espiral para encadernação tamanho oficio para 120 folhas	50		
Espiral para encadernação tamanho oficio para 250 folhas	50		
Livro ata de papelaria; medindo (220x320)mm vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2; na cor preta; com 50fls(numeradas); papel off-set,	10		
Papel adesivo Contact transparente, 45 cm de largura.	25 metros		
Folha de Etiqueta branca, tamanho 33,9 mm X 101,6 mm, para organização de pastas e arquivos.	30		
Saco plástico ofício, 4 furos, médio, pacote com 50 unidades	5		

Atenciosamente

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO VIII
(minuta do Contrato)

Procedimento de Licitação n° 12/2015
Modalidade Convite - Contrato nº 02/2015
Tipo Menor Preço Global

"CONTRATO Nº 02/2015 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA".

1. De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.780.252/0001-05 com sede à Rua Coronel Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Domingos Everaldo Kuhn, portador da RG nº1.481.174. SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 320.207.329-04, residente e domiciliado na Av. das Palmeiras, nº 245, Colônia Francesa, Palmeira/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **....** inscrita no CNPJ sob o n° .... com sede ....., representada pelo ...., portador do RG n° ..... e inscrito no CPF sob o n° ....., doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 194 e alterações posteriores), da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 15.608/2007, assim como pelas condições da Carta Convite e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Material de Expediente para o uso do Poder legislativo de Palmeira, conforme discriminações constantes no Anexo I da presente Carta Convite, que segue:

Descrição	Quantidade
Arquivo A/Z grande, lombada estreita, pcte com 04 unidades.	20
Arquivo A/Z grande, lombada larga, pcte com 04 unidades.	20
Apontador	10
agenda espiral, capa dura 1 página por dia meia página para sábado e domoingo.	10
Bateria 9 V, material dióxido de manganês, tipo de bateria alcalina peso do produto 80 gramas.	20
Bobina para fax 216mmx30m (papel termo sensível para fac - símile)	5
Carregador de pilhas, categoria AA e AAA, capacidade 2500mAH, Bivolt.	2
Caderno com uma matéria espiral capa dura com 96 folhas, largura: 200mm altura: 275mm.	20
Caderno espiral capa dura com 96 folhas, largura: 140mm altura: 202mm.	10
Caixa de arquivo morto; em papelão ondulado, duplex (parede simples), Kraft/2onda, desmontável; gramatura 550+/- 25g/m2, medindo (360x250x135)mm; na cor parda, pcte c/ 25 unidades.	10
Caixa de arquivo morto; em plástico (polionda), desmontável; capacidade interna 11 litros; medindo C:360 x L:130 x A:240 mm; na cor cinza, pcte c/ 25 unidades.	5
Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica transparente; formato sextavada-corpo c/ respiro; ponta em latão; esfera de tungstênio; com espessura de (1,00)mm; na cor azul; tampa antiasfixiante, caixa c/ 50 unidades.	3
Caneta marcador para quadro branco	5
Clips 2/0, caixa com 50 unidades.	10
Clips de metal N° 2, caixa com 50 unidades.	10
Clips de metal N° 6, caixa com 50 unidades.	10
Clips trançado (Bailarina) N°1 cx c/ 50 unidades	5
Clips trançado (Bailarina) N°2 cx c/ 50 unidades	5
Colchetes latonados N°9 45mm c/ 72 unidades	5
Caneta marca texto corpo em polipropileno opaco, ponta 3 a 5mm	40
Clips 3/0, caixa com 50 unidades colorido	10
Cola; liquida, branca, escolar, bico econômico, atóxica; secagem normal, frasco c/40 g	10
Cola; tipo bastão atóxica; frasco com no mínimo 8 g	10
Corretivo; liquido a base de água, atóxico; p/correção de qualquer tipo de escrita, frasco c/18 ml, caixa com 06 unidades.	2
Disco Multimídia para gravação, DVD-R, Capacidade de armazenamento de dados de 4,7 GB.	20
Disco de mídia optica, para gravação áudio e dados CD-R, 700MB, velocidade 52x, 80 min, com código de barras do fabricante, com caixa acrílica.	30
Envelope de papelaria; em off-set; pesando 80 g/m2; tipo carta; sem impressão; medindo (165x115)mm (larg x alt); na cor branca	100
Envelope de papelaria; em off-set; pesando 90g/m2; tipo ofício; sem impressão; medindo(230x115)mm (larg x alt); na cor branca	700
Envelope de papelaria, A5, branco, pesando 90 g, sem impressão, medindo 162X229.	200
Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 80 g/m2; tipo saco; sem impressão; medindo (240x340)mm (larg x alt); com aba; na cor branca	300
Estilete; cabo em plástico rígido; em lamina de aço carbono; medindo 18mm	5
Extrator de grampos em metálico. Descrição: Feito em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possui ponta chata e arredondada, abas laterais dobradas formando curvas apropriada para apoio dos dedos e garente ainda o reforço da inclinação princ	10
Fita adesiva de papelaria; crepe; medindo (25mmx50m); branca	10
Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (12mmx30m); incolor	20
Grampo para grampeador; de arame de aço cobreado; medindo 26/6mm, caixa com 5.000 unidades.	10
Grampo para grampeador; de arame de aço galvanizado; medindo 26/6mm, caixa com 5.000 unidades.	10
grampeador c-15 estrutura metálica, grampos 26/8 capacidade para 40 folhas, grampos 26/6 capacidade 20 folhas.	10
Grampo trilho de plastico em polipropileno com capacidade para até 500 folhas branco fosco haste, pacote com 50 unidades.	20
Grampo Trilho Metálico Caixa com 50 jogos qualidade superior, Pacote com 50 unidades	10
Lamina para Estilete 18 mm pct c/ 10 unidades	5
Lápis Preto N°2 em madeira, formato cilíndrico, medindo 17,5mm aproximadamente sem borracha e apontado.	60
Livro ata de papelaria; medindo (220x320)mm vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2; na cor preta; com 100fls(numeradas); papel off-set, pesando 56g/m2	10
Mídia CD-R; para gravação áudio e dados; óptica gravável; capacidade de 700 MB e 80 minutos; velocidade de 52x; com código de barras do fabricante, tubo com 50 cds.	1
Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m2; formato A4; medindo (210x420)mm; alvura mínima de 90%,conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0),conforme norma tappi; corte rotativo,pH alcalino,embalagem Bopp, cor branca, pacote	100
Prancheta em MDF com prende bloco, 34x24 cm.	10
Papel tamanho oficio II (216mmx330mm, 75g/m2) para impressora e fotocopiadora, pacotes com 500 folhas.	50
Pasta suspensa; de polipropileno(line); com espessura 0,55mm; na cor fume; no tamanho oficio(23,5x36,0)cm; haste de plástico; ponteiras de metal; prendedores internos de plástico; modelo normal; visor em acetato e etiqueta branca.	20
Pasta Plástica p/Arquivo com Elástico medindo 33,5 Comp. 5 Alt. 24 Larg	20
Pasta Plástica p/Arquivo com Elástico medindo 33,5 Comp. 02 Alt. 24 Larg	20
Pasta Plástica transparente p/Arquivo com Elástico medindo 34,5 Comp 23,5 Larg	10
Pasta Papelão p/Arquivo c/ elástico medindo 36 Comp 23,5 larg.	10
Pasta Papelão p/ Arquivo s/ elástico medindo 36 comp 23,5 larg	10
Pasta em L em PVC transparente tamanho ofício 33,4x23,0 cm.	150
Pasta Plástica p/ Arquivo s/ elástico medindo 36 comp 23,5 larg	10
Régua de uso escolar/escritório; de plástico; medindo 30cm,com escala milimétrica,em baixo relevo; na cor transparente	10
Tesoura Média 1° qualidade	5
Tinta para carimbo; na cor azul; sem óleo, frasco com 40ml.	5
Organizador de mesa sem papel em acrílico.	5
Organizadora para escritório com 3 divisões, em acrílico.	5
Organizador de mesa para caneta com porta papel em acrilico.	5
Pilha pequena recarregável AA, composição níquel metal hidreto (NIMH), tensão	2

1,2V, amperagem mínimade 2500 mAH, aplicação equipamentos eletrônicos. Deve atender as normas da ABNT, conforme NBR 9514:1986. Acondicionadas em embalagens com 2 unidades.	
Pilha palito recarregável AAA. tensão mínima 1,2V - amperagem mínima 1000 MAH NIMH; dimensão aproximada de 11X45 MM; para uso em câmeras digitais, brinquedos e esetrônicos. Deve atender as normas técnicas da ABNT, conforme NBR 9514:1986. Acondicionadas em embalagens com 2 unidades.	2
Pasta sanfonada com 12 divisórias para arquivo e documento; fechamento com elástico em polipropileno transparente tamanho 25x35.	10
Pasta sanfonada com 31 divisórias para arquivo e documento, fechamento com elástico em polipropileno transparente tamanho 25x35.	5
Notas auto-adesivas removíveis, em papel e adesivo acrílico reposicionável, pacote com 4 blocos com 100 folhas tamanho 38x50 mm, cores diversas.	20
Notas adesivas removíveis em papel e adesivo acrílico, bloco com 100 folhas tamanho 76x76, cores diversas.	20
Papel reciclado, Tamanho: A4,Medidas: 210 x 297 mm,Gramatura: 75 g/m2. Quantidade: pacote com 500 folhas.Papel	200
Fita corretiva a seco não é necessário esperar secar para rescrever por cima, excelente aderencia, Ideal para todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca-texto. Tampa Protetora - proteje a fita e mantém sempre limpa. 10m de comprimento. Produto atóxico. Formato ergonômico.	10
Papel Cartão cor marrom	100
Papel Verge Branco, gramatura 90 g, caixa com 50 unidades	5
Papel Verge Branco, gramatura 150 g, caixa com 50 unidades	5
Calculadora de mesa, 12 dígitos, tamanho médio	5
Capa para encadernação oficio transparente, tamanho 20,000x0,50	50
Contra Capa para encadernação oficio preta, tamanho 20,000x0,51	50
Espiral para encadernação tamanho oficio para 25 folhas	50
Espiral para encadernação tamanho oficio para 50 folhas	50
Espiral para encadernação tamanho oficio para 120 folhas	50
Espiral para encadernação tamanho oficio para 250 folhas	50
Livro ata de papelaria; medindo (220x320)mm vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2; na cor preta; com 50fls(numeradas); papel off-set,	10
Papel adesivo Contact transparente, 45 cm de largura.	25 metros
Folha de Etiqueta branca, tamanho 33,9 mm X 101,6 mm, para organização de pastas e arquivos.	30
Saco plástico ofício, 4 furos, médio, pacote com 50 unidades	5

1.2- Os referidos objetos serão utilizados nos trabalhos desta Câmara Municipal.

CLAUSUSLA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS APLICÀVEIS
Para efeitos obrigatórios, integram o presente certame os documentos anexados ao processo, bem como as regras da lei nº 8.666/93 e lei estadual nº15.608/2007, e suas alterações posteriores.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA, DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I- O Preço total do presente fornecimento/aquisição é de R$_____, referente ao valor máximo dos objetos que supostamente serão usados pela Contratante, o que não significa que a mesma tenha que solicitar todos os objetos cotados, durante a vigência do contrato. Só serão solicitados e pagos os produtos que se fizerem necessários, até o limite máximo cotado.
II- O Pagamento será efetuado até o 5° dia útil do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente adquiridos.
III- Caso a Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento fiscal.

CLAUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO
4.1- O Presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do mesmo.

CLAUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA – no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
c) A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;
d) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA SEXTA: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
A Despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Nº: 01.001.01.031.0001.2053.3.3.90.30.00.00, referente a Material de Consumo.

CLAUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO
Este Contrato será rescindido na hipótese de não fornecimento do objeto contratado, bem como na hipótese de significativa alteração na qualidade do produto, constituindo, igualmente, motivos para a sua rescisão unilateral quaisquer das circunstancias arroladas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93, e na lei estadual nº 15.608/2007, com as respectivas alterações, quando assim permitir, assegurando-se o contraditório.

CLAUSULA OITAVA: DA SUPOSTA ALTERAÇÃO DE VALORES

A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução do contrato, nos moldes das obrigações assumidas, todas as condições para o fornecimento do objeto deste Contrato.
Os valores do presente contrato poderão sofrer alterações com base nos dispositivos da Lei n° 8.666/93, lei estadual nº15.608/2007 e Constituição Federal, conforme as orientações da Carta Convite, desde que comprovada e fundamentada a repercussão nos preços, conforme o caso, respeitando o limite legal, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro.

CLAUSULA NONA: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
O Presente Contrato é lavrado em decorrência do Procedimento nº 12/2015, Convite nº 02/2015, regendo-se pelas normas da Lei Federal 8.666/93 e lei estadual nº15.608/2007, e suas atualizações, as quais também se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o Foro da Comarca de Palmeira - PR, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renuncia de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA: FISCAL DO CONTRATO: Para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, fica nomeado Ernesto Xavier de Oliveira Neto.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de Fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos.

Palmeira, ____/____/____

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS
_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Fiscal do contrato: _____

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA

Constitui objeto da presente Carta Convite, a aquisição de Material de Expediente para o uso do Poder legislativo de Palmeira, conforme discriminações abaixo:

Descrição	Quantidade
Arquivo A/Z grande, lombada estreita, pcte com 04 unidades.	20
Arquivo A/Z grande, lombada larga, pcte com 04 unidades.	20
Apontador	10
agenda espiral, capa dura 1 página por dia meia página para sábado e domoingo.	10
Bateria 9 V, material dióxido de manganês, tipo de bateria alcalina peso do produto 80 gramas.	20
Bobina para fax 216mmx30m (papel termo sensível para fac - símile)	5
Carregador de pilhas, categoria AA e AAA, capacidade 2500mAH, Bivolt.	2
Caderno com uma matéria espiral capa dura com 96 folhas, largura: 200mm altura: 275mm.	20
Caderno espiral capa dura com 96 folhas, largura: 140mm altura: 202mm.	10
Caixa de arquivo morto; em papelão ondulado, duplex (parede simples), Kraft/2onda, desmontável; gramatura 550+/- 25g/m2, medindo (360x250x135)mm; na cor parda, pcte c/ 25 unidades.	10
Caixa de arquivo morto; em plástico (polionda), desmontável; capacidade interna 11 litros; medindo C:360 x L:130 x A:240 mm; na cor cinza, pcte c/ 25 unidades.	5
Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica transparente; formato sextavada-corpo c/ respiro; ponta em latão; esfera de tungstênio; com espessura de (1,00)mm; na cor azul; tampa antiasfixiante, caixa c/ 50 unidades.	3
Caneta marcador para quadro branco	5
Clips 2/0, caixa com 50 unidades.	10
Clips de metal N° 2, caixa com 50 unidades.	10
Clips de metal N° 6, caixa com 50 unidades.	10
Clips trançado (Bailarina) N°1 cx c/ 50 unidades	5
Clips trançado (Bailarina) N°2 cx c/ 50 unidades	5
Colchetes latonados N°9 45mm c/ 72 unidades	5
Caneta marca texto corpo em polipropileno opaco, ponta 3 a 5mm	40
Clips 3/0, caixa com 50 unidades colorido	10
Cola; liquida, branca, escolar, bico econômico, atóxica; secagem normal, frasco c/40 g	10
Cola; tipo bastão atóxica; frasco com no mínimo 8 g	10
Corretivo; liquido a base de água, atóxico; p/correção de qualquer tipo de escrita, frasco c/18 ml, caixa com 06 unidades.	2
Disco Multimídia para gravação, DVD-R, Capacidade de armazenamento de dados de 4,7 GB.	20
Disco de mídia optica, para gravação áudio e dados CD-R, 700MB, velocidade 52x, 80 min, com código de barras do fabricante, com caixa acrílica.	30
Envelope de papelaria; em off-set; pesando 80 g/m2; tipo carta; sem impressão; medindo (165x115)mm (larg x alt); na cor branca	100
Envelope de papelaria; em off-set; pesando 90g/m2; tipo ofício; sem impressão; medindo(230x115)mm (larg x alt); na cor branca	700
Envelope de papelaria, A5, branco, pesando 90 g, sem impressão, medindo 162X229.	200
Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 80 g/m2; tipo saco; sem impressão; medindo (240x340)mm (larg x alt); com aba; na cor branca	300
Estilete; cabo em plástico rígido; em lamina de aço carbono; medindo 18mm	5
Extrator de grampos em metálico. Descrição: Feito em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possui ponta chata e arredondada, abas laterais dobradas formando curvas apropriada para apoio dos dedos e garente ainda o reforço da inclinação princ	10
Fita adesiva de papelaria; crepe; medindo (25mmx50m); branca	10
Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (12mmx30m); incolor	20
Grampo para grampeador; de arame de aço cobreado; medindo 26/6mm, caixa com 5.000 unidades.	10
Grampo para grampeador; de arame de aço galvanizado; medindo 26/6mm, caixa com 5.000 unidades.	10
grampeador c-15 estrutura metálica, grampos 26/8 capacidade para 40 folhas, grampos 26/6 capacidade 20 folhas.	10
Grampo trilho de plastico em polipropileno com capacidade para até 500 folhas branco fosco haste, pacote com 50 unidades.	20
Grampo Trilho Metálico Caixa com 50 jogos qualidade superior, Pacote com 50 unidades	10
Lamina para Estilete 18 mm pct c/ 10 unidades	5
Lápis Preto N°2 em madeira, formato cilíndrico, medindo 17,5mm aproximadamente sem borracha e apontado.	60
Livro ata de papelaria; medindo (220x320)mm vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2; na cor preta; com 100fls(numeradas); papel off-set, pesando 56g/m2	10
Mídia CD-R; para gravação áudio e dados; óptica gravável; capacidade de 700 MB e 80 minutos; velocidade de 52x; com código de barras do fabricante, tubo com 50 cds.	1
Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m2; formato A4; medindo (210x420)mm; alvura mínima de 90%,conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0),conforme norma tappi; corte rotativo,pH alcalino,embalagem Bopp, cor branca, pacote	100
Prancheta em MDF com prende bloco, 34x24 cm.	10
Papel tamanho oficio II (216mmx330mm, 75g/m2) para impressora e fotocopiadora, pacotes com 500 folhas.	50
Pasta suspensa; de polipropileno(line); com espessura 0,55mm; na cor fume; no tamanho oficio(23,5x36,0)cm; haste de plástico; ponteiras de metal; prendedores internos de plástico; modelo normal; visor em acetato e etiqueta branca.	20
Pasta Plástica p/Arquivo com Elástico medindo 33,5 Comp. 5 Alt. 24 Larg	20
Pasta Plástica p/Arquivo com Elástico medindo 33,5 Comp. 02 Alt. 24 Larg	20
Pasta Plástica transparente p/Arquivo com Elástico medindo 34,5 Comp 23,5 Larg	10
Pasta Papelão p/Arquivo c/ elástico medindo 36 Comp 23,5 larg.	10
Pasta Papelão p/ Arquivo s/ elástico medindo 36 comp 23,5 larg	10
Pasta em L em PVC transparente tamanho ofício 33,4x23,0 cm.	150
Pasta Plástica p/ Arquivo s/ elástico medindo 36 comp 23,5 larg	10
Régua de uso escolar/escritório; de plástico; medindo 30cm,com escala milimétrica,em baixo relevo; na cor transparente	10
Tesoura Média 1° qualidade	5
Tinta para carimbo; na cor azul; sem óleo, frasco com 40ml.	5
Organizador de mesa sem papel em acrílico.	5
Organizadora para escritório com 3 divisões, em acrílico.	5
Organizador de mesa para caneta com porta papel em acrilico.	5
Pilha pequena recarregável AA, composição níquel metal hidreto (NIMH), tensão 1,2V, amperagem mínimade 2500 mAH, aplicação equipamentos eletrônicos. Deve atender as normas da ABNT, conforme NBR 9514:1986. Acondicionadas em embalagens com 2 unidades.	2
Pilha palito recarregável AAA. tensão mínima 1,2V - amperagem mínima 1000 MAH NIMH; dimensão aproximada de 11X45 MM; para uso em câmeras digitais, brinquedos e esetrônicos. Deve atender as normas técnicas da ABNT, conforme NBR 9514:1986. Acondicionadas em embalagens com 2 unidades.	2
Pasta sanfonada com 12 divisórias para arquivo e documento; fechamento com elástico em polipropileno transparente tamanho 25x35.	10
Pasta sanfonada com 31 divisórias para arquivo e documento, fechamento com elástico em polipropileno transparente tamanho 25x35.	5
Notas auto-adesivas removíveis, em papel e adesivo acrílico reposicionável, pacote com 4 blocos com 100 folhas tamanho 38x50 mm, cores diversas.	20
Notas adesivas removíveis em papel e adesivo acrílico, bloco com 100 folhas tamanho 76x76, cores diversas.	20
Papel reciclado, Tamanho: A4,Medidas: 210 x 297 mm,Gramatura: 75 g/m2. Quantidade: pacote com 500 folhas.Papel	200
Fita corretiva a seco não é necessário esperar secar para rescrever por cima, excelente aderencia, Ideal para todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca-texto. Tampa Protetora - proteje a fita e mantém sempre limpa. 10m de comprimento. Produto atóxico. Formato ergonômico.	10
Papel Cartão cor marrom	100
Papel Verge Branco, gramatura 90 g, caixa com 50 unidades	5
Papel Verge Branco, gramatura 150 g, caixa com 50 unidades	5
Calculadora de mesa, 12 dígitos, tamanho médio	5
Capa para encadernação oficio transparente, tamanho 20,000x0,50	50
Contra Capa para encadernação oficio preta, tamanho 20,000x0,51	50
Espiral para encadernação tamanho oficio para 25 folhas	50
Espiral para encadernação tamanho oficio para 50 folhas	50
Espiral para encadernação tamanho oficio para 120 folhas	50
Espiral para encadernação tamanho oficio para 250 folhas	50
Livro ata de papelaria; medindo (220x320)mm vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2; na cor preta; com 50fls(numeradas); papel off-set,	10
Papel adesivo Contact transparente, 45 cm de largura.	25 metros
Folha de Etiqueta branca, tamanho 33,9 mm X 101,6 mm, para organização de pastas e arquivos.	30
Saco plástico ofício, 4 furos, médio, pacote com 50 unidades	5

Os referidos objetos serão utilizados nos trabalhos desta Câmara Municipal.

A quantidade solicitada servirá para atender a todos setores da Câmara Municipal de Palmeira.

O Presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do mesmo.

Os produtos deverão ser entregues pela Contratada somente quando forem requisitados pela Contratante, conforme a determinação expressa com relação à quantidade.

A aquisição será feita conforme a necessidade da Contratante, não sendo obrigatória a aquisição de todas as quantidades e de todos os materiais constantes no Anexo I, sendo que o pagamento será efetuado somente para aquela quantidade de produtos efetivamente solicitada.

Os produtos solicitados deverão ser fornecidos através de requisição assinada por um Diretor do Legislativo para um Servidor da Câmara, o qual ficará responsável pela conferência das quantidades e qualidades dos produtos entregues, conforme o que foi solicitado.

Em caso de inadimplemento das partes, deverão ser aplicadas as normas da lei nº8.666/93 e da lei estadual nº15.608/2007, conforme o tipo do ato, com a respectiva penalidade.

Toda e qualquer informação, esclarecimento ou dados sobre o presente objeto contratual poderá ser obtida junto ao departamento de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Palmeira, com os servidores Igor e Angela por meio do endereço licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br, telefone (42) 3252-1785.

Palmeira, 07 de maio de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:DECE9CB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1601/2015

Objeto: 1 PERSIANA VERTICAL EM PVC,NA COR BRANCO GELO COM MEDIDAS 1,90M X 2,60M. 2 PORTAS PVC SANFONADA NA MEDIDA 2,10M X 0,80M,COR BRANCO.8 PERSIANAS VERTICAL EM PVC,NA COR BRANCO GELO COM MEDIDAS 1,68 M X 1,54 M.1 BALCÃO DE ATENDIMENTO EM MDF CHAPA 18 MM NAS MEDIDAS 3,31M X 1,00M X 0,60 M. A abertura deu-se no dia 06 de maio de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103010022616733903000000 Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS: MATERIAL DE CONSUMO. Empresa vencedora: KELEN PAOLA FAND PERSIANAS - ME.CNPJ: 19.442.857/0001-90 com o valor total de R$ 5.755,10(Cinco mil,setecentos e cinqüenta e cinco reais e dez centavos).
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

08 de maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:14A04E3C

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E O HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA - EXPO

Convenente: Município de Palmeira, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65;

Conveniado: Hospital de Caridade de Palmeira – Santa Casa de Misericórdia, inscrito no CNPJ/MF nº 79.572.665/0001-20;

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo viabilizar a participação conjunta entre Convenente e Conveniado, para a execução e exploração da 7ª Expo Palmeira, com o fim de buscar a obtenção de recursos financeiros que propiciem melhorias no atendimento à população local, no que diz respeito à qualidade do serviço prestado na área da saúde. - Para garantir a execução do presente termo, o Convenente autoriza o Conveniado a explorar a bilheteria do evento, em benefício próprio, a qual terá como finalidade angariar valor pecuniário com a venda dos ingressos de entrada aos interessados em assistir e prestigiar os shows artísticos a serem realizados no mesmo;
Fundamento legal: Este Convênio está fundamentado pelo disposto no artigo 116, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber e artigos 31, XVIII e 76, XIII da Lei Orgânica Municipal de Palmeira;
Valor: Ajustam as partes, que os valores a serem praticados na cobrança dos ingressos de entrada da 7ª Expo Palmeira e 2º Agronegócio de Palmeira e Região, ficam assim definidos:
I – Camarote 03 dias: R$ 3.000,00 cada, capacidade 20 pessoas, disponibilidade 10 unidades;
II – Passaporte 03 dias: R$ 15,00 ;
III – Ingresso Individual/dia: R$ 10,00 .
Vigência: O presente Convênio terá vigência determinada até o dia 10 de maio de 2015, sendo que ao restabelecer o *status quo ante* das partes não devem permanecer quaisquer resquícios de ônus entre as mesmas, com fundamento no presente termo;

Data: 10 de Abril de 2015.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F815F61C

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E O SINDICATO RURAL DE PALMEIRA - EXPO

Convenente: Município de Palmeira, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65;

Conveniado: Sindicato Rural de Palmeira, inscrito no CNPJ/MF nº 79.573.291/0001-67;

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo viabilizar a participação conjunta entre Convenente e Conveniado, para a execução e exploração do 2º Agronegócio de Palmeira e Região, com o fim de buscar a obtenção de recursos financeiros que propiciem melhorias na qualidade do serviço prestado pela Conveniada, em prol das atividades relacionadas ao setor rural local - Para garantir a execução do presente termo, o Convenente autoriza o Conveniado a utilizar o espaço, por ele, previamente delimitado e destinado ao agronegócio em todos os dias de realização da 7ª Expo Palmeira e 2º Agronegócio de Palmeira e Região, onde serão alocados stands individuais de exposição, com a finalidade específica de locar tais espaços às empresas interessadas em expor seus produtos e equipamentos voltados às atividades do campo, na forma previamente estabelecida pelo Convenente, revertendo o montante angariado com as respectivas locações em seu próprio benefício;
Fundamento legal: Este Convênio está fundamentado pelo disposto no artigo 116, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber e artigos 31, XVIII e 76, XIII da Lei Orgânica Municipal de Palmeira;
Valor: Ajustam as partes, que os valores unitários a serem praticados na locação dos stands externos do 2º Agronegócio de Palmeira e Região ficam assim definidos:
I – Lotes com 500m2 – R$ 2.500,00 ;
II – Lotes com 250m2 – R$ 1.500,00 ;
III – Lotes com 100m2 – R$ 1.000,00 .
Vigência: O presente Convênio terá vigência determinada até o dia 10 de maio de 2015, sendo que ao restabelecer o *status quo ante* das partes não poderão permanecer quaisquer resquícios de ônus entre as mesmas, com fundamento no presente termo;

Data: 10 de Abril de 2015.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E84A2C5C

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PALMEIRA-ACIP = EXPO

Convenente: Município de Palmeira, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65;

Conveniada: Associação Comercial e Empresarial de Palmeira - ACIP, inscrita no CNPJ/MF nº 77.487.452/0001-74;

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo viabilizar a participação conjunta entre Convenente e Conveniada, para a execução e exploração da 7ª Expo Palmeira, com o fim de buscar a obtenção de recursos financeiros que propiciem melhorias na qualidade do serviço prestado pela Conveniada em prol do comércio local - Para garantir a execução do presente termo, o Convenente autoriza a Conveniada a utilizar o espaço interno do Ginásio de Esportes Sebastião Amâncio dos Santos nos dias de realização da 7ª

Expo Palmeira e 2º Agronegócio de Palmeira e Região, onde serão alocados 61 (sessenta e um) stands individuais de exposição, com a finalidade específica de locar tais espaços às empresas interessadas em expor seus produtos, na forma previamente estabelecida pelo Convenente, revertendo o montante angariado em seu próprio benefício;
Fundamento legal: Este Convênio está fundamentado pelo disposto no artigo 116, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber e artigos 31, XVIII e 76, XIII da Lei Orgânica Municipal de Palmeira;
Valor: Ajustam as partes, que os valores unitários a serem praticados na locação dos stands internos da 7ª Expo Palmeira, ficam assim definidos:
I – Empresa local associada da ACIP: R$ 100,00 ;
II – Empresa local não associada da ACIP: R$ 300,00 ;
III – Empresa local não associada da ACIP: Pagamento até 10/04: R$ 200,00 ;
IV – Empresa de outros Municípios: R$ 500,00 ;
V – Empresa de outros Municípios: Pagamento até 10/04: R$ 300,00 .
Vigência: O presente Convênio terá vigência determinada até o dia 10 de maio de 2015, sendo que ao restabelecer o *status quo ante* das partes não poderão permanecer quaisquer resquícios de ônus entre as mesmas, com fundamento no presente termo;

Data: 09 de Abril de 2015.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:07AA3719

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE PROFESSOR - MARIA ELISETE DE FÁTIMA DUSI BOCHENECK

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: Maria Elisete de Fátima Dusi Bocheneck
Cargo: Professora
Regime: C.L.T
Vencimento: R$ 959,00 (novecentos e cinqüenta e nove reais)
Vigência: 06/05/2015 à 18/12/2015.
Data: 06/05/2015.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:D10DE00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.141 DE 08/05/2015 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR EUCLIDES CAMARGO JUNIOR

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 1987/2015, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 12/05/2015, ao servidor público municipal**, Euclides Camargo Junior,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão F, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:16CC1DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.142 DE 08/05/2015 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE AO SERVIDOR GILMAR FERREIRA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 1986/2015, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/05/2015, ao servidor público municipal**, Gilmar Ferreira,** ocupante do cargo de Pedreiro, Padrão E, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura, Coordenadoria de Parque de Máquina, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:DCC56217

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.143 DE 08/05/2015 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA SIMONE DO ROCIO BAUER

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 1988/2015, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 08/05/2015, a servidora pública municipal**, Simone do Rocio Bauer,** ocupante do cargo de Orientador Educacional, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:0595E612

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.144 DE 08/05/2015 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOSÉ OGAIR DE ALMEIDA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 2007/2015, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 15/05/2015, ao servidor pública municipal**, José Ogair de Almeida,** ocupante do cargo de Motorista I, Padrão E, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura, Coordenadoria de Parque de Máquinas, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:E7931E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.145 DE 08/05/2015 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LUCIANA DE FATIMA FONTANA CAMARGO

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 2006/2015, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 15/05/2015, a servidora pública municipal**, Luciana de Fátima Fontana Camargo,** ocupante do cargo de Professora, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:29B62886

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.878 DE 08/05/2015 - ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.098 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1983, DENOMINAÇÃO DA RUA ANDRÉ GUMY.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Altera a denominação da Rua André Gumy do bairro Rocio I, constante no Artigo 1º da Lei n° 1.098 de 11 de Novembro de 1983 (Rua nº 04), passando a denominar-se Rua Julio André Gumy.
Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:417FC92D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.575

"Compõe o Conselho de Administração do Órgão Gestor do Regime de Previdência Municipal, denominado PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no protocolado sob nº 15.837/2015, e de acordo com o artigo 53, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 053, de 06 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nºs 132, de 16 de dezembro de 2011, e 142, de 23 de agosto de 2012, e no art. 5º, §1º, do Estatuto do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, aprovado pelo Decreto nº 2.943, de 05 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração do Órgão Gestor do Regime de Previdência Municipal, denominado PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, com os mandatos dispostos no art. 60 da Lei Complementar nº 053/2006, e suas alterações, as seguintes pessoas:

Representantes do Poder Executivo

Titular: ADRIANA MAIA ALBINI;
Suplente: VIVIAN CRISTINA ALVES SERAFIM.

Titular: CRISTIANE DOS SANTOS ZELA;
Suplente: MARILETE RODRIGUES DA SILVA.

Representantes da Câmara Municipal

Titular: RÔMULO REINALDO GOMES PEREIRA;
Suplente: JOAREZ MATIAS MOREIRA.

Representantes dos Segurados Ativos e Inativos

Titular: GERSON CARLOS MULLER JUINOR;
Suplente: ALEXANDRE MACHADO ROBEIRO.

Titular: ROGÉRIO JOSÉ LISBOA;
Suplente: NILSON CARDOSO DE MIRANDA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E0689651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.576

"Compõe o Conselho Fiscal do Órgão Gestor do Regime de Previdência Municipal, denominado PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no protocolado sob nº 15.837/2015, e de acordo com o artigo 53, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 053, de 06 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nºs 132, de 16 de dezembro de 2011, e 142, de 23 de agosto de 2012, e no art. 5º, §1º, do Estatuto do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, aprovado pelo Decreto nº 2.943, de 05 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Órgão Gestor do Regime de Previdência Municipal, denominado PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, com os mandatos dispostos no art. 60 da Lei Complementar nº 053/2006, e suas alterações, as seguintes pessoas:

Representantes do Poder Executivo

Titular: ODAIR ONÓRIO JÚNIOR;
Suplente: SILVIO MAURÍCIO BEZERRA GERALDO.

Representantes do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná – Seção de Paranaguá

Titular: WANDERLEY RODRIGUES DA VEIGA;
Suplente: LUIZ ALBERTO GRANI.

Representantes dos Segurados Ativos e Inativos

Titular: ELEUNICE DE OLIVIERA GIMENES LOPES;
Suplente: MARIA APARECIDA LESSA LOPES PEREIRA;

Titular: ALESSANDRO LENZI DA ROCHA
Suplente: CARLOS DAVIS DEUD;

Titular: JOSEMIR FRANCISCO BRAGA;
Suplente: PAULO CHARBUB FARAH.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:DC17FF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.571

"Exonera Gelson dos Santos do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, resolve,

EXONERAR;

GELSON DOS SANTOS do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Segurança.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:89514FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.572

"Nomeia Adriana Santana da Silva Zamariolli para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ADRIANA SANTANA DA SILVA ZAMARIOLLI para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Segurança.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:D9E7EF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.573

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de dezembro de 2014, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.305.2014.4029 - Controle de AIDS e Outras DST
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 350.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000		3.497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00

Art. 2º Constituem recursos para cobertura das suplementações citadas no artigo anterior o Superávit financeiro no mesmo valor, conforme o inciso I, Art.43 da referida Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio São José, em 08 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

RITA DE KÁSSIA NANAMI ABE
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

SILVIANI DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:6D4BD7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.574

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de dezembro de 2014, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE: 05 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA
FUNCIONAL: 17.512.0200.3016 - Drenagem
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 1.200.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000		1.511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA
FUNCIONAL: 15.452.0206.2980 - Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza pública
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 1.200.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000		1.511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio São José, em 08 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

RITA DE KÁSSIA NANAMI ABE
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

SILVIANI DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:C53409AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 068/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 037/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: P.E.G. MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME – CNPJ 10.218.370/0001-53
OBJETO: Aquisição de um posto de transformação de 300 KVA, novo.
VALOR Total da Licitação: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil Reais).
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2015
DOTAÇÃO: 1201 20.334.0017.2.040 4.4.90.52.00.00.00.00 100000.01.07 (314) – Manutenção da Secretaria da Produção, Indústria, Comércio e Turismo.

Paula Freitas, 08 de maio de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ERICSON FABIAN PASIN
P.E.G. Materiais Eletricos LTDA - ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:ECEF2A47

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 069/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 040/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 032/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME – CNPJ 81.874.265/0001-00
OBJETO: Aquisição de pedras tipo: brita bica corrida, rachão, brita n.º 1 e pedrisco, para a manutenção e conservação das estradas vicinais, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 347.040,00

PRAZO CONTRATUAL: 31 de abril de 2015. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, de acordo com a Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO:
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (293);
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100504.99.99 (294);
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100512.99.99 (295) – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais**.**

Paula Freitas, 08 de maio de 2015

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

REGIANE BAHR
Revestical Extração e Comércio de Pedras LTDA ME.

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:D21200F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 046/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2015

A Pregoeira do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, constituída pela Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que consta no Edital de Licitação n.º 046/2015, Modalidade Pregão Presencial n.º 036/2015, cujo Objeto é a **Contratação de profissional para ministrar aulas de Taekwondo, 20 horas semanais, para atuação em oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo** COMUNICA aos interessados a readequação do Edital nos seguintes termos:

O Item 9 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02), passa a vigorar com a seguinte redação:
HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA
Para a comprovação de Qualificação da Técnica da proponente e do Profissional responsável pela prestação dos serviços
· Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) comprovando que possui pelo menos 1 (um) empregado registrado comprovando habilitação do mesmo através dos seguintes documentos:
a) Registro na Confederação Brasileira de Taekwondo, Registro no CREF – Conselho Regional de Educação Física;
b) Comprovação de filiação e estar em dia com suas obrigações na Federação de Taekwondo;
c) Comprovação de faixa preta de no mínimo 2.º Dan;
d) Comprovação de aptidão do(s) mesmo(s) mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, comprovando experiência destes em no mínimo 01(um) ano em aulas de taekwondo;
. Contrato Social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, comprovando possuir como objeto social na área de educação física;
· Declaração de Idoneidade (Anexo IV);
· Declaração de Observância ao disposto no inc. XXXIII do art. 7.º da C.F (Anexo V);
· Declaração de recebimento e acesso à documentação (Anexo VI);
· Declaração de responsabilidades (Anexo VII).

HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA
a) Registro na Confederação Brasileira de Taekwondo;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física CPF;
d) Registro no CREF – Conselho Regional de Educação Física;
e) Comprovação de filiação e estar em dia com suas obrigações na Federação de Taekwondo;
f) Comprovação de faixa preta de no mínimo 2.º Dan;
g) Comprovante de Residência;
h) Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e da União;
i) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
j) Certidão Negativa de Débitos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município;
k) Inscrição junto ao INSS/PIS/PASEP;
l) Comprovações de aptidão mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, comprovando experiência no mínimo 01(um) ano em aulas de taekwondo;
m) Declaração de Idoneidade (Anexo IV);
n) Declaração de recebimento e acesso à documentação (Anexo VI);
o) Declaração de responsabilidades (Anexo VII).

Para necessária efetivação da licitação, torna-se público que a alteração da data de abertura do certame será dia **25 de maio de 2015, as 14h**, mantendo-se inalteradas as demais condições do edital.

Paula Freitas, 08 de maio de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:E69522FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 047/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2015
A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 21 de maio de 2015, às 13:30horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, deste Município.
Dotação:
0701 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (80) – Distribuição da Merenda Escolar;
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (100);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100104.01.01 (101) – Manutenção das Unidades Escolares.
Valor total da Licitação: R$ 25.040,80
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo email: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br ou
prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

Paula Freitas, 07 de maio de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:311C0BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 048/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2015
A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 21 de maio de 2015, às 15horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos dos Centros de Educação Infantil – Pré Escolar, deste Município.
Dotação:
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 100103.01.01 (123) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.;
0701 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (80) – Distribuição da Merenda Escolar.
Valor total da Licitação: R$ 25.011,20
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo email:

licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br ou
prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

Paula Freitas, 07 de maio de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:4E364987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/2015

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EDER RENATO STELMACH** portador do CPF: **061.717.609-43** RG. **9.137.987-2** do cargo de **DIRETOR DE CONTROLE DE FROTAS.** A partir do dia 04 de Maio de 2015. Revoga a Portaria 127/2013 de 21/10/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 04 de maio de 2015.

Paulo Frontin, 04 de maio de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:8AA2F24D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Com base nos artigos 312, 315, 350 e 352 da Lei nº 691, de 24 de novembro de 1998, ficam os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços estabelecidos no Município de Piên NOTIFICADOS e INTIMADOS, de forma global e impessoal, sobre o lançamento da **Taxa de Fiscalização e Verificação Regular de Funcionamento de Estabelecimentos (TFVRF)** e a **Taxa de Licença Sanitária (TLS)**, exercício 2015, em cumprimento ao disposto nos arts. 312, 313, 350 e 352 da Lei Municipal n° 691, de 24 de novembro de 1998 e Decreto n° 194, de 23 de dezembro de 2014.
O pagamento da Taxa de Fiscalização e Verificação Regular de Funcionamento de Estabelecimentos (TFVRF) e a Taxa de Licença Sanitária (TLS) terá como vencimento o dia 20 de março de 2015.
Qualquer reclamação contra o lançamento da Taxa de Fiscalização e Verificação Regular de Funcionamento de Estabelecimentos (TFVRF) e a Taxa de Licença Sanitária (TLS) poderá ser feita até o dia 20 de março de 2015, junto ao Departamento de Receitas.
As guias de arrecadação das taxas serão entregues até o dia 20 de fevereiro de 2015. Aqueles que não receberem as guias até esta data deverão procurar o Departamento de Receitas da Prefeitura Municipal, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, em Piên/PR.
Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o contribuinte terá seu nome inscrito em Dívida Ativa e será cobrado através do protesto e cobrança judicial, para o cumprimento da obrigação tributária.
Outras informações a respeito do lançamento e da arrecadação da Taxa de Fiscalização e Verificação Regular de Funcionamento de Estabelecimentos (TFVRF) e a Taxa de Licença Sanitária (TLS) poderá ser obtida no Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, em Piên/PR ou pelo fone (41) 3632-1136.
Obs: Evite extravio de correspondências mantendo seu endereço atualizado junto à Prefeitura.

Piên/PR, em 26 de janeiro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Sec. de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:F1E96312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Com base nos artigos 167 e 169 da Lei nº 691, de 24 de novembro de 1998, ficam os estabelecimentos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Piên NOTIFICADOS e INTIMADOS, de forma global e impessoal, **sobre o lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) fixo**, exercício 2015, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n° 691, de 24 de novembro de 1998 e Decreto n° 195, de 23 de dezembro de 2014.
O pagamento do ISS fixo terá como vencimento o dia 20 de março de 2015.
Qualquer reclamação contra o lançamento do ISS fixo poderá ser feita até o dia 20 de março de 2015, junto ao Departamento de Receitas.
A guia de arrecadação do ISS fixo será entregue até o dia 20 de fevereiro de 2015. Aqueles que não receberem a guia até esta data deverão procurar o Departamento de Receitas da Prefeitura Municipal, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, em Piên/PR.
Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o contribuinte terá seu nome inscrito em Dívida Ativa e será cobrado através do protesto e/ou cobrança judicial, para o cumprimento da obrigação tributária.
Outras informações a respeito do lançamento e da arrecadação do ISS fixo poderá ser obtida no Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, em Piên/PR ou pelo fone (41) 3632-1136.
Obs: Evite extravio de correspondências mantendo seu endereço atualizado junto à Prefeitura.

Piên/PR, em 26 de janeiro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Sec. de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:02C961BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Conforme dispositivos da Lei Municipal nº 691, de 24 de novembro de 1998 e alterações posteriores, o Município de Piên, através da Secretaria de Administração e Finanças, pelo presente edital:
1. Notifica os contribuintes, de forma global e impessoal, sobre o lançamento da TAXA DE COLETA DE LIXO relativo ao exercício 2015, em cumprimento ao disposto no art. 370 da Lei Municipal n° 691/1998.
2. Os valores da taxa correspondem à classificação e à categoria do gerador de resíduos, conforme estabelecido no Anexo VI, da Lei nº 691/1998, com as alterações promovidas pela Lei nº 1.180, de 25 de outubro de 2013, obedecendo à metodologia de cálculo nele previsto.
3. O prazo para pagamento da Taxa de Coleta de Lixo em cota única terá como vencimento o dia 30 de janeiro de 2015.

4. O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única da Taxa de Coleta de Lixo deverá procurar o Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade até o dia 30 de janeiro de 2015, para efetuar a retirada da guia de recolhimento.
5. A Taxa de Coleta de Lixo poderá ser quitada em parcelas mensais, conforme art. 370-A da Lei Municipal nº 691/1998, lançada junto com a fatura de fornecimento de água da SANEPAR – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, em 12 (doze) parcelas mensais, correspondendo às competências de janeiro a dezembro de 2015.
6. O tributo não quitado no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido de multa e juros de mora, nos termos do Código Tributário Municipal, e a ausência de pagamento até o final do exercício de 2015, acarretará na inscrição em Dívida Ativa e demais procedimentos de cobrança.
7. Qualquer informação a respeito do lançamento e da arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo poderá ser obtida no Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, em Piên/PR ou pelo fone (41) 3632-1136.

Evite extravio de correspondências mantendo seu endereço atualizado junto à Prefeitura.

Piên/PR, em 12 de janeiro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Sec. de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:70C1E2C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015

PROTOCOLO Nº 328/2015
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

Com base nos artigos 220 e 242 do Código Tributário Municipal - Lei nº 691, de 24 de novembro de 1998, ficam NOTIFICADOS, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de IMÓVEIS localizados na zona urbana ou de expansão urbana do Município de Piên, relacionados no processo administrativo nº 001/2015, que no dia 1º de janeiro de 2015 ocorreu o FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU).
NOTIFICA que o IPTU tem como BASE DE CÁLCULO O VALOR VENAL do bem imóvel, e será apurado com base nos valores fixados pela PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS.
NOTIFICA que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU poderá ser feita, nos termos do art. 127 do Código Tributário Municipal, em até 30 dias após o lançamento do tributo, e após esta data os pedidos de revisão serão aceitos, porém somente serão considerados para o cálculo do IPTU exercício 2016.
NOTIFICA os contribuintes que não receberem os Carnês de IPTU pelo correio que deverão retirar os carnês junto ao DEPARTAMENTO DE RECEITAS, situada a Rua Amazonas, n° 373 – Centro, Piên/PR, no horário das 8hs às 12hs e das 13hs às 17hs, onde também poderão ser obtidas quaisquer informações a respeito dos valores do IPTU.
NOTIFICA finalmente, que o IPTU poderá ser pago: em cota única, com desconto de 10% (dez por cento), em cota única sem desconto ou em 3 (três) parcelas mensais. O pagamento deverá ser feito em uma das seguintes instituições: Banco do Brasil; Caixa Econômica Federal; Itaú, Bradesco, Casas Lotéricas e correspondentes bancários. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o contribuinte terá seu nome inscrito em Dívida Ativa e será cobrado através de protesto extrajudicial e judicialmente, através de Execução Fiscal, para o cumprimento da obrigação tributária.

Piên, em 06 de maio de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal de Piên

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:61711376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Conforme dispositivos da Lei Municipal nº 691, de 24 de novembro de 1998 e alterações posteriores, o Município de Piên, através da Secretaria de Administração e Finanças, pelo presente edital:
1. Notifica os contribuintes, de forma global e impessoal, sobre o lançamento da TAXA DE COMBATE A SINISTROS relativo ao exercício 2015, em cumprimento ao disposto no art. 375 da Lei Municipal n° 691/1998.
2. Os valores da taxa correspondem ao tipo de ocupação e a medida do imóvel edificado sobre o qual será lançada a taxa, conforme estabelecido no Anexo VI, da Lei nº 691/1998, com as alterações promovidas pela Lei nº 1.180, de 25 de outubro de 2013.
3. A taxa será arrecadada juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.
4. O contribuinte poderá efetuar o pagamento da Taxa de Combate a Sinistros em cota única, com vencimento em 30 de junho ou 31 de julho de 2015, ou em parcelas mensais, com vencimento em: 1ª parcela: 31 de julho de 2015; 2ª parcela: 31 de agosto de 2015; e 3ª parcela: 30 de setembro de 2015.
5. O tributo não quitado no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido de multa e juros de mora, nos termos do art. 61 do Código Tributário Municipal, e a ausência de pagamento até o final do exercício de 2015, acarretará na inscrição em Dívida Ativa e demais procedimentos de cobrança.
6. Qualquer informação a respeito do lançamento e da arrecadação da Taxa de Combate a Sinistros poderá ser obtida no Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, em Piên/PR ou pelo fone (41) 3632-1136.

Evite extravio de correspondências mantendo seu endereço atualizado junto à Prefeitura.

Piên/PR, em 6 de maio de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Sec. de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:4286CE0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 76, DE 6 DE MAIO DE 2015.

DETERMINA AS DATAS PARA VENCIMENTO DA TAXA DE COMBATE À SINISTROS – TCS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e art. 376, § 1º, da Lei nº 691, de 24 de novembro de 1998 – Código Tributário do Município de Piên,

DECRETA:

Art. 1º Ficam determinadas as seguintes datas para vencimento da Taxa de Combate à Sinistros - TCS, para o exercício de 2015:

I – Para pagamento em parcela única: **30 de junho ou 31 de julho de 2015**;
II – Para pagamento parcelado:
a) 1ª Parcela: **31 de julho de 2015**;
b) 2ª Parcela: **31 de agosto de 2015**;
c) 3ª Parcela: **30 de setembro de 2015**.

Art. 2° Qualquer reclamação contra o lançamento da Taxa de Combate à Sinistros - TCS - exercício 2015 poderá ser feita até dia 23 de junho de 2015, sendo que após esta data os pedidos de revisão serão aceitos, porém somente serão considerados para o cálculo da Taxa de Combate à Sinistros exercício 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de maio de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:F7A0B966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 77, DE 08 DE MAIO DE 2015.

Altera O ARTIGO 1° Do Decreto n° 43, de 1º DE ABRIL de 2011.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1° do Decreto n° 43, de 1º de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º** O pedido de isenção e/ou desconto de IPTU somente será deferido se o interessado, além de preencher os requisitos elencados na Lei nº 1080, de 2010, não possuir débitos de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU em aberto, referente a lançamentos de exercícios anteriores ao do pedido". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 08 de maio de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:5547B8AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015

PROCESSO Nº 604/2015

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:
Interessado: Secretaria de Governo.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados consistentes no fornecimento diário de pesquisas de publicações de interesse do Município em todos os Diários Oficiais da União e do Estado, (recortes eletrônicos) para utilização da Procuradoria Jurídica, Departamento de Contabilidade e Coordenadoria de Controle Interno.
Contratado: **GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA. EPP**
CNPJ: 21.129.497/0001-12 IE: Isento Inscrição Municipal: 5.100.440-2
Endereço: Avenida Nações Unidas, nº 12.399, conjunto 106 B, Brooklin Paulistana, em São Paulo/SP, CEP 04.578-000, fone (11) 3186-8100 / 3186-8101
Valor: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 02.001.02.092.002.2002-3390390100.
Prazo de pagamento: Em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Piên/PR, 08 de maio 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:0B313FAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

Detentor da Ata: **METALÚRGICA TS INDUSTRIA DE ESTRUTURA METALICA E ART. DE SERRALHERIA LTDA - ME**.
CNPJ sob nº 03.661.994/0001-85
Objeto: **Registro de preços de serviços de calhas, incluindo fornecimento de material, montagem e instalação**.
Valor Total: R$ 27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinqüenta reais)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003.339039.1600;
03.001.04.122.0003.2004.339039.1600;
04.001.04.121.0004.2007.339039.1600;
05.001.15.452.0005.2009.339039.1600;
06.001.23.691.0010.2011.339039.1600;
07.002.20.606.0011.2013.339039.1600;
08.001.12.361.0012.2014.339039.1600;
09.001.13.392.0014.2023.339039.1600;
09.002.27.812.0015.2024.339039.1600;
10.001.08.244.0016.2026.339039.1600;
11.001.10.301.0018.2031.339039.1600;
02.001.04.122.0002.2003.339030.2400;
03.001.04.122.0003.2004.339030.2400;
04.001.04.121.0004.2007.339030.2400;
05.001.15.452.0005.2009.339030.2400;
06.001.23.691.0010.2011.339030.2400;
07.002.20.606.0011.2013.339030.2400;
08.001.12.361.0012.2014.339030.2400;
09.001.13.392.0014.2023.339030.2400;
09.002.27.812.0015.2024.339030.2400;
10.001.08.244.0016.2026.339030.2400;
11.001.10.301.0018.2031.339030.2400.
Validade: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 08 de maio de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:094942B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

Detentor da Ata: **VALDEMIR JOSÉ KREWER- ME**
CNPJ sob nº 15.259.129/0001-96
Objeto: **Registro de preços de serviços de serralheria, incluindo fornecimento de material, montagem e instalação**
Valor Total: R$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003.339039.1600;
03.001.04.122.0003.2004.339039.1600;
04.001.04.121.0004.2007.339039.1600;
05.001.15.452.0005.2009.339039.1600;
06.001.23.691.0010.2011.339039.1600;
07.002.20.606.0011.2013.339039.1600;
08.001.12.361.0012.2014.339039.1600;
09.001.13.392.0014.2023.339039.1600;
09.002.27.812.0015.2024.339039.1600;
10.001.08.244.0016.2026.339039.1600;
11.001.10.301.0018.2031.339039.1600;
02.001.04.122.0002.2003.339030.2400;
03.001.04.122.0003.2004.339030.2400;
04.001.04.121.0004.2007.339030.2400;
05.001.15.452.0005.2009.339030.2400;
06.001.23.691.0010.2011.339030.2400;
07.002.20.606.0011.2013.339030.2400;
08.001.12.361.0012.2014.339030.2400;
09.001.13.392.0014.2023.339030.2400;
09.002.27.812.0015.2024.339030.2400;
10.001.08.244.0016.2026.339030.2400;
11.001.10.301.0018.2031.339030.2400.
Validade: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 08 de maio de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:A632D5D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015

PROCESSO Nº 606/2015
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços de serviços de fisioterapia, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **21 de maio de 2015, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 11 a 21 de maio de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 08 de maio de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:CA02B60A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

PROCESSO Nº 607/2015
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços para prestação de serviços de sonorização em eventos para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **21 de maio de 2015, às 14:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 11 a 21 de maio de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 08 de maio de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:08C54438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

PROCESSO Nº 608/2015
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Registro de Preços para prestação de serviços de arbitragem, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **21 de maio de 2015, às 16:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 11 a 21 de maio de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 08 de maio de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:FEBA4066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015

PROCESSO Nº 609/2015
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **22 de maio de 2015, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 11 a 22 de maio de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 08 de maio de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:856C44CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

PROCESSO Nº 610/2015
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços de peças para implementos agrícolas, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **22 de maio de 2015, às 14:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 11 a 22 de maio de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 08 de maio de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:92C0F0B5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN		
CNPJ/MF. N.º. 01.625.298/0001-98		
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS		
Em 31 de Dezembro de 2014 e 31/12/2013		
	31/12/2014	31/12/2013
Doações Prefeitura Municipal de Piên		-
Revogação de Doações		-
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-	-
Impostos Faturados	-	-
Abatimentos	-	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-	-
CUSTOS	-	-
Doações de imóveis		-
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	-	-
DESPESAS OPERACIONAIS	-	-
De Gerais e Admistrativas	-	-
De Comerciais	-	-
De Tributárias	-	-
(+/-) Resultado Financeiro	-	-
Outros Resultados Operacionais	-	-
RESULTADO OPERACIONAL	-	-
Resultados Não Operacionais	-	-
RESULTADO ANTES DAS TRIBUTAÇÕES	-	-
(-) Contribuição Social s/Lucro	-	-
(-) Provisão p/Imposto de Renda	-	-
PREJUIZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-

Piên, 31 de Dezembro de 2014.

ORLANDO LIEBL
Presidente
CPF 058.756.689-20

MIREILE DE FATIMA LIEBL DE BARROS
Contadora
1PR057035/o-0
CPF 030.200.319-31

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:726824E1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS - DLPA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN		
Exercício findo em 31 de Dezembro de 2014		
	Exercicio Atual 2.014	**Exercicio Anterior** 2.013
Saldo no Inicio do Periodo	(22.762.526,42)	(22.762.526,42)
(+/-) Ajustes de Exercicios Anteriores	18.640.946,01	18.640.946,01
(=) Saldo ajustado e corrigido		
(+) Lucro Líquido do Exercicio		
(-) Prejuízo do Exercicio	-	-
(+) Reversão de Reservas		
(=) Lucro Total Disponível		
Destinação do exercício		
(-) a) Reserva Legal		
(-) b) Reserva Estatutária		
(-) c) Reserva p/Contingências		
(-) d) Reserva Orçamentária		
(-) e) Reserva de Lucros a Realizar		
(-) Dividendos		
(=) Saldo no final do Periodo	(4.121.580,41)	(4.121.580,41)

ORLANDO LIEBL
Presidente
CPF 058.756.689-20

MIREILE DE FATIMA LIEBL DE BARROS
Contadora
1PR057035/o-0
CPF 030.200.319-31

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:7DE5B5CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA EXTRATO DO 1º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.**CONTRATADA:** MA CONTRUÇÃO CIVIL, inscrita no CNPJ sob nº 14.756.090/0001-50, empresa líder do consórcio MA CONSTRUÇÃO-PARALLELA.**OBJETO:**Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo para a execução da obra, conforme previsão na clausula quarta do contrato e do edital da concorrência 001/2014 e com base no Art 57, Inciso II e nos termos dos §§ 1º e 2 º da lei 8666/93
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo para a execução da obra em 75 (setenta e cinco) dias contados a partir de 10/05/2015.
DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2015

Piraquara, 08 de Maio de 2015

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:B5D79BCC

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2014 A ABRIL/2015

PODER LEGISLATIVO

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.892.018,54	0,00
Pessoal Ativo	3.892.018,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.892.018,54	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	153.400.463,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	3.892.018,54	2,54
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.204.027,81	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.743.826,42	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.283.625,03	5,40
FONTE:		

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:2FA674F5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4505/2015

(Republicado por incorreção, onde lê-se 05/04/2015 leia-se 04/05/2015)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Alethea Patricia Canhetti**, do cargo comissionado de Chefe de Apoio Administrativo **DAS3**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 04/05/2015.
Art. 2º - Fica nomeada a Senhora **Alethea Patricia Canhetti**, no cargo comissionado de Assessora Técnica **DAS4**, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 04/05/2015.
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de maio de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:090D6907

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 4497/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO				
Matríc.	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**
7183-8	ANDERSON SEIDY SATO	ED. SOCIAL	I	02
7220-6	CÁTIA MOTTA DA SILVA	ED. SOCIAL	I	02
7223-0	ISRAEL PEDROSO DOS SANTOS FILHO	TÉC. ADMINISTRATIVO	I	02
7182-0	JOSEMARA GONÇALVES DE LIMA	ED. SOCIAL	I	02
7189-7	VERA LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	I	02
7178-1	WALESKA ORTICELLI MARUSIAK	ED. SOCIAL	I	02

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR				
Matríc.	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**
7188-9	JULIANA OKAGIMA	FARMACÊUTICA	I	02

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR				
Matríc.	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**
7176-5	EDUMAR PAES SOARES VIEIRA	AGENTE OPERACIONAL	I	02
7240-0	ERICK LINZMEYER	AGENTE OPERACIONAL	I	02
7219-2	JOÃO MARIA FELIPE VENTURA DE SOUZA	MOTORISTA	I	02
7242-7	NELSON DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	I	02
7165-0	RENATO CASTRO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	I	02
7187-0	ROSELI LUCIANO PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	I	02
7175-7	ROZANGELA FERREIRA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	I	02
7218-4	WILSON CEZAR RODRIGUES FRANÇA	MOTORISTA	I	02

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários retroativos à data de 01/04/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de Abril de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8963FA97

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 4496/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR				
Matríc.	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**
7039-4	MARINA MIGUEL FERNANDES DE GOES	AGENTE OPERACIONAL	I	02

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários retroativos à data de 01/03/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de Abril de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6F7F0107

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 070/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 147/2013, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 373 de 18/11/2013 e com homologação através do Edital Nº. 008/2014, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 423 de 29/01/2014 RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: PROFESSOR(A)

Classif	Nome	RG	Nota
138	Mayara Regina Lourenço **(Final de Lista)**	131619219	6,5
151	Edinalva Theodoro Martins **(Final de Lista)**	63801259	62,5
154	Rosenilda da Rocha Cordeiro **(Final de Lista)**	77055606	62,5
171	Shirley Ferreira da Gama **(Final de Lista)**	135383490	6,0
176	Alessandra Mara dos Santos **(Final de Lista)**	83057866	6,0
188	Claudia Batistel Jacinto Ribeiro **(Final de Lista)**	109042617	6,0

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 13/05/2015 as 10h00, na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8803F406

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 073/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
01	Nanci Teresinha de Oliveira Tavares dos Santos	6,10

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia **13/05/2015 as 10h00**, na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:29F7C28B

PIRAQUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
03/2015 A 04/2015

LRF, ART 53, INCISO II – ANEXO IV				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			NO BIMESTRE	EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	9.430.000,00	9.430.000,00	2.465.133,55	4.694.193,51
RECEITAS CORRENTES	9.430.000,00	9.430.000,00	2.465.133,55	4.694.193,51
Receitas de Contribuições dos Segurados	5.380.000,00	5.380.000,00	1.178.665,83	1.553.808,17
Pessoal Civil	5.380.000,00	5.380.000,00	1.178.665,83	1.553.808,17
Ativo	5.360.000,00	5.360.000,00	1.178.665,83	1.553.808,17
Inativo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Pensionista	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.035.000,00	4.035.000,00	1.286.467,72	3.140.385,34
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	4.035.000,00	4.035.000,00	1.286.467,72	3.140.385,34
Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAM)	7.000.000,00	7.000.000,00	923.739,26	2.234.612,55
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	16.430.000,00	16.430.000,00	3.388.872,81	6.928.806,06

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			NO BIMESTRE	EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	3.344.000,00	3.344.000,00	326.610,89	635.478,44
ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	3.329.000,00	3.329.000,00	326.610,89	635.478,44

Pessoal Civil	3.080.000,00	3.080.000,00	294.877,59	587.762,01
Aposentadorias	2.560.000,00	2.560.000,00	213.799,99	422.880,07
Pensões	520.000,00	520.000,00	81.077,60	164.881,94
Outras Despesas Previdenciárias	249.000,00	249.000,00	31.733,30	47.716,43
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAM)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	3.344.000,00	3.344.000,00	326.610,89	635.478,44
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA	13.086.000,00	13.086.000,00	3.062.261,92	6.293.327,62

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
03/2015 A 04/2015

LRF, ART 53, INCISO II - ANEXO IV			
BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	74.510.075,19	77.569.209,51	71.279.009,49
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			NO BIMESTRE	EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES	7.000.000,00	7.000.000,00	923.739,26	2.234.612,55
Receitas de Contribuições	7.000.000,00	7.000.000,00	923.739,26	2.234.612,55
Patronal	6.000.000,00	6.000.000,00	923.739,26	2.234.612,55
Pessoal Civil	6.000.000,00	6.000.000,00	923.739,26	2.234.612,55
Contribuição do Servidor Ativo Civil	6.000.000,00	6.000.000,00	923.739,26	2.234.612,55
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.000.000,00	7.000.000,00	923.739,26	2.234.612,55

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:B71F6574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 8312/2015

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para atuarem como Gestores de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Gestor de Contrato nas Secretarias nas quais estão lotados.

SECRETARIA	GESTOR	MATRÍCULA	ÁREA DE GESTÃO
Gabinete do Prefeito	Marcella Leticia Krainski	8120-5	Todas as áreas
	Tiago Alves	9441-2	Todas as áreas
Controladoria	Marco Aurélio do Nascimento	6461-0	Todas as áreas
Procuradoria	Rafaela Alves Castro	6998-1	Todas as áreas
	João Teodoro da Silva Júnior	9313-0	Todas as áreas
Planejamento	Luciano da Costa Lara	9320-3	Todas as áreas
Finanças	Emilio José Lapchenski	6523-4	Todas as áreas
	Josimara Nunes Cardoso de Witte	5059-8	Todas as áreas
Comunicação	Luiz Henrique Kavetski	6615-0	Todas as áreas
	Débora Irene Pereira	6670-2	Todas as áreas
Cultura Esporte e Lazer	Claudio Roberto Yahiro Licheski	7385-7	Todas as áreas
	Daiana Regine Brudeck Artigas	7855-7	Todas as áreas
Assistência Social	Maria da Glória Rocha Menossi	9451-0	Todas as áreas
	Silvano Cardoso	7506-0	Todas as áreas
Desenvolvimento Econômico	Leandro Luiz Giraldi	5686-3	Todas as áreas
	Viviane Lucas de Melo Pedroso	8213-9	Todas as áreas
Meio Ambiente e Urbanismo	Catia Fernandes de Goes	6569-2	Todas as áreas
	Samantha Shizue Sato	4681-3	Todas as áreas
Educação	Adriana de Souza Alves	4492-0	Jogos Pedagógicos
	Maria Cicarelli de Lima	5373-2	Todas as áreas
	Patrícia Arantes da Luz	4795-3	Alimentação Escolar
	Sergio Luis Borato Vilar	6247-2	Todas as áreas
Saúde	Karin Luciane Will	6261-8	Alimentação ou dietas e suplementos alimentares
	Luna Rezende Machado de Sousa	8263-5	
	Josélia Aparecida Rodrigues	3336-8	Equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos
	Viviane de Barros Farias	4798-8	
	José Carlos Stocco da Silva	4827-5	
	Reginaldo Thuler Torres	8006-3	Medicamentos
	Josélia Aparecida Rodrigues	3336-8	Material de Consumo
	Mary Ane da Rocha Aquino	6055-0	
	José Carlos Stocco da Silva	4827-5	
	Ivanilde Gonçalves do Nascimento	7341-5	Prestação de serviços em geral
	Luciano Carneiro de Jesus	8116-7	
	José Carlos Stocco da Silva	4827-5	
	Antonio Dias da Cruz	7345-8	
	Antonio Dias da Cruz	7345-8	Locação imóveis
	Anderson José Golombieski	8108-6	
	Márcia Marques da Silva Shemberg	7840-9	Oxigenoterapia
	Josélia Aparecida Rodrigues	3336-8	
	Josélia Aparecida Rodrigues	3336-8	Demais compras e serviços
	Antonio Dias da Cruz	7345-8	
Administração	Ana Paula Idalêncio Zeilonka	7789-8	Capacitações, terceirização, de funcionários, vale alimentação
	Camila Kavalli	7730-5	Cartão transporte, perícia médica, laudos, saúde ocupacional e medicina do trabalho.
	Emilye Allana Martins dos Santos	7788-7	Estagiários, seguros dos estagiários,equipamentos de proteção individual, uniformes e acessórios
	Evelyn Celestina dos Santos Martins	7799-2	Consignados
	Antonio Carlos Sinque de Paula	9353-0	Monitoramento
	Anselmo Cavalheiro	9480-3	Todas as áreas
	Christian Francisco de Souza	7388-1	Combustível, frotas
	Cleiton e Silva Moreira	5051-2	Divisórias, persianas, eletrônicos, eletrodomésticos, limpeza de caixas d'água, desratização e desinsetização, mobiliário, seguro veicular
	Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva	7807-7	Software
	Eduardo Dias de Lima	7515-9	Cartórios
	João Fulgêncio Neto	5688-0	Material gráfico
	Luzia Aparecida Quekes	5716-9	Correios, material de consumo (expediente, limpeza)
	Rodney Soares Ribas	8123-0	Publicações
	Mauricio Batista Cruz	6250-2	Rede, datacenter, telefonia móvel e fixa
	Marcelo Valenga	7647-3	Suprimentos de informática e equipamentos
	Neusa Aparecida Fidelis	5621-9	Água (e vasilhames) gás (e vasilhames)
	Rozilei do Rocio Biscotto	2903-3	Locação de imóveis, Alimentos perecíveis e semi-pereciveis, concursos, lanches, marmitex e refeições em restaurante
	Iohanan Fernanda Hinça	8271-6	Copel e Sanepar
Infraestrutura	Carlos Aristides Goulart	2836-3	Todas as áreas
	Cassio Murilo Caetano Pereira	7344-0	Todas as áreas
	Patricia do Rocio de Oliveira	6650-8	Todas as áreas
	Djair Tiera	5064-4	Todas as áreas
	Rafael Renann Braga Batista	9395-5	Todas as áreas

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação,ficando revogadas as Portarias 7993/2014, 8186/2014, 8188/2014, 8156/2015,

8157/2015, 8159/2015, 8160/2015, 8169/2015, 8170/2015, 8171/2015, 8175/2015, 8187/2015, 8190/2015, 8201/2015.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zeilonka, em 06 de maio de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:9B8DC602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: pagamento Médicos Credenciados da Secretaria Municipal de Saúde. **Justificativa nº 59/2015**. **Processo Administrativo nº 9626/2015.Emissão:** 08/05/2015. **Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.**Valor:** R$ 2.200,00.

Piraquara, 08 de maio de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:24567721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: pagamento de ART's - Anotação de Responsabilidade Técnica - nº 20151930254. **Inexigibilidade nº 37/2015**. **Processo Administrativo nº 9528/2015.Emissão:** 08/05/2015. **Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93.**Empresa:** CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.**Valor:** R$ 67,68.

Piraquara, 08 de maio de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:B204971E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: pagamento de ART's - Anotação de Responsabilidade Técnica - nº 20151930254. **Inexigibilidade nº 38/2015**. **Processo Administrativo nº 9584/2015. Emissão:** 08/05/2015. **Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93. **Empresa:** CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.**Valor:** R$ 67,68.

Piraquara, 08 de maio de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:770027DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

ONDE LÊ-SE: Justificativa nº 34/2015
LEIA-se: Justificativa nº 32/2015
Objeto: pagamento bolsa auxílio estagiários lotados em diversos órgãos da Prefeitura Municipal, referente ao mês de março/2015. **Justificativa nº 34/2015. Processo Administrativo nº 6548/2015. Emissão:** 30/03/2015. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 11788/2008. **Valor:** R$ 20.201,68.

Piraquara, 31 de março de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:0B78C30D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2015

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de Piraquara em jornal impresso de circulação no Estado do Paraná, abrangendo especificamente Curitiba e Região Metropolitana com circulação mínima em 5 (cinco) Municípios e com a tiragem mínima de 05 (cinco) exemplares por Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 15/2015 – Processo n.º 77/2014. **Detentora da Ata: SRS PUBLICIDADE LTDA-ME**, CNPJ sob n.º 85.500.643/0001-57, referente ao lote 01, Item 1, no valor máximo global de R$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais). **Vigência da Ata:** 11/05/2015 à 10/05/2016 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 07 de maio de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:BB31B9BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 36/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de Inexigibilidade o **Processo 8461/2015,** que tem por objeto a aquisição de Vale-Transporte para servidor da Secretaria Municipal de Saúde residente no Município de Araucária. **ADJUDICANDO** seu resultado a empresa: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE ARAUCARIA – CMTC / ARAUCARIA**,** com sede no Piso Superior da Rodoviária de Araucária S/N, Centro, Araucária, CEP: 83.702-055 e CNPJ sob nº. 03.580.718/0001-92, pelo valor global de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais).**

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 07 de maio de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE nº. 36/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de Inexigibilidade o **Processo 8461/2015,** que tem por objeto a aquisição de Vale-Transporte para servidor da Secretaria Municipal de Saúde residente no Município de Araucária. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório**.**

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 07 de maio de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:6036284B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 8.311/2015

Designa Fiscais responsáveis pela obra que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. **Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de FISCAL responsável pela execução de obras de engenharia civil compreendendo serviços de terraplenagem, regularização e compactação do sub-leito, sub-base de bica corrida, base de brita graduada, meio-fio com sarjeta, drenagem de águas pluviais, revestimento em CBUQ, imprimação com CM-30, urbanização, sinalização, demais itens e especificações constantes no projeto.Trechos:
· Rua Duarte da Costa (entre a Av. Independência e a Rua Duque de Caxias) * Avenida Independência (entre a Rua Duarte da Costa e a Av. das Nações) * Rua Dom João VI (entre a Rua Barão do Rio Branco e a Rua Centenário do Paraná) * Rua Cristóvão Colombo (entre a Rua Arthur Martins e a Rua Acyr Gonçalves Martins) * Rua Olavo Bilac (entre a Av. das Nações e a Rua Padre Agostinho) * Travessa Ondina de Souza (entre a Rua Martiniano S. da Silva e a Rua Francisco Sbrissia) * Rua Guilherme Beetz (entre Rua Ângelo Galize e Rua Leônidas Alves Cordeiro).

LUCAS MILEKE SCUCATO	CPF: 046.309.889-71
RAFAEL RENANN BRAGA BATISTA	CPF: 068.999.249-19
HENRIQUE AUGUSTO KOVALSKI ZELIOTTO	CPF: 055.690.789-24

2. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de maio de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:77C79EC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8309/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal n. 863/2006, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 8288/2015, de 27 de abril de 2015, para converter a Sindicância de Investigação, autuada sob n. 004/2015, visando apurar possível subtração de combustível de veículo oficial do Município, por servidor público, descrito no Processo Administrativo n. 009/2015, e demais fatos conexos em **Processo Administrativo Disciplinar** e alterar o membro da Comissão, Luiz Henrique Kavetski, matrícula n. 6615-0, em virtude do gozo de férias, pelo servidor estável, com fundamento no Decreto n. 4410/2015, José Carlos Stocco da Silva, no cargo de Odontólogo, matrícula n. 4827-5.
Art. 2º - Os demais membros da Comissão nomeados e as demais disposições da Portaria nº 8288/2015 mantêm-se inalterados.
Art. 3º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182, da Lei Municipal n. 863/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 07 de maio de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:D582BA4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para pequenos reparos nos prédios públicos de Piraquara, pelo período de 12 meses.
Abertura: 27 de maio de 2015, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.
Critério de Julgamento: Menor preço por item
Valor Global Estimado: R$ 667.875,35 (Seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 08 de maio de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:B445F9F2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.511/ 2015

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, no valor de R$ 910.000,00 (Novecentos e dez mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.426 de 16 de Dezembro de 2014:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 910.000,00 (Novecentos e dez mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	397	105	000	Obras e Instalações	R$ 800.000,00
4.4.90.52.00	404	110	000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
				Total	**R$ 850.000,00**

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário - SMIN
1501.2678200102.042 – Administração e Coordenação Geral – SMIN

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	654	168	000	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 50.000,00
				Total	**R$ 50.000,00**

1700 – FUNDO MUN DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
1701 – Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
1701.0412200022.051 – Fundo Municipal de Reequip do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM PQ

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	695	041	515	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00	697	041	515	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 5.000,00
				Total	**R$ 10.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	387	115	000	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 850.000,00
				Total	**R$ 850.000,00**

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário – SMIN
1501.2678200102.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	661	174	000	Material de Consumo	R$ 50.000,00
				Total	**R$ 50.000,00**

1700 – FUNDO MUN DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
1701 – Fundo Mun de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
1701.0412200022.051 – Fundo Mun de Reequip do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM PQ

Rubrica	Desp	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00	696	041	515	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00
				Total	**R$ 10.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.401/2014 e 1.451/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e, nºs 1.392/2014, 1.423/2014 e 1.450/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de maio de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:8B8916F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA N.º 8.310/2015

Designa Fiscais responsáveis pela obra que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1. **Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de FISCAL responsável pela execução de obras de engenharia civil compreendendo serviços de terraplenagem, regularização e compactação do sub-leito, sub-base de bica corrida, base de brita graduada, meio-fio com sarjeta, drenagem de águas pluviais, revestimento em CBUQ, imprimação com CM-30, pintura de ligação, urbanização, sinalização, demais itens e especificações constantes no projeto; e Recape Asfáltico em CBUQ, 18.760 m², incluindo as etapas de remendo superficial e profundo, reperfilamento, pintura de ligação e revestimento em CBUQ, meio fio, paisagismo, urbanização, sinalização e demais itens constantes do projeto. Trecho:
· Av. Brasília (Entre a Rodovia João Leopoldo Jacomel e Eng. José Higino da Costa + 10 metros)

LUCAS MILEKE SCUCATO	CPF: 046.309.889-71
RAFAEL RENANN BRAGA BATISTA	CPF: 068.999.249-19
HENRIQUE AUGUSTO KOVALSKI ZELIOTTO	CPF: 055.690.789-24

2. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de maio de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:DC6092A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2015

Processo Nº 33/2015

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
AUTO ELET. E MEC. IRMAOS MOREIRA LTDA	34.050,00
J. ISIO DA SILVA - AUTOMECANICA	12.045,00
V. CAVALARO LOPES & CIA LTDA.	28.180,00
AUTO ELETRICA CONTORNO SUL LTDA - ME	20.975,00
J. A. J. BAEZA TORNEARIA	25.350,00
Paulo Manoel Seuane 10190174900	39.900,00
COMERCIO DE AUTO PEÇAS JOMAGUI LTDA - ME	18.970,00
OSVALDO SANTANA - INJEDIESEL - ME	59.880,00
AUTO MOLAS ASTORGA LTDA	21.400,00
GONÇALES E MENDES LTDA	17.663,00

Pitangueiras-PR, 06 de maio de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:7055BCE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N° 001 - CONTRATO 063-2014

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, estabelecida na cidade de Araucária, Estado do Paraná, sito a Rua Peroba, n° 225, sala 1, Capela Velha, CEP: 83.705-330, inscrita no CNPJ sob o nº 86.910.148/0004-21, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Fornecimento nº 063/2014, formalizado em 09 de maio de 2014, com vigência até a data de 09 de maio de 2015, terá sua vigência prorrogada para 09 de janeiro de 2016, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 08 de maio de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal
Contratante

CLEVERSON JOSÉ SILVA
Dibrape Distribuidora Brasileira de Petróleo LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
RG N° _____
_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8C1FBAFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N° 001 - CONTRATO 064-2014

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, empresa estabelecida na cidade de Araucária, Estado do Paraná, sito a Avenida das Cerejeiras, n° 220, Capela Velha, CEP: 83.705-340, inscrita no CNPJ sob nº 75.415.075/0003-02, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Fornecimento nº 064/2014, formalizado em 09 de maio de 2014, com vigência até a data de 09 de maio de 2015, terá sua vigência prorrogada para 09 de janeiro de 2016, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 08 de maio de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal
Contratante

ROLF BAYERL
Rudipel Rudnick Petróleo LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
RG N° _____
_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:767650B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2015

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 02 passagens aéreas com destino de Maringá/Campinas e 02 passagens aéreas com destino de Campinas/Maringá, observando a tarifa praticada pela companhia responsável quando efetivada a compra, visando a participação na 45ª ASSEMAE, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.654,74 (Mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos),** em favor da empresa **ASA VIAGENS E TURISMO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 03.945.627/0001-03, com endereço na Rua Neo Alves Martins, 2185, Zona 01, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.013-060, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 08 de maio de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:62B52B2F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 24/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 397 de 25 de Novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ (39.820,00) para reforço da seguinte dotação em vigor:

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 19.500,00
07.001; DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR; Abertura
12.361.0016.1081; Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1912; 00130; Convênio Construção de Quadra Escolar Coberta C/C 17192-1
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 2.000,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2082; Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2200; 00117; Programa Transporte Escolar Federal - PNATE
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 13.200,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.1101; Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2491; 00752; Convênio MCidades Rua Sergipe
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 5.120,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2095; Manutenção do Consórcio Públicos

3.3.71.70.00.00; RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2475; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados Superávit e cancelamento das seguintes dotações:

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 2.000,00
07.004; DIVISÃO DE CULTURA; Abertura
13.392.0019.2090; Manutenção da Banda Municipal
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2290; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 5.120,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2100; Conservação / Manut. de Próprios Públicos e Bens de Uso Comum
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2550; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 05 dias de Maio de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:3D026A49

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 65/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 22/05/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA REDE COLETORA DE ESGOTO NO PARQUE INDUSTRIAL ANIBAL KHURY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 29.488,83 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 08/05/2015

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6DEC3654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 03 DE 05 DE MAIO DE 2015.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 3º da E.C 47/05; Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" da C.F e Art.18, Inciso III, alínea “a”, da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **VANILDE TEREZINHA SUREK**, matrícula 000296-1, RG: 5.158.676-0, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível “M3I”, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 1.685,23** (Hum mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos.).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 05 de Maio de 2015.

CLARICE MARIA MACHOSKI
Diretora de Previdência e Atuária

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:A4FE8E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA AVISO PREGÃO N° 20/2015-PMQ

Onde se lê: 05 de abril de 2015.
Leia se: 05 de maio de 2015.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:6346B93A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2014 - CONTRATADA: REGINA MARIA FAVARÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS DE CONFORMIDADE COM A INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2014.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D’Oeste
CONTRATADA: **REGINA MARIA FAVARÃO**
OBJETO: Prestação de Serviços de **PATCWORK** referente ao Lote nº 01 Item nº 01do Edital de Inexigibilidade d Chamamento Público nº 023/2014.
VALOR TOTAL: **R$ 2.415,00 (Dois mil quatrocentos e quinze reais).**
RECURSO: **07020824400231.053-3.3.90.36.00 (732**)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **07 (Sete) Meses**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:BB0AE000

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2014.- CONTRATADA: MARA RUBIA HENRIQUE SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS DE CONFORMIDADE COM A INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2014.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **MARA RUBIA HENRIQUE SILVA**
OBJETO: Prestação de Serviços de **PINTURA 3ª IDADE** referente ao Lote nº 01 Item nº 04 do Edital de Inexigibilidade d Chamamento Público nº 023/2014.
VALOR TOTAL: **R$ 2.415,00 (Dois mil quatrocentos e quinze reais).**
RECURSO: **07020824400231.053-3.3.90.36.00 (732**)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **07 (Sete) Meses**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:99367B2E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2014.- CONTRATADA: ROSANGELA MARIA DOS SANTOS DE MOURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS DE CONFORMIDADE COM A INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2014.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **ROSANGELA MARIA DOS SANTOS DE MOURA**
OBJETO: **Prestação de Serviços de** MANICURE E SOBRANCELHA **referente ao Lote nº 01 Item nº 05 do Edital de Inexigibilidade d Chamamento Público nº 023/2014.**
VALOR TOTAL: **R$ 2.415,00 (Dois mil quatrocentos e quinze reais).**
RECURSO: **07020824400231.053-3.3.90.36.00 (732**)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **07 (Sete) Meses**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:93A38C9F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2014 - CONTRATADA: VALÉRIA PEREIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS DE CONFORMIDADE COM A INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2014.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **VALÉRIA PEREIRA DA SILVA**
OBJETO: Prestação de Serviços de BISCUIT referente ao Lote nº 01 Item nº 06 do Edital de Inexigibilidade d Chamamento Público nº 023/2014.
VALOR TOTAL: **R$ 2.415,00 (Dois mil quatrocentos e quinze reais).**
RECURSO: **07020824400231.053-3.3.90.36.00 (732**)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **07 (Sete) Meses**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C3EF7F75

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2014 - CONTRATADA: SRª ELIZIA VIEL SIMÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS DE CONFORMIDADE COM INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 012/2015.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **Srª ELIZIA VIEL SIMÃO**
OBJETO: A Contratada prestará serviços de Oficina de Crochê referente ao Lote nº 01 Item nº 03 do Edital Inexigibilidade Chamamento Público nº 012/2015.
VALOR TOTAL: **R$ 5.635,00 (Cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais)**
RECURSO: **07020824400231.053-3.3.90.36.00 (732**)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **07 (Sete) Meses**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:60A5FAD9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2014 - CONTRATADA: SR: JERIMOTO GASPAR DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS DE CONFORMIDADE COM INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PUBLICO Nº12/2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **Sr: JERIMOTO GASPAR DOS SANTOS**
OBJETO: O Contratado prestará serviços de Professor de Karatê referente ao Lote nº 01 Item nº 01 do Edital Inexigibilidade Chamamento Público nº 012/2015.
VALOR TOTAL: **R$ 11.809,00 (Onze mil oitocentos e nove reais).**
RECURSO: **07020824400231.053-3.3.90.36.00 (732**)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **07 (Sete) Meses**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:5280D79C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2014 - CONTRATADA: SR: ROGÉRIO BONACIM CIPRIANO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS DE CONFORMIDADE COM INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 012/2015.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **Sr: ROGÉRIO BONACIM CIPRIANO**
OBJETO: O Contratado prestará serviços de Oficina de Professor de Musica-Violão referente ao Lote nº 01 Item nº 02 do Edital Inexigibilidade Chamamento Público nº 012/2015.
VALOR TOTAL: **R$ 5.635,00 (Cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais)**
RECURSO: **07020824400231.053-3.3.90.36.00 (732**)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **07 (Sete) Meses**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:86BCC4F2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 176/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ALZIRA APARECIDA FERREIRA DIAS no período de 01/06/2015 á 30/06/2015.

A Prefeita Municipal, em exercício, de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/05/2014 á 01/05/2015 á Servidora pública Municipal **ALZIRA APARECIDA FERREIRA DIAS** portadora da CI/RG n°. 5.984.955-7/PR, inscrita no CPF nº. 035.269.879-98 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 158 de 08/05/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2015 à 30/06/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 08 DE MAIO DE 2015.

SUELY AL VES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:79BE23EE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 177/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal EUNICE FERNANDES MOURÃO no período de 01/06/2015 á 30/06/2015.

A Prefeita Municipal, em exercício, de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2014 á 07/02/2015 a Servidora pública Municipal **EUNICE FERNANDES MOURÃO**, portadora da CI/RG n° 6.376.136-2/PR, inscrita no CPF nº. 937.209.719-53 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 159 de 08/05/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2015 à 30/06/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 08 DE MAIO DE 2015.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F6353C4C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 178/06/2015

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal EVERSON RIBEIRO DE JESUS no período de 01/06/2015 á 30/06/2015.

A Prefeita Municipal, em exercício, de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2014 á 13/01/2015 ao Servidor público Municipal **EVERSON RIBEIRO DE JESUS**, portador da CI/RG n° 9.053.444-0/PR, inscrito no CPF nº. 057.300.469-28 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 160 de 08/05/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2015 à 30/06/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 08 DE MAIO DE 2015.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:61F77725

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 179/06/2015

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal Sr. FRANCISCO ALAIR GONÇALVES no período de 01/06/2015 á 30/06/2015.

A Prefeita Municipal, em exercício, de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 28/05/2014 á 27/05/2015 ao Servidor Público Municipal, Sr. **FRANCISCO ALAIR GONÇALVES** portador da CI/RG n° 15.841.300/SP, inscrito no CPF nº. 601.262.809-91 em conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 161 de 08/05/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2015 à 30/06/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 08 DE MAIO DE 2015.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:39968658

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 180/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JÉSSICA CRISTINE AGUIAR LEITE no período de 01/06/2015 á 30/06/2015.

A Prefeita Municipal, em exercício, de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2014 á 01/04/2015 a Servidora pública Municipal **JESSICA CRISTINE AGUIAR LEITE**, portadora da CI/RG n° 9.598.889-0/PR, inscrita na CPF nº. 077.867.149-60 de conformidade com a Lei

Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 162 de 08/05/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2015 à 30/06/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 08 DE MAIO DE 2015.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F9D4499B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 182/06/2015

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOAO SABINO no período de 01/06/2015 á 30/06/2015.

A Prefeita Municipal, em exercício, de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2014 á 01/08/2015 ao Servidor público Municipal **JOÃO SABINO**, portador da CI/RG n° 7.250.064/SSP-SP., inscrito no CPF nº. 631.881.479-53, de conformidade com a Lei Municipal º. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 163 de 08/05/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2015 à 30/06/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 08 DE MAIO DE 2015.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:E6003E64

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 181/06/2015

SÚMULA: Concede féria ao Servidor Público Municipal JOEL JOSE DOS SANTOS, no período de 01/06/2015 á 30/06/2015.

A Prefeita Municipal, em exercício, de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2014 á 01/08/2015 ao Servidor público Municipal **JOEL JOÉ DOS SANTOS** portador da CI/RG n° 5.198.929-5, inscrito no CPF nº. 025.133.439-21 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 164 de 08/05/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2015 à 30/06/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 08 DE MAIO DE 2015

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C8451C79

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 183/06/2015

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ CARLOS LAURINDO CAVALCANTE no período de 01/06/2015 á 30/06/2015.

A Prefeita Municipal, em exercício, de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2013 á 19/12/2014 ao Servidor público Municipal **JOSÉ CARLOS LAURINDO CAVALCANTE**, portador da CI/RG n° 5.397.373-6/PR, inscrito no CPF nº. 724.782.769-68, de conformidade com a Lei Municipal º. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 165 de 08/05/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2015 à 30/06/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 08 DE MAIO DE 2015.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:24EF7C90

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 184/06/2015

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSE JAILSON DE JESUS no período de 01/06/2015 á 30/06/2015.

A Prefeita Municipal, em exercício, de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2013 á 16/09/2014 ao Servidor público Municipal **JOSÉ JAILSON DE JESUS** portador da CI/RG n°. 5.167.309-3, inscrito no CPF nº. 490.767.879-72, de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 166 de 08/05/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2015 à 30/06/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 08 DE MAIO DE 2015.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:110482A3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 185/06/2015

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MILTON ODAIR VIGAR no período de 01/06/2015 á 30/06/2015.

A Prefeita Municipal, em exercício, de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 07/05/2014 á 06/05/2015 ao Servidor público Municipal **MILTON ODAIR VIGAR**, portador da CI/RG n° 3.261.263-6/PR, inscrito no CPF nº. 424.167.289-20 de conformidade com a Lei Municipal º. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 167 de 05/05/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2015 à 30/06/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 08 DE MAIO DE 2015.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:CC9DD7C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 005/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratadas:Nutriport Comercial Ltda. (1), Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais Ltda. – EPP (2) e Merco Soluções em Saúde Ltda. (3)
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de fórmulas infantis e dietas especiais, a ser distribuído para pacientes com patologias e necessidades nutricionais especiais, por solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.
Valor Total: R$ 8.417,97
Valor Individual: (1) = R$ 2.327,97; (2) = R$ 3.679,50 e (3) = R$ 2.410,50.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso IV
Data: 08/05/2015

CEZAR GIBRAN JOHNSSON

Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:CD81D8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 4.874/2015

Súmula: "Prorroga o prazo de adesão de isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, instituído pela Lei Municipal n° 1.088, de 16 de dezembro de 2015."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com base no disposto na Lei Municipal n° 1.088, de 16 de dezembro de 2014, e

Considerando que para o exercício de 2015, houve a alteração da sistemática de concessão de isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, em função da Lei Municipal nº 1.088, de 2014;

Considerando a baixa adesão dos contribuintes para requerer a isenção conforme prescrito na Lei Municipal nº 1.088, de 2014;

Considerando que a isenção tem como foco beneficiar os aposentados e pensionistas do sistema previdenciário oficial, com idade superior a sessenta e cinco (65) anos e os aposentados por invalidez pelo sistema previdenciário oficial,

Considerando que o Poder Público não fez campanha intensiva para informar do prazo de vencimento da adesão para requerer a isenção como disposto na Lei Municipal nº 1.088, de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 12 de junho de 2015, o prazo de que trata o art. 3°, da Lei Municipal n° 1.088, de 16 de dezembro de 2015, que concede isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU para contribuintes idosos, na forma que específica.

Art. 2° Determinar que o Departamento de Tributação realize campanhas pelas mídias sociais e em rádios locais, visando informar a população quanto aos benefícios concedidos pela Lei Municipal nº 1.088, de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 08 de maio de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:53FB9882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 015/2015

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 040/2011, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 11 de maio do corrente (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Técnico em Contabilidade

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 045, de 27/07/2012, nº 053, de 31/08/12, nº 035, de 01/11/13, nº 011, de 14/03/14 e nº 030, de 05/09/14; o classificado em 1º lugar assinou termo de desistência, os classificados em 2º, 4º, 5º e 6º lugar assumiram as vagas, o classificado em 3º lugar requereu final de lista e o classificado em 6º lugar requereu exoneração.	1º a 6º
20044	***Marcia Adriane Alves***	7º

O não comparecimento dos acima convocados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 07 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1BA8993D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 016/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1878/2009, de Profissional Médico Pediatra para atuar nas Unidades de Saúde da rede pública municipal.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O processo seletivo simplificado selecionará:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária para a posse
Médico Pediatra	01	10h	Ensino superior completo em Medicina, Especialidade em Pediatria + Registro no Conselho de Classe Correspondente (ativo).

1.2 - O prazo de duração do contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado em casos excepcionais, por motivo de força maior.
1.3 - Caso haja lista de espera, esta será válida pelo prazo da contratação.

2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1 - Ser Brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal no artigo 12, parágrafo 1º.
2.2 - Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o serviço militar.
2.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.4 - Apresentar a documentação exigida neste edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES
3.1 - As inscrições serão realizadas sem ônus para o candidato na Secretaria Municipal de Saúde (prédio da antiga Maternidade), situada na Praça João Pessoa nº 131, centro, no período de 11 à 26 de maio de 2015, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, exceto no dia 26 de maio que será no horário das 8h00 às 11h30.
3.2 - Para inscrever-se, o candidato deverá comparecer no local de inscrição com fotocópias autenticadas ou fotocópias acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:
a) Identidade;
b) CPF;
c) Se do sexo masculino Certificado de Reservista;
d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
e) Certificado de Especialidade em Pediatria;
f) Registro no Conselho de Classe correspondente.

4 - DA PROVA DE TÍTULOS
4.1 - Os candidatos serão avaliados de acordo com a pontuação:

Aperfeiçoamento Profissional	Pontuação
Pós Graduação	1,0
Mestrado	2,0
Doutorado	3,0

Pontuação Máxima: 3,0
4.2 - A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de contrato de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de Recibo de Pagamento Autônomo - RPA, que demonstre a experiência profissional informada.
4.3 - Para comprovação do aperfeiçoamento profissional deverá ser apresentado fotocópia autenticada ou fotocópia acompanhada do original, do diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão.
4.4 Na ausência do candidato no ato da inscrição, ela poderá ser realizada por procuração e fotocópia autenticada dos documentos.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES
5.1 - MÉDICO PEDIATRA
I – Dar assistência à criança e ao adolescente, nos seus diversos aspectos, sejam eles preventivos ou curativos.
II – Os aspectos preventivos envolvem ações como aleitamento materno, imunizações (vacinas), prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis (puericultura).
III – Os aspectos curativos correspondem aos diversos procedimentos e tratamentos das mais diversas patologias exclusivas ou não da criança e do adolescente.

6 - DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Salário Base	Insalubridade	Auxílio Alimentação	Total
Médico Pediatra (10h)	2.682,39	157,60	200,00	3.039,99

7 - DA CLASSIFICAÇÃO
7.1 - Após análise da documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição será atribuída pontuação aos títulos apresentados, pela Comissão de Seleção, em sessão pública a ser realizada dia 02 de junho de 2015 às 14h00, na Secretaria Municipal de Saúde (prédio da antiga maternidade), sito a Praça João Pessoa,131, centro, Rio Negro/PR.
7.2 - Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, o critério para o desempate será o de maior idade. Persistindo o empate, será realizado sorteio.
7.3 - O resultado do processo seletivo simplificado com a ordem de classificação será divulgado através de publicação em jornal oficial do Município, bem como no site www.rionegro.pr.gov.br.

8 - DOS RECURSOS
8.1 - Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos.
8.2 - O recurso deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, dirigido à Comissão de Seleção, através de ofício, entregue na Secretaria Municipal de Saúde (prédio da antiga Maternidade) na Praça João Pessoa nº 131, Centro, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital.
9.2 - É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e editais referentes a esse Processo Seletivo.
9.3 - A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
9.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Rio Negro, 08 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

SIDNEY ITAMAR WOLTER
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:221CB8C5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO 037/2015

SÚMULA: "NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1705, de 25 de abril de 2007 e suas alterações,
D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir de 14 de maio de 2015, para os cargos do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB do Município de Rio Negro – PR, para o mandato 2015/2017, os seguintes membros titulares e suplentes:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Silvana Aparecida Lourenço Nunes;
Suplente: Danieli Aparecida Cardoso Grimm;
II – Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Andréia de Lima;
Suplente: Valdete Maria Alves Bormann;
III – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Jocélia Nentwig;
Suplente: Elza de Lima Lourenço;
IV – Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Marcieli Veiga;
Suplente: Carla Juliana Ferreira da Cruz;
V – Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Luiz Roberto da Costa Ceccon;
Suplente: Angela de Andrade;
Titular: Josiane Nogared Maurer;
Suplente: Sandra A. Martins;
VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Magno Martins;
Suplente: Mariana Fatima da Rosa Valente;
Titular: Sheron Stefanie da Silva;
Suplente: Guilherme P. dos Santos;
VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Tatiana Martins Ribas.
Suplente: Eugênia Aparecida Heide.
VIII – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Eliane Alves;
Suplente: Isabel Cristiana Carrara;
IX – Representantes do Poder Executivo:
Titular: Everson Goya
Suplente: Silvia Fuchs Pedro

Art. 2º - O trabalho dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB**,** será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive o Decreto nº 026, de 29 de abril de 2013 e alterações posteriores.

Rio Negro, 08 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:383F3A3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2015

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS LIVRES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 25/05/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 07 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1BE5B61A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 26/05/2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 08 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9EC676B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 27/05/2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 08 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:84EAC8E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 28/05/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 08 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:96A95F8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 29/05/2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 08 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:56691F1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 02/06/2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 08 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9B0942B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 037/2011 / REF. PREGÃO 037 PROCESSO Nº 083/2011

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrito no CNPJ sob n.º 76.002641/0001-47, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MILTON JOSÉ PAIZANI, residente e domiciliado esta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.977.640-9, e do CPF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA: Vithoft & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Pedro Ribas, n.º 197, na cidade de Rio Negro/ PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.737.247/0001-34, neste ato representado por, Eliane Kmiecik Vithoft, representante legal, portadora da carteira de identidade n.º 9/R 3.515.998 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob n.º 006.439.759-93, tem entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contrata fica aditado o FORNECIMENTO DE LANCHES em mais 13.530 (treze mil quinhentos e trinta) unidades de lanche, a ser fornecido conforme especificado a seguir: Total de dias: 246 (duzentos e quarenta e seis) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO : Considerando o acréscimo de fornecimento fica prorrogado o prazo da referida prestação de serviços em mais 12(doze) meses, a partir do dia **13/05/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR:O referido aditivo acrescentará no valor do contrato inicial a importância de R$ 67.650,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais) correspondente ao valor dos lanches de R$ 5,00 (cinco reais) que correrão pela seguinte dotação orçamentária, para o exercício de 2015: 13.002.3.3.90.39.41.00 – 4049 Fornecimento de alimentação – Fonte 000.-Para o exercício de 2016 a dotação será informada oportunamente.

Rio Negro, 04 de maio de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:35908A8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 102/2014 / REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA** a Empresa **Campina Grande Engenharia e Comércio Ltda**, com sede na Rodovia BR 116/PR Km 171 Bairro Ribeirão Vermelho, na cidade de Quitandinha/PR registrada no CNPJ /MF sob nº 82.419.896/0001-02, neste ato representada por seu Sócio Sr. **ÉZIO LUIZ CALLIARI**, inscrito no CPF nº 359.200.689-49, tem entre si justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Por solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado em mais 02 (dois) meses o prazo de vigência e de execução da obra objeto do referido contrato, conforme prerrogativas do item 2.3.1 do Edital, a partir de 28/04/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro/PR, 28 de abril de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5EEB6CD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º 160/2014
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO REF.:
PREGÃO Nº 132/2014

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI**, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **FEITO ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Avenida Afonso Petschow**, n.º **3260**, na cidade de Rio Negro/ PR , inscrita no CNPJ/MF sob n.º **18.802.346/0001-79**, neste ato representado por, **MARCOS ANTONIO RIBEIRO**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **553.188.359-53** a seguir denominada CONTRATADA , acordam e ajustam firmar o presente termo.**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO:** Por solicitação da Contratada e anuência da Contratante, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do referido contrato **em mais 30(trinta) dias**, a partir do dia **07 de maio de 2015. CLAUSULA TERCEIRA**: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 05 de maio de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1ABD2A72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 090 – PROCESSO N° 140/2015

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo Kombi, placa AXL 1462. **PROPONENTE:** Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A**. CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 427,06 (quatrocentos e vinte e sete reais e seis centavos). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar a revisão como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BF39D352

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 094 – PROCESSO N° 144/2015

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo Fiat Palio, placa AYQ 4769. **PROPONENTE:** Maxicar Distribuidora de Veículos Ltda**. CNPJ**: 79.420.873/0001-03. **VALOR:** R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar a revisão como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 06 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DB068764

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2015
MODALIDADE – PREGÃO N° 26/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de cargas de gás GLP

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	370	un	Carga de gás para botijão de 13 quilos GLP	50,33	JURKEWICZ E FILHO COMERCIO DE GAS LTDA
2	156	un	Carga de gás para cilindro de 45 quilos GLP	213,33	JURKEWICZ E FILHO COMERCIO DE GAS LTDA

Rio Negro, 06 de maio de 2015

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:00878084

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 089 – PROCESSO N° 139/2015

OBJETO: Aquisição de marmitas para a campanha de vacinação. **PROPONENTE:** Willner Plus Ltda. **CNPJ**: 04.217.643/0001-42; **VALOR:** R$ 558,60 (quinhentos e cinqüenta e oito reais e sessenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (quatro) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:257D4B17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 091 – PROCESSO N° 141/2015

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar palestra – Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Assistência Social. **PROPONENTE:** Oliveira & Costa – Cursos e Treinamentos em Capacitação Profissional Ltda. **CNPJ**: 10.457.164/0001-04; **VALOR:** R$ 1.000,00 (um mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 08 (oito) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8CB50B03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 092 – PROCESSO N° 142/2015

OBJETO: Aquisição de material farmacológico – Ácido Tricloroacético. **PROPONENTE:** Farmácia Artepharma Ltda. **CNPJ**: 80.079.452/0001-40; **VALOR:** R$ 103,60 (cento e três reais e sessenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 06 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7C0F5CB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 093 – PROCESSO N° 143/2015

OBJETO: Aquisição de galões térmicos. **PROPONENTE:** Com. e Indústria Breithaupt S.A. **CNPJ**: 84.429.810/0011-20; **VALOR:** R$ 99,80 (Noventa e nove reais e oitenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 06 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:468D611F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 095 – PROCESSO N° 151/2015

OBJETO: Aquisição e instalação de estruturas para fechamento lateral do hall de entrada do Centro de Especialidades Enf. José Krajewski. **PROPONENTE:** H Picksius Placas e Toldos – Masterplac Comunicação Visual. **CNPJ**: 17.522.538/0001-69; **VALOR:** R$ 5.090,00 (Cinco mil e noventa reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 08 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:ADCBD58E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural para merenda escolar. INTERESSADO: Associação de Produtores Orgânicos "Nossa Terra" CNPJ: 11.508.951/0001-92; JUSTIFICATIVA: Empresa credenciada e qualificada no edital de Chamada Pública nº 001/2015. VALOR TOTAL: R$ 63.288,16 (sessenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 08 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:052C568A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.795/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** a Pedido o Senhor **ROGÉRIO CARLOS FISCHER,** portador do RG nº. **12.804.302-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **058.395.618-19**, do **Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa - Símbolo CC 02,** à partir de **04/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:BA0647C1

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.796/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** a Pedido o Senhor **ISAAC JOSÉ ALTINO,** portador do RG nº. **7.797.195-5** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **038.047.899-43**, do **Cargo em Comissão de Procurador Jurídico do Município - Símbolo CC 02,** à partir de **04/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:8F9E43B9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.797/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA à Pedido** a Senhora **FABIANA BIANCHINI PICOTTI MORAES,** portadora do RG nº. **8.343.633-6** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **045.752.679-37**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo I - Símbolo CC 04,** à partir de **04/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:FC7B284F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.799/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **NALÍGIA DUARTE FURLAN BERTI,** portadora do RG nº. **6.443.361-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **006.236.619-00**, do **Cargo em Comissão de Diretora Presidente do Rolândia Previdência - Símbolo CC 01,** à partir de **06/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:35E54E79

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.800/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **ANGÉLICA MARION ROSENTHAL,** portadora do RG nº. **8.281.140-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **235.765.709-00**, do **Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Símbolo CC 01,** à partir de **06/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:72C263C3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.801/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **ISMAEL FERREIRA MARTINS,** portador do RG nº. **1.006.520-8** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **199.561.509-91**, do **Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infra Estrutura - Símbolo CC 01,** à partir de **06/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:3EE67B78

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.802/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **LEILA MARIA TORRES,** portadora do RG nº. **2.639.795-4** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **899.783.749-49**, do **Cargo em Comissão de Secretária Especial da Mulher e da Família - Símbolo CC 01,** à partir de **06/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:07BC4647

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.803/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **FERNANDA COTARELLI BURANELLO,** portadora do RG nº. **5.229.315-4** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **879.697.189-49**, do **Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social - Símbolo CC 01,** à partir de **06/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:11A3DF86

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.804/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **IVAN SOARES COUTINHO,** portador do RG nº. **8.902.210-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **050.185.539-44**, do **Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Serviços Públicos - Símbolo CC 01,** à partir de **06/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:E96BD61F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.805/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **CELSO FORNARO,** portador do RG nº. **1.978.417-4** SSP/SP, cadastrado no CPF/MF nº **069.051.598-75**, do **Cargo em Comissão de Assessor de Administração Regional - Símbolo CC 03,** à partir de **06/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:7E97B81B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.806/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **CEZAR DE SILVIO,** portador do RG nº. **541.806-2** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **028.176.329-15**, do **Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esportes - Símbolo CC 01,** à partir de **06/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:3D1AC237

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.807/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **LUCIANA APARECIDA BRUNOZI,** portadora do RG nº. **6.910.732-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **036.806.459-02**, do **Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Planejamento - Símbolo CC 01,** à partir de **06/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:1B333A36

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.808/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **ANA CLAÚDIA CORRÊA,** portadora do RG nº. **10.051.160-6** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº **073.395.609-20**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Cultura e Turismo - Símbolo CC 01**, à partir de **07/05/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:016637FA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.809/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **CARLOS APARECIDO DOS SANTOS,** portador do RG nº. **3.374.625-3** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **463.972.059-91**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Esportes - Símbolo CC 01**, à partir de **07/05/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2015

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:14BBC5AA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.811/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **PAULO CESAR GIARDINO,** portador do RG nº. **589.935-5** SSP/SP e cadastrado no CPF/MF sob o nº **635.445.718-20**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Compras - Símbolo - CC 01**, à partir de **07/05/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:189C2B95

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.812/2015- RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **MARIA ROSA BARREIRO DE FREITAS,** portadora do RG nº **5.465.085-0** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº **016.565.599-27**, para ocupar o **cargo em Comissão de Chefe de Gabinete – Símbolo CC 01**, à partir de **07/05/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:18B2E0C6

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.813/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **LUCAS FERNANDO DA SILVA,** portador do RG nº. **9.740.754-1** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **075.479.259-52**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Procurador Geral do Município - Símbolo - CC 01**, à partir de **07/05/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:7BD54F50

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.815/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **REINALDO PEDRO,** portador do RG nº. **3.361.102-1** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **044.971.649-04**, para ocupar o **Cargo em Comissão de Assessor Executivo I - Símbolo CC 04,** à partir de **07/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:3B6EB44D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.816/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **VALDENIR DUQUE,** portador do RG nº. **124.718-9** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **209.290.999-15**, para ocupar o **Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Planejamento - Símbolo CC 01,** à partir de **07/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:99063CDF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.817/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **WILSON TIBURSKI,** portador do RG nº. **609.382** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **069.827.949-20**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Governo - Símbolo - CC 01**, à partir de **07/05/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:B3FABFC7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.818/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **ELUIZA MESSIANO BETTEGA,** portadora do RG nº. **8.834.029-9** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº **037.413.009-42**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Diretor Presidente da Rolândia Previdência - Símbolo CC 01**, à partir de **07/05/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:3621649A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.819/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **JOÃO MARIA SANTANA,** portador do RG nº. **1.387.106** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **360.956.649-34**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Serviços Públicos - Símbolo CC 01**, à partir de **07/05/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:9F44FF22

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.820/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **MÁRCIO WILLIAN KOLAROVIC,** portador do RG nº. **4.993.734-2** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **863.435.649-34**, para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Símbolo CC 01**, à partir de **07/05/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:91C8EF41

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.821/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **MILTON ALVES,** portador do RG nº. **757.818-0** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **235.402.149-68**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Infra Estrutura - Símbolo CC 01**, à partir de **07/05/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:B8EC275B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.822/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA,** portadora do RG nº. **3.731.536-2** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **592.870.049-00**, para ocupar o **Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social - Símbolo CC 01,** à partir de **07/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:1288C29B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.824/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **NALIGIA DUARTE FURLAN,** portadora do RG nº. **6.443.361-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **006.236.619-00**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I, Símbolo CC04**, à partir de **07/05/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:E678C807

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.825/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **MARCÍLIO SEBASTIÃO JULIANI,** portador do RG nº. **401.929** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **151.083.179-72**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo I - Símbolo CC 04,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:28071891

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.826/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **TIAGO DE OLIVEIRA FABRI** portador do RG nº. **8.697.911-0** SSP/SP, cadastrado no CPF/MF nº **036.266.949-09**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo I - Símbolo CC 04,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:A7EE7273

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.827/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **IRINEU MORENO DE PAULA,** portador do RG nº. **9.693.061-5** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **063.260.149-30**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo I - Símbolo CC 04,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:2F64996E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.828/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **FABIANA CRISTINA TUPAN,** portadora do RG nº. **6.688.407-4** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **021.845.579-86**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo I - Símbolo CC 04,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:22A546DD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.829/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **ANGELICA PEREIRA,** portadora do RG nº. **9.143.360-5** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **066.233.919-32**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo I - Símbolo CC 04,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:57E70356

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.830/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **EDSON MACHADO JÚNIOR,** portador do RG nº. **4.427.532-5** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **748.680.129-91**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo I - Símbolo CC 04,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:8FAE703E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.831/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **ABILENE CAMARGO SOUZA,** portadora do RG nº. **7.208.510-8** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **022.280.239-14**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo I - Símbolo CC 04,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:839111AE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.832/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **BRASILEU RODRIGUES,** portador do RG nº. **3.630.908-3** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **494.044.909-20**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo I - Símbolo CC 04,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:AB4DA4D4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.833/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **ODAIR ALVES DE SOUZA,** portador do RG nº. **5.668.314-3** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº

934.129.169-0, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo I - Símbolo CC 04,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:23C5283D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.834/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **JOÃO LUIZ BETTIN,** portador do RG nº. **4.041.685-4** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **623.435.999-04**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo I - Símbolo CC 04,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:8D97CE51

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.835/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **TEREZINHA DE JESUS FIGUEIREDO,** portadora do RG nº. **5.013.684-1** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **458.542.899-20**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo I - Símbolo CC 04,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:B42072D6

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.836/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **JOÃO DE OLIVEIRA,** portador do RG nº. **3.898.416-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **550.260.109-97**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo I - Símbolo CC 04,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:779038B4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.837/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **HANS JURGEN FRIEDE,** portador do RG nº. **V7341718** DPF, cadastrado no CPF/MF nº **011.518.749-90**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo I - Símbolo CC 04,** à partir **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:54293D08

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.838/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **ANGELITA MARIA FERREIRA,** portador do RG nº. **8.629.982-8** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **031.931.649-17**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo II - Símbolo CC 05,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:5CD0B82F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.839/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **ARILDA APARECIDA FRANCISCO,** portador do RG nº. **2.196.207-4** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **494.081.609-59**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo II - Símbolo CC 05,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:7E88F51E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.841/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **JANAINA CAMPANER GIBIM,** portador do RG nº. **8.435.982-3** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **068.771.269-63**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo II - Símbolo CC 05,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:8F4B3A27

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.842/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **ANTÔNIO UESLEM FERREIRA,** portador do RG nº. **5.914.306-9** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **832.106.019-68**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo II - Símbolo CC 05,** à partir **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:B5953B13

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.843/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **MARIA JOSE SALMAZO VOLSO** portador do RG nº. **603.980** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **368.017.809-30**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo II - Símbolo CC 05,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:19D61963

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.844/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **RICARDO MATEUS DE SOUZA,** portador do RG nº. **8.440.290-7** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **030.708.559-70**, do Cargo de **Assessor Executivo III - Símbolo CC 05,** à partir de **08/05/2015,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:FC8F27D0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.845/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **ANDRÉ CANASSA CONTE,** portador do RG nº. **10.303.304-7** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **062.843.009-48**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo II - Símbolo CC 05,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:4C39E5AE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.846/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **RENATO CESAR FERREIRA,** portador do RG nº. **8.998.018-6** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **053.381.189-98**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo II - Símbolo CC 05,** à partir **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:A55349E3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.847/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **FRANCIELE DA SILVA,** portadora do RG nº. **8.253.530-6** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **054.565.219-70**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo II - Símbolo CC 05,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:EB4BADCD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.848/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **ANA MARIA FISCHER,** portadora do RG nº. **7.029.203-3** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **041.598.819-55**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo II - Símbolo CC 05,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:1FDF729F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.849/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **JULIANO CESTARI,** portador do RG nº. **6.718.591-9** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **023.425.349-57**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo III - Símbolo CC 06,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:61AD05C1

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.850/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **NEIRE TEREZINHA DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº. **04.181.232-8** SESP/BA, cadastrada no CPF/MF nº **472.639.465-72**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo III - Símbolo CC 06,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:A4B46AC8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.851/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **EDELISE MORENO MAGALHÃES,** portadora do RG nº. **4.397.676-1** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **619.452.009-44**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo III - Símbolo CC 06,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:F1D7E101

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.852/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **CRISTIELI JORDANA NOGUEIRA,** portadora do RG nº. **8.961.242-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **009.607.279-22**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo III - Símbolo CC 06,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:8C04899A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.853/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhor **MARIA DE LOURDES ASSIZ VIEIRA,** portadora do RG nº. **3.979.965-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **542.267.679-34**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo III - Símbolo CC 06,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:8AF6DD4A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.854/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **SILVANA CONCEIÇÃO CAMPANER,** portadora do RG nº. **4.160.553-7** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **596.957.739-15**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo III - Símbolo CC 06,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:3A902FA7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.858/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **DANIELLA BEZERRA,** portadora do RG nº. **97803196** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **055.832.579-38**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo III - Símbolo CC 07,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:DAA39B73

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.855/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **VANESSA ROBERTA DE SOUZA,** portadora do RG nº. **6.954.797-4** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **005.775.649-00**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo III - Símbolo CC 06,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:8C7BCE6D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.856/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **FRANCISCO ALÍPIO DA SILVA,** portador do RG nº. **2.262.420** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **438.706.199-53**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo III - Símbolo CC 06,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:809BFFCD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.857/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **JOÃO PAULO SANTIS,** portador do RG nº. **9.992.120-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **089.720.239-22**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo IV - Símbolo CC 07,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:8FE890FD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.859/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **CAROLINA LAVOR ALMEIDA GUIMARÃES,** portadora do RG nº. **8.951.064-3** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **060.760.919-24**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo IV - Símbolo CC 07,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:2210A4BE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.860/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **GERALDO DA ROCHA SILVA FILHO,** portador do RG nº. **5.189.250-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **750.078.199-72**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo IV - Símbolo CC 07,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:97E9C4A8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.861/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **RAFAEL DE PAULA LOBATO,** portador do RG nº. **9.799275-4** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **064.298.859-50**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo IV - Símbolo CC 07,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:0B09F4B0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.862/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **HILQUIAS MENDES DE SOUZA,** portador do RG nº. **3.079.067-7** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **366.757.929-20**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo IV - Símbolo CC 07,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 7 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:1F4E3FC3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.863/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **JEFERSON FERNANDO RIBEIRO,** portador do RG nº. **9.509.548-8** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **067.290.209-54**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo V - Símbolo CC 08,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:4AD9349A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.864/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **PATRICIA JAQUELINE LEONEL DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº. **56.939.855-7** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **861.968.129-04**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo IV - Símbolo CC 07,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:89C38634

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.865/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **LUCIANE SILVA MELLO,** portadora do RG nº. **6.532.486-5** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **972.965.709-20**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo IV - Símbolo CC 07,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:5672BE67

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.866/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **ANTONIO MONTEIRO,** portador do RG nº. **3.576.095-4** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº

331.586.579-53, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo V - Símbolo CC 08,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:B86C5E6B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.867/2015 - RH

O PREFEI PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **ARIANE ARAUJO BERTONCELLO,** portadora do RG nº. **12.541.998-4** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **050.844.189-79**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo V - Símbolo CC 08,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Municípi
TO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DOo de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:1F851C52

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.868/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **GENIVALDO TOMAZ DA SILVA,** portador do RG nº. **662.961-1** SSP/SP, cadastrado no CPF/MF nº **074.993.029.20**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo V - Símbolo CC 08,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:7D556506

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.869/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **JHONATAN WILIAN MOÇO DA SILVA,** portador do RG nº. **12.449.568-7** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **099.615.589-95**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo V - Símbolo CC 08,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:39F5773B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.870/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **FLORICI FONSECA VILASBOAS,** portadora do RG nº. **5.402.079-1** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **014.655.859-66**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo V - Símbolo CC 08,** à partir de **08/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:8CB245C9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7784, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 23.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil de reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

04 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
04 - Coordenação Geral

Dotação	041220004.2.013 – Manutenção da Diretoria de Políticas de Pessoal	Fonte	Valor
524	3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	1.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11 – Fundo municipal de Saude

Dotação	103010009.2.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saude	Fonte	Valor
2290	3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	4.000,00
Dotação	103050009.2.051 – Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saude	Fonte	Valor
2617	3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	17.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMONIO

21 – Diretoria de Compras e Licitações e Patrimônio

Dotação	041220016.2.076 – Manutenção das Atividades de Compras e Licitações	Fonte	Valor
3859	3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	1.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil de reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12 – Diretoria de Serviços Sociais

Dotação	0824400102.054 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	Fonte	Valor
2728	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	23.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil de reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
0404.0412200042.013	3.3	000	Maio	1.000,00
0911.1030100092.046	3.3	000	Maio	4.000,00
0911.1030500092.051	3.3	000	Maio	17.000,00
1621.0412200162.076	3.3	000	Maio	1.000,00
TOTAL				23.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
1012. 0824400102.054	3.1	000	Maio	23.000,00
TOTAL				23.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:0FABFC2E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7783, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 385.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

02 – CHEFIA DE GABINETE
01 – Diretoria de Gabinete

Dotação	0412200022.004 - Manutenção das Sub-Prefeituras	Fonte	Valor
202	3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	3.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - Coordenação Geral

Dotação	0412200042.012- Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	Fonte	Valor
476	3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	14.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05- Coordenadoria Geral

Dotação	0412300052.018- Manutenção dos Serviços Contábeis	Fonte	Valor
739	3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	1.000,00
Dotação	**0412500052.019-Manutenção das Atividades de Controle Tributário Mobiliário e Imobiliario**	Fonte	Valor
796	3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	2.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
07- Diretoria Administrativa

Dotação	0412700062.025- Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano	Fonte	Valor
977	3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	1.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08- Coordenação Geral

Dotação	1545200072.030- Manutenção de Praças, Parques e Jardins	Fonte	Valor
1113	3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	5.000,00
Dotação	**2060600072.031- Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais**	**Fonte**	**Valor**
1190	3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	3.000,00
Dotação	**2678200072.032- Conservação de Vias Urbanas**	**Fonte**	**Valor**
1253	3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	13.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 - Diretoria de Apoio Pedagógico

Dotação	1236100086.037 - Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1575	3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	104	85.000,00
Dotação	**1236100086.038 - Manutenção do transporte Escolar-Ensino Fundamental**	**Fonte**	**Valor**
1670	3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	7.000,00
Dotação	**1236500086.039 - Manutenção do Ensino Infantil e Creches**	**Fonte**	**Valor**
1864	3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	103	40.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação	1030100092.046 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2290	3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	10.000,00
2291	3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	303	110.000,00
Dotação	**1030500092.051 – Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde**	**Fonte**	**Valor**
2617	3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	12.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12 – Diretoria de Serviços Sociais

Dotação	0824400102.054 - Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	Fonte	Valor
2783	3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	33.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15 - Dir.de Serviços de Promoção de Esportes

Dotação	2781200112.061 - Manutenção das Atividades Esportivas	Fonte	Valor
3100	3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	6.000,00

12 - SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
16 - Coordenação Geral-Desenv. Econômico

Dotação	1133400122.062 – Atividades do Sine e Ensino Profissionalizante	Fonte	Valor
3163	3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	2.000,00

13 - SECRETARIA M.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
17 – Dir.de Agricultura e Meio Ambiente

Dotação	1854100132.068 – Manutenção das Ações Ambientais	Fonte	Valor
3382	3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	4.000,00

14 - SECRETARIA M.DE CULTURA E TURISMO
18 – Coordenação Geral

Dotação	1339200142.072 – Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura	Fonte	Valor
3648	3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	3.000,00

16 - SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
21 - Dir. de Compras, Licitações e Patrimônio

Dotação	0412200162.076 - Manutenção das Atividades de Compras e Licitações	Fonte	Valor
3859	3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	3.000,00

17 - SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS
22 Dir. de Planejamento de Serviços Públicos

Dotação	1545200172.79 - Manutenção dos Serviços Funerários	Fonte	Valor
3971	3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	3.000,00
Dotação	1545200172.82 - Manutenção dos Serviços de Limpeza	Fonte	Valor
4100	3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	24.000,00

18 – SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA
23 – Coordenação Geral

Dotação	0412200182.084 - Manutenção do gabinete do Secretario	Fonte	Valor
4178	3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	1.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

02 – CHEFIA DE GABINETE
01 – Diretoria de Gabinete

Dotação	0412200022.004 - Manutenção das Sub-Prefeituras	Fonte	Valor
175	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	3.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - Coordenação Geral

Dotação	0412200042.012- Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	Fonte	Valor
427	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	14.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05- Coordenadoria Geral

Dotação	0412300052.018- Manutenção dos Serviços Contabeis	Fonte	Valor
714	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	1.000,00
Dotação	0412500052.019-Manutenção das Atividades de Controle Tributário Mobiliário e Imobiliario	Fonte	Valor
762	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	2.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
07- Diretoria Administrativa

Dotação	0412700062.025- Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano	Fonte	Valor
945	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	1.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08- Coordenação Geral

Dotação	1545200072.030- Manutenção de Praças, Parques e Jardins	Fonte	Valor
1084	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	5.000,00
Dotação	2060600072.031- Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	Fonte	Valor
1136	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	3.000,00
Dotação	2678200072.032- Conservação de Vias Urbanas	Fonte	Valor
1215	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	13.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 - Diretoria de Apoio Pedagógico

Dotação	1236100086.037 - Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1457	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	104	85.000,00
Dotação	1236100086.038 - Manutenção do transporte Escolar-Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1598	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	7.000,00
Dotação	1236500086.039 - Manutenção do Ensino Infantil e Creches	Fonte	Valor
1751	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	103	40.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação	1030100092.046 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2138	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	10.000,00
2139	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	303	110.000,00
Dotação	1030500092.051 – Atividades de Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saude	Fonte	Valor
2580	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	12.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12 – Diretoria de Serviços Sociais

Dotação	0824400102.054 - Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	Fonte	Valor
2728	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	33.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15 - Dir.de Serviços de Promoção de Esportes

Dotação	2781200112.061 - Manutenção das Atividades Esportivas	Fonte	Valor
3056	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	6.000,00

12 - SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
16 - Coordenação Geral-Desenv. Econômico

Dotação	1133400122.062 – Atividades do Sine e Ensino Profissionalizante	Fonte	Valor
3139	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	2.000,00

13 - SECRETARIA M.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
17 – Dir.de Agricultura e Meio Ambiente

Dotação	1854100132.068 – Manutenção das Ações Ambientais	Fonte	Valor
3340	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	4.000,00

14 - SECRETARIA M.DE CULTURA E TURISMO
18 – Coordenação Geral

Dotação	1339200142.072 – Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura	Fonte	Valor
3613	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	3.000,00

16 - SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
21 Dir. de Compras, Licitações e Patrimônio

Dotação	0412200162.076 - Manutenção das Atividades de Compras e Licitações	Fonte	Valor
3829	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	3.000,00

17 - SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS
22 Dir. de Planejamento de Serviços Publicos

Dotação	1545200172.79 - Manutenção dos Serviços Funerarios	Fonte	Valor
3946	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	3.000,00

Dotação	1545200172.82 - Manutenção dos Serviços de Limpeza	Fonte	Valor
4038	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	24.000,00

18 – SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA
23 – Coordenação Geral

Dotação	0412200182.084 - Manutenção do gabinete do Secretario	Fonte	Valor
4152	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	1.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, fica deduzida da Previsão de Aplicação de Recursos o valor de **R$ 331.000,00 (Trezentos e trinta e um mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
0201.0412200022.004	3.1	000	Junho	3.000,00
0404.0412200042.012	3.1	000	Junho	14.000,00
0708.1545200072.030	3.1	000	Junho	5.000,00
0708.2060600072.031	3.1	000	Junho	3.000,00
0708.2678200072.032	3.1	000	Junho	13.000.00
0809.1236100086.037	3.1	104	Junho	85.000.00
0911.1030100092.046	3.1	000	Junho	10.000,00
0911.1030100092.046	3.1	303	Junho	110.000,00
0911.1030500092.051	3.1	000	Junho	12.000,00
1012.0824400102.054	3.1	000	Junho	33.000,00
1115.2781200112.061	3.1	000	Junho	6.000,00
1216.1133400122.062	3.1	000	Junho	2.000,00
1317.1854100132.068	3.1	000	Junho	4.000,00
1418.1339200142.072	3.1	000	Junho	3.000,00
1621.0412200162.076	3.1	000	Junho	3.000,00
1722.1545200172.082	3.1	000	Junho	24.000,00
1823.0412200182.084	3.1	000	Junho	1.000,00
TOTAL				331.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:CA06838D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7785, DE 05 DE MAIO DE 2015

Abre Crédito Adicional – Excesso de arrecadação de Recursos Vinculados na quantia de R$ 1.319,98 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3694/2014 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.319,98 (hum mil, trezentos e dezenove reais e noventa e oito centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3694/2014 de 18/12/2014, conforme abaixo especificado:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09 – Diretoria de Apoio Pedagógico

Dotação	1236500085.009 - Obras, Instalações e Equipamentos-Ensino Infantil e Creches	Fonte	Valor
1702	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	141	1.319,98

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de **R$ 1.319,98 (hum mil, trezentos e dezenove reais e noventa e oito centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos: 141

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.319,98 (hum mil, trezentos e dezenove reais e noventa e oito centavos),** conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
0809.1236500085.009	4.4	141	Maio	1.319,98
TOTAL				1.319,98

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 05 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:8D4A8808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
LEI Nº1.362/2015

Súmula: Altera o art. 82, Acrescenta o § 5º no art. 85, altera a alínea "b" do inciso III, do art. 91, altera o art. 193 da lei municipal nº 1108/2005de 30 de março de 2005, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 48 e 51, inciso IV, da Constituição Federal, arts. 53 e 54, inciso III e da Constituição Estadual, arts. 28, inciso VII, 31, inciso III, e 43, inciso II e demais disposições pertinentes da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia, faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o § 7º do art.45 da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Altera o art. 82 da lei municipal n. 1108/2005, com a seguinte redação:
"Art. 82. Será concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto, madrasta, ascendente, descente, enteado e colateral consangüíneo ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por atestado fornecido pelo médico oficial do Posto de saúde do Município de Santa Amélia."
Art. 2º. Acrescente o § 5º, no art. 85 da lei municipal nº 1108/2005, com a seguinte redação:
"Art. 85.....
...
§5º A requerimento do servidor será concedido licença-prêmio em até 6 (seis) períodos, não podendo ser concedido menos de 5 (cinco) dias."

Art. 3° Altera a alínea "b" do inciso III do art. 91 da lei nº 1108/2005, com a seguinte redação:
"Art. 91...

Inciso III
"III – por 03 (três) dias consecutivo em razão de falecimento de tios, primos, sogro, sogra, avós, netos, bisnetos, cunhados, concunhados e sobrinhos.
"IV – Por 08(oito) dias consecutivos em razão:
a) - casamento;
b) - falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela, irmãos.
Art. 4º altera o art. 193 da lei municipal nº 1110/2005, com a seguinte redação:
"Art. 193. O dia do servidor público municipal será comemorado e guardado no dia vinte e oito de outubro, podendo ser postergado para o último dia útil da semana que for comemorado."

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia, 08 de maio de 2015.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:BF52DF55

CAMARA MUNICIPAL
LEI Nº 1.363/2015

EMENTA: REGULAMENTA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA DE VALORES A TÍTULOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 48 e 51, inciso IV, da Constituição Federal, arts. 53 e 54, inciso III e da Constituição Estadual, arts. 28, inciso VII, 31, inciso III, e 43, inciso II e demais disposições pertinentes da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia, faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o § 7º do art.45 da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. O Município de Santa Amélia, por meio do Departamento de Tributação, ou outro órgão competente, a ser determinado pelo Prefeito Municipal, reconhecerá administrativamente a inexistência de débitos referentes aos tributos municipais, que estiverem fulminados pelo lapso temporal da prescrição e decadência, na forma de legislação em vigor. § 1º: A medida acima destacada poderá ser realizada de ofício ou por meio de requerimento do contribuinte.
§ 2º: Somente deverão ser reconhecidos administrativamente os débitos manifestamente extintos, sendo certo que, em havendo algum substrato de defesa da idoneidade do crédito tributário, este deve ser submetido ao crivo do Poder Judiciário.
Art. 2º. O pedido de reconhecimento da prescrição e da decadência deverá ser analisado individualmente, em processo administrativo com numeração a ser fornecida pelo Setor Responsável.
Art. 3º. Cada processo administrativo deverá ser analisado individualmente, onde será elaborado parecer técnico, a fim de aferir a existência de causas de suspensão e interrupção das respectivas modalidades de extinção do crédito tributário.
Art. 4º. Após a elaboração de parecer, caso seja reconhecida a impossibilidade de cobrança dos valores constantes no processo administrativo, deverá ser conferida a baixa dos tributos no Sistema de Informática, especificadamente em relação aos exercícios que não poderão ser cobrados.
Art. 5º. O Departamento de tributação, ou outro Responsável, deverá elaborar planilha com o nome dos contribuintes que tiverem reconhecida a inexistência de débito, inclusive com os respectivos exercícios e valores, a ser publicada no Diário Oficial do Município de Santa Amélia a cada três meses.
Art. 6º. Ao final, o processo deverá ser remetido à Comissão de Sindicância do órgão arrecadador, para que seja instaurado procedimento destinado a verificar a responsabilização pela inexistência de cobrança.
Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia, 08 de maio de 2015.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:6F58ED95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES** para veículos da frota Municipal.
A realização do Pregão Presencial será no dia: **22 de maio 2015,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail compra@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 08 de maio de 2015.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:E7A37FAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço Por item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,*** objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO:** Aquisição de material de consumo odontológico para atender às necessidades das UBS - Unidade Básica de Saúde - integrantes da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no **valor máximo de R$ 40.139,21 (Quarenta Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos),** por um período de **12 meses,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 22 de maio de 2015, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 08 de maio de 2015.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:ADA5179A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

PREÂMBULO: A Prefeitura Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, situada na Av. do Rosário, nº 228, Centro, CEP: 85.795-000, Santa Lúcia – Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 3/2015 de 07/01/2015, torna público, que se acha aberta nesta entidade, licitação na modalidade de **Tomada de preços** do tipo **Menor Preço** por item, sob o Regime de Execução **Empreitada por Preço Global**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e nas condições fixadas no instrumento convovatório e seus anexos.

OBJETO: O Presente Processo Licitatório **Tomada de Preços** tem por objeto: **CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL:** Construção da Primeira Etapa do Estádio Municipal com área total de 230,08m², sob o Lote nº 240-A-1, da Gleba 10 - Matricula nº 13.946, referente ao Contrato de Repasse nº 789779/2013 – Processo nº 1008398-65/2013-ME (MINISTÉRIO DO ESPORTE), executado dentro das normas de construção e obedecendo ao desenho e detalhes do projeto arquitetônico, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos que fazem parte integrante da presente obra e demais especificações constantes.

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Esta licitação está aberta a todos os interessados, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto, devidamente cadastrados e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas observada a necessária qualificação - Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93.

VALOR: O **valor máximo** da execução importa em um total de até **R$ 321.149,99 (Trezentos e Vinte e Um Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).**

PROTOCOLO: Os envelopes de n. º 01 "Documentação" e de n. º 02 "Proposta", deverão ser entregues no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) da Prefeitura Municipal de Santa Lucia, **com antecedência mínima de 30 minutos ao horário de abertuda das Propostas.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: O início de abertura dos envelopes n. º 01 "Documentação", ocorrerá **às 09:00 horas (nove horas)** do dia **28/05/2015 (vinte e oito dias de maio de 2015)**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, no mesmo endereço citado acima. A abertura dos envelopes de n. º 02 "Proposta" ocorrerá no mesmo dia, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93, por parte dos participantes.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexo serão fornecidas aos interessados, a partir do dia **08/05/2015 (oito dias de maio de 2015)** em horário de expediente das 07h45min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira no Departamento de Licitações desta municipalidade, onde poderão ser obtidos maiores esclarecimentos referentes ao presente certame.

Santa Lúcia-PR., 08 de maio de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:D94CF265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 53/2015 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 27/2015.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** FRANCIELI DE GODOY SOUZA 04585911907;

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Limpeza Urbana em logradouros públicos, áreas verdes, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sendo: Limpeza de Avenidas e Canteiros, Poda de Árvores, Ajardinamento e Paisagismo no Perímetro Urbano do Município, execução de serviços de corte de grama, incluindo recorte, despraguejamento, raspagem, capinação, limpeza (varrição dos resíduos produzidos pelo corte de grama), amontoamento, pintura de meio fio urbano e ajardinamento, outros serviços que se fazem necessários para manutenção da cidade limpa.

Valor: R$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Prazo de Execução: 21/05/2015.

Prazo de Vigência: 21/05/2015.

Data da Assinatura: 07/05/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:35E6E06D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 54/2015 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 28/2015.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** OLMIR LUIS PECCIN - ME;

Objeto: Aquisição de Tablet para a Premiação do 7° Concurso de Redação, Frase e Desenho das Escolas Municipais de Santa Lúcia.

Valor: R$ 2.233,00 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais).

Prazo de Execução: 05/06/2015.

Prazo de Vigência: 05/06/2015.

Data da Assinatura: 07/05/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:59CD4A9C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº68/2015

DATA: 08.05.2015

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 600/2014 de 16.12.2014, publicada em 18.12.2014.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 600/2014), no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DEPART DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.541.000092-191 Atividades de Preservação Ambiental Conta/Natureza de Despesa 1940-33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa fisica Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 6.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.000072-081 Atividades de Assistência Médica e Sanitária Conta/Natureza de Despesa 2720-33.90.39.00.00 – Outros Serv de Terceiros - pessoa jurídica Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 30.000,00 Conta/Natureza de Despesa 2730-33.90.39.00.00 – Outros Serv de Terceiros - pessoa jurídica Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DEPART DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.606.00102-206 Apoio a Piscicultura
Conta/Natureza de Despesa 2300-33.90.32.00.00 – Material bem ou serviço para distribuição Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 6.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.000072-084 Equipamentos e Veículos da Saúde Pública Conta/Natureza de Despesa 2780-33.90.39.00.00 – Outros Serv de Terceiros - pessoa jurídica Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$: 15.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSP
Classificação Funcional 15.451.000081-151 Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas Conta/Natureza de Despesa 4530-33.90.39.00.00 – Outros Serv de Terceiros - pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:E7E6C3A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Teste Seletivo Simplificado 04/2014, de acordo com o Edital de Teste Seletivo nº 04.04/2014, que homologa o seu resultado final, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 13h:30min as 17h:00min, em dias úteis, **no período de 11 a 15 de maio de 2015,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 08 de maio de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	
NOME DO CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
CARLOS SIBIONI	4º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Comprovante de residência;
- Declaração de acumulo de cargo público (fornecido na prefeitura).

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:F5C4B004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2015

Apresentação do 1º quadrimestre do ano de 2015

AUDIÊNCIA PUBLICA

O Prefeito Municipal de Sapopema– Pr, na forma do Artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), **CONVIDA**, a população em geral e as entidades representativas do Município de Sapopema - Estado do Paraná, para a participação na Audiência Pública, a ser realizado no dia 25 de maio de 2015, às 18:30 horas, no Auditório da Câmara Municipal, para apresentação do 1º quadrimestre do ano de 2015.

Sapopema, 08 de maio de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EBB4FBDD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO

RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2º BIMESTRE DE 2015 – 03/2015 A 04/2015		
BALANÇO ORÇAMENTARIO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita	17.333,33	35.666,66
Previsão Atualizada da Receita	30.118,67	48.452,00
Receitas Realizadas	43.211,50	46.452,42
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Dotação Inicial	17.333,33	35.666,66
Crédito Adicional	12.785,34	12.785,34
Dotação Atualizada	30.118,67	48.452,00
Despesas Empenhadas	2.593,08	5.834,00
Despesas Liquidadas	4.316,76	5.558,33
Superávit Orçamentário	27.525,59	42.618,00

DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.00056.042 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	1.266,49	1.673,88
08.243.00056.043 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	1.326,59	4.160,12
TOTAL	2.593,08	5.834,00
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.00056.042 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	1.266,49	1.673,88
08.243.00056.043 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	3.050,27	3.884,45
TOTAL	4.316,76	5.558,33

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	275,67	275,67
Contas vinculadas	40.618,42	40.618,42
TOTAL	40.894,09	40.894,09
CONTAS A PAGAR	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Do Exercício	275,67	275,67
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador
CRC-PR Nº 053938/O

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FC78F8BD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N.º 075/2015

Súmula: Nova Composição do Comitê Municipal de Transporte Escolar, do Município de Sapopema/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso das atribuições legais que lhes são conferida
DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída a nova composição do **COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR,** no Município de Sapopema, conforme Instrução Normativa nº 05/11 – SEED/SUDE/DILOG, com a composição abaixo indicada:

TITULAR	SUPLENTE
REP. DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA	ANA MARIA BISPO
REP. DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	
DIONEL JOSÉ COSTA MELLO	DAMARIS DOS SANTOS SILVA
REP. DE PAIS E ALUNOS	
IVANIL LOPES DE SOUZA	ESTHEFANY WEIRGERT SILVA
REP. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA	ÉRICA DE PAULA COSTA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de Maio de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1BB324CF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 979/2015.

SÚMULA: *DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO LAJEADO LISO NESTA CIDADE DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **Gimerson de Jesus Subtil**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua Alcides Gonçalves a Rua "A"
Art. 2º- Fica denominada Rua Ana Paraíso de Paula Mainardes a Rua "B"
Art. 3º-Fica denominada Rua Vereador João Bittencourt da Costa a rua "C"
Art. 4º- Fica denominada Rua João Correia Rangel a Rua "D"
Art. 5º- Fica denominada Rua Ventura Rodrigues Pontes a Rua "E"
Art. 6º- Fica denominada Rua Roberto Camargo a Rua "F"
Art. 7º- Fica denominada Rua Eurides B. de Oliveira a Rua de cruzamento com a Rua denominada Lajeado Liso.
Art. 8º - Destaca-se que as Ruas foram denominadas conforme demonstra o mapa em anexo ao presente Ante-Projeto.
Art. 9º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas ás denominações de que tratam os artigos desta Lei.
Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de maio de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:21548206

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia, para Executar o Calçamento com Pedras Irregulares nas Ruas das Oliveiras, e Rua 02 do Bairro Jardim Alto Alegre, Ruas Lourival Guerreiro Farias, Eurides Bueno de Oliveira, Oscar Matias de Oliveira e Otávio Sirineu Matias, no Bairro Lajeado Liso, com um total de 4.589,21 m².

ADJUDICADA:

EMPRESA: CONCRETUS LTDA-ME
CNPJ: 15.496.206/0001-21
VALOR DE R$: 307.137,27 (trezentos e sete mil, cento e trinta e sete reais e vinte e sete centavos)

Sapopema, 08 de maio de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:82C7C5F9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, tendo em vista que não houve irregularidade no processo licitatório aberto através da Tomada de Preços nº 03/2015, que tem como objeto, Contratação de Empresa de Engenharia, para Executar o Calçamento com Pedras Irregulares nas Ruas das Oliveiras, e Rua 02 do Bairro Jardim Alto Alegre, Ruas Lourival Guerreiro Farias, Eurides Bueno de Oliveira, Oscar Matias de Oliveira e Otávio Sirineu Matias, no Bairro Lajeado Liso, com um total de 4.589,21 m², cuja documentação e a proposta apresentada pela empresa: **CONCRETUS LTDA-ME**, com o valor de R$: 307.137,27 (trezentos e sete mil, cento e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), conforme anexo I. **HOMOLOGA** o resultado constante da Ata da Comissão Permanente de Licitação, de julgamento e classificação da proponente, e **ADJUDICA** o objeto licitado à Empresa acima citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema, 08 de maio de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:CA889E26

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º 03/2015, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.
CONTRATADA: CONCRETUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro na Rua Paulino Pidal Palácio, 643 – centro – inscrita no CNPJ sob o n.º 15.496.206/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Luiz Roque Farias, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 3.206.795-6 e CPF sob o n.º 338.311.739-15, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia, para Executar o Calçamento com Pedras Irregulares nas Ruas das Oliveiras, e Rua 02 do Bairro Jardim Alto Alegre, Ruas Lourival Guerreiro Farias, Eurides Bueno de Oliveira, Oscar Matias de Oliveira e Otávio Sirineu Matias, no Bairro Lajeado Liso, com um total de 4.589,21 m²- Paraná, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:F7B59505

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 114/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 820, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Srª Prefeita Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade Pregão Presencial **n.º 39/2014** neste ato denominado Contratante.

CONTRATADO: DAVID DELAI LINDHOLM - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Rua Vitor Cavalheiro de Liz, numero 17 – centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 78.062.403/0001-52 neste ato representada pelo Sr. Davi Delai Lindhol, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 11.629.050 SSP-SP e C.P.F. 244.020.109-00, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.
.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 114/2014, a findar-se 13/05/2016.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 08 de maio de 2015.

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:405CC23B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA INEXIGIBLILIDADE Nº 02/2015

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2015

OBJETO: Prestação de Serviços pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 340283160001-03
VALOR TOTAL R$: 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGENCIA: 31/12/2016
CONTRATO Nº: 124/2015.

Sapopema-PR, 07 de maio de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:BC355E3D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA INEXIGIBLILIDADE Nº 03/2015

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2015

OBJETO: Contratação de Serviços de Publicações de Extratos de Editais, Contratos e demais Atos Necessários a Aquisição de Bens e Serviços - Diário Oficial do Estado - Pr. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ- DIOE
CNPJ: 76.437.383/0001-21
VALOR TOTAL R$: 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGENCIA: 18 (dezoito) meses.
CONTRATO: 125/2015.

Sapopema-PR, 07 de maio de 2015.
.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:3D136790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 031/2015 -

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel comum e Gasolina comum, para o período compreendido entre Maio à Agosto do Exercício de 2015, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 24/04/2015 às 08h30min, diante da inabilitação da única empresa participante, a licitante **WILHEM DIB**, o CERTAME é declarado **FRACASSADO.**

Sengés, 08 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3FD6A992

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 040/2015 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de pedra graduada, brita, pedrisco, pó de pedra e pedra irregular (poliedro) para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VENCEDOR: IARO MARQUES DIB –ME, em todos os itens(01 a 05) do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 59.345,00 (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais).

HOMOL/ADJ: 08/05/2015.

Obs . - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 08 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:76E5FB32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 739/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora ALCINEIA DE FATIMA VIEIRA, conforme específica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92(ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder a servidora **ALCINEIA DE FÁTIMA VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 01, matrícula funcional de nº. 1126-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 05/05/2015, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 08 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A8919A74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 740/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora GRACIELE O DANIELEWSKI PEREIRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder a servidora **GRACIELE O DANIELEWSKI PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário II, nível 009, matrícula funcional de nº. 376-1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 07/05/2015, relativas ao período aquisitivo de 09/02/2013 a 08/02/2014.

Art .2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 08 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B8B145EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 817/2015

Súmula:- Dispõe da exoneração da Sra SONIA MARA DOS SANTOS MIRANDA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANA, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PROTOCOLO Nº 4.164 DE 05/05/2015.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica a Sra. SONIA MARA DOS SANTOS MIRANDA, matrícula funcional nº. 1811-1, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 043.259.369-12, EXONERADA a pedido do cargo efetivo de Auxiliar Infantil, o qual estava exercendo no Departamento de Educação Básica – Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao nível 01 do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir da data de 04/05/2015.

Município de Senges, 08 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:109ACCBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014

Contrato nº55/2014

CONTRATADA: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 17/12/2015.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:89DF4D80

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 335/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei Complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Artigo 1º- CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **ROSANGELA DA GLÓRIA DE ALMEIDA DE MOURA** ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º- A Licença de que trata o Artigo 1º será de **21/04/2015 a 01/05/2015.**

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/04/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:281B400A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 336/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei Complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Artigo 1º- CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARIA DO CARMO DE SOUZA DE ASSIS** ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde.

Artigo 2º- A Licença de que trata o Artigo 1º será de **07/05/2015 a 21/05/2015.**

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/05/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:79437D67

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 337/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172 da Lei Complementar nº 001/05,

RESOLVE

ART. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **LEODIR RIBEIRO DA SILVA,** servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

ART. 2º A prorrogação de que trata o Artigo 1º, será de **15/04/2015 a 26/05/2015.**

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/04/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E72AE751

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 338/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172 da Lei Complementar nº 001/05,

RESOLVE

ART. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **LUCINEIA ANDREOTI LESSA DEMITO,** servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

ART. 2º A prorrogação de que trata o Artigo 1º, será de **29/04/2015 a 28/05/2015.**

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/04/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:38FD7F08

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 340/2015

"Nomeia servidor e da outras providências."

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1452/2012, de 22 de maio de 2012, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2012,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o Senhor DIEMES POMAROLI GALHARDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.071.236-5 SSP/PR, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BE479F86

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 341/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008, de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º *NOMEAR,* a partir desta data, o servidor efetivo **DIEMES POMAROLI GALHARDO**, portador do RG 9.071.236-5-PR, para exercer o cargo de **Chefe da Divisão de Transporte Escolar,** lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 09 a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art.3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2B386161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2204, DE 08 DE MAIO DE 2015

Exonera RAFAELA DE LIMA SILVA do cargo de Assessor Técnico

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **RAFAELA DE LIMA SILVA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.754.145-4/SSP/PR, do cargo de Assessor Técnico, nomeada através do Decreto n° 1608, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:7D02FF11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º26/2013

PARTES:<u>**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**</u>,CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **ORIS CONSULTORIA LTDA** CNPJ sob nº. 10.897.717/0001-31

OBJETO: prorrogação de vigência doContrato Original por mais 12 (doze) meses até 30/04/2016

DATA: 29 de abril de 2015

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:13B98CA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 27-2015

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 27/2015, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇAO DE 03 (TRÊS) AR CONDICIONADO CASSETE QUENTE E FRIO 45.000 BTUS DA MARCA RHEEM,** para a empresa: **FLUXO COMERCIAL LTDA-ME**, CNPJ: 19.169.932/0001-90, no valor total de R$: 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 07 de maio de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E10D4E96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO-2015

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 26/2015, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA (BALLET) E JUDÔ NOS PROJETOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DO MUNICIPIO,** para as empresas: **- MARIANGELA VAZ ZANONI, CNPJ: 20.819.400/0001-30, lote 1**no valor total de R$: 29.750,00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais), **LOURIVAL CARLOS DE OLIVEIRA**, CNPJ: 20.647.035/0001-24, no valor total de R$: 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais), para o lote 2.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 07 de maio de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7269699D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2015
CARTA CONVITE Nº 01/2015
Expirado o prazo para recursos, torna-se público a homologação de procedimento licitatório, com adjudicação do objeto a ANGELA CRISTINA PRESTES DO BONFIM TERNIOVICZ – ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.044.922/0001-33, com endereço a PRT 466, KM 225, em Turvo Pr., com o valor global de R$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2015.

ONÉZIMO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:D4780E52

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO – PARANA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2015

O Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Turvo – Paraná, diante da justificada necessidade de contratação de profissional da área jurídica para atender a demanda do referido instituto pelo período de 90 (noventa) dias, resolve contratar:
CONTRATADO: JOSÉ PRZEPIORSKI NETO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR nº. 51.377, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 01/2015, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Turvo – Paraná, pelo valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), pelo período de 90 (noventa) dias.

Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo24, incisoII, da Lei nº.8666/93 e suas alterações, bem como pelo prejulgado nº. 06 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Turvo – Paraná, 07 de maio de 2015.

MARCIA REGINA DE CAMPOS
Fundo de Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Turvo

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:02B5B524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2015			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 28/02/2015 (b)	Em 30/04/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	(60.313,80)	(60.313,80)
DEDUÇÕES (II)	2.892.250,66	4.578.098,92	(1.842.181,09)
Disponibilidade de caixa bruta	3.589.709,83	4.973.579,30	4.630.923,32
Demais haveres financeiros	7.360,71	2.166,80	2.166,80
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	704.819,88	397.647,18	6.475.271,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(2.892.250,66)	(4.638.412,72)	1.781.867,29
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(2.892.250,66)	(4.638.412,72)	1.781.867,29

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Abr (c-a)
RESULTADO NOMINAL	6.420.280,01	4.674.117,95

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:19F1FC1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2015				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Abr 2015	Jan à Abr 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	31.526.466,06	0,00	4.680.417,22	9.985.618,22
Receita tributária	1.652.048,59	0,00	26.431,16	360.121,69
IPTU	150.000,00	0,00	0,00	0,00
ISS	450.000,00	0,00	26.431,16	102.571,51
ITBI	150.000,00	0,00	0,00	78.711,73
IRRF	394.466,06	0,00	0,00	132.336,70
Outras receitas tributárias	507.582,53	0,00	0,00	46.501,75
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	205.500,00	0,00	17.827,94	76.107,96
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	205.500,00	0,00	17.827,94	76.107,96
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	2.217,47	0,00	0,00	7.273,88
Receita patrimonial	2.137.217,47	0,00	54.255,76	98.548,66
(-)Aplicações financeiras	2.135.000,00	0,00	54.255,76	91.274,78
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	29.460.600,00	0,00	4.636.141,68	9.473.388,44
FPM	12.676.000,00	0,00	2.509.568,59	4.198.853,22
ICMS	10.000.000,00	0,00	1.548.435,36	2.956.375,57
Convênios	900.000,00	0,00	79.537,42	329.186,18
Outras transferências correntes	5.884.600,00	0,00	498.600,31	1.988.973,47
Demais receitas correntes	206.100,00	0,00	16,44	68.726,25
Dívida Ativa	30.000,00	0,00	0,00	29.189,59
Diversas receitas correntes	176.100,00	0,00	16,44	39.536,66
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.031.397,50	0,00	368.166,47	655.715,95
Operações de crédito(III)	900.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	131.397,50	0,00	368.166,47	655.715,95
Convênios	131.397,50	0,00	368.166,47	655.715,95
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	131.397,50	0,00	368.166,47	655.715,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	31.657.863,56	0,00	5.048.583,69	10.641.334,17
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Abr 2015	Jan à Abr 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	30.493.160,00	5.398.587,07	9.470.122,73	0,00
Pessoal e encargos sociais	14.918.032,53	2.548.406,25	4.689.100,96	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	160.000,00	29.882,90	57.951,51	0,00
Outras despesas correntes	15.415.127,47	2.820.297,92	4.723.070,26	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	30.333.160,00	5.368.704,17	9.412.171,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (I)	3.211.036,06	257.409,56	410.589,75	0,00
Investimentos	3.011.036,06	209.312,12	330.247,12	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	200.000,00	48.097,44	80.342,63	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	3.011.036,06	209.312,12	330.247,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	40.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	33.384.196,06	5.578.016,29	9.742.418,34	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.726.332,50)	(5.578.016,29)	(4.693.834,65)	10.641.334,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.141.196,06	-
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6B602886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2015		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	32.608.000,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	34.692.863,56
Receitas Realizadas	0,00	5.102.839,45
Déficit Orçamentário	(5.865.007,70)	(4.137.961,66)
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	32.603.000,00
Créditos Adicionais		1.141.196,06
Dotação Atualizada	0,00	33.744.196,06
Despesas Empenhadas	5.655.996,63	9.880.712,48
Despesas Liquidadas	5.865.007,70	9.240.801,11
Superávit Orçamentário	0,00	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.655.996,63	9.880.712,48
Despesas Liquidadas	5.865.007,70	9.240.801,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00	0,00
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre

Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.674.117,95	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(4.693.834,65)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	738.021,16	0,00	428.580,35	309.440,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.794.147,01	0,00	0,00	1.794.147,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.532.168,17	0,00	428.580,35	2.103.587,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.568.413,64	25% / 18%	37,92 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.207.775,84	60%	25,46 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	900.000,00	900.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.211.036,06	2.800.446,31

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	84.890,00	(84.890,00)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	928.299,15	15%	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7E39CE15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.906.949,16	43.801,61
Pessoal Ativo	14.324.291,29	51,61
Pessoal Inativo e Pensionistas	42.082,89	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	58.500,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	482.074,98	43.750,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	165.586,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	165.586,09	0,00
Pensionistas	14.876,64	0,00
IRRF	150.709,45	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	14.741.363,07	43.801,61
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		14.785.164,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	25.603.046,64	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		57,58
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	13.825.645,19	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	13.134.362,93	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	12.443.080,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	25.603.046,64
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	57,58
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	13.825.645,19
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	13.134.362,93
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	12.443.080,67

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:55D470AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	(60.313,80)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	(60.313,80)	0,00	0,00
Dívida Interna	0,00	(60.313,80)	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.102.660,84	8.373.458,27	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	3.597.070,54	4.633.090,12	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	6.004.557,19	12.438.732,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	(2.498.966,89)	(8.698.363,85)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(7.102.660,84)	(8.433.772,07)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	30.945.266,66	25.603.046,64	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	(0,24)	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	22,95	32,70	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	(60.313,80)	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	(13.993,50)	0,00	0,00
Interna	0,00	(13.993,50)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	(46.320,30)	0,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	178.369,07	489.196,36	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D4DC9718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2015				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.945.266,66	25.603.046,64	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8C0F4CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2015		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.603.046,64	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.096.487,46	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.792.213,26	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D6678FD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2015		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	14.785.164,68	57,58
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.825.645,19	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.134.362,93	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.632.670,26	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.096.487,46	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.792.213,26	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B2B3E29B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 142/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o feriado de aniversário do Município, comemorado no dia 12 de maio de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, na segunda-feira, dia 11 de maio de 2015.
Parágrafo Único – Ficam excetuadas da jornada de trabalho, estabelecida no caput deste artigo, as atividades desenvolvidas pelo Município consideradas de caráter essencial, a critério dos Secretários Municipais.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B6096062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 14/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2015-PMT

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**,**
RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 14/2015, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO PERIÓDICA DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI R220 LC-9S PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **BMC HYUNDAI S.A,** inscrita no CNPJ n.º **14.168.536/0001-25** vencedora do lote 01, com valor de **R$ 1.816,00** (um mil oitocentos e dezesseis reais) e a empresa **FLORIPA MAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS PESADAS LTDA-FILIAL,** inscrita no CNPJ n.º **13.965.570/0002-49,** vencedora do lote 02, com valor de **R$ 1.252,00** (um mil duzentos e cinquenta e dois reais).

Turvo, oito dias de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:47E4C458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 141/2015

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Cancelamento de dotações de fontes livres e vinculadas.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 14/2014, de 08 de julho de 2014, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE R$ 50.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2060 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO,PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAUDE BUCAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2310 00000 Recursos Ordinários (Livres)
07 SECRETARIA DE SAUDE R$ 50.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2490 00303 Saúde- Recursos Vinculados(15%)

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Cancelamento de dotações de fontes livres, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE R$ 50.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2062 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2380 00000 Recursos Ordinários (Livres)
07 SECRETARIA DE SAUDE R$ 50.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
2530 00303 Saúde- Recursos Vinculados(15%)
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Paraná, em 08 de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8E5B32DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2015

Objeto:**Contratação de empresa para execução de serviços de colocação, com fornecimento de materiais e mão de obra, dePavimento Inter travado natural (Paver) 6x10x20 com 35 Mpa de resistência, com uma área de 422,5 m² e Paver direcional 6x10x20 com 35 Mpa de resistência, com área de 33,5 m² nos passeios públicos da Câmara Municipal, inclusive com a colocação de meio-fio. conforme Termo de Referência constante no Anexo "I", do presente Edital.**

Tipo: Menor Preço Global
Abertura dia26demaiode 2015, às 09h10min no seguinte endereço:
Os envelopes deverão ser entregues no setor de compras e licitações da Câmara Municipal, sito à Avenida Getúlio Vargas, 123 – Centro – União da Vitória – PR.
A cópia do edital completo encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, e demais informações pelo fone 0XX42-3521-1700 – 3521-1705.

União da Vitória,07 de maio de 2015.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:36B1EC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 16/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO DA PASTORAL DA SAÚDE - APS

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **PEDRO IVO ILKIV**, portador do RG 3.234.122-5 e CPF 475.876.799-87, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ASSOCIAÇÃO DA PASTORAL DA SAÚDE - APS**, com CNPJ Nº 02.265.603/0001-40, com sede na Praça Visconde de Nácar, centro, neste Município, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos e declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2514/97, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **ZENEIDA APARECIDA DE PAULA**, portadora da carteira de identidade sob n° 3.274.289-0, e inscrita no CPF/MF sob n° 882.161.959-15, celebram o presente Convênio, mediante adoção das seguintes cláusulas: celebram o presente **2° TERMO ADITIVO**

AO CONVÊNIO N° 16/2014, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONVÊNIO e CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, que ficam com as seguintes redações:

"**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONVÊNIO**

Para a realização do objeto do Convênio a CONVENENTE nos exercícios de 2014 a 2016, repassará ao CONVENIADO:
Exercício de 2014: repassará ao CONVENIADO a importância de até R$ 2.172,00 (dois mil, cento e setenta e dois reais), os recursos serão repassados em 03 (três) parcelas nos meses de outubro a dezembro de 2014;
Exercício de 2015: repassará ao CONVENIADO, a importância de até R$ 9.456,72 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), os recursos serão repassados em parcelas mensais, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 2025: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - 33.50.43 - Subvenções Sociais;
Exercício de 2016: repassará ao CONVENIADO, a importância de até R$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais), os recursos serão repassados em parcelas mensais, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 2025: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - 33.50.43 - Subvenções Sociais, conforme cronograma abaixo:

Nº PARCELAS	MÊS REF.	ANO	VALOR (R$)
1ª	OUT	2014	R$ 724,00
2ª	NOV	2014	R$ 724,00
3ª	DEZ	2014	R$ 724,00
4ª	JAN	2015	R$ 788,06
5ª	FEV	2015	R$ 788,06
6ª	MAR	2015	R$ 788,06
7ª	ABR	2015	R$ 788,06
8ª	MAI	2015	R$ 788,06
9ª	JUN	2015	R$ 788,06
10ª	JUL	2015	R$ 788,06
11ª	AGO	2015	R$ 788,06
12ª	SET	2015	R$ 788,06
13ª	OUT	2015	R$ 788,06
14ª	NOV	2015	R$ 788,06
15ª	DEZ	2015	R$ 788,06
16ª	JAN	2016	R$ 850,00
17ª	FEV	2016	R$ 850,00
18ª	MAR	2016	R$ 850,00
19ª	ABR	2016	R$ 850,00
20ª	MAI	2016	R$ 850,00
21ª	JUN	2016	R$ 850,00
22ª	JUL	2016	R$ 850,00
23ª	AGO	2016	R$ 850,00
24ª	SET	2016	R$ 850,00
25ª	OUT	2016	R$ 850,00
26ª	NOV	2016	R$ 850,00
27ª	DEZ	2016	R$ 850,00
		TOTAL	R$ 21.828,72

"CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio é de 01 de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer momento".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 16/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 24 de abril de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ZENEIDA APARECIDA DE PAULA
Presidente Associação

Testemunhas:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:64611EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2015 – ID 2715/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 11/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 27/2015

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Serviços especializados na realização de exames clínicos ocupacionais admissionais, periódicos e demissionais, com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional.

CONTRATADO:APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 00010/2015 – ID 2602/2015 fica prorrogado por mais **60 (Sessenta) dias, a iniciar 03/05/2015 e a terminar em 01/07/2015.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 08 de maio de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C69DB7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 388/2014 – ID 2445
REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2014.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
Contratado: OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto do aditamento: Recarga e Fornecimento de oxigênio medicinal, conforme especificações do presente Edital.
Valor Aditado: O valor do presente aditivo será de até R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) para a vigência.
Vigência: 45 (quarenta e cinco dias) contados da assinatura do presente termo aditivo.
Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93 - § 1°.
Demais cláusulas: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
Data de assinatura: 13/04/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 08 de Maio de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:374A1949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2015 EDITAL N.º 008/2015

Dispõe sobre a Classificação Final para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do FUNPESPA, Andirá, Estado do Paraná.

A Presidente da Comissão Especial de Concurso Público do FUNPESPA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
TORNAR PÚBLICO: A classificação Final do Concurso Público aberto através do Edital n.º 01/2015, conforme a seguir:

INSC	CARGO	NOME	OBJ	TIT	FINAL	CLASS	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
*31771	ADVOGADO	ANGELICA FURTADO MASSON	69,00	10,50	79,50	1	03/05/1989	8,00	10,00	12,00	39,00
31521	ADVOGADO	MAYARA RAISSA PEREIRA	67,00	7,50	74,50	2	13/12/1987	8,00	8,00	9,00	42,00
31229	ADVOGADO	RICARDO CORDER PETRICA	68,00	5,00	73,00	3	06/08/1978	10,00	4,00	15,00	39,00
32235	ADVOGADO	LUIZ EDUARDO DE LIMA GENEROSO	69,00	NAT	69,00	4	15/10/1992	8,00	4,00	12,00	45,00
32250	ADVOGADO	VINICIUS MARTINS VERNIER	61,00	NAT	61,00	5	30/05/1989	8,00	2,00	15,00	36,00
32218	ADVOGADO	PAULO GOMES DE SOUZA	53,00	NAT	53,00	6	20/05/1974	6,00	2,00	9,00	36,00
32197	ADVOGADO	THIAGO MOURA SIQUEIRA	50,00	3,00	53,00	7	15/12/1978	8,00	6,00	12,00	24,00
31893	ADVOGADO	JESSICA FERNANDA DE SIQUEIRA	49,00	2,50	51,50	8	09/06/1991	8,00	2,00	6,00	33,00
31182	ADVOGADO	MARIA MARIELLE GONCALVES DA SILVA	50,00	NAT	50,00	9	25/01/1992	8,00	0,00	3,00	39,00
31577	ADVOGADO	GERALDO RODRIGUES DA SILVA NETO	50,00	NAT	50,00	10	30/10/1990	6,00	2,00	12,00	30,00
29298	ADVOGADO	RICARDO TURIM VELTRINI	46,00	2,50	48,50	11	23/05/1991	4,00	6,00	15,00	21,00
32007	ADVOGADO	ANA PAULA APARECIDA PEREIRA	47,00	NAT	47,00	12	27/04/1991	6,00	2,00	9,00	30,00
32327	ADVOGADO	JOAO GABRIEL LEMOS FERREIRA	47,00	NAT	47,00	13	23/10/1972	6,00	2,00	15,00	24,00
31808	ADVOGADO	ANA LUIZA DE OLIVEIRA	45,00	NAT	45,00	14	08/06/1990	8,00	4,00	9,00	24,00
30631	ADVOGADO	ANA CAROLINA COSTA	42,00	NAT	42,00	15	12/09/1990	6,00	0,00	6,00	30,00
29679	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE COLETI	42,00	NAT	42,00	16	06/01/1990	4,00	2,00	9,00	27,00
32285	ADVOGADO	ALEX FERNANDO PELOGIO	42,00	NAT	42,00	17	10/08/1990	8,00	4,00	6,00	24,00
31530	ADVOGADO	DANIELA DE CAMPOS REIS	41,00	NAT	41,00	18	03/07/1992	4,00	4,00	9,00	24,00
32084	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRE HENRIQUE DASSIE	76,00		76,00	1	27/08/1988	10,00	2,00	16,00	48,00
31730	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO	70,00		70,00	2	09/05/1985	4,00	2,00	20,00	44,00
32306	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAICON FERNANDO DOS SANTOS	66,00		66,00	3	20/10/1992	8,00	6,00	16,00	36,00
32221	AGENTE ADMINISTRATIVO	FELLIPE AUGUSTO COELI LOPES	60,00		60,00	4	20/09/1988	8,00	0,00	16,00	36,00
30111	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULA VANESSA OTTUZO	58,00		58,00	5	05/08/1984	6,00	4,00	12,00	36,00
32118	AGENTE ADMINISTRATIVO	FLAVIA FABIANE DA SILVA	58,00		58,00	6	26/05/1988	6,00	4,00	12,00	36,00
32024	AGENTE ADMINISTRATIVO	MICHEL ALVES DA SILVA	58,00		58,00	7	28/01/1991	6,00	4,00	16,00	32,00
31853	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIO AUGUSTO DA SILVA BATISTA	54,00		54,00	8	07/05/1993	8,00	2,00	12,00	32,00
32003	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENATA CRISTINA DA SILVA BENTO	50,00		50,00	9	06/08/1976	8,00	2,00	4,00	36,00
31955	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL MITROVINI SABARA	50,00		50,00	10	21/07/1986	6,00	4,00	4,00	36,00
29269	AGENTE ADMINISTRATIVO	LAYANE CRISTINA GOMES SOARES	50,00		50,00	11	26/04/1989	6,00	4,00	12,00	28,00
32101	AGENTE ADMINISTRATIVO	LORENA VICENTIN VATER	50,00		50,00	12	05/07/1991	8,00	2,00	12,00	28,00
29440	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA PAULA MARQUES RAMOS	86,00		86,00	1	02/09/1980	10,00	8,00	12,00	56,00
32319	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTIANA DA SILVA	82,00		82,00	2	25/08/1979	4,00	10,00	16,00	52,00
29502	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PAULO HENRIQUE BORGES	80,00		80,00	3	23/01/1967	4,00	8,00	12,00	56,00
20005	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANE APARECIDA KAMISIMA	80,00		80,00	4	01/01/1990	8,00	4,00	12,00	56,00
31912	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSELI APARECIDA RODRIGUES REYNALDO	72,00		72,00	5	27/01/1963	2,00	6,00	12,00	52,00
30548	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIANA APARECIDA PINHEIRO RAMOS	72,00		72,00	6	07/04/1983	6,00	6,00	8,00	52,00
31543	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FABIO RODRIGO ELIAS LOURENÇO	72,00		72,00	7	10/06/1990	2,00	6,00	12,00	52,00
29630	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIMONE APARECIDA JULIO DA SILVA	72,00		72,00	8	01/07/1983	2,00	6,00	16,00	48,00
32244	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEBORA NOEMIA DA SILVA NASCIMENTO	68,00		68,00	9	29/03/1981	2,00	6,00	8,00	52,00
30655	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSENILDA DA SILVA DINIZ	68,00		68,00	10	27/09/1979	2,00	10,00	8,00	48,00
31672	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOYCE MARIA DE CAMPOS	68,00		68,00	11	11/05/1989	4,00	4,00	12,00	48,00
32166	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	66,00		66,00	12	04/04/1980	4,00	6,00	4,00	52,00
31667	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TAIARA CAROLINE DE OLIVEIRA	66,00		66,00	13	15/08/1992	6,00	4,00	12,00	44,00
32320	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RODRIGO APARECIDO DA SILVA	64,00		64,00	14	11/09/1981	2,00	6,00	8,00	48,00
31879	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDILANIA VIEIRA COELHO	64,00		64,00	15	14/09/1985	6,00	2,00	8,00	48,00
31656	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRICIA ROBERTA BUENO	62,00		62,00	16	19/04/1991	2,00	8,00	4,00	48,00
31467	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA MARIA ZORI DE SOUZA	62,00		62,00	17	28/09/1995	0,00	6,00	8,00	48,00
31599	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BENEDITO DANTAS	60,00		60,00	18	26/03/1964	4,00	8,00	4,00	44,00
29456	AUXILIAR DE	ROSICLEIA DO CARMO SEVERINO	60,00		60,00	19	14/01/1991	4,00	4,00	8,00	44,00

	SERVIÇOS GERAIS										
29987	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA JOSE PEREIRA DELFINO	58,00		58,00	20	17/09/1984	4,00	2,00	8,00	44,00
30259	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANA RIBEIRO VAZ	58,00		58,00	21	27/10/1973	4,00	6,00	8,00	40,00
32286	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA REGINA DE BARROS CELETI DA SILVA	56,00		56,00	22	13/10/1970	2,00	2,00	4,00	48,00
32317	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	56,00		56,00	23	13/03/1978	0,00	4,00	8,00	44,00
30654	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PAULA CRISTINA MONTAGNA FABRICIO	56,00		56,00	24	03/10/1990	4,00	4,00	8,00	40,00
30532	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MICAELEN CRISTINA NILHO ZANON	56,00		56,00	25	09/03/1991	4,00	4,00	8,00	40,00
20000	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANE DA CRUZ SOUZA CRUZ	56,00		56,00	26	01/01/1990	6,00	6,00	8,00	36,00
32100	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCINEIA DA SILVA	54,00		54,00	27	05/05/1973	2,00	4,00	0,00	48,00
31445	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TATIANE PRISCILA SILVA	54,00		54,00	28	18/11/1983	0,00	2,00	4,00	48,00
30494	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDREIA REGINA CORA BATISTA	52,00		52,00	29	13/07/1978	6,00	2,00	4,00	40,00
20006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FABIANA LIMA DA CRUZ SOUZA E SOUZA	52,00		52,00	30	01/01/1990	6,00	6,00	4,00	36,00
30695	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GLEYSE VICENTE	50,00		50,00	31	15/01/1997	4,00	6,00	4,00	36,00
31873	CONTADOR	RAFAEL FELIX DA SILVA	60,00	NAT	60,00	1	04/01/1986	6,00	6,00	15,00	33,00
31666	CONTADOR	ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO	54,00	5,00	59,00	2	07/01/1987	8,00	4,00	9,00	33,00

*nota de título alterada em virtude de recurso
NAT – Não apresentou títulos

Andirá, 06 de maio de 2015.

SIMONE ZANON
Presidente da Comissão

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9DD9CE9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE

DECRETO Nº 3.189

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 031/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de suplemento alimentar destinados a pacientes carentes do município e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 070, de 15 de abril de 2015, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública*",

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item - Registro de Preços, sob nº 031/2015, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de suplemento alimentar destinados a pacientes carentes do município.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

EMPRESA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 03.612.312/0005-78
TELEFONE: (41) 3286.5500 E-mail: nutriport.pr@nutriport.com.br

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Relação caseína:soro 40:60 ou 30:70. Densidade calórica 66 a 77 Kcal/100ml. 100% lactose. Embalagem 400g.	200	LTA	DANONE	7,70	1.540,00
02	Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº 44/2011. Fornecem nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). 100% lactose. Embalagem 400g.	200	LTA	DANONE	7,70	1.540,00
06	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém	200	LTA	DANONE	20,00	4.000,00

	nucleotídeos e LCPufas (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA). Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina. Embalagem 400g					
07	Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m), formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido Pré- gelatinizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose. Embalagem 400g	200	LTA	DANONE	15,00	3.000,00
10	Fórmula para nutrição enteral ou oral, normocalórico (1,0 kcal/mL na diluição padrão), indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Com 100 % de proteína animal. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten.Lata de 400 gramas	200	LTA	DANONE	40,00	8.000,00
11	Fórmula infantil hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, óleos vegetais incluindo óleo de Mortierella alpina - LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresenta baixa osmolaridade, ótima tolerabilidade e aceitação. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Indicado para crianças de 6 a 12 meses.	200	LTA	DANONE	77,00	15.400,00
TOTAL						**33.480,00**

EMPRESA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME – CNPJ Nº 18.500.770/0001-69
TELEFONE: (43) 3351.5027 E-mail: mcarvalho@nutricao-original.com.br

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	Fórmula infantil de partida enriquecida com ferro e selênio, com relação caseína: soro 50:50 OU 35:65. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6° mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 69,9% a 84% de lactose. Mínimo de 16% de maltodextrina.	200	LTA	DANONE	11,98	2.396,00
04	Fórmula infantil de seguimento para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + L-metionina), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleos de palma, girassol, canola e coco). Embalagem 400g	200	LTA	DANONE	17,95	3.590,00
05	Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro e selênio, com relação caseína: soro 50:50 OU 35:65. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6° mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 69,9% a 84% de lactose. Mínimo de 16% de maltodextrina	200	LTA	DANONE	11,98	2.396,00
08	Fórmula Infantil para Prematuros e ou/Recém nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite. Enriquecidas com LC PUFAS ferro e vitaminas. Densidade calórica: 80K cal/100ml.	200	LTA	DANONE	74,95	14.990,00
09	Complemento alimentar em pó calórico, preparado à base de leite integral, leite desnatado, maltodextrina, enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal. Apresentação: lata de 400g.	200	LTA	DANONE	17,95	3.590,00
TOTAL						**26.962,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 15 de abril de 2015.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:1E7AF909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 24.01/2014 - CONVOCAÇÃO

O Senhor OZIEL NEIVERT, Prefeito do Município de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE;

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 10.01/2014.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 20 H

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
411623	**CIONI FIANCOSKI MODROW**	21/11/1967	10,00	12,00	8,00	24,00	54,00	15,00	**69,00**	23º
410165	**CINTIA APARECIDA DO BOMFIM**	25/02/1985	10,00	14,00	4,00	24,00	52,00	17,00	**69,00**	24º

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos com a seguinte documentação:

• Cédula de Identidade;
• CPF;

• Laudo médico (será agendado pela pelo Dpto. de RH da Prefeitura)
• Título de Eleitor;
• Comprovante de votação das últimas eleições;
• CTPS;
• PIS ou PASEP;
• Certificado Militar;
• Certidão de casamento;
• Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos;
• Comprovante de endereço;
• Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
• Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
• 1 foto 3X4;
• Certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal, que comprove NÃO estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida;
• Certidão de serviço público anterior (se houver).

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2014.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FF9319B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2014 EDITAL 004/2015

Dispõe sobre a homologação da classificação final para os cargos vagos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2014 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Zeladora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO: A homologação da classificação final do Concurso Público aberto através do Edital nº 01/2014, para o cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais - Zeladora*, como segue:

INSC	NOME	OBJ	PRAT-TIT	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
37700010	Sidnei Lourenço Santos	84,00	100,00	92,00	1	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	10/11/1985	8,00	8,00	16,00	52,00
37700205	Alici Alves Dos Reis Casagrande	88,00	94,00	91,00	2	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	04/06/1989	8,00	4,00	12,00	64,00
37700013	Luciane De Oliveira Silva	74,00	100,00	87,00	3	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	24/10/1993	8,00	2,00	12,00	52,00
37700132	Ana Lúcia De Souza	90,00	83,00	86,50	4	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	22/12/1986	10,00	4,00	16,00	60,00
37700210	Angela Aparecida Ferreira Brandão	76,00	88,00	82,00	5	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	08/08/1983	8,00	8,00	8,00	52,00
37700168	Josiane Aparecida Da Fonseca Vieira	76,00	83,00	79,50	6	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	14/09/1985	6,00	2,00	12,00	56,00
37700134	Luciana Campos Da Silva	66,00	89,00	77,50	7	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	09/06/1982	4,00	2,00	12,00	48,00
37700047	Kelly Aparecida Calmo Dos Santos De Oliveira	68,00	83,00	75,50	8	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	18/01/1982	10,00	2,00	12,00	44,00
37700213	Suzana Aparecida Constancio	76,00	72,00	74,00	9	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	19/07/1984	8,00	4,00	8,00	56,00
37700206	Marcia Damarate Correia	74,00	72,00	73,00	10	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	14/05/1978	8,00	6,00	8,00	52,00
37700222	Adriana De Melo Formagio	88,00	56,00	72,00	11	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	08/12/1979	6,00	6,00	16,00	60,00
37700150	Marilio Da Silva	76,00	66,00	71,00	12	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	29/12/1973	4,00	4,00	12,00	56,00
37700111	Rosana Correa Bueno	68,00	72,00	70,00	13	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	13/10/1987	10,00	2,00	8,00	48,00
37700174	Edna Cristina Fagundes Bernal	86,00	50,00	68,00	14	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	26/11/1988	8,00	6,00	12,00	60,00
37700109	Karla Cristina Camargo	66,00	70,00	68,00	15	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	24/05/1993	6,00	4,00	12,00	44,00
37700250	Ana Paula Pereira	68,00	66,00	67,00	16	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	28/05/1989	8,00	4,00	12,00	44,00
37700214	Daylon Campos Carneiro	54,00	78,00	66,00	17	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	10/04/1995	2,00	4,00	8,00	40,00
37700048	Rosely Aparecida Do Nascimento	56,00	72,00	64,00	18	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	09/11/1978	6,00	2,00	0,00	48,00
37700196	Sidiney Dos Santos	54,00	71,00	62,50	19	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	07/07/1983	4,00	2,00	8,00	40,00
37700126	Marilene Sega Bregonde Rodrigues	68,00	50,00	59,00	20	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	22/02/1968	4,00	0,00	12,00	52,00

37700115	Neide Barbosa Dos Santos	56,00	50,00	53,00	21	Auxiliar de Serviços Gerais-Zeladora	03/03/1980	2,00	2,00	4,00	48,00

Iguatu, 08 de maio de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:11466FDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RESOLUÇÃO N.º 003/2015

SÚMULA: ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2015 da Câmara Municipal de Iporã.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º - A execução orçamentária para o Exercício Financeiro de 2015 foi programada conforme a média executada nos últimos exercícios financeiros do Legislativo.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2015

DESPESAS

Categoria	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	Total
Desp. Correntes	**101.820,83**	**101.820,83**	**101.820,83**	**101.820,83**	**101.820,83**	**101.820,83**	**101.820,83**	**101.820,83**	**101.820,84**	**101.820,84**	**101.820,84**	**101.820,84**	**1.221.850,00**
Pessoal Enc. Sociais	78.145,83	78.145,83	78.145,83	78.145,83	78.145,83	78.145,83	78.145,83	78.145,83	78.145,84	78.145,84	78.145,84	78.145,84	937.750,00
Outras Despesas	23.675,00	23.675,00	23.675,00	23.675,00	23.675,00	23.675,00	23.675,00	23.675,00	23.675,00	23.675,00	23.675,00	23.675,00	284.100,00
Desp. Capital	**5.500,00**	**5.500,00**	**5.500,00**	**5.500,00**	**33.990,00**	**1.430,00**	**1.430,00**	**1.430,00**	**1.430,00**	**1.430,00**	**1.430,00**	**1.430,00**	**66.000,00**
Investimentos	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	33.990,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	66.000,00
Total	**107.320,83**	**107.320,83**	**107.320,83**	**107.320,83**	**135.810,83**	**103.250,83**	**83.645,83**	**103.250,83**	**103.250,84**	**103.250,84**	**103.250,84**	**103.250,84**	**1.003.750,00**

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2015.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:65E59D9F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI Nº. 1386-2015 - METAS FISCAIS - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

METAS FISCAIS - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
2016						
AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	30.062.990,00	0,000	35.091.717,83	0,000	5.028.727,83	16,73
Receita Primária (I)	27.173.980,00	0,000	34.237.354,94	0,000	7.063.374,94	25,99
Despesa Total	30.062.990,00	0,000	34.563.816,53	0,000	4.500.826,53	14,97
Despesa Primária (II)	26.358.760,00	0,000	33.425.462,96	0,000	7.066.702,96	26,81
Resultado Primário (III)=(I - II)	815.220,00	0,000	811.891,98	0,000	(3.328,02)	-0,41
Resultado Nominal	-	0,000	(898.827,82)	0,000	(898.827,82)	0,00
Dívida Pública Consolidada	-	0,000	6.884.986,54	0,000	6.884.986,54	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-	0,000	6.884.986,54	0,000	6.884.986,54	0,00
FONTE: PRONIM PL, 14/Abr/2015, 15h e 21m.						
NOTA EXPLICATIVA:						

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

FREDERICO RECH SOBRINHO
Secretario de Administraçao

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8063A329

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI Nº. 1386-2015 - METAS FISCAIS - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

METAS FISCAIS - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2016

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	90.645.685,03	100,00	82.268.741,27	100,00	79.886.396,30	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	90.645.685,03	100,00	82.268.741,27	100,00	79.886.396,30	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(32.781.553.080,00)	100,00	(37.485.599,16)	100,00	(32.552.088,94)	100,00
TOTAL	(32.781.553.080,00)	100,00	(37.485.599,16)	100,00	(32.552.088,94)	100,00
FONTE: PRONIM PL, 14/Abr/2015, 15h e 59m.						
NOTA EXPLICATIVA:						

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

FREDERICO RECH SOBRINHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:55900CF6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI Nº. 1386-2015 - METAS FISCAIS - METAS ANUAIS

METAS FISCAIS - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2016

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	33.846.642,00	33.846.642,00	0,000	35.946.352,00	35.946.352,00	0,000	38.103.133,00	38.103.133,00	0,000
Receita Primária (I)	33.000.475,00	33.000.475,00	0,000	35.047.693,00	35.047.693,00	0,000	37.150.554,00	37.150.554,00	0,000
Despesa Total	33.846.642,00	33.846.642,00	0,000	35.946.352,00	35.946.352,00	0,000	38.103.133,00	38.103.133,00	0,000
Despesa Primária (II)	32.662.010,00	32.662.010,00	0,000	34.688.230,00	34.688.230,00	0,000	36.769.523,00	36.769.523,00	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	338.465,00	338.465,00	0,000	359.463,00	359.463,00	0,000	381.031,00	381.031,00	0,000
Resultado Nominal	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
FONTE: PRONIM PL, 14/Abr/2015, 15h e 18m.									
NOTA EXPLICATIVA: Valor estimado com gasto com precatórios indicado pela Assessoria Jurídica e com Frustraçao de Arrecadação conforme informação do Setor de Arrecadação.									

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

FREDERICO RECH SOBRINHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:316AF1FA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI Nº. 1386-2015 - METAS FISCAIS - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCICIOS ANTERIORES

METAS FISCAIS - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCICIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2016

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	24.000.000,00	30.062.990,00	25,26	31.918.049,00	6,17	33.846.642,00	6,04	35.946.352,00	6,20	38.282.865,00	6,50
Receita Primária (I)	22.431.500,00	27.173.980,00	21,14	28.849.199,00	6,16	33.000.476,00	14,39	35.047.693,00	6,20	37.325.793,00	6,50
Despesa Total	24.000.000,00	30.062.990,00	25,26	31.918.049,00	6,17	33.846.642,00	6,04	35.946.352,00	6,20	38.282.865,00	6,50
Despesa Primária (II)	22.780.000,00	26.358.760,00	15,71	27.983.723,00	6,16	32.662.009,00	16,72	34.688.230,00	6,20	36.942.965,00	6,50
Resultado Primário (III)=(I - II)	(348.500,00)	815.220,00	-333,92	865.476,00	6,16	338.467,00	-60,89	359.463,00	6,20	382.828,00	6,50
Resultado Nominal	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	24.000.000,00	30.062.990,00	25,26	31.918.049,00	6,17	33.846.642,00	6,04	35.946.352,00	6,20	38.282.865,00	6,50
Receita Primária (I)	22.431.500,00	27.173.980,00	21,14	28.849.199,00	6,16	33.000.476,00	14,39	35.047.693,00	6,20	37.325.793,00	6,50
Despesa Total	24.000.000,00	30.062.990,00	25,26	31.918.049,00	6,17	33.846.642,00	6,04	35.946.352,00	6,20	38.282.865,00	6,50
Despesa Primária (II)	22.780.000,00	26.358.760,00	15,71	27.983.723,00	6,16	32.662.009,00	16,72	34.688.230,00	6,20	36.942.965,00	6,50
Resultado Primário (III)=(I - II)	(348.500,00)	815.220,00	-333,92	865.476,00	6,16	338.467,00	-60,89	359.463,00	6,20	382.828,00	6,50
Resultado Nominal	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
FONTE: PRONIM PL, 14/Abr/2015, 16h e 28m.											
NOTA EXPLICATIVA:											

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

FREDERICO RECH SOBRINHO
Secretário Administração

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:63CA9636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 9.653 DE 07/05/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 244.672,1'3.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.874 de 30/04/2015,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 244.672,13 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e treze centavos), passando a constar na Lei nº 3785/2014 – Lei Orçamentária Anual, as seguintes Funcionais Programáticas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:			
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
11.001.12.365.0018.2.209.		Manutenção das atividades dos CMEIS	
3.3.90.30.00.00.	159	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 38.366,77
3.3.90.30.00.00.	160	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 65.857,09
3.3.90.32.00.00.	159	MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	R$ 15.448,27
3.3.90.39.00.00.	159	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00.	160	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 90.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL:			**R$244.672,13**

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial cria o projeto nº 2.209 – Manutenção das Atividades dos CMEIS na Lei Orçamentária Anual nº 3785/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3701/2014 e Plano Plurianual nº 3584/13, o qual ficará evidenciado, atendendo às especificações, com a seguinte estrutura:

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Educação						
Unidade	11001	Departamento de Educação						
Função:	12	Educação						
Subfunção:	365	Educação Infantil						
Programa:	0018	Palmeira é Educação						
Projeto/Atividade:	2.209	Manutenção das Atividades dos CMEIS						
Descrição da ação	Objetivo	Tipo Proj./Ativ	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades dos CMEIS	Aquisição de material de consumo e permanente, contratação de serviços de terceiros e outras atividades correlatas aos CMEIS.	Atividade	Alunos Atendidos	Unidade	Departamento de Educação	2014	-	0,00
						2015	300	244.672,13
						2016	385	75.366,77
						2017	-	0,00
Justificativa	Os Recursos são necessários para a execução e manutenção das atividades dos CMEIS, atividades estas que são importantes para o desenvolvimento das ações das unidades de trabalho.					Total no PPA		320.038,90

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00	159	Material de Consumo	0,00	38.366,77	38.366,77	0,00
3.3.90.30.00.00	160	Material de Consumo	0,00	65.857,09	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	0,00	0,00	2.000,00	0,00
3.3.90.32.00.00	159	Material de Distribuição Gratuíta	0,00	15.448,27	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	159	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	35.000,00	15.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	160	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	90.000,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	244.672,13	75.366,77	0,00

Artigo 3º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2014						
Fonte	**Saldo Atual**	**Contas a Pagar Flutuante / Realizável**	**Superávit Financeiro**	**Superávit Utilizado**	**Superávit Reservado**	**Superávit Recalculado**
159	R$ 91.682,93	R$ 2.867,89	R$ 88.815,04	R$ -	R$ 88.815,04	R$ 0,00
160	R$ 157.377,68	R$ 1.520,59	R$ 155.857,09	R$ -	R$ 155.857,09	R$ 0,00
TOTAL			**R$ 244.672,13**	**R$ -**	**R$ 244.672,13**	**R$ 0,00**

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9FA308A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
BALANÇO PATRIMONIAL 2013 PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA					
CNPJ: 08.542.807/0001-68					
DEMONSTRATIVO DA LEI 4.320					
Balanço Patrimonial					
EXERCÍCIO DE 2013					
Balanço Anual 2013					
Anexo 14 - Lei 4320 - Balanço Patrimonial					R$ 1,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	109.809.136,67	96.626.616,43	PASSIVO CIRCULANTE	73.632,49	94.915,99
Caixa e Equivalentes de Caixa	144.883,87	611.234,28	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	13.356,24	14.356,24
Créditos a Curto Prazo	4.294.965,07	4.294.965,07	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	20.516,63	20.516,63
Créditos Tributários a Receber	4.294.965,07	4.294.965,07	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria – Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	39.759,62	60.043,12
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	97.835.324,83	64.781.104,09
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	1.218.508,62			
Investimentos e Aplicações Temporárias a curto prazo	105.369.287,73	90.501.908,46	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	10.297.981,98	9.155.524,48	Provisões a Longo Prazo	97.835.324,83	64.781.104,09
Ativo Realizável a Longo Prazo	8.934.505,66	7.762.976,86	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	8.934.505,66	7.762.976,86	Resultado Diferido	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	TOTAL PASSIVO	97.908.957,32	64.876.020,08
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
Divida Ativa Tributaria	8.934.505,66	7.762.976,86			

Divida Ativa não Tributaria – Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	1.363.476,32	1.392.547,62			
Bens Móveis	128.567,82	157.639,12			
Bens Imóveis	1.234.908,50	1.234.908,50	Patrimônio Liquido		
Intangível	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio atual	Exercicio Anterior
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Aditamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
TOTAL ATIVO	120.107.118,65	105.782.140,91	Reservas de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	22.198.161,33	40.906.120,83
			Resultado do exercício	21.453.013,53	0,00
			Resultados de exercícios anteriores	40.906.120,83	40.906.120,83
			Ajustes de exercícios anteriores	2.745.054,03	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.198.161,33	40.906.120,83
TOTAL	120.107.118,65		TOTAL	120.107.118,65	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	105.514.171,60		PASSIVO FINANCEIRO	74.292,49	
ATIVO PERMANENTE	14.592.947,05		PASSIVO PERMANENTE	97.835.324,83	
SALDO PATRIMONIAL				22.197.501,33	
COMPENSAÇÕES					

ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	3.923.542,10	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS		
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		
EXECUÇÃO DE DISPONIBILIDADES DE RECURSO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE DISPONIBILIDADES DE RECURSOS		
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	3.923.542,10	1.749,25	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL	3.923.542,10	3.925.291,35	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Vinculada	0,00
Educação	0,00
Saúde	0,00
Assitência Social (SUAS)	0,00
ECA/FMDCA	0,00
Outros	0,00
Previdência Social	105.439.879,11
Transferências obrigatórias de outro ente	0,00
Convênios	0,00
Royalties	0,00
Outros	74.292,49
TOTAL	105.514.171,60

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:D9B45622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
BALANÇO PATRIMONIAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN					
CNPJ/MF. N.º. 01.625.298/0001-98					
BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 31/12/2013					
ATIVO			PASSIVO e Patrimônio Líquido		
CIRCULANTE	31/12/2014	31/12/2013	CIRCULANTE	31/12/2014	31/12/2013
Impostos a Recuperar			Obrigações Tributarias		
IRF a recuperar	111,29	111,29	Imp.Renda retido na fonte a pagar	1.316,33	1.316,33
Estoque					
Terrenos	61.974,65	61.974,65			

Total do Ativo Circulante	**62.085,94**	**62.085,94**	**Total do Passivo Circulante**	**1.316,33**	**1.316,33**
			NÃO CIRCULANTE		
NÃO CIRCULANTE			**Exigível a Longo Prazo**		
Realizável a Longo Prazo			Emprestimos e Financiamentos		
Partes Relacionadas	-	-	Banestado F.D.E.	4.169.303,76	4.169.303,76
Total do Ativo Não Circulante	-	-	**Total do Passivo Não Circulante**	**4.169.303,76**	**4.169.303,76**
	-	-	**Patrimônio Líquido**		
			Capital Social	1.000,00	1.000,00
Total do Ativo Permanente	-	-	Reservas de Capital	12.046,26	12.046,26
			Prejuizos Acumulados	(22.762.526,42)	(22.762.526,42)
			Ajuste de Exercicios Anteriores	18.640.946,01	18.640.946,01
			Total do Patrimônio Líquido	**(4.108.534,15**	**(4.108.534,15)**
Total do Ativo	**62.085,94**	**62.085,94**	**Total do Passivo e Patr.Líquido**	**62.085,94**	**62.085,94**

ORLANDO LIEBL
Presidente
CPF 058.756.689-20

MIREILE DE FATIMA LIEBL DE BARROS
Contadora
1PR057035/o-0 CPF 030.200.319-31

b

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:7C7F944F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN						
CNPJ/MF. N.º. 01.625.298/0001-98						
Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e 31/12/2013.						
Discriminação:	**Capital Realizado**	**Reserva Contingencia**	**Reservas Estatutárias**	**Ajuste de exercicios anteriores**	**Lucros ou (Prejuízos) Acumulados**	**TOTAL**
Saldos em 31 de dezembro de 2006	**1.000,00**	-	**12.046,26**		**(13.139.620,18)**	**(13.126.573,92)**
2007	-	-			-	-
Resultado do exercício (Prejuizo)	-	-			(1.785.460,44)	(1.785.460,44)
Saldos em 31 de dezembro de 2007	**1.000,00**	-	**12.046,26**		**(14.925.080,62)**	**(14.912.034,36)**
2008						
Resultado do exercício (Prejuizo)					(2.940.884,38)	(2.940.884,38)
Saldos em 31 de dezembro de 2008	**1.000,00**	-	**12.046,26**		**(17.865.965,00)**	**(17.852.918,74)**
2009						
Resultado do exercício (Prejuizo)					(4.169.303,76)	(4.169.303,76)
Saldos em 31 de dezembro de 2009	**1.000,00**	-	**12.046,26**		**(22.035.268,76)**	**(22.022.222,50)**
Saldo em 31 de dezembro de 2010	1.000,00		12.046,26	#########	(22.762.526,42)	(4.108.534,15)
Saldo em 31 de dezembro de 2011	1.000,00		12.046,26		4.121.580,41	4.134.626,67
Saldo em 31 de dezembro de 2012	1.000,00		12.046,26		4.121.580,41	4.134.626,67
Saldo em 31 de dezembro de 2013	1.000,00		12.046,26		4.121.580,41	4.134.626,67
Saldo em 31 de dezembro de 2014	1.000,00		12.046,26		4.121.580,41	4.134.626,67

São Paulo, 31 de Dezembro de 2014

ORLANDO LIEBL
Presidente
CPF 058.756.689-20

MIREILE DE FATIMA LIEBL DE BARROS
Contadora
1PR057035/o-0
CPF 030.200.319-31

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:DF014043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2015.
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/05/2015.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **FRANCIELI DE GODOY SOUZA 04585911907**, sito à Rua Castro, 1570 - CEP: 85815210 - Bairro: Brasilia, Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.818.437/0001-41, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Limpeza Urbana em logradouros públicos, áreas verdes, terrenos

baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sendo: Limpeza de Avenidas e Canteiros, Poda de Árvores, Ajardinamento e Paisagismo no Perímetro Urbano do Município, execução de serviços de corte de grama, incluindo recorte, despraguejamento, raspagem, capinação, limpeza (varrição dos resíduos produzidos pelo corte de grama), amontoamento, pintura de meio fio urbano e ajardinamento, outros serviços que se fazem necessários para manutenção da cidade limpa, no valor de **R$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais),** por um período de **15 Dias**, conforme abaixo descrito:

FRANCIELI DE GODOY SOUZA 04585911907							
Lote	Item	Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - RUAS, PRAÇA E CANTEIROS Prestação de serviços de limpeza urbana em logradouros públicos, áreas verdes, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sendo: execução de serviços de corte de grama, incluindo recorte, despraguejamento, raspagem, capinação, limpeza (varrição dos resíduos produzidos pelo corte de grama), amontoamento, pintura de meio fio urbano e ajardinamento, outros serviços que se fazem necessários para manutenção da cidade limpa.	KAID'S SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	SR	1,00	7.980,00	7.980,00
TOTAL							7.980,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 07/05/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:160DCF5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2015.
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/05/2015.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **OLMIR LUIS PECCIN - ME**, sito à Avenida Iguaçú, 201 - CEP: 85790000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 79.209.763/0001-05, para a **AQUISIÇÃO DE TABLET PARA A PREMIAÇÃO DO 7° CONCURSO DE REDAÇÃO, FRASE E DESENHO:** Aquisição de Tablet para a Premiação do 7° Concurso de Redação, Frase e Desenho das Escolas Municipais de Santa Lúcia, no valor de **R$ 2.233,00 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais),** para entrega em no máximo **30 Dias**, conforme abaixo descrito:

OLMIR LUIS PECCIN - ME							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TABLET Tablet 7" (Polegadas) 1024x600, LCD 5 Pontos Multi Toch/ Full HD 480 P, 720 P, 1080 P - WI-FI 802.11 B/ G/ N - 2 Entradas USB sendo uma Normal e a Outra Mini - S.O Android 4.0, Allwiner A10 Cortex A8 1.2 GHZ/, Memória RAM 512 GB (Expansível até 32 GB Atravez do Cartão Micro SD).	S.O. ANDROID 4.0 ALLWINER A10 CORTEX A8	UN	7,00	319,00	2.233,00
TOTAL							2.233,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 07/05/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:89BE7807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2015									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.550.000,00	638.594,18	17.188.594,18	2.899.786,38	5.954.640,95	2.885.686,87	5.593.047,95	32,54	11.595.546,23
DESPESAS CORRENTES	15.517.000,00	320.871,78	15.837.871,78	2.614.150,97	5.392.653,90	2.658.920,49	5.089.929,93	32,14	10.747.941,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.114.770,00	(40.005,39)	9.074.764,61	1.448.031,18	2.953.717,58	1.444.775,57	2.933.572,70	32,33	6.141.191,91
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.352.230,00	360.877,17	6.713.107,17	1.166.119,79	2.438.936,32	1.214.144,92	2.156.357,23	32,12	4.556.749,94
DESPESAS DE CAPITAL	867.500,00	317.722,40	1.185.222,40	285.635,41	561.987,05	226.766,38	503.118,02	42,45	682.104,38
INVESTIMENTOS	317.500,00	317.722,40	635.222,40	152.325,29	224.263,47	93.456,26	165.394,44	26,04	469.827,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	550.000,00	0,00	550.000,00	133.310,12	337.723,58	133.310,12	337.723,58	61,40	212.276,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.500,00	0,00	165.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.500,00	0,00	165.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.550.000,00	638.594,18	17.188.594,18	2.899.786,38	5.954.640,95	2.885.686,87	5.593.047,95	32,54	11.595.546,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.550.000,00	638.594,18	17.188.594,18	2.899.786,38	5.954.640,95	2.885.686,87	5.593.047,95	32,54	11.595.546,23
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	62.058,45	0,00	76.157,96	142.503,54	0,00	(142.503,54)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.550.000,00	638.594,18	17.188.594,18	2.961.844,83	5.954.640,95	2.961.844,83	5.735.551,49	33,37	11.453.042,69

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2202E59F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I - DESPESA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2015									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	735.000,00	0,00	735.000,00	135.826,73	341.172,68	135.826,73	341.172,68	46,42	393.827,32
TOTAL (V) = (III + IV)	735.000,00	0,00	735.000,00	135.826,73	341.172,68	135.826,73	341.172,68	46,42	393.827,32

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:690756BC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2015							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	18.309.705,40	18.309.855,43	3.052.571,53	16,67	5.998.920,37	32,76	12.310.935,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	696.518,60	696.518,60	177.992,99	25,55	281.285,95	40,38	415.232,65
IMPOSTOS	596.935,60	596.935,60	164.560,29	27,57	235.949,68	39,53	360.985,92
TAXAS	99.583,00	99.583,00	13.432,70	13,49	45.336,27	45,53	54.246,73
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	187.550,00	187.550,00	37.838,52	20,18	72.469,62	38,64	115.080,38
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	187.550,00	187.550,00	37.838,52	20,18	72.469,62	38,64	115.080,38
RECEITA PATRIMONIAL	6.413,00	6.563,03	16.205,51	246,92	31.311,89	477,10	(24.748,86)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	3.090,12	0,00	5.682,74	0,00	(5.682,74)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.413,00	6.563,03	13.115,39	199,84	25.629,15	390,51	(19.066,12)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.552,00	13.552,00	29.101,45	214,74	47.585,10	351,13	(34.033,10)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.356.092,00	17.356.092,00	2.714.697,43	15,64	5.385.839,09	31,03	11.970.252,91
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.164.092,00	17.164.092,00	2.651.252,44	15,45	5.301.245,74	30,89	11.862.846,26
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	192.000,00	192.000,00	63.444,99	33,04	84.593,35	44,06	107.406,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.579,80	49.579,80	76.735,63	154,77	180.428,72	363,92	(130.848,92)
MULTAS JUROS DE MORA	3.000,00	3.000,00	2.370,59	79,02	3.417,18	113,91	(417,18)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.050,00	6.050,00	60.536,17	1.000,60	156.860,19	2.592,73	(150.810,19)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	27.189,80	27.189,80	12.133,20	44,62	16.380,44	60,24	10.809,36
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	13.340,00	13.340,00	1.695,67	12,71	3.770,91	28,27	9.569,09
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	139.366,14	145.348,08	104,29	160.454,54	115,13	(21.088,40)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	139.366,14	145.348,08	104,29	160.454,54	115,13	(21.088,40)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	(20.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	139.366,14	125.348,08	89,94	140.454,54	100,78	(1.088,40)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.494.705,40)	(2.494.705,40)	(371.901,51)	14,91	(764.996,10)	30,66	(1.729.709,30)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.494.705,40)	(2.494.705,40)	(371.901,51)	14,91	(764.996,10)	30,66	(1.729.709,30)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.494.705,40)	(2.494.705,40)	(371.901,51)	14,91	(764.996,10)	30,66	(1.729.709,30)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	735.000,00	735.000,00	135.826,73	18,48	341.172,68	46,42	393.827,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.550.000,00	16.689.516,17	2.961.844,83	17,75	5.735.551,49	34,37	10.953.964,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.550.000,00	16.689.516,17	2.961.844,83	17,75	5.735.551,49	34,37	10.953.964,68
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.550.000,00	16.689.516,17	2.961.844,83	17,75	5.735.551,49	34,37	10.953.964,68
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227.272,66	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:281E225E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I - RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	735.000,00	735.000,00	135.826,73	18,48	341.172,68	46,42	393.827,32
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	735.000,00	735.000,00	135.826,73	18,48	341.172,68	46,42	393.827,32
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	735.000,00	735.000,00	135.826,73	18,48	341.172,68	46,42	393.827,32
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	735.000,00	735.000,00	135.826,73	18,48	341.172,68	46,42	393.827,32
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	735.000,00	735.000,00	135.826,73	18,48	341.172,68	46,42	393.827,32

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D7E992B9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO II - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.550.000,00	17.188.594,18	2.899.786,38	5.954.640,95	2.885.686,87	5.593.047,95	100,00	32,54	11.595.546,23
LEGISLATIVA	914.580,00	914.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	914.580,00
AÇÃO LEGISLATIVA	914.580,00	914.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	914.580,00
ADMINISTRAÇÃO	2.345.000,00	2.345.353,56	340.984,54	816.304,63	360.249,38	773.770,58	13,83	32,99	1.571.582,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.345.000,00	2.345.353,56	340.984,54	816.304,63	360.249,38	773.770,58	13,83	32,99	1.571.582,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	658.001,00	876.123,07	151.044,35	256.619,69	131.572,49	230.174,68	4,12	26,27	645.948,39
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	22.385,00	51.500,41	36.842,29	36.842,29	29.114,11	29.114,11	0,52	56,53	22.386,30
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	7.623,00	13.331,00	11.427,26	11.427,26	7.275,82	7.275,82	0,13	54,58	6.055,18
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	217.000,00	255.356,00	16.500,73	32.598,36	18.224,41	31.534,69	0,56	12,35	223.821,31
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	410.993,00	555.935,66	86.274,07	175.751,78	76.958,15	162.250,06	2,90	29,19	393.685,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	735.000,00	735.000,00	141.556,58	342.156,34	141.556,58	342.156,34	6,12	46,55	392.843,66
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	735.000,00	735.000,00	141.556,58	342.156,34	141.556,58	342.156,34	6,12	46,55	392.843,66
SAÚDE	3.822.740,00	3.954.669,73	682.600,06	1.449.818,44	723.465,06	1.361.669,13	24,35	34,43	2.593.000,60
ATENÇÃO BÁSICA	3.586.790,00	3.669.243,30	677.017,11	1.437.624,51	718.568,11	1.350.161,20	24,14	36,80	2.319.082,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	205.700,00	205.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.700,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.250,00	79.726,43	5.582,95	12.193,93	4.896,95	11.507,93	0,21	14,43	68.218,50
EDUCAÇÃO	4.160.000,00	4.348.378,48	907.561,84	1.714.281,26	864.947,46	1.571.530,31	28,10	36,14	2.776.848,17
ENSINO FUNDAMENTAL	3.620.000,00	3.820.476,25	831.226,26	1.583.227,47	795.482,34	1.448.135,08	25,89	37,90	2.372.341,17
ENSINO SUPERIOR	33.000,00	33.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,14	24,24	25.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	427.000,00	429.902,23	64.343,30	105.986,69	57.472,84	98.328,13	1,76	22,87	331.574,10
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.000,00	65.000,00	11.992,28	17.067,10	11.992,28	17.067,10	0,31	26,26	47.932,90
EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	40.000,00	40.000,00	0,00	18.290,00	0,00	18.290,00	0,33	45,72	21.710,00
DIFUSÃO CULTURAL	40.000,00	40.000,00	0,00	18.290,00	0,00	18.290,00	0,33	45,72	21.710,00
URBANISMO	703.000,00	786.314,11	97.194,55	246.996,35	109.282,53	240.931,35	4,31	30,64	545.382,76
INFRA-ESTRUTURA URBANA	180.000,00	263.314,11	26.936,19	57.070,70	30.752,99	51.005,70	0,91	19,37	212.308,41
SERVIÇOS URBANOS	523.000,00	523.000,00	70.258,36	189.925,65	78.529,54	189.925,65	3,40	36,31	333.074,35
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

SANEAMENTO BÁSICO RURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	459.000,00	459.000,00	129.826,25	167.406,69	101.949,97	139.393,81	2,49	30,37	319.606,19
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	97.000,00	97.000,00	18.984,58	35.009,68	17.849,28	33.737,78	0,60	34,78	63.262,22
CONTROLE AMBIENTAL	340.000,00	340.000,00	110.841,67	132.397,01	84.100,69	105.656,03	1,89	31,08	234.343,97
TURISMO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
AGRICULTURA	376.000,00	376.000,00	42.786,07	80.520,50	41.399,24	77.900,17	1,39	20,72	298.099,83
EXTENSÃO RURAL	376.000,00	376.000,00	42.786,07	80.520,50	41.399,24	77.900,17	1,39	20,72	298.099,83
COMÉRCIO E SERVIÇOS	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
PROMOÇÃO COMERCIAL	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
TRANSPORTE	1.507.179,00	1.523.675,23	266.961,79	515.967,24	271.893,81	490.951,77	8,78	32,22	1.032.723,46
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.507.179,00	1.523.675,23	266.961,79	515.967,24	271.893,81	490.951,77	8,78	32,22	1.032.723,46
DESPORTO E LAZER	40.000,00	40.000,00	5.960,23	8.556,23	6.060,23	8.556,23	0,15	21,39	31.443,77
LAZER	40.000,00	40.000,00	5.960,23	8.556,23	6.060,23	8.556,23	0,15	21,39	31.443,77
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	133.310,12	337.723,58	133.310,12	337.723,58	6,04	56,29	262.276,42
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	133.310,12	337.723,58	133.310,12	337.723,58	6,04	56,29	262.276,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.500,00	165.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.500,00	165.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.550.000,00	17.188.594,18	2.899.786,38	5.954.640,95	2.885.686,87	5.593.047,95	100,00	32,54	11.595.546,23

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9F0E0B03

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO X - DESPESAS E RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MARÇO A ABRIL DE 2015					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	627.125,40	627.125,40	178.150,72	253.139,56	40,37
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	107.974,40	107.974,40	60.732,43	64.390,10	59,63
1.1.1 - IPTU	77.784,60	77.784,60	47.142,00	47.200,22	60,68
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	1,76	0,18
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	27.189,80	27.189,80	11.412,45	14.162,83	52,09
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	2.177,98	3.025,29	151,26
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	208.120,00	208.120,00	44.956,79	61.924,95	29,75
1.2.1 - ITBI	208.120,00	208.120,00	44.956,79	61.924,95	29,75
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	187.550,00	187.550,00	49.653,17	85.404,28	45,54
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	187.550,00	187.550,00	49.653,17	85.404,28	45,54
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	123.481,00	123.481,00	22.808,33	41.420,23	33,54
1.4.1 - IRRF	123.481,00	123.481,00	22.808,33	41.420,23	33,54
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.473.527,00	12.473.527,00	1.859.507,97	3.826.233,51	30,67
2.1 - Cota-parte FPM	9.196.242,00	9.196.242,00	1.151.357,33	2.657.098,48	28,89
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.196.242,00	9.196.242,00	1.151.357,33	2.657.098,48	28,89
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.793.285,00	2.793.285,00	526.481,88	953.353,64	34,13
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	30.250,00	30.250,00	8.070,07	8.070,07	26,68
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	45.980,00	45.980,00	6.808,71	15.897,87	34,58
2.5 - Cota-parte ITR	169.400,00	169.400,00	3.438,40	16.167,62	9,54
2.6 - Cota-parte IPVA	238.370,00	238.370,00	163.351,58	175.645,83	73,69
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.100.652,40	13.100.652,40	2.037.658,69	4.079.373,07	31,14
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,20	0,36	0,00

5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	448.910,00	448.910,00	66.947,91	157.845,79	35,16
5.1 - Transferências do salário-educação	242.000,00	242.000,00	40.243,79	113.791,85	47,02
5.2 - Outras transferências do FNDE	206.910,00	206.910,00	26.192,32	43.353,82	20,95
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	511,80	700,12	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	192.000,00	316.401,48	189.838,86	211.648,65	66,89
6.1 - Transferências de convênios	192.000,00	316.259,68	188.793,07	209.941,43	66,38
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	141,80	1.045,79	1.707,22	1.203,96
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	640.910,00	765.311,48	256.786,97	369.494,80	48,28

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.494.705,40	2.494.705,40	371.901,51	764.996,10	30,66
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.839.248,40	1.839.248,40	230.271,43	531.419,59	28,89
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	558.657,00	558.657,00	105.296,33	190.670,65	34,13
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.050,00	6.050,00	1.614,01	1.614,01	26,68
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.196,00	9.196,00	1.361,75	3.179,59	34,58
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	33.880,00	33.880,00	687,67	3.233,50	9,54
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	47.674,00	47.674,00	32.670,32	34.878,76	73,16
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.420.000,00	2.420.000,00	517.608,75	901.996,46	37,18
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.420.000,00	2.420.000,00	516.431,95	899.729,22	37,18
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.176,80	2.267,24	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(74.705,40)	(74.705,40)	144.530,44	134.733,12	(180,35)
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.452.000,00	1.452.000,00	318.253,26	614.854,09	42,35
13.1 - Com educação infantil	175.000,00	175.000,00	31.090,97	58.146,85	33,23
13.2 - Com ensino fundamental	1.277.000,00	1.277.000,00	287.162,29	556.707,24	43,59
14 - OUTRAS DESPESAS	968.000,00	968.038,67	139.128,83	283.824,41	29,32
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	968.000,00	968.038,67	139.128,83	283.824,41	29,32
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.420.000,00	2.420.038,67	457.382,09	898.678,50	37,13

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	68,17
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	38,67
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	38,67

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.275.163,10	3.275.163,10	509.414,67	1.019.843,27	31,14
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	399.170,00	390.170,00	49.151,07	87.575,60	22,45
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	175.000,00	175.000,00	31.090,97	58.146,85	33,23
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	224.170,00	215.170,00	18.060,10	29.428,75	13,68
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.086.920,00	3.104.883,76	612.453,29	1.167.504,05	37,60
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.245.000,00	2.245.038,67	426.291,12	840.531,65	37,44
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	841.920,00	859.845,09	186.162,17	326.972,40	38,03
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	33.000,00	33.000,00	0,00	8.000,00	24,24
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.519.090,00	3.528.053,76	661.604,36	1.263.079,65	35,80

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	134.733,12
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	(3.356,63)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	2.267,24
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	38,67
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.925,09
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	135.607,49
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	1.119.472,16
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	27,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	242.000,00	242.742,43	53.161,53	103.299,96	42,56
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	398.910,00	577.582,29	150.181,57	205.150,70	35,52
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	640.910,00	820.324,72	203.343,10	308.450,66	37,60
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.160.000,00	4.348.378,48	864.947,46	1.571.530,31	36,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014	101.711,05
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	899.729,22
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	667.780,88
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.267,24
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	335.926,63

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4F16E436

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 2015				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	15.636.591,38	5.320.867,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1131568D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO XVI - DEMOSTRATIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE				
JANEIRO A ABRIL DE 2015				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	13.100.652,40	13.100.652,40	4.079.373,07	31,14
Impostos líquidos	596.935,60	596.935,60	235.949,68	39,53
Impostos	596.935,60	596.935,60	235.949,68	39,53
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	30.189,80	30.189,80	17.189,88	56,94
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	30.189,80	30.189,80	17.189,88	56,94
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	12.473.527,00	12.473.527,00	3.826.233,51	30,67
Da união	9.395.892,00	9.395.892,00	2.681.336,17	28,54
Do estado	3.077.635,00	3.077.635,00	1.144.897,34	37,20
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	1.202.740,00	1.202.740,00	365.392,69	30,38
Da união para o município	1.202.740,00	1.202.740,00	365.392,69	30,38
Do estado para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	1.511.607,60	1.651.123,77	949.613,05	57,51
Outras Receitas Orçamentárias	4.006.313,00	4.145.829,17	1.714.609,15	41,36
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	2.494.705,40	2.494.705,40	764.996,10	30,66
TOTAL	15.815.000,00	15.954.516,17	5.394.378,81	33,81

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.765.740,00	3.843.853,30	1.419.269,27	36,92	1.336.850,91	34,78
Pessoal e encargos sociais	2.296.520,00	2.296.520,00	815.035,00	35,49	808.498,45	35,21
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.469.220,00	1.547.333,30	604.234,27	39,05	528.352,46	34,15
DESPESAS DE CAPITAL	57.000,00	110.816,43	30.549,17	27,57	24.818,22	22,40
Investimentos	57.000,00	110.816,43	30.549,17	27,57	24.818,22	22,40
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.822.740,00	3.954.669,73	1.449.818,44	36,66	1.361.669,13	34,43

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.822.740,00	3.954.669,73	1.449.818,44	100,00	1.361.669,13	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.202.740,00	1.304.958,38	434.603,14	29,98	422.703,43	29,16
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.202.740,00	1.272.801,79	434.603,14	29,98	422.703,43	29,16
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	32.156,59	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE	2.620.000,00	2.649.711,35	1.015.215,30	70,02	938.965,70	68,96

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em exerc.	Cancelados em 2012 (h
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		24,89

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	3.586.790,00	3.669.243,30	1.437.624,51	99,16	1.350.161,20	99,15
Assistência hospitalar e ambulatorial	205.700,00	205.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	30.250,00	79.726,43	12.193,93	0,84	11.507,93	0,85
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.822.740,00	3.954.669,73	1.449.818,44	100,00	1.361.669,13	100,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:135470F2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELAÇÕES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE ABRIL– 2015

DATA DE EMPENHO	NOME	VALOR EM R$	MOTIVO	DESTINO	PERÍODO	SETOR
01/04	GELSON KUSSE DA SILVA	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA	07 a 11/04/2015	SAÚDE
01/04	RONI LUZ DOS SANTOS	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA E CORNÉLIO PROCÓPIO	14 a 24/04/2015	SAÚDE
06/04	NOEL FERNANDES GUERREIRO	45,00	LEVAR O PREFEITO PARA COMPROMISSOS	CURITIBA	08/04/2015	GABINETE
06/04	JOÃO MARIA FERREIRA DE MELLO	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS NO HOSPITAL ANGELINA CARON	CURITIBA	09/04/2015	SAÚDE
07/04	LUIZ CARLOS MACIEL	25,00	LEVAR USUÁRIOS DO CRAS PARA ACOMPANHAMENTO NO CAPS	CONGONHINHAS	14/04/2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL
07/04	REYNALDO MEDA VILLAS BOAS	800,00	PARTICIPAÇÃO NO I CONGRESSO REGIONAL CENTRO-OESTE, SUDESTE E SUL E XXXI CONGRESSO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ	FOZ DO IGUAÇU	14 A 17/04/2015	SAÚDE
07/04	JOÃO MARIA FERREIRA DE MELLO	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL SÃO LUCAS	CURITIBA	13/04/2015	SAÚDE
07/04	VALDEMAR LUIZ IDINO DA SILVA	300,00	LEVAR ESTUDANTES PRA AS FACULDADES/CURSOS	CORNÉLIO PROCÓPIO	14/04 A 07/05	EDUCAÇÃO
07/04	EDEMIR FRANCISCO NETO	125,00	LEVAR PACIENTES PRA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA	02 a 13/04/2015	SAÚDE
07/04	MARCO ANTONIO ALBERGONI CHEDE	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL NO PEQUENO PRÍNCIPE	CURITIBA	10/04/2015	SAÚDE
07/04	MARCO ANTONIO ALBERGONI CHEDE	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL NO PEQUENO PRÍNCIPE	CURITIBA	14/04/2015	SAÚDE
08/04	JOÃO MARIA FERREIRA DE MELLO	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS NO HOSPITAL ANGELINA CARON	CURITIBA	15/04/2015	SAÚDE
08/04	GELSON KUSSE DA SILVA	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA	14/04/2015	SAÚDE
08/04	VALDEMAR LUIZ IDINO DA SILVA	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	CORNÉLIO PROCÓPIO	14/04/2014 A 30/04/2015	SAÚDE
09/04	GIMERSON DE JESUS	650,00	SEDU; DER; SAÚDE; AGRICULTURA; SANEPAR;	CURITIBA	15 A 16/04/2015	GABINETE

	SUBTIL		INSTITUTO DAS ÁGUAS E DETRAN			
09/04	NOEL FERNANDES GUERREIRO	400,00	LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA COMPROMISSOS NA: SEDU; DER; SAÚDE; AGRICULTURA; SANEPAR; INSTITUTO DAS ÁGUAS E DETRAN	CURITIBA	15 a 16/04/2015	GABINETE
14/04	MARCIO ANTONIO ALBERGONI CHEDE	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA E CORNÉLIO PROCÓPIO	22/04 a 26/04/2015	SAÚDE
16/04	GIMERSON DE JESUS SUBTIL	150,00	TCE – INFORMAÇÕES SOBRE DESPESAS EMPENHADAS ORIUNDAS DE CONTRATOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CURITIBA	22/04/2015	GABINETE
16/04	CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA	150,00	TCE – INFORMAÇÕES SOBRE DESPESAS EMPENHADAS ORIUNDAS DE CONTRATOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CURITIBA	22/04/2015	ADMINISTRAÇÃO
16/04	HAMILTON PEREIRA ZANELLA	150,00	TCE – INFORMAÇÕES SOBRE DESPESAS EMPENHADAS ORIUNDAS DE CONTRATOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CURITIBA	22/04/2015	ADMINISTRAÇÃO
17/04	AMANDO SALUSTIANO LOPES	100,00	REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODENOP	NOVA FÁTIMA	23/04/2015	GABINETE
17/04	GELSON KUSSE DA SILVA	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA	22 a 28/04/2015	SAÚDE
17/04	EDEMIR FRANCISCO NETO	125,00	LEVAR PACIENTES PRA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA	22 a 28/04/2015	SAÚDE
22/04	MARCO ANTONIO ALBERGONI CHEDE	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS NO HOSPITAL EVANGÉLICO	CURITIBA	27/04/2015	SAÚDE
22/04	JOÃO MARIA FERREIRA DE MELLO	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA	29/04/2015	SAÚDE
22/04	RONI LUZ DOS SANTOS	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA E CORNÉLIO PROCÓPIO	24/04/2015	SAÚDE
24/04	LUIZ CARLOS MACIEL	25,00	LEVAR CRIANÇA ACOLHIDA NA CASA LAR ABRIGO TEMPORÁRIO RECANTO FELIZ DE SAPOPEMA PARA CONSULTA MEDICA NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	LONDRINA	30/04/2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL
24/04	GELSON KUSSE DA SILVA	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA	29/04 a 06/05/2015	SAÚDE
24/04	JOÃO MARIA FERREIRA DE MELLO	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE	CURITIBA	28/04/2015	SAÚDE
24/04	LUIZ CARLOS MACIEL	25,00	LEVAR USUÁRIOS DO CRAS PARA PERÍCIA	CASTRO	04/05/2015	ASSISTENTE SOCIAL
27/04	EDEMIR FRANCISCO NETO	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA	30/04/2015	SAÚDE
27/04	LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA	125,00	LEVAR ESTUDANTES PARA AS FACULDADES DE IBAITI	IBAITI	29/04 A 20/2015	EDUCAÇÃO
28/04	NOEL FERNANDES GUERREIRO	125,00	VIAGENS DIVERSAS POR SOLICITAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL	LONDRINA, CORNÉLIO PROCÓPIO, ARAPONGAS, ETC	28/04 A 08/05/2015	GABINETE
30/04	MARCO ANTONIO ALBERGONI CHEDE	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS NO HOSPITAL DAS CLINICAS	CURITIBA	05/05/2015	SAÚDE
30/04	VALDEMAR LUIZ IDINO DA SILVA	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	CORNÉLIO PROCÓPIO	06/05/2015	SAÚDE
30/04	LUCIANO COSTA GUERREIRO	100,00	LEVAR DOCUMENTAÇÕES DE VEÍCULOS NA 27ª CIRETRAN IBAITI	IBAITI	06, 13, 20 e 27/05/2015	TRANSPORTES
30/04	RONI LUZ DOS SANTOS	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA E CORNÉLIO PROCÓPIO	08/05/2015	SAÚDE

SAPOPEMA, 08 DE MAIO DE 2015

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CDA2B553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DE RECEITA DESPESA RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	2.125.500,00	2.125.500,00	278.046,26	644.401,71	609.222,80
RECEITAS CORRENTES	2.125.500,00	2.125.500,00	278.046,26	644.401,71	609.222,80
Receita de Contribuições dos Segurados	493.500,00	493.500,00	79.532,64	162.675,70	154.288,30
Pessoal Civil	493.500,00	493.500,00	79.532,64	162.675,70	154.288,30
Contribuição do Servidor Ativo Civil	493.500,00	493.500,00	79.532,64	162.675,70	154.288,30
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.632.000,00	1.632.000,00	198.513,62	481.726,01	454.589,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	1.632.000,00	1.632.000,00	198.513,62	481.726,01	454.589,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	345,03
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	661.500,00	661.500,00	124.966,20	255.334,10	226.641,24
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	2.787.000,00	2.787.000,00	403.012,46	899.735,81	835.864,04

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	700.000,00	700.000,00	84.079,17	166.123,89	0,00
ADMINISTRAÇÃO	700.000,00	700.000,00	84.079,17	166.123,89	0,00
Despesas Correntes	697.000,00	697.000,00	84.079,17	166.123,89	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária da Aposentadoria entre o RPPS E O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	700.000,00	700.000,00	84.079,17	166.123,89	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	2.087.000,00	2.087.000,00	318.933,29	733.611,92	835.864,04

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	4.518,47	0,00	0,00
Investimentos	12.792.976,30	13.003.158,65	12.242.078,45
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	55.908,65

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES(VIII)	661.500,00	661.500,00	124.966,20	255.334,10	225.879,64
Receita de Contribuições	661.500,00	661.500,00	124.966,20	255.334,10	225.879,64
Patronal	661.500,00	661.500,00	119.310,39	244.182,75	215.776,61
Pessoal Civil	661.500,00	661.500,00	119.310,39	244.182,75	215.776,61
Contribuição do Servidor Ativo Civil	661.500,00	661.500,00	119.310,39	244.182,75	215.776,61
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	5.655,81	11.151,35	10.103,03
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	761,60
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	661.500,00	661.500,00	124.966,20	255.334,10	225.879,64

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BC6AF16F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2015									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.385.000,00	1.141.196,06	32.526.196,06	5.404.201,06	9.418.726,78	5.613.132,14	8.778.815,41	26,99	23.747.380,65
DESPESAS CORRENTES	29.535.000,00	(259.840,00)	29.275.160,00	5.146.791,50	9.008.137,03	5.428.211,20	8.561.649,28	29,25	20.713.510,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.957.032,53	0,00	13.957.032,53	2.354.831,78	4.333.903,38	2.358.228,04	4.333.851,77	31,05	9.623.180,76
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	160.000,00	0,00	160.000,00	29.882,90	57.951,51	15.735,16	43.803,77	27,38	116.196,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.417.967,47	(259.840,00)	15.158.127,47	2.762.076,82	4.616.282,14	3.054.248,00	4.183.993,74	27,60	10.974.133,73
DESPESAS DE CAPITAL	1.810.000,00	1.401.036,06	3.211.036,06	257.409,56	410.589,75	184.920,94	217.166,13	6,76	2.993.869,93
INVESTIMENTOS	1.610.000,00	1.401.036,06	3.011.036,06	209.312,12	330.247,12	161.751,07	161.751,07	5,37	2.849.284,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	0,00	200.000,00	48.097,44	80.342,63	23.169,87	55.415,06	27,71	144.584,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.218.000,00	0,00	1.218.000,00	251.795,57	461.985,70	251.875,56	461.985,70	37,93	756.014,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.603.000,00	1.141.196,06	33.744.196,06	5.655.996,63	9.880.712,48	5.865.007,70	9.240.801,11	27,38	24.503.394,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.603.000,00	1.141.196,06	33.744.196,06	5.655.996,63	9.880.712,48	5.865.007,70	9.240.801,11	27,38	24.503.394,95
SUPERÁVIT (XIII)	5.000,00	943.667,50	948.667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	948.667,50
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.608.000,00	2.084.863,56	34.692.863,56	5.655.996,63	9.880.712,48	5.865.007,70	9.240.801,11	26,64	25.452.062,45

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2CBF75BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2015									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.218.000,00	0,00	1.218.000,00	251.795,57	461.985,70	251.875,56	461.985,70	37,93	756.014,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	961.000,00	0,00	961.000,00	193.574,47	355.197,58	193.654,46	355.197,58	36,96	605.802,42
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	257.000,00	0,00	257.000,00	58.221,10	106.788,12	58.221,10	106.788,12	41,55	150.211,88
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.218.000,00	0,00	1.218.000,00	251.795,57	461.985,70	251.875,56	461.985,70	37,93	756.014,30
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.218.000,00	0,00	1.218.000,00	251.795,57	461.985,70	251.875,56	461.985,70	37,93	756.014,30

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:678C773B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2015							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	36.554.400,00	38.507.866,06	0,00	0,00	5.558.318,23	14,43	32.949.547,83
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.648.582,53	1.652.048,59	0,00	0,00	26.431,16	1,60	1.625.617,43
IMPOSTOS	1.335.482,53	1.338.948,59	0,00	0,00	26.431,16	1,97	1.312.517,43
TAXAS	313.100,00	313.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.100,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	205.500,00	205.500,00	0,00	0,00	17.827,94	8,68	187.672,06
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	205.500,00	205.500,00	0,00	0,00	17.827,94	8,68	187.672,06
RECEITA PATRIMONIAL	187.217,47	2.137.217,47	0,00	0,00	54.255,76	2,54	2.082.961,71
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.217,47	2.217,47	0,00	0,00	0,00	0,00	2.217,47
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	185.000,00	2.135.000,00	0,00	0,00	54.255,76	2,54	2.080.744,24

RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	16,44	0,03	54.983,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.307.000,00	34.307.000,00	0,00	0,00	5.459.786,93	15,91	28.847.213,07
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	33.407.000,00	33.407.000,00	0,00	0,00	5.380.249,51	16,11	28.026.750,49
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	79.537,42	8,84	820.462,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	151.100,00	151.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.100,00
MULTAS JUROS DE MORA	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	900.000,00	1.031.397,50	0,00	0,00	368.166,47	35,70	663.231,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	131.397,50	0,00	0,00	368.166,47	280,19	(236.768,97)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	131.397,50	0,00	0,00	368.166,47	280,19	(236.768,97)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.846.400,00)	(4.846.400,00)	0,00	(0,00)	(823.645,25)	16,99	(4.022.754,75)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.846.400,00)	(4.846.400,00)	0,00	(0,00)	(823.645,25)	16,99	(4.022.754,75)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.846.400,00)	(4.846.400,00)	0,00	(0,00)	(823.645,25)	16,99	(4.022.754,75)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.608.000,00	34.692.863,56	0,00	0,00	5.102.839,45	14,71	29.590.024,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	32.608.000,00	34.692.863,56	0,00	0,00	5.102.839,45	14,71	29.590.024,11
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(5.865.007,70)	0,00	(4.137.961,66)	0,00	4.137.961,66
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.608.000,00	34.692.863,56	(5.865.007,70)	(16,91)	964.877,79	2,78	33.727.985,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.153.902,83	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:68CB1B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(1.218.000,00)	0,00	(251.875,56)		(461.985,70)		461.985,70
TOTAL(V) = (III + IV)	(1.218.000,00)	0,00	(251.875,56)	()	(461.985,70)	()	461.985,70

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:88A337EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.385.000,00	32.526.196,06	5.404.201,06	9.418.726,78	5.613.132,14	8.778.815,41	95,00	26,99	23.747.380,65
LEGISLATIVA	1.592.000,00	1.592.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.592.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.592.000,00	1.592.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.592.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.403.200,00	3.449.400,00	618.936,40	1.090.478,62	540.575,72	951.151,32	10,29	27,57	2.498.248,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.739.200,00	2.785.400,00	492.036,15	855.130,17	425.822,97	735.150,37	7,96	26,39	2.050.249,63
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	664.000,00	664.000,00	126.900,25	235.348,45	114.752,75	216.000,95	2,34	32,53	447.999,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.357.500,00	1.430.700,00	364.963,78	562.790,77	294.977,26	462.148,27	5,00	32,30	968.551,73
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	12.000,00	12.000,00	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	481.500,00	554.700,00	159.030,90	206.716,18	99.615,68	137.001,46	1,48	24,70	417.698,54
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	864.000,00	864.000,00	205.182,88	355.324,59	195.361,58	325.146,81	3,52	37,63	538.853,19
SAÚDE	6.744.100,00	6.845.666,06	1.386.727,59	2.460.318,59	1.386.057,88	2.371.361,57	25,66	34,64	4.474.304,49
ATENÇÃO BÁSICA	6.424.100,00	6.525.666,06	1.346.519,73	2.396.903,25	1.345.850,02	2.307.946,23	24,98	35,37	4.217.719,83
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	130.000,00	130.000,00	30.718,74	53.926,22	30.718,74	53.926,22	0,58	41,48	76.073,78
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40.000,00	40.000,00	9.489,12	9.489,12	9.489,12	9.489,12	0,10	23,72	30.510,88
EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO	8.872.482,53	8.873.842,53	1.869.262,13	3.124.393,60	1.966.889,99	2.966.561,66	32,10	33,43	5.907.280,87
ENSINO FUNDAMENTAL	6.782.482,53	6.783.842,53	1.495.200,85	2.499.780,59	1.559.192,98	2.357.782,25	25,51	34,76	4.426.060,28
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.090.000,00	2.090.000,00	374.061,28	624.613,01	407.697,01	608.779,41	6,59	29,13	1.481.220,59
CULTURA	48.500,00	48.500,00	9.339,79	12.208,23	9.339,79	12.208,23	0,13	25,17	36.291,77
DIFUSÃO CULTURAL	48.500,00	48.500,00	9.339,79	12.208,23	9.339,79	12.208,23	0,13	25,17	36.291,77
URBANISMO	2.982.500,00	2.822.500,00	429.861,88	806.142,72	590.681,58	749.182,91	8,11	26,54	2.073.317,09
SERVIÇOS URBANOS	2.982.500,00	2.822.500,00	429.861,88	806.142,72	590.681,58	749.182,91	8,11	26,54	2.073.317,09
SANEAMENTO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
HABITAÇÃO URBANA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.243.000,00	1.243.000,00	97.179,40	356.320,80	237.713,48	348.738,64	3,77	28,06	894.261,36
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	833.000,00	833.000,00	97.181,38	130.322,80	94.381,48	122.740,64	1,33	14,73	710.259,36
CONTROLE AMBIENTAL	410.000,00	410.000,00	(1,98)	225.998,00	143.332,00	225.998,00	2,45	55,12	184.002,00
AGRICULTURA	970.000,00	1.196.120,00	150.875,52	220.194,27	137.446,16	202.328,38	2,19	16,92	993.791,62
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EXTENSÃO RURAL	965.000,00	1.191.120,00	150.875,52	220.194,27	137.446,16	202.328,38	2,19	16,99	988.791,62
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.041.217,47	995.017,47	58.795,28	154.572,22	69.162,90	125.906,18	1,36	12,65	869.111,29
PROMOÇÃO COMERCIAL	771.217,47	771.217,47	55.337,66	151.114,60	65.705,28	122.448,56	1,33	15,88	648.768,91

TURISMO	270.000,00	223.800,00	3.457,62	3.457,62	3.457,62	3.457,62	0,04	1,54	220.342,38
TRANSPORTE	2.260.000,00	3.158.950,00	255.546,13	376.493,07	257.549,53	374.489,67	4,05	11,85	2.784.460,33
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.260.000,00	3.158.950,00	255.546,13	376.493,07	257.549,53	374.489,67	4,05	11,85	2.784.460,33
DESPORTO E LAZER	190.000,00	190.000,00	26.903,22	43.847,53	26.003,22	42.847,53	0,46	22,55	147.152,47
DESPORTO COMUNITÁRIO	190.000,00	190.000,00	26.903,22	43.847,53	26.003,22	42.847,53	0,46	22,55	147.152,47
ENCARGOS ESPECIAIS	628.500,00	628.500,00	135.809,94	210.966,36	96.734,63	171.891,05	1,86	27,35	456.608,95
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	160.000,00	160.000,00	29.882,90	57.951,51	15.735,16	43.803,77	0,47	27,38	116.196,23
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	468.500,00	468.500,00	105.927,04	153.014,85	80.999,47	128.087,28	1,39	27,34	340.412,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.218.000,00	1.218.000,00	251.795,57	461.985,70	251.875,56	461.985,70	5,00	37,93	756.014,30
TOTAL	32.603.000,00	33.744.196,06	5.655.996,63	9.880.712,48	5.865.007,70	9.240.801,11	100,00	27,38	24.503.394,95

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C04B44FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	3.942.000,00	3.942.000,00	779.425,09	779.425,09	776.873,41
RECEITAS CORRENTES	3.942.000,00	3.942.000,00	779.425,09	779.425,09	776.873,41
Receita de Contribuições dos Segurados	920.000,00	920.000,00	130.970,87	130.970,87	97.640,13
Pessoal Civil	920.000,00	920.000,00	130.970,87	130.970,87	97.640,13
Contribuição do Servidor Ativo Civil	900.000,00	900.000,00	129.574,95	129.574,95	96.363,45
Contribuição do Servidor Inativo Civil	20.000,00	20.000,00	1.395,92	1.395,92	1.276,68
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.020.000,00	3.020.000,00	648.454,22	648.454,22	679.233,28
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	3.020.000,00	3.020.000,00	648.454,22	648.454,22	679.233,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.400.000,00	1.400.000,00	214.083,96	214.083,96	141.297,43
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	5.342.000,00	5.342.000,00	993.509,05	993.509,05	918.170,84

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.428.000,00	1.428.000,00	174.990,72	174.990,72	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.428.000,00	1.428.000,00	174.990,72	174.990,72	0,00
Despesas Correntes	1.358.000,00	1.358.000,00	174.990,72	174.990,72	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária da Aposentadoria entre o RPPS E O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.428.000,00	1.428.000,00	174.990,72	174.990,72	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	3.914.000,00	3.914.000,00	818.518,33	818.518,33	918.170,84

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	172.909,57	281.247,67	169.899,51
Investimentos	20.110.543,32	20.234.210,97	19.498.800,63

Outros Bens e Direitos			0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES(VIII)	1.400.000,00	1.400.000,00	214.083,96	214.083,96	141.297,43
Receita de Contribuições	1.400.000,00	1.400.000,00	214.083,96	214.083,96	141.297,43
Patronal	1.100.000,00	1.100.000,00	164.565,12	164.565,12	122.386,41
Pessoal Civil	1.100.000,00	1.100.000,00	164.565,12	164.565,12	122.386,41
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.100.000,00	1.100.000,00	164.565,12	164.565,12	122.386,41
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	300.000,00	300.000,00	49.518,84	49.518,84	18.911,02
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	1.400.000,00	1.400.000,00	214.083,96	214.083,96	141.297,43
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A779FBBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2015									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2014	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2014							
EXECUTIVO									
Município de Turvo	33.201,28	704.819,88	0,00	428.580,35	309.440,81	1.794.147,01	0,00	0,00	1.794.147,01
PODER EXECUTIVO	0,00	11.109,14	0,00	11.109,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	40.599,68	0,00	18.050,11	22.549,57	4.755,00	0,00	0,00	4.755,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	5.004,27	0,00	5.004,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	0,00	85.081,00	0,00	28.332,11	56.748,89	1.422.687,97	0,00	0,00	1.422.687,97
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	279.312,22	0,00	227.263,68	52.048,54	111.232,26	0,00	0,00	111.232,26
SECRETARIA DE SAUDE	33.201,28	212.936,74	0,00	70.318,75	175.819,27	168.296,73	0,00	0,00	168.296,73
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	13.654,53	0,00	11.379,99	2.274,54	13.017,67	0,00	0,00	13.017,67
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	47.859,16	0,00	47.859,16	0,00	74.157,38	0,00	0,00	74.157,38
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	9.263,14	0,00	9.263,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	33.201,28	704.819,88	0,00	428.580,35	309.440,81	1.794.147,01	0,00	0,00	1.794.147,01

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:08A256D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MARÇO A ABRIL DE 2015					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.150.600,00	1.154.066,07	0,00	26.431,16	2,29
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	150.100,00	150.100,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00

1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	452.000,00	452.000,00	0,00	26.431,16	5,85
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	450.000,00	450.000,00	0,00	26.431,16	5,87
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	391.000,00	394.466,07	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	391.000,00	394.466,07	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.694.500,00	24.694.500,00	0,00	4.110.197,06	16,64
2.1 - Cota-parte FPM	13.176.000,00	13.176.000,00	0,00	2.509.568,59	19,05
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.676.000,00	12.676.000,00	0,00	2.509.568,59	19,80
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	1.548.435,36	15,48
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	0,00	26.421,47	17,61
2.5 - Cota-parte ITR	287.500,00	287.500,00	0,00	8.199,35	2,85
2.6 - Cota-parte IPVA	1.005.000,00	1.005.000,00	0,00	17.572,29	1,75
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	25.845.100,00	25.848.566,07	0,00	4.136.628,22	16,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	0,00	196,86	3,94
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	863.000,00	863.000,00	0,00	171.609,39	19,89
5.1 - Transferências do salário-educação	442.000,00	442.000,00	0,00	154.143,34	34,87
5.2 - Outras transferências do FNDE	413.000,00	413.000,00	0,00	15.316,00	3,71
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	8.000,00	8.000,00	0,00	2.150,05	26,88
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	902.000,00	902.000,00	0,00	105.888,36	11,74
6.1 - Transferências de convênios	900.000,00	900.000,00	0,00	79.537,42	8,84
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	26.350,94	1.317,55
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.770.000,00	1.770.000,00	0,00	277.694,61	15,69

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.846.400,00	4.846.400,00	0,00	823.645,25	16,99
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.535.200,00	2.535.200,00	0,00	514.332,25	20,29
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	307.687,04	15,38
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	0,00	0,00	0,00	1.625,96	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.327.000,00	5.327.000,00	0,00	773.127,93	14,54
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.300.000,00	5.300.000,00	0,00	770.700,36	14,54
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	27.000,00	27.000,00	0,00	2.427,57	8,99
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	453.600,00	453.600,00	0,00	(52.944,89)	(11,67)
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.206.000,00	3.206.000,00	679.561,97	1.207.775,84	37,67
13.1 - Com educação infantil	1.330.000,00	1.330.000,00	273.429,15	470.631,52	35,39
13.2 - Com ensino fundamental	1.876.000,00	1.876.000,00	406.132,82	737.144,32	39,29
14 - OUTRAS DESPESAS	2.121.000,00	2.121.000,00	378.321,17	559.290,24	26,37
14.1 - Com educação infantil	430.000,00	430.000,00	33.566,90	60.089,98	13,97
14.2 - Com ensino fundamental	1.691.000,00	1.691.000,00	344.754,27	499.200,26	29,52
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.327.000,00	5.327.000,00	1.057.883,14	1.767.066,08	33,17

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	798.325,13
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	212.581,17
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	1.010.906,30
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	25,46
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	204.515,98
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	204.515,98

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	6.461.275,00	6.462.141,52	0,00	1.034.157,06	16,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	

23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.170.000,00	2.170.000,00	412.483,42	636.208,87	29,32
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.760.000,00	1.760.000,00	306.996,05	530.721,50	30,15
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	410.000,00	410.000,00	105.487,37	105.487,37	25,73
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.367.482,53	5.367.482,53	1.250.576,16	2.034.335,22	37,90
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.567.000,00	3.567.000,00	750.887,09	1.236.344,58	34,66
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.800.482,53	1.800.482,53	499.689,07	797.990,64	44,32
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	7.537.482,53	7.537.482,53	1.663.059,58	2.670.544,09	35,43

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(52.944,89)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	2.427,57
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	204.515,98
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	149.806,66
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	798.325,13
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.102.130,45
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	1.568.413,64
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	37,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	450.000,00	450.000,00	165.256,87	212.917,86	47,32
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.315.000,00	1.316.360,00	229.091,54	245.831,00	18,68
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.765.000,00	1.766.360,00	394.348,41	458.748,86	25,97
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	9.302.482,53	9.303.842,53	2.057.407,99	3.129.292,95	33,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	7.727,33	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014	260.307,49
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	770.700,36
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	703.705,44
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.427,57
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	329.729,98

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Controlador Interno

ANDRE LUIZ BEE
Secretario de Finanças

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:40C364E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2015				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	25.539.582,53	25.543.048,59	4.136.628,22	16,19
Impostos líquidos	1.335.482,53	1.338.948,59	26.431,16	1,97
Impostos	1.335.482,53	1.338.948,59	26.431,16	1,97
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	24.194.500,00	24.194.500,00	4.110.197,06	16,99
Da união	13.039.500,00	13.039.500,00	2.517.767,94	19,31
Do estado	11.155.000,00	11.155.000,00	1.592.429,12	14,28
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	1.521.000,00	1.521.000,00	304.770,57	20,04
Da união para o município	1.521.000,00	1.521.000,00	304.770,57	20,04
Do estado para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	5.547.417,47	7.628.814,97	661.440,66	8,67
Outras Receitas Orçamentárias	10.393.817,47	12.475.214,97	1.485.085,91	11,90
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00

(-)Dedução Para o Fundeb	4.846.400,00	4.846.400,00	823.645,25	16,99
TOTAL	32.608.000,00	34.692.863,56	5.102.839,45	14,71

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	6.784.100,00	6.714.100,00	2.456.888,55	36,59	2.392.415,48	35,63
Pessoal e encargos sociais	3.463.000,00	3.463.000,00	1.371.273,63	39,60	1.371.273,63	39,60
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.321.100,00	3.251.100,00	1.085.614,92	33,39	1.021.141,85	31,41
DESPESAS DE CAPITAL	85.000,00	256.566,06	125.323,39	48,85	100.839,44	39,30
Investimentos	85.000,00	256.566,06	125.323,39	48,85	100.839,44	39,30
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	6.869.100,00	6.970.666,06	2.582.211,94	37,04	2.493.254,92	35,77
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	6.869.100,00	6.970.666,06	2.582.211,94	100,00	2.493.254,92	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.677.000,00	1.775.100,00	961.009,53	37,22	953.780,35	36,94
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.677.000,00	1.677.000,00	876.119,53	33,93	868.890,35	33,65
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	98.100,00	84.890,00	3,29	84.890,00	3,29
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	5.192.100,00	5.195.566,06	1.621.202,41	62,78	1.539.474,57	61,75

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]	39,19	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	6.680.100,00	6.781.666,06	2.514.588,38	97,38	2.425.631,36	97,29
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	149.000,00	149.000,00	58.134,44	2,25	58.134,44	2,33
Vigilância epidemiológica	40.000,00	40.000,00	9.489,12	0,37	9.489,12	0,38
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.019.100,00	7.120.666,06	2.582.211,94	100,00	2.493.254,92	100,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:AA5F64E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2015				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	30.945.266,66	4.734.672,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:34254305



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2014 A ABRIL DE 2015														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2015
	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.139.270,08	2.381.975,70	2.645.094,15	2.562.419,60	2.571.699,06	2.824.193,97	3.128.253,36	4.647.414,52	2.971.509,27	2.586.808,96	0,00	0,00	29.458.638,67	38.313.383,53
Receita tributária	162.473,35	136.949,53	213.578,30	92.298,99	134.097,96	173.099,26	37.609,87	422.608,09	25.856,36	574,80	0,00	0,00	1.399.146,51	1.494.166,06
IPTU	3.072,91	10.363,16	97.249,49	11.107,02	10.737,77	5.532,61	8.856,74	10.298,15	0,00	0,00	0,00	0,00	157.217,85	157.500,00
ISS	28.944,85	36.575,61	32.113,91	30.117,27	40.776,88	46.332,23	31.552,19	266.544,82	25.856,36	574,80	0,00	0,00	539.388,92	452.000,00
ITBI	11.038,81	30.012,21	21.100,65	6.754,31	17.931,77	12.299,48	14.744,36	17.396,57	0,00	0,00	0,00	0,00	131.278,16	150.100,00
IRRF	30.732,90	40.363,65	44.276,74	33.188,21	55.931,96	50.532,24	(25.588,92)	119.267,07	0,00	0,00	0,00	0,00	348.703,85	394.466,06
Outras receitas tributárias	88.683,88	19.634,90	18.837,51	11.132,18	8.719,58	58.402,70	8.045,50	9.101,48	0,00	0,00	0,00	0,00	222.557,73	340.100,00
Receita de contribuições	18.987,89	21.419,03	17.040,02	22.951,88	7.111,90	19.143,40	8.923,25	31.954,44	9.434,34	8.393,60	0,00	0,00	165.359,75	205.500,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	18.987,89	21.419,03	17.040,02	22.951,88	7.111,90	19.143,40	8.923,25	31.954,44	9.434,34	8.393,60	0,00	0,00	165.359,75	205.500,00
Receita patrimonial	35.136,83	36.155,18	45.341,06	31.985,74	28.210,75	48.919,76	1.078,20	33.691,70	43.755,14	10.500,62	0,00	0,00	314.774,98	2.137.217,47
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.513,04	2.646,72	6.127,66	6.233,67	4.410,41	103.165,61	17.859,90	2.531,30	16,44	0,00	0,00	0,00	147.504,75	55.000,00
Transferências correntes	2.892.843,73	2.182.612,88	2.338.990,87	2.403.034,19	2.394.532,33	2.477.140,25	2.664.507,03	4.145.382,78	2.892.446,99	2.567.339,94	0,00	0,00	26.958.830,99	34.307.000,00
Cota parte do FPM	1.181.383,89	885.961,66	760.928,97	924.399,23	813.256,47	763.393,41	1.013.673,19	1.630.395,05	1.241.865,01	1.267.703,58	0,00	0,00	10.482.960,46	13.176.000,00
Cota parte do ICMS	781.163,62	728.216,86	739.658,01	729.917,68	833.988,40	764.856,99	856.917,22	1.423.120,01	848.775,39	699.659,97	0,00	0,00	8.406.274,15	10.000.000,00
Cota parte do IPVA	69.136,22	58.037,53	72.567,27	38.691,22	39.477,84	29.177,65	23.204,11	25.050,86	9.382,50	8.189,79	0,00	0,00	372.914,99	1.005.000,00
Cota parte do ITR	179,95	142,77	719,17	451,37	22.695,28	153.015,31	45.322,27	81.662,23	8.129,84	69,51	0,00	0,00	312.387,70	287.500,00
Transferências da LC 87/1996	6.977,60	6.977,60	6.977,60	6.977,60	6.977,60	6.977,60	6.977,60	13.955,20	0,00	0,00	0,00	0,00	62.798,40	76.000,00
Transferências da LC 61/1989	13.616,27	12.968,77	13.322,97	13.733,04	11.433,78	15.329,72	15.892,42	15.681,20	16.566,02	9.855,45	0,00	0,00	138.399,64	150.000,00
Transferências do FUNDEF	479.967,78	331.127,48	397.966,90	350.877,09	377.986,33	396.235,36	445.045,51	638.163,82	410.978,96	359.721,40	0,00	0,00	4.188.070,63	5.300.000,00
Outras transferências correntes	360.418,40	159.180,21	346.849,98	337.986,96	288.716,63	348.154,21	257.474,71	317.354,41	356.749,27	222.140,24	0,00	0,00	2.995.025,02	4.312.500,00
Outras receitas correntes	25.315,24	2.192,36	24.016,24	5.915,13	3.335,71	2.725,69	398.275,11	11.246,21	0,00	0,00	0,00	0,00	473.021,69	114.500,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	410.491,48	338.461,01	318.834,76	342.834,01	345.471,99	347.037,29	392.004,32	536.811,92	432.172,59	391.472,66	0,00	0,00	3.855.592,03	4.846.400,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	410.491,48	338.461,01	318.834,76	342.834,01	345.471,99	347.037,29	392.004,32	536.811,92	432.172,59	391.472,66	0,00	0,00	3.855.592,03	4.846.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.728.778,60	2.043.514,69	2.326.259,39	2.219.585,59	2.226.227,07	2.477.156,68	2.736.249,04	4.110.602,60	2.539.336,68	2.195.336,30	0,00	0,00	25.603.046,64	33.466.983,53

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:05B42206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2014 A ABRIL DE 2015														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2015
	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.139.270,08	2.381.975,70	2.645.094,15	2.562.419,60	2.571.699,06	2.824.193,97	3.128.253,36	4.647.414,52	2.971.509,27	2.586.808,96	0,00	0,00	29.458.638,67	38.313.383,53
Receita tributária	162.473,35	136.949,53	213.578,30	92.298,99	134.097,96	173.099,26	37.609,87	422.608,09	25.856,36	574,80	0,00	0,00	1.399.146,51	1.494.166,06

IPTU	3.072,91	10.363,16	97.249,49	11.107,02	10.737,77	5.532,61	8.856,74	10.298,15	0,00	0,00	0,00	0,00	157.217,85	157.500,00
ISS	28.944,85	36.575,61	32.113,91	30.117,27	40.776,88	46.332,23	31.552,19	266.544,82	25.856,36	574,80	0,00	0,00	539.388,92	452.000,00
ITBI	11.038,81	30.012,21	21.100,65	6.754,31	17.931,77	12.299,48	14.744,36	17.396,57	0,00	0,00	0,00	0,00	131.278,16	150.100,00
IRRF	30.732,90	40.363,65	44.276,74	33.188,21	55.931,96	50.532,24	(25.588,92)	119.267,07	0,00	0,00	0,00	0,00	348.703,85	394.466,06
Outras receitas tributárias	88.683,88	19.634,90	18.837,51	11.132,18	8.719,58	58.402,70	8.045,50	9.101,48	0,00	0,00	0,00	0,00	222.557,73	340.100,00
Receita de contribuições	18.987,89	21.419,03	17.040,02	22.951,88	7.111,90	19.143,40	8.923,25	31.954,44	9.434,34	8.393,60	0,00	0,00	165.359,75	205.500,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	18.987,89	21.419,03	17.040,02	22.951,88	7.111,90	19.143,40	8.923,25	31.954,44	9.434,34	8.393,60	0,00	0,00	165.359,75	205.500,00
Receita patrimonial	35.136,83	36.155,18	45.341,06	31.985,74	28.210,75	48.919,76	1.078,20	33.691,70	43.755,14	10.500,62	0,00	0,00	314.774,98	2.137.217,47
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.513,04	2.646,72	6.127,66	6.233,67	4.410,41	103.165,61	17.859,90	2.531,30	16,44	0,00	0,00	0,00	147.504,75	55.000,00
Transferências correntes	2.892.843,73	2.182.612,88	2.338.990,87	2.403.034,19	2.394.532,33	2.477.140,25	2.664.507,03	4.145.382,78	2.892.446,99	2.567.339,94	0,00	0,00	26.958.830,99	34.307.000,00
Cota parte do FPM	1.181.383,89	885.961,66	760.928,97	924.399,23	813.256,47	763.393,41	1.013.673,19	1.630.395,05	1.241.865,01	1.267.703,58	0,00	0,00	10.482.960,46	13.176.000,00
Cota parte do ICMS	781.163,62	728.216,86	739.658,01	729.917,68	833.988,40	764.856,99	856.917,22	1.423.120,01	848.775,39	699.659,97	0,00	0,00	8.406.274,15	10.000.000,00
Cota parte do IPVA	69.136,22	58.037,53	72.567,27	38.691,22	39.477,84	29.177,65	23.204,11	25.050,86	9.382,50	8.189,79	0,00	0,00	372.914,99	1.005.000,00
Cota parte do ITR	179,95	142,77	719,17	451,37	22.695,28	153.015,31	45.322,27	81.662,23	8.129,84	69,51	0,00	0,00	312.387,70	287.500,00
Transferências da LC 87/1996	6.977,60	6.977,60	6.977,60	6.977,60	6.977,60	6.977,60	6.977,60	13.955,20	0,00	0,00	0,00	0,00	62.798,40	76.000,00
Transferências da LC 61/1989	13.616,27	12.968,77	13.322,97	13.733,04	11.433,78	15.329,72	15.892,42	15.681,20	16.566,02	9.855,45	0,00	0,00	138.399,64	150.000,00
Transferências do FUNDEF	479.967,78	331.127,48	397.966,90	350.877,09	377.986,33	396.235,36	445.045,51	638.163,82	410.978,96	359.721,40	0,00	0,00	4.188.070,63	5.300.000,00
Outras transferências correntes	360.418,40	159.180,21	346.849,98	337.986,96	288.716,63	348.154,21	257.474,71	317.354,41	356.749,27	222.140,24	0,00	0,00	2.995.025,02	4.312.500,00
Outras receitas correntes	25.315,24	2.192,36	24.016,24	5.915,13	3.335,71	2.725,69	398.275,11	11.246,21	0,00	0,00	0,00	0,00	473.021,69	114.500,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	410.491,48	338.461,01	318.834,76	342.834,01	345.471,99	347.037,29	392.004,32	536.811,92	432.172,59	391.472,66	0,00	0,00	3.855.592,03	4.846.400,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	410.491,48	338.461,01	318.834,76	342.834,01	345.471,99	347.037,29	392.004,32	536.811,92	432.172,59	391.472,66	0,00	0,00	3.855.592,03	4.846.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.728.778,60	2.043.514,69	2.326.259,39	2.219.585,59	2.226.227,07	2.477.156,68	2.736.249,04	4.110.602,60	2.539.336,68	2.195.336,30	0,00	0,00	25.603.046,64	33.466.983,53

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B6125D4F

